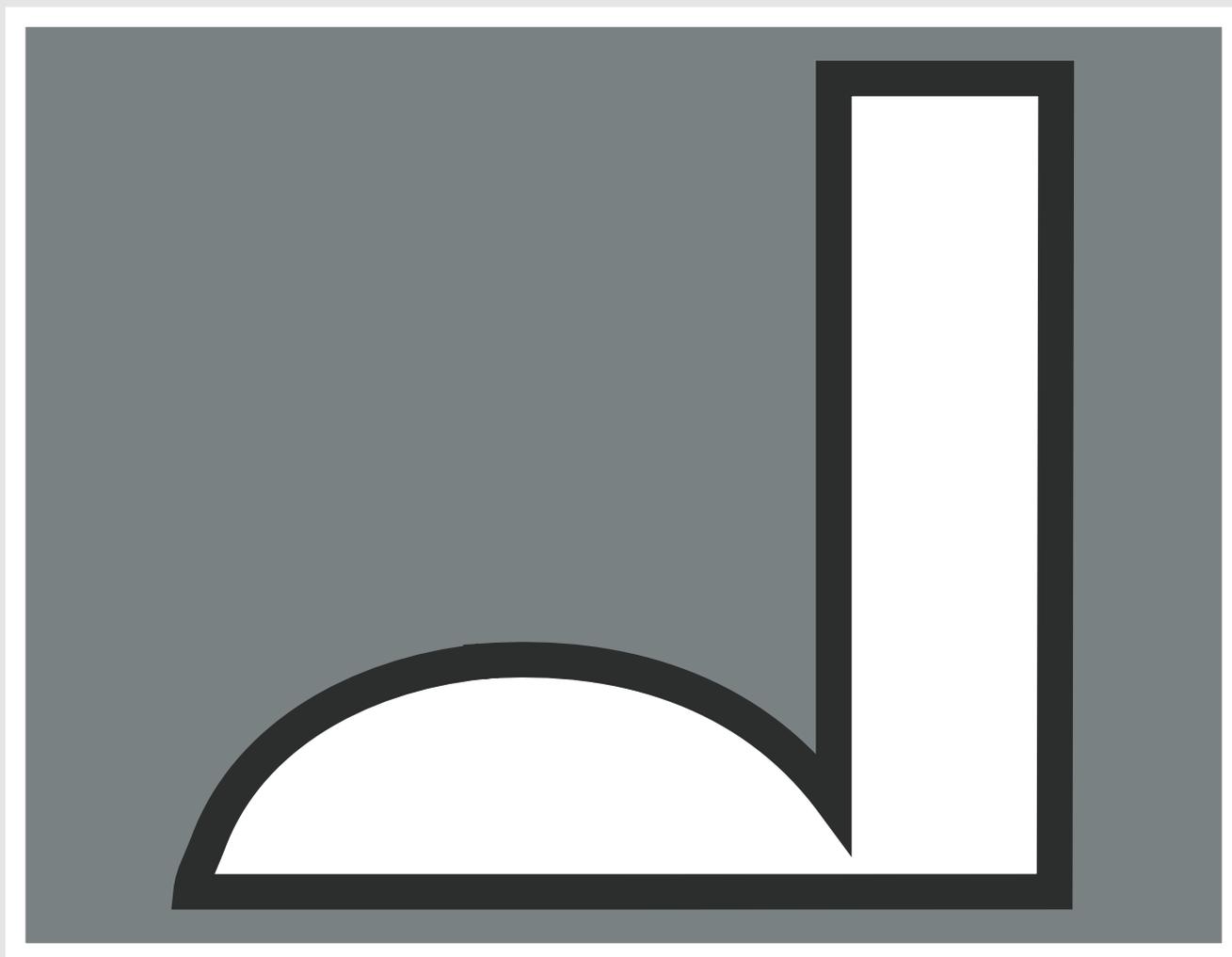




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

Atas de Comissões Permanentes do Senado Federal

ANO LXVII – SUP. “B” AO Nº 101 – TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2012 – BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
 José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
 Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
 Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
1º SECRETÁRIO
 Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
 João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
 João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
 Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - *ROFD/UE-1(1,5,6,7)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

- Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQ nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
- O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PT/PPV) - 25 Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jacó (48) Sérgio Souza (28) Waldemir Moka Ricardo Ferreira Casildo Maldaner</p> <p>Líder do PP - 5 Francisco Dornelles</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia (12)</p> <p>Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24 Líder Walter Pinheiro - PT (22,23)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49) Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,48)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 13 Walter Pinheiro (22,23)</p> <p>Vice-Líderes do PT Wellington Dias (28) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (27) Anibal Diniz (24)</p> <p>Líder do PDT - 4 Acir Gurgacz (49)</p> <p>Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21)</p> <p>Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (38)</p> <p>Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p>Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,48)</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14 Líder Jayme Campos - DEM (26)</p> <p>Vice-Líderes Cyro Miranda (34) Flexa Ribeiro (7,39) Lúcia Vânia (31) Mário Couto (32) Paulo Bauer (8,33)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (5) Paulo Bauer (8,33) Flexa Ribeiro (7,39)</p> <p>Líder do DEM - 4 José Agripino (1,18,14,41,46)</p> <p>Vice-Líder do DEM Jayme Campos (26)</p>
<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PPSC) - 13 Líder Gim Argello - PTB</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (19) Alfredo Nascimento (44) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 6 Gim Argello</p> <p>Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozartildo Cavalcanti</p> <p>Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19)</p> <p>Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (44) Vicentinho Alves (45)</p> <p>Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48)</p>	<p>Governo Líder Eduardo Braga - PMDB (38)</p> <p>Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p>PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD (11,13)</p> <p>Vice-Líder Sérgio Petecão</p>
<p>PSOL - 1 Líder Randolfê Rodrigues - PSOL (18)</p>		

- Notas:**
- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSNAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
 - Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
 - Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLEM Nº 017/2011 lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
 - Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
 - Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
 - Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
 - Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
 - Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
 - O Partido da República (PR) designa-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
 - Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLEM Nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
 - Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD OF nº 384: 42331 1MCCDO
 - Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 088/2011-GLPPP.
 - Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.337/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
 - Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
 - Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
 - Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges detexu o mandato.
 - Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
 - Senador Randolfê Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSNB Nº 712/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
 - Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. SN - 2012, lido na sessão de 24 de fevereiro de 2012.
 - Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
 - Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. GLPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
 - Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
 - Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
 - Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
 - Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
 - Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
 - Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
 - Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
 - Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S.N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
 - Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
 - Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
 - Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
 - Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
 - Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
 - Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
 - Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
 - Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 - Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme OF. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
 - Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
 - Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
 - Senador Romero Jacó é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
 - Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
 - Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
 - Senador Jayme Campos em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM, Presidente do Senado. Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
 - Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lido na sessão de 27 de março de 2012.
 - Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
 - Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
 - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUSEF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 - Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028-GLBUSEF, lido na sessão de 3 de março de 2012.
 - Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

EXPEDIENTE

<p>Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Zuleide Spínola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
---	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA			
1.1 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES			
1.1.1 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ			
Ata da 22ª Reunião, Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2012.....	4		
Ata da 23ª Reunião, Ordinária, realizada em 30 de maio de 2012.....	17		
Ata da 24ª Reunião, Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2012.....	50		
Ata da 25ª Reunião, Ordinária, realizada em 6 de junho de 2012.....	65		
		Ata da 26ª Reunião, Extraordinária, realizada em 12 de junho de 2012.....	93
		Ata da 27ª Reunião, Ordinária, realizada em 13 de junho de 2012.....	106
		1.1.2 – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT	
		Ata da 14ª Reunião, Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2012.....	113
		Ata da 15ª Reunião, Extraordinária, realizada em 6 de junho de 2012.....	131

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA CCJ, Nº 3, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Às quatorze horas e cinquenta e seis minutos, do dia vinte e nove de maio de dois mil e doze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Eunício Oliveira, com a presença dos Senadores Inácio Arruda, Pedro Simon, Romero Jucá, Renan Calheiros, Luiz Henrique, Francisco Dornelles, Alvaro Dias, José Agripino, Armando Monteiro, Sérgio Petecão, Eduardo Suplicy, Aníbal Diniz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Benedito de Lira, Flexa Ribeiro e Mozarildo Cavalcanti, e da Senadora Kátia Abreu reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores José Pimentel, Pedro Taques, Jorge Viana, Antonio Carlos Valadares, Eduardo Lopes, Vital do Rêgo, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Gim Argello, Magno Malta e Raul Góes Rodrigues. Havendo número regimental, o Senhor Presidente (Senador Eunício Oliveira) declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Assunto/Finalidade:** Instruir o Projeto de Lei do Senado nº 298/2011 – Complementar, que estabelece normas gerais sobre direitos e garantias do contribuinte. **Requerimento(s) de realização de audiência:** RQJ 6/2012, Senador Armando Monteiro e outros. **Reunião destinada a instruir a(s) seguinte(s) matéria(s):** PLS 298/2011, Senadora Kátia Abreu **Participantes:** **Humberto Bergmann Ávila**, Doutor em Direito Tributário, Professor Associado - Departamento de Direito Econômico e do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; **Glaucio José Corte**, Presidente - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC; **Iágaro Jung Martins**, Subsecretário Substituto - Subsecretaria de Fiscalização da Receita Federal do Brasil (representante de: Carlos Alberto Barreto); **Andrea Sandro Calabi**, Secretário de Estado - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - SEFAZ-SP. **Resultado:** Realizada a Audiência Pública. Justificaram ausência: Sr. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, Advogado, jurista e Professor Emérito da Universidade Mackenzie e da Universidade Paulista, Especialista em Direito Tribu-

tário; Sr. MÁRCIO OLÍVIO FERNANDES DA COSTA, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte de São Paulo – CODECO. **Resultado: Realizada.** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dezesseis horas e vinte e um minutos; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente (Senador Eunício Oliveira) e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 22ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2011, que estabelece normas gerais sobre direitos e garantias do contribuinte, conforme o Requerimento nº 6, de 2012, desta CCJ, de iniciativa do ilustre Senador Armando Monteiro e da ilustre Senadora Kátia Abreu.

Hoje estamos num dia meio complicado aqui, porque estamos com Comissão de Ética. Eu mesmo saí do Conselho de Ética para vir aqui presidir.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Dia difícil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – E também com a reunião da CPI, que acabou de reabrir seus trabalhos.

Hoje está um dia complicado aqui, mas vamos fazer nossa audiência pública, Senador Armando, atendendo à solicitação de V. Exª e convidando também a Senadora Kátia Abreu, que deve estar em alguma dessas reuniões, para que compareça aqui à Comissão, porque vamos dar início aos nossos trabalhos de audiência pública.

Os convidados para esta audiência pública são o Sr. Humberto Bergmann Ávila, professor associado do Departamento de Direito Econômico e do Trabalho da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Doutor em Direito Tributário pela Universidade de Munique; o

Sr. Glauco José Corte, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc); o Sr. Iágaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização substituto da Receita Federal do Brasil, representando aqui o Sr. Carlos Alberto Barreto, Secretário da Receita Federal; e o Dr. Andrea Calabi, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo.

Convido o Sr. Humberto Bergmann Ávila para tomar assento à mesa.

Também convido o Sr. Glauco José Corte.

Sr. Iágaro Jung Martins.

E Sr. Andrea Calabi, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo. Dr. Andrea Calabi, por gentileza, até a mesa, por favor.

Quero justificar a ausência do Sr. Ives Gandra da Silva Martins, advogado, jurista e professor emérito da Universidade Mackenzie e da Universidade Paulista, especialista em Direito Tributário, e do Sr. Márcio Olívio Fernandes da Costa, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte (Codecon), de São Paulo.

De acordo com o art. 94, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência adotará as seguintes normas: os convidados farão suas exposições e, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos Senadores e Senadoras inscritos. A palavra aos Senadores e Senadoras será concedida na ordem de inscrição. Os interpelantes dispõem de três minutos, regimentalmente, podendo a Mesa alterar esse horário, assegurando igual prazo para resposta do interpelado, sendo-lhes vedado interpelar os membros da Comissão.

Passo a palavra, para sua exposição, por dez minutos, ao Sr. Humberto Bergmann Ávila.

Tem a palavra V. S^a.

O SR. HUMBERTO BERGMANN ÁVILA – Boa tarde a todos.

Eu queria, inicialmente, agradecer o convite que me foi formulado. É uma enorme satisfação estar aqui presente e discutir este tema tão relevante.

Em nome do Presidente, cumprimento os demais integrantes desta sessão e me limitarei aqui aos dez minutos regimentais.

Eu queria dizer que a iniciativa da Senadora Kátia Abreu e do Senador Armando Monteiro é uma iniciativa que precisa ser respaldada por esta Casa.

Eu analisei detidamente o projeto e entendo que ele, salvo algumas modificações que podem ser facilmente feitas, é um projeto que ilustra bem aquilo que é absolutamente necessário no cenário de hoje.

Então, algumas observações talvez possam confirmar essa minha impressão inicial.

Em primeiro lugar, os países ocidentais que têm sistemas jurídicos semelhantes ao nosso têm códigos de defesa do contribuinte; o Brasil, não. Apenas para

citar como exemplo, nós temos, mais recentemente, o Código de Defesa do Contribuinte na Itália, na França, nos Estados Unidos e em outros tantos países.

De outro lado, o Brasil, embora não tenha um código de defesa do contribuinte, tem o Código Tributário Nacional. O Código Tributário Nacional, todavia, é de 1966. Ele tem mais de quarenta anos. É um código extremamente qualificado, que durou essas mais de quatro décadas sem ter qualquer de seus dispositivos declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, mas, obviamente, com o transcurso do tempo, com o advento da nova Constituição e com a modificação das relações entre fisco e contribuinte, é absolutamente necessário que haja uma modificação com novas normas gerais.

Com relação, portanto, à necessidade do Código de Defesa do Contribuinte, eu não tenho absoluta dúvida com relação a essa importância.

O projeto que foi inicialmente concebido lá atrás, em 1999, pelo Senador Jorge Bornhausen e, depois de idas e vindas, foi reiniciado pela Senadora Kátia Abreu com importantes modificações é um código que trata de vários assuntos, mas o principal, que me parece que precisa ser afinado, é justamente a relação entre fisco e contribuinte.

Então, eu mencionaria aqui algumas questões que são da mais alta relevância. Em primeiro lugar, estabelecer princípios gerais. É verdade que a nossa Constituição contém vários princípios e assim também o Código Tributário Nacional. Todavia, existem princípios diretamente aplicáveis à relação entre fisco e contribuinte, como, por exemplo, princípio da boa-fé nas relações, princípio da colaboração da administração com o administrado e vice-versa, princípios relativos à simplificação dos procedimentos...

Depois disso, precisamos realmente investir nessa questão relacionada aos direitos fundamentais do contribuinte, especificamente o direito de petição aos órgãos públicos sem a necessidade de estar em dia com as obrigações tributárias, direitos específicos relacionados a intimação, notificação, apresentação de documentos, não só a apresentação de documentos, mas a apresentação e consideração dos documentos apresentados, e por aí vai.

E, depois, o Código Tributário que é proposto, embora ainda não esteja sistematizado, contém uma série de princípios e regras concernentes à interpretação da legislação tributária, de modo que o contribuinte possa saber qual é a interpretação que o Fisco dá às disposições. É muito comum que os contribuintes tenham soluções de consulta que sejam apenas do seu conhecimento, e não do conhecimento dos demais, é recorrente o fato de que interpretações específicas

constantes de pareceres normativos, instruções normativas, ordens de serviço e todos os atos provenientes do Poder Executivo não sejam de conhecimento pleno dos contribuintes e é também muito comum que a legislação tributária seja interpretada com base em presunções, especialmente hoje, quando a legislação tributária tem utilizado de forma cada vez mais crescente a figura das pautas fiscais, substituições tributárias para frente etc. De maneira que o uso dessas presunções precisa, igualmente, assim como as outras normas, ser objeto de um processo de transparência. E o código que é proposto aponta nesse sentido.

O que há mais nesse projeto? Há, também, normas relativas ao procedimento de fiscalização, depois o processo tributário e depois a aplicação de penalidades.

Com relação ao procedimento de fiscalização, embora já haja princípios fundamentais que poderiam ser utilizados e haja jurisprudência uniforme reiterada e firmada do Supremo Tribunal Federal no sentido de que os Poderes não poderiam utilizar meios coercitivos para a cobrança de tributos, é absolutamente comum, numa Federação que tem 5.564 Municípios, 27 entes estaduais e a União Federal, que os contribuintes que estejam em dívida não consigam, muitas vezes, obter autorização para emissão de talonário fiscal, abrir o seu estabelecimento, obter certidões de regularidade fiscal e por aí vai.

Então, o código estabelece justamente regras nesse sentido com relação a obtenção de certidões mesmo que o contribuinte esteja em dívida, mesmo que ele esteja num procedimento de parcelamento, vedação de qualquer instrumento, não apenas coercitivo como de intimidação do contribuinte, relativamente ao cumprimento das suas obrigações, fixação clara do termo de início de fiscalização, que fica em dívida a respeito de se saber exatamente quando é que o contribuinte começou a ser fiscalizado, a partir de quando começam os prazos, a partir de quando ele pode apresentar os seus recursos, etc.

Depois, o projeto estabelece uma série de normas relativas ao processo mesmo, processo tributário. Quando começa, como se desenvolve, quando termina, regras relativamente a consulta, recebimento de documentos, princípios gerais, dever de fundamentação expressa, vedação de recusa de recebimento de documentos e assim vai.

E, por fim, nós temos aqui normas relativas à imposição de penalidades especificamente para afastar a imposição de penalidades para os contribuintes que eventualmente estejam discutindo débitos, não apenas administrativamente como também perante o Poder Judiciário, e a vedação de que o Fisco possa de

algum modo intimidar o contribuinte ou fazer com que ele não possa exercer os seus direitos fundamentais.

Além disso que eu acabei de mencionar, que eu qualificaria como o centro de um código de defesa do contribuinte, que regula a relação entre fisco e contribuinte, há outros dispositivos constantes do projeto, e esses dispositivos dizem respeito ao modo como as leis devem ser instituídas, ao modo como devem ser previstas as hipóteses de incidência das leis tributárias, à alteração do prazo de recolhimento de tributo, questões relacionadas à compensação de tributos, processos de execução etc.

E depois nós temos também alguns outros dispositivos sobre matérias que não se identificam no seu conjunto.

Com essas observações, eu queria dizer que o projeto é um bom projeto, que, com aperfeiçoamentos pontuais e com uma sistematização mais apurada, vai levar o Brasil a ocupar um lugar que já está sendo ocupado por outros países que já detêm esse tipo de código e que já têm estabelecido uma relação mais harmoniosa entre fisco e contribuinte.

Então, com essas palavras, colocando-me à disposição para outras manifestações, eu agradeço a primeira oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Dr. Humberto.

Passo a palavra para o Dr. Glauco José Corte, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, por até dez minutos.

Tem a palavra V. S^a.

O SR. GLAUCO JOSÉ CORTE – Boa tarde, Senador Eunício Oliveira; cumprimento ao Senador Armando Monteiro, que é Relator desse projeto; agradeço o convite que me fez para estar aqui, juntamente com a Senadora Kátia Abreu; quero dar um cumprimento especial ao nosso Governador e Senador Luiz Henrique da Silveira, que sancionou, em 2005, em Santa Catarina, o Código de Direitos e Deveres do Contribuinte. Esse ato ele praticou na sede, Senador Armando Monteiro, da Federação das Indústrias de Santa Catarina, numa homenagem aos empresários catarinenses que investem, geram emprego e geram receitas para a manutenção da Administração Pública.

E posso testemunhar que, nesses sete anos de vigência, a experiência que temos é muito positiva. Tanto nas conversas que temos com o Fisco quanto nas que temos com os empresários, o Código inaugurou uma nova relação de equilíbrio entre fisco e contribuinte em Santa Catarina.

Nós trazemos aqui a nossa palavra, fizemos uma série de... Quando recebemos da Senadora Kátia Abreu o seu projeto, nós fizemos diversas suges-

tões. Consideramos o projeto muito bom. As nossas sugestões... (*Pausa.*)

Cumprimento a Senadora e agradeço também o convite que nos fez.

Nós fizemos várias sugestões mais no intuito de aprimorar esse projeto, mas nós concordamos com os seus fundamentos, e lembro que tivemos uma iniciativa do Senador, também catarinense, Jorge Bornhausen, em 1999, que apresentou também um projeto nesse sentido.

De lá para cá, muitas alterações ocorreram na legislação – há mecanismos mais sofisticados de cumprimento das obrigações –, mas tivemos também um custo sempre crescente de obrigações acessórias. O estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário indica que, por dia útil, há uma média de cinquenta novas normas tributárias editadas no País, o que gera um custo adicional.

Cito também a questão da substituição tributária, que se generalizou nesse período e que antecipa o recolhimento dos tributos e também encarece o preço dos produtos e das mercadorias.

Nós recebemos, como disse, o projeto da Senadora, reunimos a Câmara de Assuntos Legislativos e Tributários da Fiesc e encaminhamos algumas sugestões, que se encontram no nosso *síte*, no *síte* do Sistema Fiesc.

Mas, hoje, gostaríamos apenas de fazer referência a duas dessas nossas sugestões. A primeira se refere ao art. 22, que trata da notificação do sujeito passivo da cobrança de tributo multa.

A nossa proposta é que se acrescente que o sujeito passivo é aquele definido nos termos do parágrafo único do art. 1º do projeto para abranger todas as situações e que, além do contribuinte, alguém possa ser responsabilizado para efeito das relações normatizadas pela lei.

Acontece que hoje é muito comum, dez anos depois de um diretor exercer uma função na empresa, ele ser chamado para responder por uma suposta infração, uma notificação da qual ele não constava expressamente. Não há mais a mínima possibilidade de ele coletar a documentação que possa servir de base à sua defesa.

Portanto, o nosso entendimento é que, se essas pessoas forem apontadas no lançamento, terão condições de assegurar a possibilidade de discutir a respectiva imputação num processo administrativo. Se não, nós estaremos criando um óbice à sua defesa. E tivemos a alegria de ver que, após a nossa sugestão, Senadora Kátia, o Ministro Joaquim Barbosa decidiu, em recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que sócios e

administradores que respondem por dívidas tributárias de suas empresas só podem responsabilizados se tiverem participado do processo administrativo que discutiu a cobrança dos tributos. A decisão foi por unanimidade, na Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal.

A segunda observação é quanto à exibição de documentos obrigatórios.

O art. 36 do projeto relaciona o direito do Fisco a examinar documentos referentes aos tributos de competência da pessoa política que fiscalizar. A nossa proposta é que esse exame seja restrito aos documentos de exibição obrigatória, aqueles previstos em lei. O direito do Fisco de exigir a exibição e examinar documentos deve restringir-se aos livros e documentos fiscais de observância obrigatória. Aliás, no âmbito do Poder Judiciário existem decisões relativas ao sigilo de dados. A certas informações só o Poder Judiciário pode permitir o acesso.

Também recentemente, o Ministro Celso de Mello estabeleceu a necessidade de ordem judicial para a Administração Pública e a fiscalização tributária no exercício de suas funções. Os limites jurídicos impostos pela Constituição e pelas leis da República sobre inviolabilidade de domicílio devem ser observados por parte dos órgãos e agentes públicos, em respeito aos direitos e garantias individuais dos contribuintes e de terceiros.

Queremos concluir registrando que sempre, em épocas de crise, os investimentos tendem a ser protegidos. A aprovação de um código de direitos e deveres do contribuinte, sem dúvida, trará uma segurança jurídica adicional que favorecerá os investimentos no País.

Do nosso ponto de vista, é surpreendente que se leve tanto tempo para aprovar um código que estabeleça os direitos e os deveres do contribuinte.

Trago também, Sr. Senador Armando Monteiro, a posição da Confederação Nacional da Indústria, que é convergente em relação ao projeto da Senadora Kátia Abreu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Dr. Glauco.

Passo a palavra para o Dr. Andrea Calabi, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, que já prestou grandes serviços à Nação brasileira.

Tem a palavra V. S^a.

O SR. ANDREA SANDRO CALABI – Cumprimento o Senador Eunício Oliveira, Presidente da CCJ, cumprimento a Senadora Kátia Abreu, o Senador Armando Monteiro, agradecendo pelo convite para estar aqui, e os ilustres amigos participantes da Mesa.

Eu me junto às observações anteriores no sentido de louvar a iniciativa e ver um grande avanço na dis-

cussão de conteúdos de legislação, que, na verdade, já deveria estar promulgada há algum tempo.

Então, desde logo, cumprimentos.

No Estado de São Paulo, temos esse Código de Defesa do Contribuinte aprovado desde 2003 e com uma boa prática quer da implementação, quer do Conselho de Defesa do Contribuinte, que é uma questão a que me referirei a seguir.

Como explicitado na ementa, o Projeto de Lei de iniciativa da Senadora Kátia Abreu estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis na relação tributária do contribuinte com as administrações fazendárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O projeto tem por objetivo tornar mais equilibrada a relação entre os contribuintes e as administrações tributárias, reconhecendo os contribuintes como uma parte vulnerável nessa relação. O ordenamento jurídico brasileiro se ocupa em disciplinar a atividade tributante do Estado já nos arts. 150 e 151 do texto constitucional, cujos princípios são adensados, são materializados com maior força nesse projeto de lei.

No entanto, ressaltamos que o espírito do projeto se alinha com códigos protetivos de determinada parte da relação jurídica, como o Código de Defesa do Consumidor, por exemplo, em razão de uma posição mais privilegiada da outra parte, que seria o Fisco.

Ocorre que nem sempre se verifica na prática esse desequilíbrio de forças entre fisco e contribuinte. Ao contrário, em muitas situações é possível verificar que é o Fisco que se encontra em uma situação menos vantajosa, como no combate a fraudes estruturadas.

Um dos objetivos maiores que devem nortear a atividade tributária, além de fornecer ao Estado os recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições, é garantir que todos os contribuintes cumpram suas obrigações também de forma equivalente.

É por essa razão que o projeto, apesar de contar com significativos avanços, peca em apenas garantir direitos e garantias aos contribuintes, nada dispondo sobre suas obrigações.

É omissa também em não estabelecer um fórum adequado em que os contribuintes e a administração tributária possam discutir soluções que atendam aos interesses e objetivos das duas partes.

Traçando um paralelo na experiência de São Paulo, que editou, como foi dito, em 2003, uma lei que instituiu o Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte, no qual tem, evidentemente, o princípio de estabelecer uma relação de parceria e respeito mútuo entre o contribuinte e o Fisco, que foi instrumentalizado pelo funcionamento do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor.

Eu acredito que o papel do Codecon, que é um órgão de composição paritária, integrado por representantes dos poderes públicos e de entidades empresariais e de classe, e que tem por objetivo tornar concreta a política estadual de proteção ao contribuinte, tem sido muito efetivo como instância administrativa de dirimir essas questões entre o Fisco e o contribuinte.

Como foi ressaltado, o texto contém inegáveis aperfeiçoamentos na legislação em vigor, disciplinando, por exemplo, o instituto da consulta em matéria tributária.

Um dos pressupostos da administração tributária moderna é evitar, sempre que possível, uma relação conflituosa, e por essa razão deve-se garantir ao contribuinte o direito a uma interpretação e aplicação segura da legislação tributária, grandes avanços obtidos nesse projeto.

Já no campo do contencioso, destacamos como positiva a exigência de segunda instância para julgamento tributário, a ser exercida por órgão colegiado de formação paritária de representantes da administração tributária e dos contribuintes, como já é prática corrente quer na União, quer em diversos Estados, inclusive em São Paulo.

Contudo, além das omissões já destacadas, devemos ressaltar que o projeto trata de forma excessiva, a meu ver, as garantias e direitos do contribuinte. Como já foi exposto, a limitação da atividade estatal pode, em alguns casos, privilegiar a atuação de contribuintes que estão agindo em desconformidade com o ordenamento, trazendo prejuízos não apenas à arrecadação, mas também aos seus concorrentes que não se utilizam dessa prática, significando, assim, uma assimetria de tratamento entre o contribuinte que age corretamente na sua relação com o Fisco e o outro que, protegido por uma legislação muito forte, consegue impunidade.

Apenas à guisa de exemplo, vejamos o que pode ocorrer caso vedado à administração tributária suspender ou cancelar inscrição do contribuinte, como está previsto, sem a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Em uma análise menos cuidadosa, essa garantia parece ser muito razoável, mas sua aprovação pode trazer grande prejuízo tanto ao Erário quanto à atividade econômica.

O bloqueio ou o cancelamento da inscrição estadual somente é feito pelo Fisco em casos extremamente graves, com o objetivo de estancar atividades que estão lesando o Erário ou a população. Como exemplo, podemos citar a venda de combustíveis adulterados ou a emissão de notas fiscais sem a remessa de mercadorias, nesse caso, para transmitir um crédito falso ao adquirente, muito corriqueiro na chamada guerra

fiscal, que estamos enfrentando. Nessas hipóteses, o contribuinte continuará a praticar atividades ilícitas, prejudicando o Erário ou a população enquanto não findar o processo.

Outros direitos e garantias necessitam de uma análise mais cuidadosa, o que deve ser feito – e aqui cabe uma sugestão – com a contribuição de representantes da Receita Federal e das fazendas estaduais e municipais, cada uma delas, evidentemente, com material e experiência rica no sentido de contribuir para a complementação dos pontos apontados.

Em síntese, o projeto necessita ser aperfeiçoado para suprir algumas omissões, corrigir seus excessos e, eventualmente, contemplar essa possibilidade de um conselho de defesa do contribuinte, que é uma boa instância administrativa, com grande efetividade, mas é, sem dúvida, um passo muito importante que, de novo, acho que cabe louvar e apreciar positivamente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Dr. Andrea Calabi.

Como último palestrante, concedo a palavra, obviamente pedindo desculpa aos palestrantes, pela pouca frequência... Esta Comissão tem o hábito de estar sempre completa, lotada, mas nós estamos com o Plenário do Senado em funcionamento, com matérias importantes a serem debatidas, com a CPMI em funcionamento e desde as 9h30 nós estamos no Conselho de Ética. Eu saí do Conselho de Ética para vir aqui presidir esta audiência pública, que considero das mais importantes nessa questão do Código do Contribuinte.

Portanto, passo a palavra ao último palestrante inscrito, presente, que é o Sr. Iágaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização substituto da Receita Federal do Brasil, aqui representando também o Sr. Carlos Alberto Barreto, Secretário da Receita Federal.

Tem V. S^a a palavra por dez minutos.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Sr. Presidente, boa tarde. Obrigado pela oportunidade.

A Receita Federal entende que é necessária a edição de um código que regule as relações entre os contribuintes e o Fisco e a nossa intenção aqui – espero não exceder muito meu tempo – é mostrar o contexto em que nós nos encontramos.

Peço que vá avançando a apresentação, por favor.

A primeira questão que se tem que colocar é a situação em que o Brasil se encontra hoje em relação ao Fórum Global de Transparência.

A OCDE estabelece que o Brasil hoje se encontra num patamar diferenciado em relação àquele em que se encontrava nos anos passados e possui um regime simplificado direto de acesso às informações por parte do Fisco.

O Brasil passou a integrar um grupo de transparência fiscal em que se privilegia a troca de informações e o acesso direto aos dados, inclusive os bancários, pelo Fisco.

A Constituição Federal estabelece, quando abre o capítulo de direito tributário, no art. 145, os meios pelos quais será atingida a finalidade tributária, que é financiar o Estado. Para tanto, conhecer e identificar o patrimônio, os rendimentos e as atividades dos contribuintes. Ou seja, quando ela dá as finalidades, ela atribui competências para os entes públicos, ela estabelece também quais são os meios.

Próximo, por favor.

Noventa e sete por cento da arrecadação no Brasil é o tributo por lançamento por homologação...

Próximo, por favor.

A SR^a KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Pode cobrar segundo a capacidade dele?

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Contributiva.

A SR^a KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Ah, tá. Então é observada a capacidade...

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Já vou chegar lá.

Pode passar até o final, por favor.

Nesse modelo, o que acontece? O contribuinte é quem faz toda a apuração do tributo e faz também a declaração e o pagamento do tributo.

A fiscalização funciona...

Próximo, por favor.

Ela funciona, então, como uma espécie de controle de qualidade sobre essa atividade do contribuinte. Por que, no Brasil, existe tão grande aderência ao pagamento espontâneo? Porque, para existir uma arrecadação espontânea, é necessário que exista uma boa aplicação dos recursos – competência desta Casa e do Poder Executivo de fiscalizar isso –, tributação justa e a certeza de punição do infrator. Nesse aspecto é que entra a Receita Federal e os fiscos. Ou seja, garantir ao contribuinte que cumpra suas obrigações e que aquele que não cumprir sofrerá sanções.

O universo de contribuintes do Brasil. Nós temos aí 28 milhões de contribuintes, 24 milhões de pessoas físicas, que a gente chama de pessoas físicas de menor capacidade contributiva. Essas pessoas físicas são as que entregam declaração do Imposto de Renda. Dessas, apenas seis milhões têm relevância fiscal. Ou seja, nós somos um grande condomínio de duzentos milhões de habitantes em que pouco mais de quinze milhões financiam um Estado de duzentos milhões de habitantes.

Sobre esse Estado de duzentos milhões de habitantes, o Fisco realizou, no ano passado, 24.157 au-

ditorias fiscais, ou seja, um percentual de 0,08% em relação ao total de contribuintes.

Como é, então, que a Receita consegue garantir essa arrecadação espontânea? Porque nós usamos grande tecnologia e mecanismos de seleção de contribuintes para manter a percepção de risco alta em relação ao universo desses 28 milhões.

O lançamento médio de um auditor fiscal é de R\$28 milhões. Ou seja, cada auditor fiscal, na Receita Federal, rende, ao ano, R\$28 milhões aos cofres públicos.

Esse comportamento sobre a Receita tem gerado sucessivos recordes de arrecadação, como vemos no gráfico a seguir. No ano passado, foram R\$684 bilhões.

O aumento da percepção de risco é tão importante que, quando houve a fusão das receitas fazendárias e previdenciárias, houve um comportamento atípico nas contribuições previdenciárias porque os contribuintes perceberam que o tratamento dado pela Receita aumentava a percepção de risco. Então, no ano de 2009, quando tivemos uma queda de arrecadação de 1,84%, nesse mesmo período a receita previdenciária cresceu 11,23%.

Próximo, por favor.

Para nós termos uma ideia, após a fusão dos fiscos, ou seja, com a incorporação da Receita Previdenciária à Receita Federal, enquanto as receitas fazendárias aumentaram 27% no período de 2006 a 2009, a arrecadação previdenciária aumentou pela metade, 50%. Por que isso? Não só por aumento da base tributária, que foi a folha de pagamento, que é uma arrecadação que não deve ser desconsiderada, mas, principalmente, pelo aumento da percepção de risco. Ou seja, os contribuintes passaram, os contribuintes previdenciários passaram a sentir maior vigília em relação às suas obrigações tributárias.

Entrando propriamente dito no PLS nº 298, nós entendemos que ele realmente é importante para regular as atividades entre os contribuintes, só que ele trata... Quando ele traz, no seu preâmbulo, no seu art. 1º, melhor dizendo, de normas gerais, ele não... Normas gerais implicam, necessariamente, um conjunto, como foi tratado aqui, em Santa Catarina e também em São Paulo, de regras, de direitos, garantias e também deveres dos contribuintes. A minuta do código não traz nenhum tipo de dever ao contribuinte, como, por exemplo, o fortalecimento das relações entre os contribuintes e os intermediários, como advogados e contabilistas, criando fórum de discussões entre advogados e contabilistas, e meios para que a administração tributária possa aplicar a legislação tributária.

Como foi dito aqui, o Código de Defesa do Contribuinte tem algumas imprecisões técnicas. Não quero

me estender a todas elas e pretendo deixar este documento para a Comissão, mas já no seu art. 5º ele fixa normas de competência para a lei complementar, algo que só pode ser fixado pela Constituição.

No seu art. 8º, ele veda meios coercitivos e também sanções para a cobrança de tributos.

O termo "instituições de barreiras fiscais" é um termo impreciso no Direito Tributário e a imposição de sanções é absolutamente necessária para que se garanta a arrecadação espontânea do País. Não é demais lembrar que é a arrecadação espontânea que garante ao País o equilíbrio fiscal e também um colchão para suportar a crise internacional.

Em relação ao art. 9º, nós entendemos que há uma imprecisão de redação em relação a ele quando diz que, proclamada a inconstitucionalidade de lei, será concedido prazo razoável para que o contribuinte proceda à quitação. Entendemos que é exatamente o contrário. Ou seja, declarada a inconstitucionalidade que o contribuinte está discutindo, será concedido a ele, então, o prazo de trinta dias. Teria que ser invertida essa redação.

Em relação ao art. 10, a questão de somente o Poder Judiciário poder fazer a desconsideração jurídica, ela, por si só, apesar de a primeira aparência ser de segurança jurídica, ela embute um risco de decadência se nós formos esperar que a ação judicial seja concluída para, depois, procedermos ao lançamento. Além do que, temos observado um esvaziamento patrimonial junto a contribuintes que usam de interpostas pessoas para não cumprir sua obrigação tributária.

Uma vantagem em relação à ação judicial é que o contribuinte, mesmo autuado e sendo desconsiderada a sua personalidade jurídica, ele tem toda a fase contenciosa com a suspensão do crédito tributário para discutir.

Em relação ao art. 11, essa observação objeto, o objetivo da norma, não deveria estar no texto legal, e sim na Exposição de Motivos do Projeto.

Quanto ao art. 13, nós entendemos que não há problema. Só propomos uma melhora na redação. Ou seja, o contribuinte não deve ser penalizado por buscar o Judiciário.

Em relação ao art. 14, a presunção da boa-fé, nós só ressaltamos que se deve contemplar, através de um parágrafo único, que isso não deve prejudicar as presunções previstas em lei.

Com relação ao art. 15, a melhor redação para o que se quer atingir seria a redação constante no parágrafo único. Ou seja, o *caput* é desnecessário.

Em relação ao art. 16, a possibilidade em relação aos direitos do contribuinte, a possibilidade de ele apresentar o documento antes de qualquer decisão ad-

ministrativa ou judicial só pode ser feita se observados os prazos da legislação específica. Por quê? Se não fosse assim, tumultuaria o contencioso administrativo e geraria mecanismos protelatórios para o contribuinte.

Nós estamos de acordo com a proposição do inciso IV.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Sr. Presidente, posso continuar?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Mais dois minutos.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Está bom.

Em relação aos direitos dos contribuintes, nós estamos de acordo com a proposta.

Também estamos de acordo com a proposta do inciso VII. Só fazemos a ressalva de que não é desembaraço aduaneiro, mas despacho aduaneiro. Desembaraço aduaneiro é o procedimento final da atividade.

Em relação ao inciso IX, nós entendemos que ele deve ser suprimido porque a hipótese não existe em relação à Receita Federal. Não há agente da Receita em Município onde não haja estabelecimento bancário.

Em relação ao inciso XII do art. 16, estamos de acordo. Só fazemos uma correção de precisão técnica, porque não se trata de reembolso, mas de restituição decorrente de pagamento indevido.

Em relação ao inciso XIII, a parte final dele escapa ao escopo do PLS, porque o PLS trata da relação fisco-contribuinte e esse comando diz respeito a matéria de direito financeiro.

Em relação ao art. 18, também o objeto escapa ao PLS porque ele trata de política tributária, e não de relação fisco-contribuinte.

Em relação ao art. 19, entendemos que devemos ter cuidado, porque não temos elementos claros para mostrar esses dados. Por exemplo, no caso do PIS e da Cofins, a cadeia produtiva envolve contribuintes que estão no regime cumulativo e não cumulativo. Deveria ser mais bem explicado que tipo de incidência se quer mostrar.

Em relação ao crime de concussão, previsto no art. 316 do Código Penal, a matéria é de lei ordinária, não é de lei complementar, e o tipo penal exige o dolo, fato não consignado nessa redação.

Em relação ao art. 23, entendemos que o domicílio eletrônico do contribuinte não deve ser uma opção dele, e sim uma obrigação, porque isso dá transparência à relação fisco-contribuinte, e o objetivo do código, entendemos, deve ser a transparência.

Próximo, por favor.

Em relação ao prazo que foi estabelecido, de 120 dias, para a solução de consultas, nós concordamos com o prazo de 180 dias, que achamos um prazo razo-

ável. Só entendemos que deve ser acrescentado um § 2º, que não deve ocorrer prazo decadencial enquanto pendente a solução da consulta.

Com relação ao art. 34, só uma proposição de alteração da redação, para que seja colocado nos casos em que presunções não decorram de lei, porque não seria o caso de presunções legais.

Na questão dos indícios e ficções legais, há uma imprecisão técnica que nós estamos tentando colaborar com a Comissão. E em relação ao pedido de parcelamento, entendemos que a certidão de regularidade não deve ser fornecida no momento do pedido, e sim no momento em que o contribuinte preenche as condições para a sua obtenção.

Vou avançar, Presidente, para não tomar o tempo do senhor.

Posso continuar?

Muito obrigado.

Em relação ao art. 34, parágrafo único, não poderão ser instituídas ficções legais que desvinculem a fato gerador. Uma característica das ficções legais é justamente criar um fato que não existe no mundo real. Então, ela estaria contrária ao que diz respeito à ficção legal.

O art. 36 traria problemas para o Fisco por dois motivos: primeiro, porque a expressão “sob responsabilidade funcional” já tem disciplinamento próprio no Estatuto do Servidor Público, na Lei nº 8.112. E, mais do que isso, a Receita Federal, nos últimos anos, tem adotado uma relação de absoluta transparência com os contribuintes pessoas físicas e, a partir deste ano, com os contribuintes pessoas jurídicas, em relação a divulgar os indícios de infração de alguns contribuintes antes de serem fiscalizados. No caso das pessoas físicas, se não pudéssemos permitir a autodenúncia, como previsto no texto, nós impediríamos que 500 mil pessoas físicas, no ano passado, retificassem suas declarações e pudessem passar à condição de adimplentes com o Fisco. Além disso, são 500 mil processos administrativos em que evitamos o contencioso. Então, fazemos uma proposta em relação a isso aí.

Em relação ao inciso V, o uso da força policial, eu peço aos senhores da Comissão que tenham especial... Porque temos um grande problema no Fisco brasileiro, que é a requisição de força policial. Se formos esperar a decisão judicial, até lá o auditor já foi morto. O que queremos colocar é que esse caso é muito pouco utilizado no Fisco, mas é utilizado em medidas extremas. Então, todo cuidado é pouco em burocratizar algo que não cria problema.

Apresentações de alegações finais aos contribuintes. Entendemos que a relação é para ele e para o Fisco. Se o Fisco tem um prazo legal para apresentar

as provas, o contribuinte também deve ter esse mesmo prazo para apresentar as provas, e esse prazo está disciplinado no processo administrativo.

Por fim, o prazo de 360 dias para uma decisão fundamentada, sob pena de nulidade de lançamento de ofício, entendemos que essa é uma consequência muito grave a um prazo de preclusão; entendemos que esse prazo não deveria trazer prejuízo para o contribuinte e para o Fisco.

Próximo.

Em relação aos procedimentos de fiscalização, eu, como Subsecretário de Fiscalização substituto, tenho preocupação em relação a esses 24 meses de duração da fiscalização. Hoje, temos 200 fiscalizações com mais de dois anos, de um total de 16 mil fiscalizações que estão em andamento. Representam 1,5% do total. Todas essas 24 nós acompanhamos; depois que a fiscalização completa um ano, nós as acompanhamos mensalmente e, em todos os casos, os contribuintes se valeram de meios protelatórios para que a fiscalização não seja concluída.

Então, se for o entendimento desta colenda Comissão de que esse prazo deva permanecer, nós sugerimos o acréscimo do § 3º, de que esse prazo seja computado a partir da última resposta prestada pelo sujeito passivo.

Sr. Presidente, peço desculpas por falar tão rápido, mas eu quis cumprir o prazo da Comissão e estou à disposição para perguntas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Dr. Iágaro. Eu é que agradeço.

Pela ordem de inscrição e pela autoria do requerimento, concedo a palavra ao Senador Armando Monteiro; em seguida, à Senadora Kátia Abreu e, depois, ao Senador Luiz Henrique, se quiser fazer algum tipo de questionamento.

Senador Armando.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – (*Fora do microfone.*) A Senadora parece que tem um compromisso...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Eu também tenho. Mas tudo bem. V. Ex^a tem a palavra antes dele.

A SR^a KÁTIA ABREU (PSD – TO) – É que tem uma votação importante na CPI e eu preciso ir lá dar o meu voto e voltar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, senhora.

Tem a palavra V. Ex^a, Senadora Kátia Abreu.

A SR^a KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Obrigada. Eu não sou especialista nessa área. Como política e como todos os colegas que estão aqui, somos especialistas

em colocar o ouvido à disposição de reclamações, especialmente no dia a dia do contribuinte brasileiro. Uma relação praticamente ditatorial é o que nós ouvimos das empresas, pessoas jurídicas, pessoas físicas, das confederações, das federações.

Peço desculpas, Sr. Iágaro. Parece que nós estamos no mundo da fantasia, porque a Receita não quer dar nenhum passo concreto em direção a uma relação menos desigual. A democracia dá trabalho mesmo, ela é dura. Não é fácil atuar na democracia, não. Agora, graças a Deus, nós temos a democracia. Então, o direito de um tem que ser o direito de outro e as leis não podem ser feitas para os bandidos, não podem ser feitas para os infratores, Secretário. Temos que fazer as leis e as normas para a grande maioria do povo brasileiro, que são pessoas de bem, e que a polícia que vá atrás dos infratores. É assim em todas as circunstâncias.

Agora, se vocês querem arrecadar, é um direito que vocês têm, mas nós, que moramos numa democracia, que respeitamos o Estado de direito, temos que dar oportunidade às pessoas que pagam inclusive os salários de nós todos aqui de se defenderem. Nós temos que abrir mão desse monopólio, desse cartel de informações e de ações e deixar o contribuinte, que já é espoliado numa das maiores cargas tributárias do mundo, que não tem sequer o direito de saber o que está pagando, porque, lá na Receita, vocês me disseram que é muito trabalhoso, que é muito difícil.

E eu respondo o que respondi lá para o Secretário, que foi muito gentil em me receber, deu toda a atenção, numa reunião de mais de duas horas, mas sem resultado nenhum. Repito o que disse lá: esse é um problema de vocês, não é nosso. Problema de eficiência, competência e transparência é uma exigência do contribuinte e que vocês têm que se virar para fazer. Assim como nós, Parlamentares, temos que nos virar por cá para votar leis, para poder fazer as coisas andarem, votar requerimentos, discutir, debater. É a nossa obrigação, e vocês que cumpram a de vocês. Nós estamos na era da Internet. Temos várias formas de viabilizar, no mínimo, a informação de quem paga, para quem paga.

Então, na verdade, Sr. Presidente, não quero fazer nenhuma pergunta. Eu gostaria que o Prof. Humberto Ávila, que é um dos maiores especialistas nessa área no País, pudesse contraditar o Sr. Iágaro Martins, da Receita Federal. Ele está muito preparado para fazê-lo e eu não tenho as condições que ele possui para contraditá-lo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senadora Kátia Abreu, V. Ex^a sabe que não há como fazer um conflito entre dois convidados...

A SR^a KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Não, não. Eu queria apenas os comentários.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – A relação regimental só me permite dar a palavra a V. Ex^{as} e dar a palavra ao palestrante para responder diretamente às Sr^{as} e aos Srs. Senadores.

A SR^a KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Vou reformular.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – E que os palestrantes não podem se dirigir aos Senadores – isso é regimental –, a não ser para resposta no momento oportuno em que a palavra lhes for facultada. Então, peço desculpa a V. Ex^a, mas, regimentalmente, não tenho como atender a solicitação de V. Ex^a.

A SR^a KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Vou reformular.

Prof. Ávila, ele levantou aqui seis problemas mais graves. Eu gostaria de ter os seus comentários sobre esses seis problemas que ele acha que são impossíveis de serem revertidos para melhorar a relação com o contribuinte.

O que o senhor acha que pode ser feito nesses pontos para que a democracia que existe no Brasil inteiro possa existir na Receita Federal também? Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Aí é regimental. V. Ex^a pode fazer. E concedo a palavra ao Dr. Humberto, já que ela se dirigiu a V. S^a, para que possa responder os seis itens, sendo o mais breve possível, por causa da questão regimental do tempo, porque, às 16 horas, começa a Ordem do Dia e tenho que continuar aqui nesta Mesa.

Portanto, tem a palavra o Sr. Humberto Bergmann, para responder os questionamentos da Senadora Kátia Abreu, obviamente, respondendo a um questionamento feito na palestra proferida pelo Dr. Iágaro.

Tem a palavra V. S^a.

O SR. HUMBERTO BERGMANN ÁVILA – Quero, antes de tudo, repetir as palavras que eu antes pronunciei na ausência da Senadora Kátia Abreu, elogiando o projeto e entendendo que ele é absolutamente atual, necessário e, em suas linhas gerais, bem redigido. Com relação às observações que foram feitas pelo Dr. Iágaro e sem talvez entrar num ambiente beligerante, eu diria algumas coisas.

Em primeiro lugar, eu entendo que, como disse antes, o projeto em suas linhas gerais é um bom projeto e, se eu não entendi mal as observações do Dr. Iágaro, que fez propostas pontuais de correção, o projeto necessariamente também é bom. Porque, se o projeto

fosse todo ele ruim, não haveria sequer a necessidade de observações pontuais. Então, não estou aqui querendo optar pelo caminho fácil da confluência de interesses, mas vejo que algumas observações foram feitas, é verdade, mas foram feitas de maneira pontual. Revertendo isso, eu poderia dizer que, na avaliação da Receita, se não me equivoco na avaliação que faço da sua avaliação, o projeto pode, sim, caminhar com, talvez, a modificação de alguns itens.

Então, apenas para avançar um pouco mais eu diria que, de um lado, há observações feitas pelo Dr. Iágaro que são corretas. O meu objetivo aqui é defender o interesse público e não simplesmente o interesse setorial.

Algumas coisas estão corretas. Por exemplo, algumas questões são reservadas pela Constituição, a lei complementar, e já são tratadas pela própria Constituição de maneira que, com relação a imunidades, aquilo que o Código de Defesa do Contribuinte faz é totalmente inócuo.

Existem outras questões que são reservadas à lei ordinária e que, por hipótese, não precisariam ser colocadas nesse código. Mas, vejam, essas duas observações dizem respeito a dois pontos de um projeto extremamente extenso. O que quero dizer com isso é que essas observações não apenas não inviabilizam o projeto, como o fortalecem. Existem pequenos defeitos que precisam ser corrigidos. Nós estamos aqui para isso. Agora, com relação às questões talvez mais importantes que tenham sido levantadas pelo Dr. Iágaro, com muita profundidade, eu faria algumas considerações.

As relações entre Fisco e contribuinte na Federação inteira não se revestem do equilíbrio que é pressuposto. Nós temos que pensar o seguinte: em primeiro lugar, existe a relação do contribuinte com a Receita Federal. Só que a relação do contribuinte não é apenas com a Receita Federal; também o é. Mas é com 5.564 Municípios e 27 entes estatais, e também com a Receita Federal.

Então, esse projeto aqui visa a regular em todo o âmbito nacional essa relação. Aquilo que eventualmente pode ser desinteressante do ponto de vista da Receita Federal pode ser absolutamente essencial na relação do contribuinte com as outras organizações administrativas.

Apenas vou dar um relato. Sei que estamos num nível de abstração muito grande, mas eu gostaria de dar um relato. Sou advogado tributarista há 20 anos. Há duas semanas, ocorreram dois episódios com a Receita Federal.

Primeiro episódio. Protocolo de Impugnação Administrativa. Chego ao balcão e o funcionário diz: “Não recebo, só tem que marcar por telefone”. “Não, mas eu

não marquei por telefone. Hoje é o último dia do prazo porque fui consultado para fazer a defesa e preciso protocolar". Ora, se for o último dia do prazo, tem que pegar uma senha para ir para o final, mas vai ter que ficar esperando. Repartição pública não é restaurante fino em que se tem que marcar hora com um mês de antecedência. Particular tem que ser atendido. É um problema pontual, mas é um problema relevante.

Segundo. Um contribuinte que me consultou foi levar uma manifestação por escrito por meio de uma petição. E o funcionário disse: "Não vou receber. Não vou receber porque, na verdade, nisso aqui você não tem razão". "Não, mas, se eu tenho razão ou não tenho razão, é um mérito. Você tem que receber porque tem que receber".

Então, assim, esses dois exemplos que trago, porque eu vivenciei, ninguém me contou, são pequenos exemplos que se espriam pelo Brasil inteiro, de pessoas que querem apresentar documentos e os documentos não são recebidos. A pessoa só quer um protocolo, não ganha um carimbo porque eventualmente pode gerar um mandado de segurança que seja impetrado, e assim vai. E a prova de que a matéria que é regulada nesse código é verdadeiramente importante são os milhares e milhares de mandados de segurança que têm de ser impetrados pelos contribuintes frente à administração tributária. Qualquer um de nós pode consultar a Internet, na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e demais tribunais no Brasil inteiro, e verá que há centenas de mandados de segurança que precisam ser impetrados porque o contribuinte está em dívida, mas não consegue autorização para emissão de talonário fiscal. Ele quer obter uma certidão de regularidade e não consegue, mesmo que nessa certidão diga que ele deve, mas ele está discutindo. Ele não consegue o papel.

Então, esses dois exemplos que poderiam ser somados a muitos outros comprovam que efetivamente essa relação é uma relação, na minha avaliação, falo isso com absoluta sinceridade, como tudo que faço na vida, assimétrica. Ela é assimétrica porque existe um ente que tem poder e prerrogativas e um contribuinte que nem sempre é o grande empresário; às vezes, é o pequeno empresário; às vezes, é o cidadão comum, que não é especialista em direito tributário e que não tem consciência daquilo que ele precisa fazer. Ele precisa ser ajudado. É preciso um dever de colaboração por todas as entidades que existem no Brasil todo.

Eu não conheço nenhum país civilizado, desenvolvido hoje que não tenha segurança jurídica, em que as regras não sejam claras, estáveis e que a relação entre Fisco e contribuinte seja de harmonia. Não há esse lugar. Com isso, não estou querendo dizer que a

relação da Receita Federal com os contribuintes seja uma relação arbitrária. Ela não é. A Receita Federal tem muitíssimos pontos positivos, tem avançado brutalmente nos últimos anos, tem atribuído cada vez mais transparência a suas atividades, mas nós não estamos aqui falando apenas da Receita Federal. Nós estamos falando de todas as administrações tributárias pelo Brasil afora.

Para terminar, é óbvio que existem pontos mais sensíveis nesse projeto, como, por exemplo, descon sideração da personalidade jurídica, estabelecimento de sanções aos contribuintes e que precisam, talvez, ser objeto de algum retoque, mas não há dúvida alguma também de que o cerne do problema foi atacado pelo projeto e que as observações, ainda que sejam procedentes, no mérito não entro, apontam apenas para detalhes que podem ser facilmente objeto de um aperfeiçoamento pela ordem normal dos trabalhos.

Então, com essas observações e me colocando ao lado também da Receita Federal, acho que é um projeto de qualidade, que pode, evidentemente, ser aperfeiçoado, mas, em seus princípios fundamentais, em sua estrutura e em seu núcleo, é um excelente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Quero cumprimentar o Presidente Eunício e os palestrantes. Acho que tivemos aqui um bom painel, evidentemente com visões que nem sempre são convergentes, mas creio que todas as intervenções de algum modo contribuam para enriquecer este debate.

Quero só registrar, primeiro, o mérito da iniciativa da Senadora Kátia Abreu, que, de alguma maneira, está proporcionando a esta Casa Legislativa a oportunidade de poder enfrentar um passivo que acumulamos ao longo do tempo. É inexplicável que, desde o século passado, Glauco, nós tenhamos ensaiado no Congresso a elaboração ou a promulgação de um Código de Defesa do Contribuinte e, até hoje, não logramos uma conquista nessa área. É bom lembrar que, desde o advento da Constituinte, em 1988, o Brasil avançou muito no plano dos direitos coletivos. Veja que temos, de qualquer forma, o Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Em suma, a legislação social no Brasil de algum modo avançou, mas, lamentavelmente, não conseguimos construir, do ponto de vista político, o Código de Defesa do Contribuinte.

Creio, meu caro Presidente Eunício Oliveira, que esta legislatura do Senado Federal precisa, de algum modo, resgatar essa dívida que temos com a sociedade brasileira, porque me parece que isso afronta o próprio processo civilizatório no Brasil. O Brasil construiu

um ambiente institucional ao longo do tempo, que tem sido, evidentemente, pontilhado por exemplos de que a sociedade brasileira vem amadurecendo. No plano dos direitos individuais, o Brasil avança. Somos uma democracia que construiu um padrão de convivência, inclusive política, avançado. Como admitir que nesse contexto nós não tenhamos uma relação menos assimétrica, menos desequilibrada entre o Fisco e o contribuinte.

Então, creio que temos a obrigação de impulsionar esse projeto e vejo com alegria que nenhum dos palestrantes hoje, ainda que com ressalvas, impugnou o projeto. E creio que também seja possível explicar que o projeto tem um viés protetivo. É evidente que teria de ter um viés protetivo, ainda que eu reconheça que precisamos também considerar evidentemente um elenco de obrigações. Por que tem um viés protetivo? Porque o contribuinte está tão desarmado em face do Estado, que tem tantas prerrogativas em face do contribuinte, que é natural que tivéssemos que utilizar ou nos valer da legislação para dar a esse contribuinte um mínimo de condições de equilíbrio.

Então, como relator desse projeto aqui na CCJ, eu considero que, ainda que lamentando as circunstâncias deste momento aqui no Senado, em que não podemos ter uma presença maior de Parlamentares, mas creio, meu caro Presidente Eunício, que esta audiência se justificou inteiramente e peço a esses palestrantes, que, tenho certeza, deixarão uma contribuição aqui, que, de algum modo, nos ajudem para que possamos realmente avançar nessa matéria que considero da maior importância, tendo em vista essa necessidade de melhorar o ambiente institucional do País. Vejo na nossa experiência como empresário, com tristeza, como esse sistema tributário é complexo, desfuncional, como as empresas são obrigadas a despenderem muito tempo para poderem cumprir minimamente as obrigações inclusive acessórias, que, no Brasil, são imensas, formulários, guias e uma profusão de exigências. Vejo, por exemplo, o testemunho do Gerdau, que representa um grupo que atua em diversos países. Ele costuma sempre dizer que, nos Estados Unidos, a empresa dele tem dois funcionários cuidando dessa área e que aqui, no Brasil, tem duzentos. Ou seja, enquanto nos estudos do Banco Mundial, aquele *Doing Business*, uma empresa brasileira gasta 2.600 horas/ano para poderem atender suas obrigações tributárias, nos países mais avançados, uma empresa não consome mais que 150 horas por ano para poder fazer isso.

Então, acho que o Brasil precisa avançar. Nós temos que avançar. Tenho certeza de que a CCJ e o Presidente Eunício Oliveira têm essa compreensão, e vamos, então, na condição de Relator, levar adiante

esse trabalho, sempre com a preocupação, evidentemente, de corrigir, de buscar aperfeiçoamento, de poder fazer uma audiência ampliada com outros atores que podem aportar uma contribuição qualificada nessa questão.

Eu não terei perguntas especificamente a fazer, mas quero me colocar à inteira disposição; vou recorrer inclusive a esses palestrantes para que a gente possa realizar aqui o nosso trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Armando Monteiro, não tenho dúvida de que esta audiência pública, que foi inclusive um movimento por parte de V. Ex^a, como relator, e como tal V. Ex^a não necessitava fazer uma audiência pública para construir o seu relatório. V. Ex^a, que é um Senador que tem dado uma grande contribuição ao Brasil, a Pernambuco, a este Parlamento e a esta Comissão. Mas V. Ex^a, democraticamente, procurou aprovar aqui no plenário da Comissão, num dia em que o plenário tinha 27 Senadores presentes, e aprovou esse requerimento para que fizéssemos o debate. Passamos aqui por um momento rico, embora, repito, com a dificuldade do dia de hoje, em que várias comissões estão funcionando ao mesmo tempo e com depoimentos importantes, como é a questão do Senador Demóstenes, que está depondo desde as 9h30 da manhã no Conselho de Ética, mesmo assim, V. Ex^a percebeu que, mesmo a Receita Federal e esse projeto, essa lei não será para a Receita Federal do Brasil; será uma lei que vai equilibrar um pouco essa posição da força do Estado, e é natural, todos sabemos disso. É constitucional, inclusive, a força do Estado, e os prazos são dobrados em relação ao contribuinte. Está na legislação. Não temos que questionar dessa forma.

Mas entendo que o Dr. Lágaro aqui colocou com muita clareza, fez uma exposição muito verdadeira do ponto de vista da visão que a Receita tem em relação ao projeto. Acho que a análise dele é importante para a contribuição; obviamente que V. Ex^a é o Relator e terá poderes absolutos para fazer o seu relatório, sem nenhum tipo de interferência ou de pressão. Mas V. Ex^a, que é um democrata, obviamente vai colher nessas informações, aqui representando a Receita, o que podem pensar os outros órgãos públicos do Brasil que tratam, no dia a dia, com o contribuinte. Temos Código de Defesa do Consumidor, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude, lei tal, cota tal. Então, é democrático e legítimo que, neste momento, a gente possa fazer... E me comprometo com V. Ex^a, tão logo V. Ex^a tenha democraticamente negociado esse relatório, para que ele seja pleno, colocar essa matéria em pauta aqui na Comissão, que é devedora aos contribuintes do Brasil.

Consulto o Senador Luiz Henrique da Silveira, que teve um papel fundamental, quando governador de Estado, nessa questão dos interesses e dos deveres, não apenas os direitos, mas também os deveres de todos os contribuintes do Brasil, se quer fazer uso da palavra.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores expositores, Dr. Glauco José Corte, Presidente da Fiesc; Dr. Iágaro Martins, que representa aqui a Receita Federal; Ministro Andrea Calabi, hoje na Secretaria da Fazenda de São Paulo, e ser Secretário da Fazenda de São Paulo é ser um super Ministro deste País, já que São Paulo é o país mais desenvolvido da América Latina; Dr. Humberto Bergmann Ávila, essa é uma questão fundamental da democracia. A democracia brasileira é um processo em construção e reconstrução; processo lento de construção e reconstrução. Lembro-me de uma advertência feita pelo inexcedível homem público brasileiro destas últimas décadas, Ulysses Guimarães, quando, num dos episódios da Constituinte, saudávamos a democracia que havia de se consolidar tão logo a promulgássemos, advertência feita por ele. Disse o Presidente da Constituinte: Goethe pronunciou-se a respeito dessa questão, dizendo que fácil é matar um monstro; difícil é remover-lhe as entranhas, e que a Constituinte por si só poderia matar um monstro autoritário, mas que as entranhas do autoritarismo continuariam persistentes no Estado brasileiro. Nada mais profético do que aquelas palavras.

A renda pública, o Dr. Humberto disse que o Brasil não tem uma legislação que exalte os direitos do contribuinte. E essa é uma decisão democrática, a decisão que estabeleça o equilíbrio entre o Estado e o cidadão; entre o Estado e o empreendedor; entre o Fisco e o contribuinte.

Ora, isso evidentemente depende de uma decisão política, decisão adotada por essa brava guerreira do Tocantins, a Senadora proponente do projeto, Kátia Abreu, e que está aqui nas mãos seguras, firmes e competentes do Senador Armando Monteiro.

Nós enfrentamos essa situação no exercício do cargo de Governador e editamos um Código de Defesa do Contribuinte. Além de editarmos um Código de Defesa do Contribuinte, nós mudamos toda a estrutura de julgamento das notificações, das multas, oferecidas pelos funcionários da saúde. Criamos duas instâncias, e a segunda instância deixou de ser um conselho de contribuintes para ser um tribunal tributário.

E vejam o que estabelecemos naquela lei, que é de 22 de dezembro de 2005, portanto, estamos sete anos na frente, como direitos dos contribuintes: ser

tratado com respeito e urbanidade pelas autoridades e servidores; poder exercer seus direitos; ter acesso às informações de quem necessite e dar cumprimento às suas obrigações; formular alegações; apresentar documentos antes das decisões administrativas e termos considerados por escrito e fundamentadamente; ter ciência formal da tramitação dos processos administrativos e tributários em que tenha a condição de interessado, deles ter vista e obter cópias que requeiram conhecer formalmente as decisões neles proferidas; identificar o servidor de repartição tributária e conhecer a função e atribuições do cargo; receber comprovante pormenorizado dos registros, documentos, livros e mercadorias entregues à fiscalização ou por ela apreendidos; prestar informações apenas por escrito às autoridades, em prazo não inferior a cinco dias úteis; ser informado dos prazos para pagamento das prestações ao seu cargo, inclusive multas e acessórios, com orientação completa quanto ao procedimento a adotar e a existência de hipótese de redução do montante exigido; obter certidão negativa de débito, ainda que o crédito tributário tenha sido extinto por causa diversa do pagamento ou se tornado inexigível, sem prejuízo de nela constar a razão determinante da extinção ou da inexigibilidade; receber no prazo de 15 dias, prorrogável justificadamente uma única vez e por igual período, resposta fundamentada do Fisco a pleito formulado, inclusive pedido de certidão negativa, sob pena de responsabilidade funcional do agente; ter preservado perante a administração tributária o sigilo de seus negócios, documentos e operações quando não envolvam os tributos objeto da fiscalização; não ser obrigado a exibir documento que já se encontre comprovadamente em poder da administração pública; receber da administração tributária, no que se refere a pagamentos, reembolsos, juros e atualização monetária, o mesmo tratamento que esta dispensa ao contribuinte em idênticas situações.

Quanto ao tribunal administrativo tributário, ele foi montado dentro desse princípio do equilíbrio necessário. Vejamos como é constituído: de três câmaras de julgamentos e a sua composição é paritária, nove membros do Fisco, indicados pelo Secretário da Fazenda entre servidores públicos integrantes da carreira de auditor fiscal da Receita estadual, e nove representantes dos contribuintes, indicados pelas federações das indústrias, do comércio, da agricultura e pecuária, das câmaras de dirigentes lojistas, dos micro e pequenos empresários, das associações comerciais e industriais, dos contabilistas, das empresas de transporte de carga e dos hotéis, restaurantes, bares e similares.

Esse é o caminho para se fazer a democracia. E o Dr. Glauco é testemunha de como nesses sete

anos se normatizou o relacionamento entre o governo estadual, o fisco estadual e os contribuintes, no que tange aos tributos estaduais. Vivemos numa situação de plena harmonia em que mudamos o modelo de atuação fiscal: do modelo de ganância fiscal, do fiscal na porta do contribuinte, para um modelo democrático de desenvolvimento tributário.

Quero exaltar este debate e oferecer como subsídio esse código adotado por Santa Catarina, acredito que pioneiramente neste País, como, aliás, foi o Código do Meio Ambiente, que resultou agora na adoção para os pequenos produtores rurais do critério de área de preservação permanente com afastamento de cinco metros nas áreas ripárias, relativamente aos agricultores que tenham propriedades de até dois hectares. Quer dizer, isso nós adotamos lá no nosso código e agora a Presidente Dilma, com grande sabedoria e observando a realidade territorial do nosso País, acaba de fazer o mesmo na Medida Provisória que editou.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Luiz Henrique, Senador Armando Monteiro, Senadora Kátia Abreu. Agradeço aos nossos palestrantes, ao Dr. Iágaro, que, mesmo com a visão um pouco diferenciada, aceita o código como algo que é essencial e necessário para a convivência entre governos, entre órgãos, entre entes federados, federais, estaduais, estatais e o contribuinte brasileiro.

Agradecendo a presença de todos que aqui vieram nesta tarde, vou fazer uma consulta rápida se alguém deseja fazer ainda uso da palavra. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira se manifestar, quero dizer ao Senador Armando Monteiro que tenho convicção de que ele, sempre competente, conciliador, vai fazer um grande entendimento para que coloquemos o mais rapidamente possível essa matéria em pauta para se fazer justiça com o contribuinte brasileiro, sem nenhuma afronta a qualquer órgão deste País que trata diretamente com o nosso contribuinte. Apenas para que façamos aqui minimamente o equilíbrio entre o Estado e o contribuinte.

Portanto, agradecendo a presença de todos, declaro encerrada a presente reunião, mais uma vez pedindo desculpas aos nossos palestrantes pela ausência de muitos dos nossos companheiros Senadores, pois estamos vivendo um dia muito tumultuado no Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 56 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e vinte e um minutos.)

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2012, QUARTA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA CCJ, Nº 3, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Às dez horas e quarenta e dois minutos, do dia trinta de maio de dois mil e doze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Eunício Oliveira, com a presença dos Senadores José Pimentel, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda, Eduardo Lopes, Pedro Simon, Romero Jucá, Renan Calheiros, Luiz Henrique, Francisco Dornelles, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, José Agripino, Armando Monteiro, Gim Argello, Randolfe Rodrigues, Sérgio Petecão, Eduardo Suplicy, Aníbal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Humberto Costa, Roberto Requião, Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira, Flexa Ribeiro, Paulo Bauer e Mozarildo Cavalcanti, e das Senadoras Marta Suplicy, Ana Rita e Lúcia Vânia, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Alvaro Dias e Magno Malta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente (Senador Eunício Oliveira) declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **ITEM 1) REQUERIMENTO Nº 703, de 2011** Requer, nos termos regimentais, Voto de Aplauso ao jornal O Povo, de Fortaleza (CE), pela Menção Honrosa de Fotojornalismo, no marco do Terceiro Prêmio Sebrae de Jornalismo, conquistada pelos seus repórteres Rafael Cavalcante, Mauri Melo, Talita Rocha, Georgia Santiago e Andreh Jonathas Costa Alexandrino, autores da Reportagem “A economia subterrânea e os prejuízos para Fortaleza”. **Autoria:** Senador Eunício Oliveira. **Relatoria:** Senador Inácio Arruda. **Relatório:** Favorável ao Requerimento. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Requerimento. **ITEM 2) SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, de 2003 Não Terminativo** Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro. **Autoria:** Câmara dos Deputados **Relatoria:** Senador Eduardo Braga. **Relatório:** Favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados oferecido ao Projeto, com as adequações que apresenta. Em 10/04/2012, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou relatório favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados; Em 23/05/2012, a Presidência conce-

deu vista aos Senadores Pedro Taques, Armando Monteiro, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, nos termos regimentais; Em 30/05/2012 foi recebido Voto em Separado do Senador Pedro Simon, com voto contrário ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 209, de 2003. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 209, de 2003, com as adequações que apresenta, restando prejudicado o Voto em Separado do Senador Pedro Simon. Votam vencidos os Senadores Pedro Simon e Eduardo Suplicy. Aprovado o Requerimento nº40, de 2012-CCJ, de URGÊNCIA para a matéria. **ITEM 3) TRAMITAÇÃO CONJUNTA PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 180, de 2008 Não Terminativo** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Autoria:** Deputada Nice Lobão. **TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, de 2008 Não Terminativo** Institui reserva de vagas nos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior, pelo período de doze anos, para estudantes oriundos do ensino fundamental e médio públicos. **Autoria:** Senador Marconi Perillo. **TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 479, de 2008 Não Terminativo** Reserva 20% das vagas dos vestibulares para os cursos de graduação das universidades públicas federais e estaduais para estudantes oriundos de família com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio. **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senadora Ana Rita. **Relatório:** Contrário aos PLS nº 344 e 479, de 2008, e favorável ao PLC nº 180, de 2008, com uma emenda de redação que apresenta. A matéria será apreciada ainda pelas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Educação Cultura e Esporte; Em 30/05/2012 foi recebida a Emenda nº 2, de iniciativa do Senador Aloysio Nunes Ferreira acatada parcialmente. **Resultado:** Concedida vista aos Senadores Lobão Filho, Luiz Henrique, Eduardo Suplicy, Marta Suplicy e Francisco Dornelles, nos termos regimentais. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, de 2009 Terminativo** Acrescenta § 2º ao art. 87 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer que a pena pelo cometimento de crime hediondo será cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até a progressão para o regime semiaberto. **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria:** Senador Pedro Taques. **Relatório:** Pela rejeição do Projeto. **Resultado:** Rejeitado o Projeto. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369, de 2008 Terminativo** Veda a realização de concurso público exclusivo para a formação de ca-

dro de reserva. **Autoria:** Senador Expedito Júnior. **Relatoria:** Senador Aécio Neves. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto. A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais; Durante a discussão o Senador Aécio Neves reformula o Relatório com voto pela aprovação do Projeto, com uma Emenda que apresenta; **Resultado:** Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, de 2012 Não Terminativo** Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis nºs 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências. **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Eunício Oliveira. **Relatório:** Favorável ao Projeto. A matéria já foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte; Em 29/05/2012, foi aprovado, em Plenário, Requerimento de Urgência para a matéria, nos termos do art. 345, inciso II do Regimento Interno. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 7) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, de 2011 Não Terminativo** Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e dá outras providências. **Autoria:** Senador Geovani Borges e outros. **Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues. **Relatório:** Pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável à Proposta, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Retirado de Pauta. **EXTRAPAUTA: ITEM 10) MENSAGEM (SF) Nº 38, de 2012 Não Terminativo** Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhora ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/DF, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministra, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho Junior. **Autoria:** Presidente da República **Relatoria:** Senador Renan Calheiros. **Relatório:** Votação Secreta. A matéria é submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **REQUERIMENTOS APRECIADOS: 1) REQUERIMENTO Nº 40, DE 2012-CCJ “Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 209, de 2003.”** **Autoria:** Senadores Randolfe Rodrigues e An-

tonio Carlos Valdares. **Resultado: Aprovado. 2) REQUERIMENTO Nº 41, DE 2012-CCJ** “Requeiro nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de Audiência Pública desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a finalidade de debater o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2003, que “Dispõe sobre as restrições à propaganda comercial de refrigerantes e dá outras providências” e projetos que tramitam em conjunto (PLS nºs 406, de 2005; 181 e 495, de 2007; 489, de 2008; 1, 150 e 408, de 2009 e 106 de 2011, sob minha relatoria. Os convidados serão os seguintes: Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; Representante do Ministério da Saúde; Representante da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça; Representante da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação - ABIA; Representante do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária – CONAR; Representante do Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC; e Representante do Instituto Alana.” **Autoria:** Senadora Marta Suplicy. **Resultado: Aprovado. 3) REQUERIMENTO Nº 42, DE 2012-CCJ** “Requeiro a Vossa Excelência, adendo ao Requerimento de autoria da Senadora Marta Suplicy que solicita a realização de Audiência Pública com o objetivo de instruir o Projeto de lei do Senado nº 431, de 2003, com a inclusão dos seguintes convidados: Sr. Rafael Sampaio, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Anunciantes - ABA; Sr. Herculanio Anghinetti, Presidente da Associação Brasileira de Indústrias de Refrigerantes e Bebidas não Alcoólicas – ABIR; Sr. Gustavo Binenbojm, Consultor Jurídico da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão- ABERT.” **Autoria:** Senador Eunício Oliveira. **Resultado: Aprovado.** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião às treze horas e vinte e seis minutos, restando adiados os demais itens constantes da pauta, a saber: ITEM 8) Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2009 e ITEM 9) Emendas de Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2011; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente (Senador Eunício Oliveira) e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 23ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada a Ata, esta será publicada no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião destina-se à deliberação dos itens nºs 1 a 9.

Item nº 1.

O Senador Inácio Arruda pediu para fazer aqui uma inversão de pauta, tendo em vista que ele está a caminho aqui da Comissão. Portanto, vamos ao Item 2.

Senador Eduardo Braga... *(Pausa.)*

Item 2 da pauta:

ITEM 2
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, de
2003
- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Eduardo Braga

Relatório: Favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados oferecido ao Projeto, com as adequações que apresenta.

Observações: - *Em 10/04/2012, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou relatório favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados.*

- *Em 23/05/2012, a Presidência concedeu vista aos Senadores Pedro Taques, Armando Monteiro, Antonio Carlos Valdares e Inácio Arruda, nos termos regimentais.*

Consulto os Senadores Pedro Taques, Armando Monteiro, Antonio Carlos Valdares e Inácio Arruda sobre alguma manifestação sobre a matéria.

Senador Pedro Taques. *(Pausa.)*

É a CPMI que está atrapalhando aqui os nossos trabalhos hoje.

Senador Eduardo Braga. *(Pausa.)*

Também não está aqui.

Vou colocar a matéria em discussão.

É o Item 2 da pauta, Senador Aloysio: Projeto de Lei enviado ao Senado nº 209, de 2003, que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

O Senador Pedro Simon veio à Mesa e me pediu para essa matéria ser imediatamente colocada em pauta. Então, a matéria está em pauta. É o Item 2 da pauta. O relator é o Senador Eduardo Braga, e, como disse, foi dado vista aos Senadores Pedro Taques, Armando Monteiro, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, nos termos regimentais.

Vou colocar a matéria em discussão.

Em discussão.

Para discutir a matéria, pede a palavra o Senador Pedro Simon.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Pedro Simon, para discussão da matéria que V. Ex^a solicitava em pauta, o Item 2, sobre crime de lavagem de dinheiro.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, essa matéria passou. Foi uma época em que tive de pedir licença de saúde, e não acompanhei o andamento dela. Mas, na verdade, Sr. Presidente, essa é uma matéria das mais importantes.

Essa matéria nasceu aqui no Congresso Nacional, aqui no Senado Federal, e, durante muito tempo, nós discutimos essa matéria aqui no Senado.

Aproveitamos vários projetos que havia aqui – o 209, de Antonio Carlos Valadares; o 48, do Senador Antero Paes de Barros; o 193, do Senador Romero Jucá; o 225, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios – e fizemos um trabalho, Sr. Presidente, que durou, eu diria...

Eu quero agradecer o Senador Pedro Taques...

O SR. PRESIDENTE (Eunício de Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Pedro Simon, eu vou pedir à mesa de som que aumente um pouquinho o som, porque ele está muito baixo, e eu quero ouvir o Senador Pedro Simon sobre essa importante matéria que estamos votando aqui, que é crime de lavagem de dinheiro.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Talvez fosse bom que os outros baixassem o tom.

O SR. PRESIDENTE (Eunício de Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Então nós fizemos um trabalho que durou anos aqui no Congresso e que teve a colaboração de várias entidades que foram convocadas pelo Congresso Nacional para fazer esse estudo e apresentar esse substitutivo. Foi aprovado por unanimidade no Senado e foi para a Câmara.

Eu poderia, Sr. Presidente, mostrar aqui algumas coisas positivas que há no projeto que veio da Câmara, que são cópias do nosso que foi aprovado aqui no Senado, mas, infelizmente, as modificações feitas na

Câmara são profundamente negativas. Esse projeto que o Senado aprovou a imprensa toda o pôs como manchete dizendo que o Brasil ingressava no Primeiro Mundo em termos de lavagem de dinheiro; agora houve um retrocesso, um imenso retrocesso e agora ele vem para que nós o discutamos.

Eu lamento não ter podido estar aqui para discutir com os dois relatores que relataram o projeto na Comissão de Assuntos Econômicos e aqui. Estou apresentando agora, Sr. Presidente, um voto em separado. Esse voto traz a essência daquilo que o Senado fez, que o Senado votou e que apresenta ângulos positivos que vieram no projeto da Câmara. Por isso, eu faria um apelo...

É difícil porque são várias páginas e essa matéria é da maior delicadeza. Não sei como V. Ex^a, que tem o Regimento como obrigação, mas essa matéria é de tão excepcional importância que não podemos simplesmente votá-la sem dar essa chance de se conhecer o que está acontecendo seria muito grave, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício de Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a tem um voto em separado?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício de Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Vou dar a palavra a V. Ex^a para V. Ex^a fazer a leitura do voto em separado. Regimentalmente, eu vou colocar, depois, a matéria em votação e, não sendo ela aprovada, vou colocar na sequência regimental o voto em separado de V. Ex^a.

Então, tem V. Ex^a a palavra para leitura do voto em separado em relação ao Projeto de Lei do Senado nº 209, que é oriundo da Câmara dos Deputados.

V. Ex^a tem a palavra para leitura do seu voto em separado, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Não tenho nem cópia para dar a eles.

Voto em separado ao substitutivo da Câmara dos Deputados que dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 9.613, de 9 de março de 1998.

Objetivo: tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes da lavagem de dinheiro.

Em 8 de maio de 2008, o Plenário do Senado Federal aprovou o substitutivo conjunto dos seguintes projetos; Projeto 209, de 2003, de autoria do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, que dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 9.613; de 13 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro; o Projeto 48, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, com ementa idêntica à do primeiro; Projeto 193, de 2003, de autoria do Senador Romero Jucá,

que acrescenta o inciso IX ao art. 1º da Lei nº 9.613, de lavagem de dinheiro, para incluir o crime de fraude contra seguro no rol de crimes antecedentes. E o Projeto nº 225, de 2006, da Comissão Parlamentar Mista dos Correios, que torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas e dá outras providências.

O substitutivo do Senado tem o mérito de inserir o Brasil entre os países que possuem a chamada terceira geração de leis de combate à lavagem de dinheiro, a qual consiste na eliminação do rol dos crimes de antecedentes.

Assim, bens, direitos e valores provenientes de qualquer infração penal, crime ou contravenção penal poderão caracterizar lavagem de dinheiro.

Uma das consequências imediatas desta alteração, inexistência de rol de crimes antecedentes, será a multiplicação de ocorrência criminosa da lavagem de dinheiro no mercado.

Vale lembrar que hoje quem tenta ocultar ou dissimular a origem de valores provenientes de sonegação fiscal não comete crime de lavagem de dinheiro, pois não se encontra no rol dos crimes de antecedentes.

Ressaltem-se os efeitos econômicos negativos da inserção de crimes contra a ordem tributária na lista de crimes antecedentes.

Tais crimes têm reflexos devastadores sobre a economia por dois mecanismos principais: primeiro, pela redução da receita pública que provocam; segundo, pela concorrência predatória que os crimes tributários instauraram.

Esse é apenas um exemplo da conduta ilícita que prescinde de enumeração de antecedentes da lavagem de dinheiro. Podemos citar outras: as contravenções penais e o jogo do bicho, o comércio clandestino de obras de arte, crime contra a ordem econômica, etc.

Destaca as principais inovações, extingue o conceito de crime e antecedentes e aumenta a penalidade máxima de 10 para 18 anos. Penaliza também quem utiliza na atividade econômica ou financeira bens, direitos ou valores que sabe ou deveria saber serem provenientes de infração penal.

Um turno suplementar foi introduzido um novo tipo penal correlato ao crime de lavagem de dinheiro quando há movimentações financeiras escusas, com o propósito de sustentar e subsidiar o terrorismo internacional.

A colaboração ou a delação será negociada pelo juiz e pelo Ministério Público, mantido em turno separado e sob sigilo.

Penaliza o agente que efetua transações ou operações com o fim de evitar a comunicação obrigatória das transações financeiras.

Nos casos de prisão preventiva, o réu não poderá obter liberdade provisória mediante fiança e nem apelar em liberdade, ainda que primário e de bons antecedentes.

A fiança, quando possível, será fixada proporcionalmente aos bens, direitos e valores envolvidos na infração penal, podendo atingir até o total do valor estimado na prática criminosa.

Quando o juiz decretar a apreensão dos bens, poderá fazê-lo também dos existentes em nome de prepostos.

Inclui a possibilidade de pessoa física para administração dos bens apreendidos. A destinação dos bens definitivamente tomados será utilizada pelo órgão público encarregado da prevenção do combate da ação penal no julgamento dos crimes previstos nesta lei.

Os instrumentos do crime sem valor econômico, cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada, serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública, se houver interesse na sua conservação.

Acrescenta novas pessoas físicas ou jurídicas que podem estar sujeitas à lei, que deverão adotar políticas de procedimentos de controles internos compatíveis com o seu porte, volume de operação, manter cadastro atualizado por dezesseis anos e atender às requisições das autoridades competentes.

Altera a multa de 1% até o dobro do valor da operação ou até 200% do lucro obtido, o que presumivelmente será obtido pela realização da operação ou ainda multa de até R\$20 milhões.

Altera a composição do Coaf, que será composto por servidores públicos designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência Social e da Controladoria-Geral da União, atendendo à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

* O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores.

* As transferências internacionais e os saques em espécie deverão ser previamente comunicados

à instituição financeira, nos termos, limites, prazos e condições fixados pelo Banco Central do Brasil.

* Se necessário para a investigação, representantes dos órgãos referidos neste artigo participarão de diligências junto com a autoridade policial.

* A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela Justiça Eleitoral, pelas empresas telefônicas, pelas instituições financeiras, pelas operadoras de cartão de crédito e provedores de Internet.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, quero ressaltar que, durante os mais de quatro anos em que estudamos a matéria, a construção de um texto consensual só foi obtida após amplo entendimento com setores do Governo e da sociedade civil.

Destaco a valiosa colaboração do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, instância vinculada à Secretaria Nacional de Justiça, órgão do Ministério da Justiça cujas teses foram bem aproveitadas na medida do possível, em face de dispositivos que violariam princípios constitucionais no que se refere à iniciativa de proposições.

Dessa forma, fizemos aqui o melhor aproveitamento das sugestões ali contidas.

Merecem Iguamente congratulações o COAF e o Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros no Banco Central, que nos orientou, diligentemente, a seguir as orientações da Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro (Encla).

Não menos importante foi a participação dos Membros do Ministério Público e da Magistratura Nacional, onde chamo atenção para as importantes contribuições oferecidas pela Decana do Direito Prof^a Dr^a Ada Pellegrini Grinover.

Enfim, o Substitutivo aprovado pelo Senado teve esse histórico de debates e de conjunção de ideias e propostas.

O texto resultante é fruto de amplo entendimento entre órgãos e integrantes de todos os Poderes da República.

Pois bem, a matéria foi à Câmara dos Deputados, e lá foi elaborado um novo substitutivo. Este novo texto foi apreciado aqui no Senado pela Comissão de Assuntos Econômicos e agora está sob exame desta Comissão de Constituição e Justiça.

Li, com aprofundada reflexão, ambos os relatórios e, *data venia* dos ilustres relatores, não consigo vislumbrar a razão de se aprovar o texto da Câmara dos Deputados por uma simples e cara divergência: o Substitutivo da Câmara é juridicamente, fragorosamente inferior ao que foi construído no Senado.

Nos raros casos em que há elogios ao texto dos Srs. Deputados, verifica-se que esses trechos são absolutamente idênticos ao texto aprovado pelo Senado Federal.

As alterações feitas pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados, analisadas abaixo, levam-nos à conclusão de que, a despeito das correções redacionais ou de remissão, o texto oferecido pela Câmara é nitidamente um retrocesso ao texto original do Senado, um trabalho que enfraquece a nova legislação, num País cada vez mais carente de leis que se imponham perante a consciência jurídica nacional e que atendam aos clamores da sociedade brasileira.

PONTOS DO SUBSTITUTIVO AO PLS nº 203/2003, ALTERADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Pena: reclusão, de três a dezoito anos, e multa.

[Foi reduzida a pena máxima para 10 anos – de 18 anos para 10 anos.]

.....
 § 2º *Incorre, ainda, na mesma pena quem:*

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe ou deveria saber serem provenientes de infração penal; [essa expressão foi retirada, não existe mais no projeto que veio da Câmara].

.....
 § 6º *Na hipótese do § 5º deste artigo, não se lavrará termo nos autos da negociação autorizada pelo juiz e referendada pelo Ministério Público, devendo constar de termo separado e mantido sob sigilo.*

§ 7º *O acordo de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, se cumprido, obrigará a sentença aos seus termos.*

§ 8º *Se o agente efetuar transações ou operações com o fim de evitar a comunicação obrigatória de que trata o art. 11, inciso II, desta Lei, a pena de reclusão, de dois a seis anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave.*

Esses artigos foram totalmente retirados do projeto que veio da Câmara dos Deputados.

Art. 2º

§ 1º *A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido, isento de pena o autor ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente.*

Essa expressão foi retirada do projeto que veio da Câmara.

Art. 3º Nos crimes previstos nesta Lei, se estiver configurada situação que autoriza a prisão preventiva, o réu não poderá obter liberdade provisória mediante fiança e nem apelar em liberdade, ainda que primário e de bons antecedentes.

Parágrafo único. A fiança, quando possível a concessão da liberdade provisória, será fixada proporcionalmente aos bens, direitos e valores envolvidos na infração penal, a qual poderá atingir até o total do valor estimado na prática criminosa.

O artigo referente pela concessão ou não da fiança foi integralmente retirado pelo projeto que está vindo da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – *(Fazendo soar a campainha.)* Senador Pedro Simon, V. Exª tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Art. 4º:

Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.

Totalmente retirado no projeto que veio da Câmara.

“§ 4º Enquanto pendente decisão de extradição, o Supremo Tribunal Federal decretará medida prevista no *caput* deste artigo.” Totalmente retirado no projeto que veio da Câmara.

Art. 7º

§ 1º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, regulamentarão a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada, assegurada, quanto aos processos de competência da Justiça Federal e do Distrito Federal, a sua utilização pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal do julgamento dos crimes previstos nesta Lei, e, quanto aos processos de competência da Justiça Estadual, a preferência dos órgãos locais com idêntica função.

Totalmente retirado no projeto que veio da Câmara.

Art. 10

III – deverão adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, que lhes permitam atender o disposto nos arts. 10 e 11, na forma das instruções expedidas...

Foi dada redação totalmente diferente.

IV – deverão cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado junto à competente autoridade fiscalizadora ou reguladora, na forma e condição por ela estabelecida.

Acrescenta o cadastro da COAF, quando da falta de órgão regulador. A redação original é defensável por ser ampla a autoridade fiscalizadora regular.

V – deverão atender, no prazo fixado, as requisições formuladas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), na forma por ele determinada, sendo que as informações prestadas serão classificadas como confidenciais, nos termos do § 1º...

Mudança irrelevante.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de dezesseis anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

A manutenção do cadastro por 16 anos é medida de controle.

§ 4º Às pessoas referidas no art. 9º garantirão que não fique registrado em seus sistemas a identificação do funcionário que cadastrou a operação suspeita.

Parágrafo retirado na Câmara.

§ 3º O COAF disponibilizará as comunicações recebidas com base no inciso II deste artigo às autoridades competentes para a fiscalização ou regulação das respectivas pessoas...

A Câmara faz remissão, apropriadamente, ao art. 9º.

Art. 2º A Lei no 9.613, de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 1º-A. Prover, direta ou indiretamente, de bens, direitos ou valores, pessoa ou grupo de pessoas que pratique crime contra a pessoa com a finalidade de infundir pânico na população, para constranger o Estado Democrático ou organização internacional a agir ou abster-se de agir.

Pena: reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem, direta ou indiretamente, coleta ou recebe bens, direitos ou valores:

I – para empregá-los, no todo ou em parte, na prática de crime contra a pessoa com a finalidade de infundir pânico na população, para constranger o Estado Democrático ou organização internacional a agir ou abster-se de agir;

II – para fornecê-los a pessoa ou grupo de pessoas que pratique crime contra a pessoa com a finalidade de infundir pânico na população, para constranger o Estado Democrático ou organização internacional a agir ou abster de agir.

Esse artigo foi retirado pela Câmara. Trata-se de uma tipificação de lavagem de dinheiro, do uso de dinheiro para financiamento do terrorismo. E é algo que o mundo inteiro está discutindo. Nós aplicamos e a Câmara retirou.

Art. 4º-A.

§ 1º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicar para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado e ao crime de lavagem de dinheiro, ou de instituição privada.

Retirado na Câmara esse dispositivo.

II – colocado à disposição do réu pela instituição financeira, no caso de sentença absolutória extintiva de punibilidade, acrescido de juros de seis por cento ao ano.

Retirado na Câmara.

§ 14. Os recursos decorrentes da alienação antecipada de bem, direito e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação nos termos desta Lei, permanecem submetidos à disciplina definida em lei específica.

Foi retirado pela Câmara.

Art. 10–A. O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores.

Retirado pela Câmara.

Art. 17-B. A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso, exclusivamente, aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela Justiça Eleitoral, pelas empresas telefônicas, pelas instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito.

Artigo retirado. Trata do simples acesso à base cadastral genérica. Não há quebra de sigilo. Todo o sistema financeiro e comercial, o acesso, obtém-se os dados para prover as suas malas diretas.

Art. 17-C. Os encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de quebra ou transferência de sigilo deverão ser, sempre que possível, em meio informático, e apresentados em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação.

Retirado pela Câmara.

Art. 17-E. A Receita Federal conservará os dados fiscais dos contribuintes, pelo prazo mínimo de vinte anos, contados a partir do início do exercício seguinte

ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo.

Baixa para cinco anos.

Redação da Câmara: cinco anos.

Art. 3º O art. 349 do Código Penal, Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 349. Prestar a criminoso, fora dos casos de co-autoria, Receptação...”

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Pedro Simon.

Senador Pedro Simon, eu vou pedir às assessorias um minutinho. Vocês que estão reunidos aqui ao lado, um minutinho para ouvirmos o Senador Pedro Simon. É uma matéria importante. É de lavagem de dinheiro. É uma matéria muito importante aqui, que está sendo votada na Comissão.

Eu pediria às assessorias um pouquinho de silêncio para ouvirmos o Senador Pedro Simon.

Senador Pedro Simon, vou esperar um pouquinho para ver se conseguimos dar sequência ao trabalho.

Tem V. Exª a palavra. Obrigado pelo silêncio.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) –

Art. 17-E. A Receita Federal conservará os dados fiscais dos contribuintes, pelo prazo mínimo de vinte anos, contados a partir do início do exercício seguinte ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo.

Baixa de vinte para cinco anos o prazo.

Art. 3o O art. 349 do Código Penal, (...), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 349. Prestar a criminoso, fora dos casos de co-autoria, receptação e lavagem de dinheiro, auxílio destinado a tornar seguro o proveito de crime.

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.”o da C

Retirado o artigo.

Quanto ao Parecer do Senador Eduardo Braga, registre-se a mesma apreciação do texto da Câmara, em que todos esses pontos destacados pelo Relator estão contemplados explicitamente pelo Substitutivo do Senado.

Contudo, injustificadamente, o Relator apresenta seu Voto pela Aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados, com a ressalva de quatro modificações, em que mais uma vez faz o Substitutivo da Câmara se aproximar do texto do Senado.

Eis o que propõe agora o Relator do Senado Federal:

“Diante do exposto, somos pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (...), procedendo-se às seguintes adequações:

- rejeição do § 5º [do art. 9º] (...);
- manutenção do art. 17-B (...);
- manutenção do § 1º (...);
- manutenção do § 14 (...).”

De modo que, por não compreender a posição dos Relatores das duas Casas (...), considero, sem a menor dúvida, que a melhor opção para o Brasil e para o combate aos malfeitos...

Pela aprovação do Substitutivo.

Sr. Presidente, é lamentável, mas aconteceu. Quer dizer, a Câmara votou, mas sem a maior profundidade, sem o maior conhecimento, e eu fui verificar isso. Aprovou aprovando. Este é o fruto de um trabalho de quatro anos, Sr. Presidente. Este projeto, este substitutivo foi feito durante quatro anos. Foram aprovados vários projetos de Senadores e de Deputados. Houve CPI. Foram trazidas aqui várias entidades, e praticamente todas as entidades participaram e discutiram. Foi um projeto feito pelo conjunto da sociedade e discutido pelo conjunto da sociedade. Nada na Câmara. Um projeto em que o que o Relator aprova como importante é copiado do substitutivo nosso. Retira a metade das coisas. Uma lei que é considerada revolucionária, que coloca o Brasil em primeiro lugar, em lugar de destaque no combate à lavagem de dinheiro no mundo. Nós vamos recuar 50 anos com esse projeto.

Eu peço desculpas. Na verdade, eu sou o culpado. Culpado eu não digo porque nós ficamos doentes, entendeu? Eu estava doente quando este projeto passou aqui na primeira discussão. Mas eu chamaria a atenção dos Srs. Senadores. Chamaria a atenção porque é uma matéria muito importante, é uma matéria muito delicada. Não é uma matéria do Pedro Simon, é uma matéria do Senado, que o Senado levou quatro anos debatendo, discutindo, e todas as entidades que falam sobre a matéria vieram e deram seu parecer.

Eu, com toda sinceridade, se pudesse, rejeitaria o da Câmara e, com todo carinho aos meus nobres Relatores, aprovaria o projeto que o Senado aprovou.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Pedro Simon, V. Exª entrega o voto em separado e eu recebo o voto em separado de V. Exª.

A matéria está em discussão. *(Pausa.)*

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja participar da discussão, vou encerrar a discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, na forma original, nós apresentamos este projeto no Senado Federal em

2003. E teve como Relator o Senador Pedro Simon. De 2003 até 2012, muita coisa aconteceu, muitas alterações foram feitas, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados. E no que diz respeito à tramitação na Câmara dos Deputados, pelo menos, Sr. Presidente, nove grandes mudanças que foram efetivadas sob a égide do Senador Pedro Simon como relator, foram mantidas pela Câmara dos Deputados. Eu posso citar alguns pontos convergentes do relatório de S. Exª.

Eliminação do rol de crimes antecedentes. “Qualquer infração penal, inclusive as contravenções, desde que produza ativos ilícitos, poderá estar na origem do crime de lavagem de dinheiro” (art. 1º). Esse dispositivo foi mantido pela Câmara dos Deputados.

Prosseguimento do processo contra o réu revel até o julgamento com nomeação do defensor da ativa. “No processo por crime previsto nesta lei, não se aplica o disposto no art. 366, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941”, que é o Código de Processo Penal, “devendo o acusado que não comparecer nem constituir advogado ser citado por edital, prosseguindo o feito até o julgamento com a nomeação de defensor dativo”. Foi mantido esse texto.

Ampliação do poder cautelar do juiz. O projeto ampliou o poder cautelar do juiz durante as investigações e a ação penal. A lei atual apenas prevê a apreensão ou o sequestro de bens. Os textos do Senado e da Câmara preveem que o juiz poderá decretar medidas assecuratórias que tenham caráter geral e incluem outras possibilidades como arresto, bloqueio de bens, suspensão de atividade econômica ou financeira, alienação antecipada de bens ou outras que se façam necessárias para assegurar a persecução penal e a recuperação dos ativos ilícitos.

Outra alteração aprovada por ambas as Casas, Senado e Câmara, permite que a medida cautelar recaia sobre bens, direitos e valores que estejam não só em nome do investigado, acusado, mas também em nome de interpostas pessoas. O projeto deixa claro o propósito de as medidas assecuratórias resguardarem a reparação dos danos decorrentes da infração penal, torna claro que o juiz poderá determinar prática de atos necessários à conservação dos bens, direitos e valores de uma forma ampla, inclusive em relação a réus revéis e sempre que necessário e preenchidos os requisitos procedendo à alienação antecipada dos bens.

Quarta modificação feita aqui no Senado e aprovada pela Câmara: alienação antecipada de bens. O projeto passou a admitir alienação antecipada dos bens sujeitos a medidas assecuratórias sempre que eles puderem se deteriorar ou depreciar ou quando forem de difícil manutenção. O objetivo final da medida é propiciar uma efetiva recuperação dos ativos que tenham

sido objeto da lavagem, evitando que o Estado receba bens deteriorados pela ação do tempo ou por má conservação. A medida já é aplicada atualmente com fundamento no poder geral da cautela do juiz, segundo prevê o art. 798 do CPC e o art. 3º do CPP, com o disposto no art. 120, § 5º, do CPP, para o caso de busca e apreensão, e no art. 137, § 1º do CPP, para o caso de sequestro de bens. O projeto confere, nesse artigo, um tratamento mais detalhado e claro ao procedimento da alienação antecipada, resguardando o interesse do réu inocente também ao interesse do Estado em caso de condenação e impedimento dos bens.

Quinto dispositivo aprovado pela Câmara, que também foi aprovado pelo Senado. Parecer do Senador Pedro Simon. Destinação para os Estados de bens, direitos e valores relacionados à prática de crime de competência das justiças estaduais.

Sexto. Não vou detalhar mais, para não tomar o tempo de V. Ex^{as}. Os mecanismos de controle administrativo...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Permite um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Daqui a pouco, Senador, com muito prazer.

Os mecanismos de controle administrativo passam a alcançar de forma mais abrangente a pessoas físicas e jurídicas. O dever de comunicação negativa, que é: as pessoas físicas e jurídicas sujeitas ao mecanismo administrativos de controle passarão a comunicar o órgão regulador, fiscalizador de sua atividade a não ocorrência de proposta, transações, operações suspeitas.

Oitavo. Aumento do valor máximo da multa pecuniária.

Nono. Inserção do servidor efetivo do Ministério da Justiça e do Ministério da Previdência Social como membros do Coaf. Nova redação proposta para o art. 16.

Há alguns pontos realmente divergentes que couberam ao relator, aos dois relatores, digo melhor, José Pimentel, na Comissão de Assuntos Econômicos, e Eduardo Braga, aqui na Comissão de Justiça, tomar as devidas providências para que o texto aprovado contivesse medidas que contemplassem os melhores dispositivos do Senado Federal e os melhores dispositivos aprovados pela Câmara dos Deputados. Aí foi possível fazer harmonia, o consenso, a fim de que todos os segmentos interessados nessa matéria, Ministério da Justiça, Polícia Federal, Ministério Público, OAB, fossem contemplados e esse texto não revelasse nenhuma intenção, nenhum objetivo de prejudicar esse ou aquele segmento, antes, pelo contrário, o combate tenaz ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, ao enriquecimento ilícito e acabar com os crimes antecede-

ntes que, de certa forma, limitavam a ação do Estado brasileiro no combate ao crime organizado.

Por isso, em que pese o respeito que tenho ao nobre Senador Pedro Simon, que foi o primeiro relator dessa matéria, da qual eu fui o autor, em 2003, em que pese o respeito que nós temos por ele, devemos votar no meio, ou seja, no consenso, naquele projeto que foi objeto de longas negociações, de longas articulações, desde 2003, no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e agora de volta ao Senado Federal.

Senador Pedro Simon, dificilmente eu discordo de V. Ex^a, mas a minha discordância é muito pouca, porque todo o relatório de V. Ex^a foi contemplado na aprovação pelo Senado e grande parte dele foi contemplada agora pelo Senador Eduardo Braga, com quem eu voto, fazendo as devidas ressalvas de que três grandes relatores tiveram essa matéria: Pedro Simon, José Pimentel e Eduardo Braga.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Votarei favoravelmente ao projeto e concedo a palavra, se V. Ex^a me permitir, em um aparte ao nobre relator eterno da matéria, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Eu confesso que me surpreendo com o voto de V. Ex^a, porque V. Ex^a participou ativamente dos quatro anos da briga aqui na Câmara e aqui no Senado. Tudo começou com o projeto de V. Ex^a. Se houve alguém que teve o grande mérito, foi V. Ex^a, que apresentou o primeiro projeto. O grande mérito foi de V. Ex^a, que apresentou o primeiro projeto. Em cima do seu, vieram mais outros tantos. Em cima de outros tantos, durante quatro anos, nós debatemos essa matéria com toda a sociedade, com todas as entidades que se pode imaginar.

Muito interessante! V. Ex^a leu os pontos que a Câmara adota. Só que os pontos para os quais V. Ex^a está chamando a atenção, todos os que V. Ex^a leu que a Câmara adota no Substitutivo dela, é cópia do Senado. O que está no Senado é aquilo que ela não tirou, ela deixou. Então todos os destaques apresentados pelo ilustre Senador estão no Substitutivo do Senado. O problema é que os Substitutivo da Câmara tira alguns elementos fundamentais ali exatamente na essência, na mudança, naquilo que significa, e diz V. Ex^a muito bem, de 2003 para cá, muita coisa mudou. Mudou exatamente no sentido da maior necessidade da fiscalização, na maior necessidade de apuração. Por exemplo, o crime de terrorismo é hoje um fato reconhecido no mundo inteiro. Nós o colocamos, e querem tirá-lo.

Por isso, com todo carinho que tenho pelo Senador, quero mostrar o que diz o Congresso em Foco. Está aqui: “Câmara piora projeto sobre lavagem de dinheiro”. É dito: “Governo foi obrigado a ceder, dizem os delegados”.

Na verdade, meu querido, tenho o maior respeito por V. Ex^a, mas faço um apelo a esta Casa.

Sei que é muito triste, Sr. Presidente, termos de votar com essa rapidez uma coisa que é tão importante. Essa é uma das questões mais importantes na atualidade. O que oferecemos, Sr. Presidente, é uma garantia. Tenho a certeza de que, se chamássemos aqui as entidades que participaram da elaboração do projeto, elas diriam: “Fiquem com o projeto original”.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, quero parabenizar o nosso Senador Antonio Carlos Valadares por trazer ao Congresso Nacional esse debate, que tem como finalidade atualizar a Lei de Lavagem de Dinheiro, que foi um grande avanço aprovado em 1998. Até ali, a nossa legislação era muito frágil. Após a crise do sistema financeiro, o governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso encaminha esse projeto, que é aprovado. Ali surgiu uma nova legislação para o Brasil, com impacto muito forte no combate a esse crime.

Nesse período, as organizações criminosas se formaram e inovaram. Exatamente por isso, o nosso Senador Antonio Carlos Valadares traz aqui a atualização da legislação, que foi fruto de um grande debate no Senado Federal, em que o nobre Senador Pedro Simon foi o Relator. Em seguida, a matéria vai à Câmara Federal. Ali também, houve uma grande discussão sobre isso, fazendo uma mediação, mantendo um texto mais enxuto na essência do combate a esse tipo de crime e da atualização dessa Lei, conforme o autor aqui levanta.

A matéria vem ao Senado Federal, e, aqui, nosso papel é o de supressão ou adição de matérias que, porventura, a Câmara tenha feito. O Senador Eduardo Braga, nosso Relator na CCJ, faz exatamente essa atualização.

Portanto, Sr. Presidente, estou encaminhando o voto favorável ao texto do Senador Eduardo Braga.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Pimentel.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Pedro Taques.

Em seguida, falará o Senador Dornelles.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço licença ao Senador Pedro Simon – ouvi, com atenção, seu voto em separado –, para encaminhar com o Relator na CCJ, o Senador Eduardo Braga. Analisei esse projeto e penso que ele seja o melhor possível neste momento em que vivemos.

Quero cumprimentar o Senador Valadares pelo empenho, pela oitiva de várias instituições, para que pudéssemos chegar a este momento.

Sr. Presidente, esse projeto, penso, é um dos mais significativos desta Sessão Legislativa, porque, hoje, quando se trata de crimes transnacionais, transfronteiriços, não há de se falar nesses crimes sem falar em lavagem de dinheiro. A República Federativa do Brasil é signatária de tratados internacionais. Eu poderia citar o Tratado de Palermo, que é a convenção da ONU contra a macrocriminalidade e que fala de lavagem de dinheiro nos termos aqui assentados.

Só o fato de caminharmos para a elaboração de uma legislação de terceira geração já se afigura uma vantagem. Não podemos mais perder tempo. Hoje, a nossa legislação, apesar de a Exposição de Motivos da Lei de Lavagem falar que é uma legislação de terceira geração, é ainda uma legislação de segunda geração, porque trata de um rol antecedente de crimes que poderiam ser praticados para que fosse configurada a lavagem de dinheiro.

Existem alguns pontos nesse projeto em que poderíamos avançar, mas precisamos aprová-lo, para que o Ministério Público, a Polícia e o Poder Judiciário possam contar com um instrumento de combate às organizações criminosas.

Por isso, mais uma vez, pedindo licença ao Senador Pedro Simon – foi brilhante o seu voto em separado –, quero dizer que votarei com o Relator.

E, mais uma vez, elogio o trabalho de S. Ex^a o Senador Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Pedro Taques.

Vou conceder a palavra ao Senador Dornelles. Em seguida, vou colocar a matéria em votação.

Senador Dornelles, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, chega às minhas mãos documento da Ordem dos Advogados do Brasil, que apóia o projeto, mas que levanta algumas dúvidas sobre o § 14 do art. 9º, que criaria alguns embaraços à atividade privativa do advogado. Vou votar favoravelmente ao relatório do Senador Eduardo Braga, mas com uma reserva, dizendo que vou examinar esse documento da Ordem dos Advogados. Se for o caso, apresentarei emenda no plenário, para fazer essa correção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, vou colocá-la em votação.

Em votação a matéria.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada, com o voto contrário do Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Senador Eunício, por respeito ao Senador Pedro Simon, pelo estudo que fez, no qual há propósitos importantes que guardam respeito, inclusive, ao esforço de todos, vou votar com o voto em separado dele.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, quero somente tirar uma dúvida. Deixe-me dizer que...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Deixe-me somente concluir a votação, que, em seguida, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – A matéria foi aprovada, com os votos contrários do Senador Pedro Simon, que apresentou um voto em separado, e do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, eu queria encaminhar um pedido de urgência a ser aprovado por esta Comissão quanto a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Aprovado o relatório, ele passa a constituir...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, a urgência...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Peço-lhe que aguarde somente um minuto.

Aprovado o relatório, ele passa a constituir parecer da Comissão favorável ao substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, com as adequações apresentadas.

A matéria vai ao plenário.

Pedem a palavra o Senador Valadares e o Senador Randolfe Rodrigues.

Concedo a palavra ao Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero pedir urgência em relação a essa matéria ao Plenário.

Em segundo lugar, quero dizer ao Senador Pedro Simon que, neste assunto, S. Ex^a não foi derrotado. Inclusive, foi vitorioso, porque seu parecer, em grande parte, foi aprovado por esta Comissão.

Quero dizer a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, que o crime de terrorismo será objeto de uma lei específica.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Do Código Penal. Vamos discutir o Código Penal.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É o Código Penal. Obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Peço-lhe que aguarde somente um minuto, Senador Pedro Taques.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Pedro Taques pela relatoria. Perdão!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – O Relator é o Senador Eduardo Braga, que está doente e não pôde comparecer a esta reunião.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perdão! Eu queria dizer Pedro Simon, Sr. Presidente. Eu queria cumprimentar o Senador Pedro Simon. Sei da preocupação que S. Ex^a aqui externou. Quero reiterar o mesmo entendimento de que o que importa, neste momento, é a urgência em relação à tramitação e à aprovação dessa matéria. E o Senador Pedro Simon assim entenderá.

Nesse sentido, quero solicitar a V. Ex^a que esta Comissão aprove a urgência no encaminhamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Vou conceder a palavra ao Senador Pedro Simon e, em seguida...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pedro Taques! O senhor e eu empatamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Vou conceder a palavra ao Senador Pedro Taques.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Confundimos o Pedro I com o Pedro II.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – É que o Senador Pedro Simon brilhou tanto nesta Comissão, que estou com ele no meu subconsciente sempre, em homenagem ao PMDB do Brasil.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – É muita qualidade para pouco Pedro!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Pedro Taques, tem a palavra V. Ex^a.

Em seguida, vou colocar o regime de urgência em votação, para a aprovação dos Srs. Senadores.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Quero agradecer o cumprimento putativo do Senador Randolfe Rodrigues, aquele que parece ser um cumprimento, mas que não o é. O termo “putativo” nos remete a um conceito jurídico, como todos nós sabemos.

No tocante à questão do terrorismo, a Comissão Especial que está elaborando o Código Penal já tratou do tipo de terrorismo. É que, no Brasil, não há um tipo penal para terrorismo. Segundo o Supremo Tribunal Federal, a Lei de Segurança Nacional não foi recepcionada, não é?

Era isso que tinha a dizer.

Agradeço o cumprimento ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Quanto a essa palavra bonita que V. Ex^a disse, a Marcela, minha filha que é advogada, quando eu chegar a casa, vai me dar uma lição sobre isso. Foi sua aluna, inclusive. Não! Sua aluna foi a outra, Manuela. Vivo numa casa de advogadas, mulher e filhas.

A matéria foi aprovada.

Coloco em votação o requerimento de urgência, solicitado pelos Senadores Antonio Carlos Valadares e Randolfe Rodrigues.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o regime de urgência.

A matéria vai ser encaminhada ao plenário do Senado Federal.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Eu pediria, se for possível, a inversão de pauta para o item 9, matéria já bastante conhecida e eu faço o relatório em menos de um minuto. É terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Raupp... só um minuto de atenção dos Srs. Senadores.

Senador Raupp, talvez V. Ex^a não estivesse aqui presente na última reunião, quando foi deliberado que inversão de pauta nesta Comissão só por votação unânime. Uma questão de ordem que foi deliberada nesse sentido pela Mesa.

Há um pedido de inversão de pauta para o item 9 pelo Senador Valdir Raupp e obviamente eu sou obrigado a colocar a matéria em votação, mas se houver um único Senador que faça objeção...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Presidente, se V. Ex^a me permite, apenas para esclarecer ao ilustre e queridíssimo amigo Senador Valdir Raupp, na última reunião, havia um acúmulo tão grande, uma sucessão tão grande de inversão de pauta que alguns temas também relevantes jamais tinham oportunidade de serem votados.

Houve aqui um consenso na compreensão de praticamente todos, senão da unanimidade de todos os Senadores, que nós evitaríamos – a não ser em

casos absolutamente extremados – os pedidos de inversão, para que nós pudéssemos dar sequência natural à pauta.

Há um projeto, apenas como exemplo, que eu estou relatando e que já esteve já em segundo item da pauta, já esteve em oitavo, voltou para quinto, eu acho que seria natural que nós pudéssemos manter – como propõe também o Presidente – o ritmo adequado e a sequência natural dos projetos, a não ser em casos extremados.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Retiro o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Peço desculpas ao meu Presidente, Senador Valdir Raupp. Compreendo que a intervenção educada de V. Ex^a vai de encontro ao que decidimos na semana passada. Portanto, vamos dar sequência à pauta.

Item 3. O Senador Inácio Arruda não está presente.

Vamos votar o Item 1.

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 703, de 2011

Requer, nos termos regimentais, Voto de Aplauso ao jornal O Povo, de Fortaleza (CE), pela Menção Honrosa de Fotojornalismo, no marco do Terceiro Prêmio Sebrae de Jornalismo, conquistada pelos seus repórteres Rafael Cavalcante, Mauri Melo, Talita Rocha, Georgia Santiago e Andreh Jonathas Costa Alexandrino, autores da reportagem “A economia subterrânea e os prejuízos para Fortaleza”.

Autoria: Senador Eunício Oliveira

Relatoria: Senador Inácio Arruda

Relatório: Favorável ao Requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, V. Ex^a toma a iniciativa de fazer um voto de louvor para o bom jornalismo, aquele que busca saídas para problemas enfrentados por populações como a de Fortaleza. Esses profissionais se dedicaram, examinaram a realidade da nossa cidade, como a economia que fica fora dos olhos do conjunto da população é dinâmica e como ela pode também causar impactos na receita do Município, prejudicando muitas vezes o Município tão importante como no caso é Fortaleza.

Por isso, o nosso parecer não poderia ser outro senão o de aprovação favorável, destacando esses jornalistas Rafael Cavalcante, Mauri Melo, Talita Rocha, Georgia Santiago e Andreh Jonathas Costa Alexandrino, autores da reportagem “A economia subterrânea e os prejuízos para Fortaleza”.

Após aprovada na nossa Comissão, V. Ex^a, corretamente, pede que a presidenta do jornal *O Povo*, Luciana Dumas, seja comunicada da nossa decisão.

O nosso voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Em discussão.

Para discutir, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar a iniciativa de V. Ex^a por apresentar essa moção e saudar o nosso relator que prontamente acolhe, até porque o Grupo Povo de Comunicação faz todo ano um grande seminário sobre a micro e pequena empresa, que está se transformando num grande marco para o Ceará, para o Nordeste e para o Brasil.

Aquela nossa cidade, que tem um conjunto de trabalhadores informais e que, através do empreendedor individual, é uma das cidades que mais formalizam o empreendedorismo e, ao mesmo tempo, temos ali hoje mais de 200 mil micro e pequenos empresários inscritos no Simples Nacional, nesse grande mutirão nacional de formalização da empresa e do mercado de trabalho. É bom lembrar que Fortaleza é a cidade do Nordeste que mais formaliza contratos de trabalho e a razão de ser disso é exatamente a micro e pequena empresa.

Portanto, V. Ex^a, Senador Eunício de Oliveira, nosso Presidente, traz essa matéria em uma hora importante, porque destaca as coisas boas que o jornalismo faz no Brasil.

Por isso nós encaminhamos o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Pimentel. Acho que este requerimento é extremamente justo com o meio de comunicação que tem mais de 80 anos e seu ex-presidente, o saudoso Demócrito Rocha Dummar tinha, na sua fundação, o incentivo ao pequeno empresário, ao pequeno comerciante, ao debate da cultura, da informação e das coisas importantes do Nordeste, do Ceará e do Brasil.

Por esse motivo é que apresentei esse requerimento de voto de louvor que hoje é aprovado por unanimidade dos nossos Pares aqui na Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação o relatório.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada à unanimidade dos presentes na Comissão.

A matéria vai ao plenário do Senado.

ITEM 3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 180, de 2008

- Não Terminativo -

Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e nas institui-

ções federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Autoria: Deputada Nice Lobão.

TRAMITA EM CONJUNTO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, de 2008

Institui reserva de vagas nos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior, pelo período de doze anos, para estudantes oriundos do ensino fundamental e médio públicos.

Autoria: Senador Marconi Perillo.

TRAMITA EM CONJUNTO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 479, de 2008

- Não Terminativo -

Reserva 20% das vagas dos vestibulares para os cursos de graduação das universidades públicas federais e estaduais para estudantes oriundos de família com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.

Autoria: Senador Alvaro Dias

Relatoria: Senadora Ana Rita

Relatório: Contrário aos PLS nº 344 e 479, de 2008, e favorável ao PLC nº 180, de 2008, com uma emenda de redação que apresenta.

Observações: - No dia 30 de maio de 2012 foi recebida a Emenda nº 2 de iniciativa do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que depende ainda de relatório.

- A matéria será apreciada ainda pelas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Educação Cultura e Esporte.

Vou conceder a palavra a palavra à Senadora Ana Rita para que ela faça exclusivamente o relatório, já que foi lida essa matéria aqui, já foi concedida vista. Apenas no que se refere à emenda nº 2, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que está pendente de relatório.

Eu concedo a palavra a V. Ex^a, Senadora Ana Rita, para proferir relatório favorável ou contrário à emenda nº 2. E, em seguida, vou colocar a matéria em discussão.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Lobão.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente, uma dúvida. Já foi concedida vista a este projeto aqui?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não, ele tinha saído de pauta. Desculpe, não tinha sido concedida vista.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Ah, sim, pois não. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senadora Ana Rita...

Senador Lobão, desculpe.

Senadora Ana Rita, V. Ex^a tem a palavra para dar parecer à emenda nº 2.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, o nosso parecer foi emitido no ano passado, não havia ainda uma posição do Governo com relação ao art. 2º. Então, o nosso parecer... aqui entendemos que as duas emendas apresentadas pelo Senador Aloysio Nunes procedem, são emendas que tentam fazer uma adequação da emenda – a emenda nº 1. E a emenda nº 2 faz também uma adequação ao art. 2º.

O nosso parecer é pela aprovação da Emenda nº 1, que diz: “Suprima-se a expressão ‘e estaduais’ da emenda do PLC nº 180, de 2008”.

Entendemos que é importante...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senadora, só para esclarecer: a emenda de redação é de V. Ex^a. A Emenda nº 2 é que é do Senador Aloysio. A Emenda nº 1 é de V. Ex^a.

A Emenda nº 1 é de autoria de V. Ex^a, a emenda de redação da Relatora. À Emenda nº 1, V. Ex^a não precisa dar parecer. A Emenda nº 2 é que é do Senador Aloysio Nunes, e a ela V. Ex^a tem que dar parecer favorável ou contrário.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Então, Sr. Presidente, estou acatando parcialmente a Emenda nº 2 do Senador Aloysio Nunes. E vou dizer por quê.

Primeiro, estou acatando a supressão da emenda do PLC, em que diz “e estaduais”. Então, suprimir “e estaduais”, nós estamos acatando. Eu estou acatando.

Onde diz: “Suprima-se a expressão tendo por base o coeficiente de rendimento, obtido por meio da média aritmética das notas ou menções obtidas num período, considerando-se o currículo comum a ser estabelecido pelo Ministério da Educação e Desporto, constante do art. 2º do PLC nº 180, de 2008”, substitui-se por ‘por meio de processo seletivo, vestibular específico para os estudantes que atenderem aos requisitos dessa lei’”.

Não estamos acatando essa parte da emenda pela seguinte razão: primeiro, nós entendemos e concordamos com o parecer do Senador, mas há um acordo com o Governo de suprimir o art. 2º e seu parágrafo do projeto de lei. Se o Governo vetar o art. 2º e seu parágrafo, é importante, porque evita que o projeto retorne à Câmara dos Deputados. Se a emenda for aprovada do jeito que está, o projeto retornará à Câmara dos Deputados, e queremos evitar isso.

Então, já construímos com o Governo um acordo de vetar o art. 2º e seu parágrafo. Portanto, nosso parecer é pela aprovação parcial da emenda, apenas aprovando a supressão “e estaduais” e rejeitando a segunda parte da emenda.

Esse é o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Para discutir a matéria, inscrevem-se os Senadores Aloysio, Senador Lobão, Senador Pedro Taques, Senador Dornelles.

Tem a palavra o Senador Aloysio, como primeiro orador inscrito.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustre Relatora, a minha posição em relação ao projeto que está sendo apreciado pela Comissão, Sr. Presidente, é uma posição contrária. Eu sou favorável, sim, ao projeto de lei do Senado de autoria do Senador Alvaro Dias, rejeitado pela eminente Senadora.

O projeto do Senador Alvaro Dias estabelece uma norma muito clara e simples: ele reserva 20% das vagas das universidades a alunos oriundos de famílias com renda *per capita* de até um salário mínimo e meio. É a chamada cota social. Sou favorável a ações afirmativas e creio que, nas condições brasileiras, a cota social teria um efeito enormemente benéfico no sentido de promover a inclusão de alunos pobres e que, por circunstâncias da sua vida, não puderam ter a trajetória escolar que alunos provenientes de famílias mais abastadas tiveram.

Quem conhece a história do Brasil, e todos nós conhecemos, sabe que existe uma presença mais forte de negros, pardos entre as camadas mais pobres. Qualquer exame de natureza estatística, qualquer estudo sociológico revelaria esse dado.

Mas não quero me referir à estatística. Quero me referir ao caso pessoal de um aluno, branco, pobre, que se poderá ver preterido. Nós sabemos que branco, no Brasil, é uma categoria discutível. Eu tenho uma filha, minha filha mais nova, que tem sangue negro nas veias. O seu avô, o Prof. Walfrido Moraes, era negro. Ilustre historiador baiano. Era negro. Os traços fisionômicos da minha filha não mostram que ela seja afrodescendente. Mas é, com muito orgulho para nós. É uma moça linda.

Agora, eu não vejo o porquê de se fazer essa distinção de natureza racial, sinceramente. Eu preferiria adotar o princípio da renda. O pobre, seja branco, negro, índio, pardo, teria direito a uma porta um pouco mais aberta na universidade. Essa é a minha opinião.

Todos nós sabemos – quem estuda História do Brasil sabe também – a conexão profunda que existe, por exemplo, entre latifúndio e escravidão, como fator

de desigualdade social secular no Brasil. A escravidão é, efetivamente, marca profundamente negativa na fisionomia brasileira. Deixou marca negativa nas relações sociais, embora nos tenha permitido incorporar a nossa cultura à cultura negra, mas ela deixou marca do ponto de vista social profundamente negativa, assim como o latifúndio, que gerou o minifúndio, especialmente, nas regiões do Nordeste, onde se concentram famílias e famílias de brancos pobres, muitas vezes de olhos azuis, descendentes de holandeses.

Então, eu sou favorável ao projeto do Senador Alvaro Dias, que estabelece o princípio da cota social. Por essa razão, afasto-me do entendimento da Senadora ilustre Relatora da matéria.

Agora, sendo S. Ex^a a Relatora favorável à emenda que apresentei, para o caso em que o projeto seja aprovado, eu não vejo por que o Senado abrir mão da sua prerrogativa de aperfeiçoar um projeto que veio da Câmara. Assim, é o processo legislativo brasileiro. Por que nós vamos atribuir à Presidente da República, na ocasião da análise do projeto, quando ele chegar às suas mãos, uma prerrogativa que é nossa, que é aperfeiçoar um projeto da Câmara? Essa ideia de que o Senado não pode alterar, porque se não volta para a Câmara, isso já acontece em relação às medidas provisórias. Nós somos empurrados contra a parede para votar de afogadilho medidas provisórias nas vésperas do prazo da sua perda de validade, porque não pode voltar para a Câmara. Agora, esse mesmo argumento começa a ser aplicado sobre matérias dessa gravidade e dessa importância. O Senado não pode mexer, não pode exercer a sua prerrogativa legislativa sob pena de voltar para a Câmara, e o Senado, então, diante disso, abre mão de algo que é a sua função constitucional.

Então, com todo respeito à opinião da ilustre Relatora, já que ela acata no mérito a emenda que apresentei, não vejo razão para atribuímos à Presidente da República algo que é nosso, que é próprio do Poder Legislativo, que é a capacidade, a prerrogativa e a competência para alterar projetos que venham da Câmara para aperfeiçoá-los.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Antes de dar a palavra ao próximo orador inscrito, a Mesa esclarece que essa matéria foi lida pela Senadora Ana Rita, mas há um equívoco da Mesa. Eu falei que já havida sido dado vista. Não foi dado vista aos Srs. Senadores. Portanto, a matéria está em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Lobão Filho.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Aloysio Nunes todos os dias me surpreende. Algumas vezes

até me irrita, como hoje, por exemplo. Ele furtou telepaticamente tudo que eu ia dizer.

Eu concordo...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – É porque nós nos comunicamos por telepatia.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – É verdade.

Eu concordo *ipsis litteris* com o que ele afirmou. E é muito legítimo que eu diga isso porque este projeto, originalmente, é da minha mãe. Foi uma discussão que eu tive com ela. Este projeto foi inteiramente alterado na Câmara, não era a nossa tese inicial.

Hávamos determinado juntos que as escolas públicas federais e estaduais iriam destinar metade das vagas das universidades federais e estaduais às escolas públicas. Elas iriam levar metade dessas vagas por uma razão de justiça.

Não havia o conceito social e o conceito racial, até porque eu acredito que o conceito social já está implícito na tese de que, se metade das vagas vêm de escolas públicas, o conceito social já está muito bem atendido. E eu acredito, sem fazer nenhuma análise sociológica, que mais da metade desses alunos das escolas médias seja de pardos ou negros, porque são oriundos das camadas mais pobres da população. Então, de forma muito simplificada, todas essas teses estariam muito bem atendidas num projeto muito simples, que destinava metade das vagas das universidades estaduais e federais para os alunos oriundos das escolas médias públicas

Este projeto foi complicado, estabeleceram-se regras para acesso de estudantes das escolas públicas quando não deveria nem haver esse tipo de cálculo, de coeficiente. E nisso, o Senador Aloysio, através da sua emenda, está completamente correto. Para que se estabelecer coeficiente de rendimento se é tão simples que os alunos das escolas públicas que estão concorrendo têm direito à metade das vagas. Os que ficarem mais bem colocados nos pleitos dos vestibulares serão os que irão para o curso superior. Não precisa dessa complexidade de fórmulas. Aqueles que melhor se colocarem serão os aprovados dentro dos 50% destinados às escolas públicas.

Então, o projeto era simples, era bem elaborado, mas perceba, Senador Aloysio Nunes, só nesta Casa, ele teve três audiências públicas.

Essa questão racial é uma questão passional. Existem ONGs, existem pessoas que ficam pressionando os Senadores no corredor pela questão da cota racial, pela cota social. Este é um tema passional.

Tivemos três audiências públicas aqui e, se olharmos com atenção, veremos que não chegamos a conclusão nenhuma.

Eu também não me preocupo com o fato de o projeto voltar para a Câmara, para ser discutido se nós o alterarmos aqui. Este é um assunto tão sério que eu acho que não tem que ser feito de forma assoberbada, no afogadilho, de qualquer jeito, para não ter que voltar para a Câmara.

Se tivermos que alterar, que seja alterado o projeto, mas que seja benéfico para a população, para a sociedade brasileira, sem deturpações, sem criar racismo.

Eu vou repetir, parafraseando a sua ideia, porque é o que eu ia dizer aqui. Como é que eu vou dizer a um aluno de 17 anos, que vem do segundo grau, o seguinte: "Você é o melhor aluno, você é branco, é melhor aluno do que este aqui que é negro, mas ele vai para a universidade e você não vai. Você é pobre igual a ele, mas você fica e ele vai". Como é que eu vou dizer isso para um aluno de 17 anos? Ele vai olhar e dizer: "Que mundo é este em que eu vivo? Que mundo racista! Agora existe o racismo contra mim, que sou branco. Eu sou melhor aluno do que ele, mas eu não vou e ele vai?" Como é que nós vamos dizer isso para um aluno da mesma classe social, só porque um é preto e outro é branco?

Nós estamos inventando aqui o racismo. Nós estamos aprovando o racismo aqui. Eu sou radicalmente contra a aprovação do racismo por nosso intermédio, feito com a minha caneta. Assim, eu vou subscrever que existe o racismo. O preto vai e o branco não vai. Ou vice-versa. "Você vai porque você é branco, e você, que é negro, não vai".

Então, eu não posso concordar com isso.

Senador Pedro Simon, por favor.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Mas não existe uma forma de a gente ver também como é que se poderia fazer que, nas penitenciárias, também tivesse um número de brancos mais ou menos igual ao de negros? Porque, na cadeia, são 95% negros e 5% brancos. Na favela, você vai à favela e vê que são 90% negros e 10% brancos. Por que, na hora da favela e na hora da cadeia, é tudo negro? E...

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Mas isso foi imposto pelo Estado, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Não, eu estou...

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Nós estamos agora discutindo uma coisa que está sendo imposta pelo Estado.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Nós temos que analisar com a realidade que nos estamos vivendo. A realidade que nós estamos vivendo é que,

na cadeia, 90% são negros e 10% são brancos. Na favela, a mesma coisa. Por que, na universidade, nós não vamos dar essa chance, para que mude um pouco?

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Então, respondendo ao Senador Pedro Simon o que já está implicitamente dito na minha resposta: as escolas públicas estaduais já têm a maioria de negros. Então, já estaria atendida essa tese no momento em que nós determinarmos que 50% das vagas nas universidades federais e estaduais serão oriundas das escolas públicas.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Porque nem nas escolas públicas a maioria é de negros, não. A maioria de negros está fora da escola, está nas favelas, está no *crack*. Se você fizer o levantamento das escolas públicas, você vai ver que a imensa maioria é de brancos. Os negros são minoria. Não existe essa coisa de que é a maioria, não.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Não é o que está escrito no próprio projeto em relação às estatísticas que já estão sendo elencadas aqui.

Aqui diz que a maioria é constituída de negros e pardos, a maioria das escolas públicas estaduais. Portanto, o projeto já estaria atendendo essa classe.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Pardos eu não sei, porque eu não conheço a filha do nosso ilustre Deputado lá... De repente, essa eu não sei, agora...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Simon, o Senador Lobão está com a palavra.

Senador Lobão, por favor.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Não, eu não me importo, absolutamente, que um Senador do porte do Senador Pedro Simon faça indagações.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Mas o Regimento se importa.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Não há absolutamente nenhum impedimento de minha parte. Mas, dando prosseguimento e finalizando, eu gostaria de pedir vista deste projeto no sentido de tentar aperfeiçoá-lo. E proporia, na próxima reunião, uma alternativa a este projeto que assim está posto.

Voltando a dizer, ele foi alterado na Câmara, essa não era a ideia inicial.

A ideia inicial era muito simples, era destinar metade das vagas às escolas públicas estaduais.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Vista coletiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – É regimental. Há um pedido de vista.

Havia a inscrição do Senador Pedro Taques, do Senador Dornelles, da Senadora Marta Suplicy, para

discutir a matéria. Tendo em vista o pedido de vista do Senador Lobão Filho e vista coletiva pedida pelo Senador Luiz Henrique da Silveira... Mais alguém?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Suplicy, Senadora Marta Suplicy, Senador Dornelles. Então, vista coletiva concedida. A matéria, obviamente, vai voltar.

Senador Paim, Senadora Ana Rita. A matéria...

Não é para uma manifestação; é apenas para informar a V. Ex^a o seguinte: é regimental o pedido de vista coletiva. A matéria volta na próxima reunião, como me comprometi com V. Ex^{as}, num dos primeiros itens da pauta.

Próximo item da pauta.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu queria só chamar a atenção do Senador Lobão que o projeto leva em consideração um tempo de dez anos para cota, para depois ser avaliado. Isso é algo que precisa ser considerado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Suplicy, é regimental. A Mesa não tem como negar o pedido de vista solicitado pelos Senadores, vista coletiva.

Então, fica concedido vista coletiva.

Item 4 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2009, terminativo. Portanto, Srs. Senadores, nós vamos precisar de votos da maioria desta Comissão.

Convido os Senadores ausentes, neste momento em outras comissões, que compareçam à Comissão de Constituição e Justiça. Vamos entrar num processo terminativo.

ITEM 4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, de 2009 - Terminativo -

Acrescenta § 2º ao art. 87 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer que a pena pelo cometimento de crime hediondo será cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até a progressão para o regime semiaberto.

Autoria: Senador Marcelo Crivella.

Relatoria: Senador Pedro Taques.

Relatório: Pela rejeição do Projeto.

Observações: Votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques para a leitura do relatório.

Senador Pedro Taques tem a palavra.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ser econômico na leitura do relatório, dizendo que o projeto visa estabelecer que a pena pelo cometimento de crime

hediondo seja cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até a progressão para o regime semiaberto. Busca alterar o art. 87 da Lei de Execução Penal, Sr. Presidente.

O ilustre autor, que é S. Ex^a Senador Marcelo Crivella, argumenta que a realidade que vivemos em relação ao sistema carcerário brasileiro é a de que os bandidos continuam atuantes mesmo atrás das grades.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Há um orador na tribuna, o Senador Pedro Taques. Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Diversos crimes como homicídios, sequestros e tráfico de drogas e armas são praticados e tramados a partir das unidades prisionais, com a utilização de aparelhos de telefonia celular móvel levados por visitantes. Esse é o argumento muito forte trazido por S. Ex^a Senador Crivella.

Passo à análise, Sr. Presidente.

Inicialmente, saliente-se que cabe a esta Comissão a análise do projeto em destaque. Isto está no Regimento Interno, como nós todos sabemos, no art. 101.

Não verificamos vícios de inconstitucionalidade, porquanto a matéria trata de direito penitenciário e a competência legislativa é da União.

Quanto ao objeto da proposição, numa primeira análise devemos considerar dois pontos distintos. O primeiro é relacionado ao conceito jurídico de crime hediondo. Como nós todos sabemos, hediondo é nojento, que dá vontade de vomitar, Sr. Presidente; dá asco. Isso é hediondo.

Segundo, os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.072, que é a lei de crimes hediondos, relaciona aqueles crimes que levam essa característica. Esses crimes foram considerados pelo legislador como merecedores de maior reprovação por parte do Estado, já que são crimes mais graves, revoltantes, que causam maior aversão pela coletividade.

Já o segundo conceito que é interessante levarmos em conta é referente às organizações criminosas, que conforme o art. 2º da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, promulgada pelo Brasil em 2004, podem ser conceituadas como “grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente, com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material”.

Assim, Sr. Presidente, para análise do mérito da proposição é oportuno possuímos a premissa de que

crimes hediondos e crimes organizados não possuem o mesmo conceito jurídico, nem o mesmo rigorismo legal. Portanto são coisas diversas crime hediondo e organização criminosa.

O Brasil é signatário de tratados internacionais que têm por objeto as organizações criminosas. É certo, Sr. Presidente, que o sistema prisional se tem caracterizado pelo crescimento de facções criminosas que têm dominado os presídios brasileiros e é preciso buscar medidas efetivas para solucionar essa questão.

Penso que a generalização e a conjugação absoluta de crimes hediondos com organizações criminosas não é o caminho mais correto para a satisfação desse quadro. Combater o resultado sem combater a causa, aliás, pode ser outro obstáculo para a aprovação desta proposição.

Assim, expressando respeito pelo Senador Crivella, hoje Ministro da Pesca, eu não concordo com o projeto, porque temos poucas penitenciárias federais no Brasil que são destinadas a organizações criminosas, não necessariamente crimes hediondos, que podem ser praticados independentemente de organização criminosa.

Desta feita, Sr. Presidente, mais uma vez expressando respeito pelo autor do projeto, opinamos pela rejeição deste PLS 362, de 2009.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Pedro Taques.

Para discutir a matéria. *(Pausa.)*

Pede a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira. Nós estamos tratando de crime hediondo, heim?! A votação será nominal.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, somente uma nota de rodapé à manifestação do Senador Pedro Taques, com a qual eu concordo inteiramente. É que nós temos hoje, no Brasil, cinco penitenciárias federais. Só cinco. Essa é a realidade dos fatos. Apesar de ter sido prometido pelo Governo criar mais vagas em penitenciária federal, nós temos cinco, sendo que uma delas é praticamente dedicada exclusivamente – fica no Rio Branco, no Acre – a um criminoso, aquele Hidelbrando Pascoal, que costumava serrar os seus adversários com a motosserra.

No mais, nós temos apenas cinco penitenciárias federais no Brasil. Os condenados pela Justiça Federal, no Estado de São Paulo e também nos outros Estados, convivem com os presos e condenados pela justiça estadual, criando inclusive um grave inconveniente que é o acompanhamento das execuções penais por juízes e jurisdições diferentes. E o Governo Federal nada

faz para resolver esse problema, a não ser discursos e promessas em campanhas eleitorais.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Para discutir a matéria, Senadora Marta Suplicy pede a palavra.

A SRª MARTA SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Eu quero parabenizar o brilhante relatório do Senador Pedro Taques e o bom senso, porque se nós formos ver, temos mil vagas em prisões federais. Então, realmente não procede. Se em cinco prisões federais temos mil vagas, teríamos de colocar... Se uma pessoa mata de forma qualificada, isso significaria crime hediondo. Estaria assim classificado. Vai para prisão especial? Então, parece-me correto do jeito que está. Nós vamos ter na prisão federal quem pode ter relação com o crime organizado. Essas pessoas sim. Então, parece que o relatório está muito focado, muito bem colocado e acho que não teremos problema na aprovação.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

Tem a palavra V. Exª, Senador Aécio.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Apenas para encorpar um pouco mais o rodapé desse relatório que todos nós aplaudimos, do Senador Pedro Taques, que é algo absolutamente racional. Mas aqui corroborando com o alerta que faz o Senador Aloysio Nunes.

Na verdade, Senador Aloysio, se essa ausência de investimentos nas penitenciárias federais pelo menos fosse compensada pelo apoio aos Estados para que eles pudessem estar construindo penitenciárias estaduais, menor o dano. Mas o que ocorre paralelamente à ausência de investimentos em penitenciárias federais é o contingenciamento permanente do Fundo Penitenciário pelo Governo Federal.

Sabe V. Exª que eu governei Minas Gerais por oito anos e praticamente em nenhum dos oito anos conseguimos liberar um real sequer para que houvesse uma ação complementar do Governo Federal ao esforço dos Governos Estaduais – isso eu poderia levar para o País inteiro – para ampliar o seu sistema penitenciário. Esse é um dos gargalos que o Brasil tem hoje.

Existe uma proposta, Senador Pedro Taques, de minha autoria, surgida a partir dessa experiência que tive em Minas Gerais e também em razão do aumento da criminalidade. Hoje, as pesquisas mostram de forma muito clara a ausência de segurança como uma das preocupações centrais dos brasileiros.

Eu apresentei, Senador Aloysio, uma proposta que garante que pelo menos 70% dos recursos aprovados pelo Congresso Nacional – não estamos aqui inventando um dinheiro sem dizer a origem –, no Orçamento da União, fossem liberados por duodécimos para os Estados brasileiros, a partir de um critério populacional e de criminalidade. Enfim, fizemos ali um mix, deixando que 30% pudessem realmente ser aplicados por critérios excepcionais, em razão de alguns problemas que viessem a se agravar.

Portanto, essa é uma matéria que eu espero que possamos discutir brevemente nesta Comissão, da garantia da aplicação ou da transferência para os estados dos recursos do Fundo Penitenciário.

Mais uma vez meus cumprimentos ao Senador Pedro Taques pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não havendo mais quem queira discutir, vou colocar a matéria em votação nominal.

Srs. Senadores, a votação é nominal. Quem vota pela rejeição do projeto vota com o relator, vota Não. Quem vota com o relator, vota Não. Quem vota pela aprovação do projeto, vota Sim. Quem vota com o relator, vota Não.

Senador José Pimentel, como vota V. Ex^a?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Voto com o relator. Não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o relator é Não, Senador Pimentel. É Não.

Senadora Marta Suplicy.

A SRA. MARTA SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Eu voto com o relator. Voto Não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não.

O Senador Pedro Taques é voto conhecido.

Senador Jorge Viana. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o relator, vota Não.

Senador Inácio Arruda. (Pausa.)

Senador Eduardo Lopes. (Pausa.)

Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Senador Pedro Simon. Senador Pedro Simon, como vota V. Ex^a? Com o Relator? “Não”, com o Relator.

Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator, “não”.

Como vota o Senador Vital do Rêgo? (Pausa.)

Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator, “não”.

Como vota o Senador Luiz Henrique?

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Com o Relator, embora, Sr. Presidente, elogiando a intenção do autor, nosso colega, hoje Ministro, que é o proponente da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Vota “não”.

Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Vota “não”, com o Relator.

Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – “Não”, com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – “Não”, com o Relator.

Senador Alvaro Dias. (Pausa.)

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – “Não”, com o Relator.

Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – “Não”, com o Relator.

Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – “Não”, com o Relator.

Senador Magno Malta. (Pausa.)

Senador Randolfe Rodrigues. (Pausa.)

Senador Sérgio Petecão. (Pausa.)

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – “Não”, com o Relator.

Senadora Ana Rita.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – “Não”, com o Relator.

Senador Anibal Diniz. *(Pausa.)*

Senador Acir Gurgacz. *(Pausa.)*

Senador Lindbergh Farias. *(Pausa.)*

Senador Rodrigo Rollemberg. *(Pausa.)*

Senador Humberto Costa. *(Pausa.)*

Senador Roberto Requião. *(Pausa.)*

Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – “Não”, com o Relator.

Completo.

Senador Mozarildo Cavalcanti. *(Pausa.)*

Senador Ciro Nogueira. *(Pausa.)*

Senador João Ribeiro. *(Pausa.)*

Senador Eduardo Amorim. *(Pausa.)*

Senadora Kátia Abreu. *(Pausa.)*

O projeto foi rejeitado. À unanimidade dos Srs. Senadores presentes a esta Comissão, rejeitado o projeto.

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Próximo item da pauta: Item 5, projeto também terminativo, Srs. Senadores. Vamos precisar de votação nominal, Senador Luiz Henrique. Senador Simon, votação nominal no próximo projeto.

ITEM 5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369, de 2008

- Terminativo -

Veda a realização de concurso público exclusivo para a formação de cadastro de reserva.

Autoria: Senador Expedito Júnior

Relatoria: Senador Aécio Neves

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Observações: - *A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais;*
- *a votação será nominal.*

Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que veda a realização de concurso público exclusivo para a formação de cadastro de reserva.

Em seu art. 1º a proposição determina que o edital de cada concurso público de prova ou de provas e títulos no âmbito da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municí-

pios não poderá deixar de prever a especificação do número de cargos a serem providos.

No mesmo dispositivo, em seu parágrafo único, é determinado que a formação de cadastro de reserva somente é permitida para candidatos aprovados em número excedente ao de cargos a serem providos.

Na justificativa, o autor sustenta que a abertura de concurso público apenas para a formação de cadastro de reserva cria falsas expectativas nos candidatos e, muitas vezes, ocorre mesmo quando não haja qualquer cargo vago.

Faço aqui a análise, Sr. Presidente, e, ao final, referir-me-ei a uma emenda apresentada pelo ilustre Senador Pimentel.

Preliminarmente, é preciso que se diga que não ocorre inconstitucionalidade por vício de iniciativa, já que a matéria não se insere na cláusula de reserva constitucional de iniciativa em favor do Presidente da República.

A técnica legislativa é satisfatória, não exigindo reparos.

Quanto ao mérito, a proposição, Sr. Presidente, merece aprovação, em homenagem a princípios constitucionais endereçados à Administração Pública, com ênfase à moralidade e à eficiência.

Efetivamente, não é admissível o procedimento administrativo que abre certame seletivo para o provimento de cargos públicos – com dispêndio de recursos públicos em benefício da banca examinadora – sem que ocorra a necessidade administrativa, demonstrável pela existência de cargos vagos e da necessidade de seu provimento.

Ainda mais grave é submeter o concursando ao desgaste de um longo período de preparação, durante o qual incorre em despesas e sacrifícios pessoais e, não raro, familiares. Gasta com cursos preparatórios, às vezes com o abandono do emprego – isso acontece muitas vezes – para dedicação integral aos estudos e, finalmente, com os valores cobrados para poder realizar as provas. Depois disso tudo, aprovado, passa a viver a expectativa e a incerteza da admissão ao emprego para o qual se habilitou. Esse procedimento demonstra uma enorme insensibilidade e desrespeito da Administração Pública para com o cidadão, o que necessita ser de todo evitado.

O projeto proposto pelo Senador Expedito Júnior vai ao encontro do espírito da decisão unânime – chamo a atenção para essas questões –, e de repercussão geral, proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em agosto de 2011, quando julgou matéria relatada pelo Ministro Gilmar Mendes e impetrada pelo Estado de Mato Grosso do Sul. Recorria aquele Estado quanto à obrigatoriedade de a Administração Pública nomear

os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidos em certame, sob a alegação de violação ao disposto no art. 5º da Constituição Federal, por entender que ali se conferiria margem de discricionariedade para o administrador aferir a real necessidade de nomeação dos candidatos aprovados. Em seu voto, o Ministro relator assim se manifestou quanto ao comportamento que deve reger a Administração Pública em sua relação com os cidadãos – abro aspas –:

“Aqueles cidadãos que decidem se inscrever e participar do certame público depositam sua confiança no Estado-administrador, que deve atuar de forma responsável quanto às normas do edital e observar o princípio da segurança jurídica como guia de comportamento.”

Prosseguindo em sua manifestação, o Ministro Gilmar Mendes pontuou que a necessidade da nomeação – mais uma vez, abrindo aspas – “de acordo com o edital, passa a constituir um direito do concursando aprovado e, dessa forma, um dever imposto ao poder público”.

Se para as vagas oferecidas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos editais o Supremo Tribunal Federal já se manifestou pela obrigatoriedade do seu provimento pela Administração Pública, a questão do concurso exclusivo para a formação de cadastro de reserva continua em aberto, o que o presente projeto vem normatizar.

O ilustre Senador Pimentel apresenta uma emenda e faz aqui uma adequada e justa ponderação de que deveria haver um tratamento diferenciado para as empresas públicas e as sociedades de economia mista, permitindo a essas a realização de concurso público exclusivamente para o cadastro de reserva.

Justifica o ilustre Senador que a constituição do cadastro de reservas, no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista, é um instrumento importante para que elas possam concorrer no mercado de trabalho privado em igualdade de condições.

O cadastro de reservas possibilita que essas empresas estatais possam compatibilizar a obrigação do concurso com a dinâmica do mercado privado onde atuam, podendo contratar pessoal através de um banco de currículos em ordem de chamada quando houver oportunidade ou necessidade no mercado em que atuam.

Portanto, na verdade, o Senador Pimentel traz uma preocupação, acredito, absolutamente razoável.

Então, acolho a sua emenda e fazemos uma alteração no texto, transformando o parágrafo único em § 1º e criando os seguintes dois outros parágrafos: § 2º - as empresas públicas e sociedades de economia mista poderão realizar concurso público exclusivamente para o cadastro de reserva.

Chamo a atenção para a proposta em relação ao § 3º. No caso de concurso público exclusivo para cadastro de reserva não poderá haver cobrança de qualquer valor ou taxa de inscrição, o que, a meu ver, alivia, sana também parte da preocupação que tínhamos anteriormente, com os dispêndios dos concursandos, que não eram correspondidos pela sua nomeação. Nesse caso, esse dispêndio é minimizado pelo § 3º, que garante que não haverá nenhuma cobrança de valor, seja taxa de inscrição ou qualquer outra.

Portanto, Sr. Presidente, esse é o relatório – feita essa renumeração –, para o qual solicito a aprovação dos meus ilustres pares nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Em discussão.

Matéria terminativa.

Para discutir a matéria, pede a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Rapidamente, Sr. Presidente. Quero parabenizar o Senador Aécio Neves pelo seu relatório.

Com esse ajuste para que as empresas públicas e sociedades de economia mista possam ter cadastro de reserva, estamos dando uma certa tranquilidade, já que elas têm as mesmas regras de mercado na relação empregatícia.

Por isso, encaminhamos o voto favorável e queremos aprovar esta matéria, se possível, ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Terminativo.

Não havendo mais...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar também o meu voto favorável...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – ... ao relatório, com a emenda. Registro que é muito importante essas empresas terem a condição de ter um cadastro, para chamar e suprir a necessidade da rotatividade de mão de obra e do crescimento da própria empresa no atendimento à população.

São empresas que atuam no mercado e que, portanto, precisam dar pronta resposta. E a emenda supre essa questão.

Portanto, somos favoráveis.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria... Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Para discutir a matéria, Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigada, Presidente.

Eu gostaria de parabenizar o Senador Aécio pelo relatório e também pela boa vontade, pela boa escuta que teve em relação à emenda do Senador Pimentel, que é de bom senso, porque realmente é importante que tenhamos essa reserva, e a forma como ela foi apresentada e acolhida é muito apropriada.

Parabéns aos dois.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não havendo mais quem queira discutir, vou colocar a matéria em votação nominal.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Senador Eunício... Senador Eunício, só um minutinho.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – O Senador Gim Argello pede a palavra para discutir.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Dentro da mesma tela colocada pelo Senador Romero Jucá e pela Senadora Marta Suplicy, foi muito boa essa emenda mesmo.

Foi muito boa, porque você deixou as empresas na mesma condição da iniciativa privada. Por quê? Agora, o que se está proibindo aqui – é bom que se ressalte – é que não se pode fazer sustentação de abertura de concurso público apenas para a formação de cadastro de reserva. Quer dizer, cria-se uma falsa expectativa para as pessoas, e só se cria o cadastro-reserva.

Não se pode fazer isso. Vai-se criar um concurso público, mas não se pode criar falsa expectativa, porque senão fica uma demanda gigantesca daqueles que passaram – são inúmeros; muitas vezes, há um número distante das vagas existentes –, que pensam que vão fazer parte, que vão ser chamados ainda.

Quer dizer, foi muito válido, mas, nas empresas públicas, concordo com você, Senador Pimentel.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não havendo mais quem queira discutir, vou colocar a matéria em votação. E a votação é nominal.

Quem vota pela aprovação do projeto vota “sim”, com o Relator.

Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Voto com o Relator, Sr. Presidente. Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – “Sim”, com o Relator.

Como vota a Senadora Marta Suplicy?

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Voto “sim”, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Vota “sim”, com o Relator.

Como vota o Senador Pedro Taques? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Jorge Viana? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o Relator.

Como vota o Senador Inácio Arruda? *(Pausa.)*

Senador Eduardo Lopes. *(Pausa.)*

Como vota o Senador Pedro Simon? *(Pausa.)*

O Senador Pedro Simon está ausente.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – E com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator e a emenda.

Como vota o Senador Vital? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sim, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o Relator.

Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o Relator.

Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Com o Relator, Sr. Presidente, e com a emenda do Senador Pimentel, que, na prática, coloca as empresas públicas e sociedades de economia mista na mesma posição das empresas privadas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Como vota o Senador Aécio Neves?

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Ah, voto conhecido. V. Ex^a é o Relator. Desculpe-me.

Como vota o Senador Aloysio Nunes?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sim, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o Relator.

O Senador Pedro Simon voltou.

Como vota o Senador Pedro Simon? *(Pausa.)*

Sim, com o Relator, Senador Pedro Simon? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Alvaro Dias? *(Pausa.)*

Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Com o Relator e a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator e a emenda.
Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.
Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senador Magno Malta. *(Pausa.)*

Senador Randolfe Rodrigues. *(Pausa.)*

Senador Sérgio Petecão. *(Pausa.)*

Um, dois, três, quatro.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator Aécio Neves.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.
Senadora Ana Rita.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sim, com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o Relator.

Senador Anibal Diniz. *(Pausa.)*

Senador Acir Gurgacz. *(Pausa.)*

Senador Lindbergh. *(Pausa.)*

Senador Rodrigo Rollemberg. *(Pausa.)*

Senador Humberto Costa. *(Pausa.)*

Senador Requião. *(Pausa.)*

Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator, “sim”.

Senador...

Como vota a Senadora Lúcia Vânia? *(Pausa.)*

Senador Flexa Ribeiro. *(Pausa.)*

Senador Cícero Lucena. *(Pausa.)*

Senador Paulo Bauer. *(Pausa.)*

Senador Ciro Miranda. Senador Cyro Nogueira, desculpe-me. *(Pausa.)*

Senador João Ribeiro. *(Pausa.)*

Senador Eduardo Amorim. *(Pausa.)*

Senadora Kátia Abreu. *(Pausa.)*

O projeto foi aprovado pela unanimidade dos Srs. Senadores presentes.

Como o projeto é votado em segundo turno, consulto os Srs. Senadores sobre se podemos repetir a votação anterior.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Concordamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – A mesma votação para a emenda também.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Concordamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Os Srs. Senadores concordam?

Aprovada a emenda e o projeto, a matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

O próximo item da pauta é o Projeto de Lei da Câmara nº 36.

Convido o Senador José Pimentel, para assumir a Presidência, uma vez que sou o Relator dessa matéria, que vai contemplar as universidades brasileiras.

Ainda temos uma última votação nominal. Depois dessa votação nominal, essa que cria os cargos de professores para as universidades brasileiras...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – A outra é que é. A outra matéria é terminativa, essa, não.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Fique conosco aqui, na Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador José Pimentel, por gentileza, assumo os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) –

ITEM 6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, de 2012

- Não Terminativo -

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis nº 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nº 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências.

Autoria: Presidente da República;

Relatoria: Senador Eunício Oliveira;

Relatório: Favorável ao projeto.

Observações: *A matéria já foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.*

Em 29 de maio de 2012, foi aprovado em plenário requerimento de urgência para a matéria, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Eunício Oliveira, para proferir seu relatório.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE)
– Obrigado, Senador Pimentel.

Relatório.

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2012 (Projeto de Lei nº 2.134, de 2011, na Casa de origem), de autoria da Presidência da República, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; que altera as Leis nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; que revoga as Leis nº 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nº 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 de janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências.

Após tramitar por diversas comissões permanentes, a matéria foi aprovada naquela Casa e encaminhada com força do art. 65 da Constituição Federal e do art. 134 do Regimento Interno Comum, para revisão do Senado Federal.

Nesta Casa, o projeto foi distribuído, em caráter não terminativo, à Comissão de Educação e Cultura e a esta Comissão.

A proposição foi apreciada, quanto ao mérito, pela Comissão de Educação, onde restou aprovada sem alterações, na reunião realizada no dia 22 de maio próximo passado.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

O PLC cria 71.589 cargos efetivos e permanentes no âmbito do Ministério da Educação, para a distribuição das instituições federais de ensino, assim discriminadas: 19.569 cargos de professor de 3º grau integrantes da Carreira do Magistério Superior; 24.306 cargos efetivos de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreira de Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; 27.714 cargos de técnicos-administrativos, do Plano de Carreira do Cargo do Ministério da Educação.

Os cargos de professor de 3º Grau, integrantes da Carreira do Magistério Superior, destinam-se a atender: ao Programa de Reestruturação e Expansão

das Universidades Federais – REUNI; à operacionalização do Banco de Professores Equivalentes; à criação de novos campi; e à viabilização do Programa de Ensino à Distância.

Os cargos de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão destinados a atender: ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – Pronatec, que aprovamos aqui nesta Comissão; à operacionalização do Banco de Professores Equivalentes; à expansão dos institutos federais e centros federais; ao funcionamento de polos instituídos para atender unidades em regiões com pouca densidade populacional; para suprir a lacuna em colégios de aplicação e escolas técnicas vinculadas às universidades federais; à reestruturação do Colégio Pedro II; ao Instituto Nacional dos Surdos e ao Instituto Benjamim Constant (para cegos).

O projeto cria 5.589 cargos em comissão e funções gratificadas que somente poderão ser ocupadas por pessoas que integrem o quadro de pessoal permanente das instituições federais de Ensino Médio, Tecnológico e de Nível Superior, ou por servidores públicos federais, limitados, neste caso, a 10% dos cargos existentes.

A criação de cargos efetivos e funções gratificadas tem o único objetivo de prover os meios para que o Ministério da Educação possa instalar as universidades que estão em andamento, inclusive no meu querido Estado do Ceará, os centros de tecnologia que atendem ao Brasil inteiro, inclusive ao meu querido Estado do Ceará e vários Estados do Nordeste brasileiro.

O art. 5º do projeto de lei altera a redação do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências, para inserir a conjunção aditiva “e” ao final do atual inciso IV e incluir o inciso V, para que o Colégio Pedro II possa também integrar, a partir da publicação da lei, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação, de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 11.892, de 2008.

A alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.892, de 2008, proposta pelo art. 5º do PLC nº 36, de 2012, decorre da alteração anterior e almeja conferir natureza autárquica ao Colégio Pedro II.

O art. 6º do projeto altera a citada Lei nº 11.892, de 2008, para acrescentar-lhe dispositivos (arts. 4º-A, 13-A e 13-B) que tratam da natureza jurídica, vinculação, área de especialização, estrutura e organização do Colégio Pedro II, assim como da incidência de normas que regem sua autonomia, a utilização de instrumentos

de gestão de seu quadro de pessoal, sua regulação, avaliação e supervisão.

O art. 7º institui a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) a ser exercida exclusivamente por servidores que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.

Seu § 1º dispõe, em acréscimo, que somente titulares de cargos da Carreira do Magistério Superior e Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos das respectivas legislações de regência, poderão ser designados para FCC.

O § 2º do art. 7º, por sua vez, veda a percepção cumulativa da FCC com a retribuição de funções gratificadas, cargos de direção ou qualquer outra forma de retribuição pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

O art. 8º do projeto cria, a partir de 1º de julho de 2012, 6.878 (seis mil, oitocentas e setenta e oito) FCCs destinadas ao Magistério Superior e 9.976 (nove mil, novecentas e setenta e seis) FCCs, a partir de 1º de julho de 2013, destinadas ao Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Seu parágrafo único estabelece que ato do Ministério de Estado da Educação disporá sobre a distribuição das FCCs por instituição federal de ensino.

O art. 9º do PLC nº 36, de 2012, a redação do art. 4º da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga dispositivos de diversas Leis e de Medidas Provisórias, para fixar, em valor único (R\$ 770,00), nos termos do que dispõe o Anexo III do projeto de lei sob análise, a remuneração total das funções gratificadas e gratificações de representação que especifica, das funções gratificadas das instituições federais de ensino e das funções comissionadas de coordenação de curso.

O art. 10 do projeto dispõe que o Anexo III da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, acima mencionada, passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo III desta lei.

O art. 11 estabelece que o provimento dos cargos e a designação para as funções de confiança de que trata esta lei serão feitos de forma escalonada e condicionada à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

O art. 12 contém a cláusula de vigência.

O art. 13 é a cláusula de revogação.

O projeto de lei original, encaminhado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República em 16 de agosto de 2011, veio ao Congresso Nacional acompanhado da Exposição de Motivos Interministerial nº 178/2011/MP/MEC, elaborada pelos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

Destacam-se os seguintes argumentos da referida Exposição de Motivos, por sua capacidade de sintetizar os reais motivos que levaram ao encaminhamento do projeto de lei que ora se analisa:

a) os cargos de professor de 3º Grau criados, integrantes da Carreira do Magistério Superior destinam-se a atender: ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI); à operacionalização do Banco de Professores Equivalentes; à criação de novos *campi*; e à viabilização do Programa de Ensino à Distância;

b) os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão destinados a atender: ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), que aprovamos nesta Comissão de Constituição e Justiça por unanimidade; à operacionalização do Banco de Professores Equivalentes; à expansão dos Institutos Federais e Centros Federais; ao funcionamento de polos instituídos para atender unidades em regiões com pouca densidade populacional; para suprir a lacuna em Colégios de Aplicação e Escolas Técnicas vinculados às Universidades Federais; à reestruturação do Colégio Pedro II; ao Instituto Nacional dos Surdos e ao Instituto Benjamin Constant (para cegos).

Análise.

Passa-se à análise da matéria.

No que concerne à constitucionalidade formal, registra-se que foi observada a cláusula de reserva de iniciativa do processo legislativo por parte da Presidente da República, consoante estabelece o art. 61, § 1º, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, tendo em vista que o PLC nº 36, de 2012, cria cargos e funções na administração pública federal.

O projeto observa, em seu art. 11, as determinações contidas no art. 169, § 1º da CF, que estabelece que a criação de cargos ou a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração na administração pública só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

A matéria é da competência da União e veiculada pela espécie legislativa adequada – projeto de lei ordinária – em face do que determina o inciso X do art. 48 da Constituição Federal, a ser submetida, ao

final do processo legislativo, à sanção da Presidente da República.

Quanto à constitucionalidade material, o PLC nº 36, de 2012, é consentâneo com o texto constitucional, em especial com o art. 205 da CF, que estabelece ser a educação dever do Estado; com o art. 206, incisos IV e V, que prevêm, respectivamente, gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais e a valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira a esses servidores com o art. 208, incisos II e V, que estabelecem respectivamente a efetivação do dever do Estado com a educação mediante progressiva universalização do ensino médio gratuito e o acesso aos níveis mais elevados de ensino no Brasil.

O projeto de lei analisado é compatível também com os objetivos fixados no art. 214 da Constituição Federal, especialmente o da universalização do ensino (inciso II) e o da melhoria da qualidade do ensino no Brasil (inciso III). Percebe-se, então, que a criação desses cargos efetivos e funções gratificadas tem o nítido objetivo de promover a universalização do ensino superior, do ensino básico, do ensino técnico e do ensino tecnológico em nosso querido Brasil, provendo os meios necessários no que concerne à formação do corpo docente e à efetivação dos programas governamentais encaminhados pela Presidente da República e já aprovados pelo Congresso Nacional, como é o caso do Pronatec e da criação de diversas universidades federais, inclusive no nosso querido Ceará.

No que tange à juridicidade, não há óbice a opor ao projeto. Destaco, nesta dimensão da análise, a introdução de novas normas no ordenamento jurídico pela alteração das leis específicas que se encontram em vigor, como é o caso das alterações propostas pelos arts. 4º, 5º, 6º, 9º, 10 do PLC nº 36, de 2012.

Ressalto ainda que as alterações compreendidas pelos arts. 5º e 6º do PLC nº 36, de 2012, na natureza jurídica, organização e funcionamento do Colégio Pedro II geram, Senador Dornelles, como decorrência lógica, a revogação do art. 13 do PLC e de diversos dispositivos que tratam da mesma matéria.

Neste ponto, contata-se também plena observância à técnica legislativa disciplinada pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, em especial o contido em seu art. 9º, que estabelece que a cláusula de revogação deverá enumerar expressamente as leis ou os dispositivos legais revogados.

É digna de registro a alteração compreendida pelo artigo 4º do PLC, que altera o § 3º do art. 1º da Lei nº 8.168, de 1998, para dispor que somente os servidores públicos da administração direta, autár-

quica ou fundacional poderão ser nomeados para os cargos de direção e designados para as funções gratificadas, respeitado o limite de 10% do total de cargos e funções gratificadas. A redação anterior admitia provimento livre para esses cargos e essas funções. Com a nova redação, 90% dos cargos de direção e de funções gratificadas das instituições de ensino serão providos por pessoas que integrem o quadro ou tabela permanente da instituição, e os 10% restantes por servidores públicos. Tal formulação atende melhor a determinação constitucional contida no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Destaco ainda no PLC da reestruturação promovida pelo PLC das instituições federais de ensino superior e dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, a extinção de 2.571 cargos de técnicos administrativos e de 2.063 funções gratificadas que se tornaram anacrônicas com o passar do tempo.

A técnica legislativa adotada, como visto, é satisfatória, assim como não vislumbramos óbice de natureza regimental. Assim, concluo que o PLC nº 36, de 2012, é constitucional, jurídico, regimental, observa a boa técnica legislativa e atende, Senador Inácio, os anseios do Brasil pela educação, pela qualificação da educação.

Acho que esta Comissão hoje dá uma grande contribuição quando aprova o projeto que reestrutura universidades, que permite a criação de novas universidades, de novos *campi* universitários espalhados pelo Brasil inteiro, institutos tecnológicos e técnicos pelo Brasil inteiro. Eu avoqueei esta matéria, com o devido respeito aos Srs. Senadores, por entender que esta matéria também atende o Nordeste brasileiro e, obviamente, atende as universidades que estão sendo criadas no Estado do Ceará, os institutos tecnológicos do meu Estado.

Senador Inácio Arruda, Senador José Pimentel, Senador Renan Calheiros, Senadora Marta Suplicy, Senador Dornelles, Senador Romero, Senador Valadares, Senador Suplicy, Senador Gim Argello, Senador Valdir Raupp, esta matéria é de extrema relevância para a melhoria da qualidade do ensino no Brasil, é uma oportunidade verdadeira para que os filhos dos pobres possam ingressar numa universidade pública ou ter um curso de tecnologia.

Face ao exposto, o meu voto é pela aprovação do PLC na íntegra, parabenizando esta Comissão, este Congresso e o Governo Federal pela iniciativa.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Coloco em discussão a matéria.

Com a palavra, o Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Muito obrigado, Senador Pimentel.

Quero parabenizar o Senador Eunício Oliveira. Vale a pena ser legislador, vale a pena ficar aqui sempre na hora do almoço trabalhando na CCJ. Por quê? Porque quando você encontra uma matéria desse naipe, dessa grandeza, com essa qualidade, é muito bom você estar aqui. Por quê? Porque você está podendo contribuir. Nós estamos criando aqui um novo Estado brasileiro: 71 mil funções. Muito bem, mas para que são essas 71 mil funções com mais 5 mil e poucas? Estamos criando um novo Estado, mas um Estado do bem, um Estado que vai ensinar todos os brasileiros, desde o ensino básico ao o ensino técnico, ao ensino superior. Quer dizer, vale a pena você estar aqui para dizer “Sim, aprovo, e com louvor”.

Parabenizo o Senador Eunício Oliveira por sua preocupação com o Nordeste e com o Ceará, mas também porque diz que o Centro-Oeste, o Distrito Federal, o Sul, o Sudeste, todos vão ser atendidos. Nós estamos criando um Estado do bem no qual os professores vão ser espalhados por este País inteiro. É muito bom poder votar uma matéria desse nível, dizer que estamos votando pela educação, votando pelo futuro do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu quero louvar esse projeto de autoria da Presidência da República e a excelente relatoria do Senador Eunício Oliveira.

Nós temos falado muito na importância da educação, na necessidade de termos professores preparados, na necessidade de termos escolas técnicas, na necessidade de mais pessoas exercendo o magistério. Agora nós temos uma oportunidade de nos aproximar do nosso sonho de um Brasil educado, com um número maior de professores capacitados para exercer essa função.

É tal a dimensão deste projeto – 43.875 cargos de professor; 19.569 para a carreira do magistério superior; 24.306 do magistério do ensino básico (fora os técnicos administrativos e os cargos de direção) – que fica claro que nós realmente estamos empenhados. É um projeto de ação concreta para começarmos a dar passos em direção à possibilidade de uma educação melhor. Depois a gente vai ter de ver como melhorar os salários dos professores, mas os cargos para trazer os professores estão sendo criados, e isso me parece bastante importante.

Eu tenho pensado bastante nessa questão dos salários. Eu já fui Prefeita, já tive de lidar com folha de

pagamento de professor. É muito difícil lidar com isso, com folhas grandes principalmente, nos Estados e Municípios grandes, o pagamento da folha do professor e dos aposentados. Mas eu tenho clareza hoje em dia: se nós não mudarmos também os salários dos professores, a carreira será abandonada. Aqui estou vendo essa questão dos cargos, mas quero ver os cargos serem preenchidos. Nós estamos chegando nesse nível.

Lembro que, quando era para preencher cargos na prefeitura de São Paulo, para médico na periferia principalmente, você não conseguia de jeito nenhum. Nessa semana que passou eu estive em Bauru, e o Prefeito estava muito feliz com o número de médicos que tinham entrado em decorrência de concurso. Por curiosidade – estou um pouco afastada agora dessa questão dos salários dos médicos no serviço público –, eu perguntei quanto é que estava pagando a cidade de Bauru. Sabe quanto, Senador Pimentel? Trinta mil reais! Ele não teve nenhum problema em levar os médicos para Bauru.

Então, é uma questão salarial, e não há função mais importante do que a de um professor qualificado. Se nós não conquistarmos os melhores alunos... Não são só os alunos interessados em ter um bom salário ou um aluno médio, não, nós temos de ter os melhores. Esse é o melhor investimento que o Brasil pode fazer.

Eu voto com muita alegria na criação dos cargos, mas votaria também e votarei muito feliz quando houver a votação do aumento dos salários.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar também meus parabéns ao Senador Eunício Oliveira pelo relatório, pela presteza nesta matéria que é urgente e chegou rapidamente aqui ao Senado. Nós já estamos votando aqui na Comissão e será rapidamente aqui no Senado. Dizer que é assim que se materializa a prioridade para a educação. A educação é prioridade no discurso de todos; mas, na verdade, nós temos que transformar em ações práticas essa prioridade para a educação: contratar professores, melhorar a estruturação da educação, sem dúvida nenhuma é o caminho. Eu posso dar o testemunho pelo meu Estado de Roraima, pois nós tivemos, nos últimos anos, a implantação de três escolas técnicas: uma na capital e duas no interior, exatamente ampliando as condições da população na formação educacional.

Então, eu voto favorável e sei que vai ser por unanimidade aprovada esta matéria aqui e também será encaminhada rapidamente para o Plenário sob a relatoria do Senador Eunício Oliveira.

Portanto, somos favoráveis e queremos parabenizar o Ministro Mercadante por ter entrado com o pé direito e já tendo conseguido esse quadro de professores e técnicos que vão, sem dúvida nenhuma, contribuir para a melhoria da qualidade da educação em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Com a palavra, o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, quero, primeiro, me congratular com o Relator por sua sensibilidade e como explicou para toda a população brasileira, porque estão acompanhando aqui a Comissão de Justiça, o significado, a importância da aprovação desses cargos criados para a Rede Federal de Educação, educação superior, institutos federais, as novas universidades, essa ampliação extraordinária que nós estamos assistindo na educação superior no Brasil, a formação técnica profissional.

Acho que este momento é muito importante e tenho consciência dessa necessidade de elevação dos salários, não há dúvida. Mas nós temos de estruturar essas carreiras, fortalecer essas carreiras e garantir que esse ensino chegue ao interior do Brasil, ao interior de nossos Estados. Vejo a situação do Estado do Ceará em que temos duas novas Universidades Federais, entre elas a Unilab, que é uma conquista extraordinária porque é uma universidade que divide as vagas com africanos, com timorenses... São 72 alunos do Timor Leste! Tem gente de Macau que vem estudar na Universidade Luso-Afro-Brasileira. Tem uma nova universidade no Cariri. O Cariri é uma universidade no Ceará, ali no Juazeiro, Crato, mas é uma universidade regional que atende a Pernambuco, Piauí, Paraíba, Bahia. Então, é um leque de Estados que são atendidos naquela região.

Portanto, Sr. Presidente, me congratulando com o Senador Eunício Oliveira pelo seu parecer, atendendo a essa sensibilidade da Presidente da República. Isso aqui... Porque é sempre contabilizado na hora em que se discute o chamado impostômetro... Tomara que botem um dia o sonômetro também ao lado do impostômetro para que saibamos o que é sonogado no Brasil... Mas, na hora em que se discute a questão do endividamento público ou dos gastos públicos no Brasil, nós temos de lembrar que isso aqui, claro, sai dos cofres do Tesouro. É uma despesa, mas é o mais importante investimento que nós fazemos em nosso País, meu caro Senador Pimentel. É muito importante e não pode ser contabilizado como gasto. Isso aqui é um valoroso investimento que nós estamos fazendo na formação de nosso povo e na construção de nossa Nação, por isso eu me congratulo com a Mesa, dirigida pelo Senador Pimentel; com o Relator ali ao

lado, e o Senador Renan Calheiros concordando com o relatório de V. Ex^a, Senador Eunício Oliveira. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Com a palavra, Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Senador Eunício Oliveira, eu quero cumprimentar V. Ex^a por seu brilhante relatório. Eu entendo que o gasto com a educação e o gasto com o professor nunca deveria ser considerado custeio, mas sim investimento. Cumprimento V. Ex^a por seu brilhante parecer e declaro meu voto favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Com a palavra, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Senador Pimentel, eu quero aproveitar a oportunidade e cumprimentar o Senador Eunício Oliveira pelo brilhante e denso parecer. Esta matéria é muito importante e quero aproveitar a oportunidade também para cumprimentar a Presidente Dilma, cumprimentar o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante.

Nós precisamos preparar o Brasil para os desafios do futuro é fundamental investir mais recursos na educação. A expansão, a interiorização, a implantação da Universidade Federal, dos institutos tecnológicos é fundamental mesmo e nós precisamos criar cargos para que essa instalação ande, para que essa expansão ande. Precisamos também, como colocou a Senadora Marta Suplicy, elevar o salário dos professores de maneira digna e compatível com suas altas funções.

De modo que eu queria, mais uma vez, cumprimentar a todos e dizer que o PMDB vota, com muita satisfação, favoravelmente à matéria que é urgente e de interesse para o Brasil. Mais uma vez, cumprimento o Senador Eunício.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Não havendo mais...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Gostaria de me pronunciar...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Com a palavra, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Serei breve; mas, em primeiro lugar, quero parabenizar o Senador Eunício por seu brilhante relatório que traduziu, sem dúvida alguma, o sentimento desta Casa para a prioridade à educação. O Governo, ao criar tantos cargos, visando a ampliação do cargo funcional do serviço público nas instituições federais do ensino superior, colégios técnicos e de aplicação, Institutos Federais de Educação, ciência e tecnologia, Instituto Nacional de Educação de Surdos, Instituto Benjamin Constant e o Colégio Pedro II dá, sem dú-

vida alguma, um passo importante na valorização do ensino, no fortalecimento do nosso sistema educacional, na interiorização do processo educacional, na melhoria da qualidade de ensino, proporcionando a todo Brasil, não só ao meio urbano, que sempre foi o mais beneficiado nessa questão educacional, mas também ao interior do Estado, quando várias universidades estão se expandindo cada vez mais. Esse exemplo posso dar no Estado de Sergipe, quando campi universitários foram instalados em Itabaiana, com a presença do Presidente Lula, e agora na cidade de Lagarto e em outras cidades que também terão oportunidades como em Propriá, Estância e Nossa Senhora da Glória.

Portanto, investir na educação é investir no futuro do Brasil, é confiar nos jovens, é apoiar os professores na sua missão ingente de transformar o Brasil em um país qualificado, independente e desenvolvido. Meus parabéns, Presidente Eunício, por este relatório que sintetizou o pensamento e os sonhos de muitos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aprovado por unanimidade o relatório do Senador Eunício Oliveira que passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao Projeto.

A matéria vai ao plenário.

Devolvo a Presidência ao Senador Eunício Oliveira e, antes, o parabenizo pelo excelente parecer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Item 7 da pauta.

O Senador Randolfe Rodrigues está na CPMI e pediu a retirada da pauta, até porque esse processo está sendo renegociado, a PEC 55, que inclusive teve audiência pública nesta Comissão.

Primeiro, quero agradecer aos Srs. Senadores pelas manifestações e e também pelo voto da unanimidade dos presentes para que o Brasil possa avançar nessa questão da educação. Então, minha gratidão pela aprovação do relatório que proferi nesta manhã.

Item 8 da pauta. O Senador Ricardo Ferraço se encontra ausente e é matéria importante. Vou retirar de pauta essa matéria.

Item 9. O Senador Valdir Raupp teve que se ausentar para uma reunião urgente como Presidente do nosso Partido, o PMDB, e também pediu retirada de pauta.

Portanto, retirados de pauta os Itens 7, 8 e 9 da reunião de hoje.

(É o seguinte o item retirado da pauta:

ITEM 7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, de 2011

- Não Terminativo -

Ementa do Projeto: Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e dá outras providências.

Autoria: Senador Geovani Borges e outros

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável à Proposta, nos termos da Emenda Substitutiva que apresenta.

ITEM 8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 405, de 2009

- Terminativo -

Acrescenta parágrafo único ao art. 566 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para limitar a solidariedade do locador às hipóteses de dolo ou culpa.

Autoria: Senador Renato Casagrande

Relatoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatório: Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta.

Observações: Votação nominal.

ITEM 9

EMENDAS DE PLENÁRIO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, de 2011

- Não Terminativo -

Altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Autoria: Senador José Sarney e outros

Autoria da Emenda nº 1-PLEN: Senador Antonio Carlos Valadares

Autoria das Emendas nºs 2 e 3-PLEN: Senador Inácio Arruda

Autoria da Emenda nº 4-PLEN: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatoria: Senador Valdir Raupp

Relatório: Contrário às Emendas nºs 1 a 4-PLEN.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pede a palavra pela ordem o Senador Renan Calheiros. Tem a palavra V. Ex^a Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra a V. Ex^a para ler um parecer, já que fui designado por V. Ex^a para exatamente relatar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Renan, você pede a inclusão dessa matéria em extra-pauta.

Extrapauta solicitada pelo Senador Renan Calheiros.

ITEM 10
MENSAGEM (SF) Nº 38, de 2012
- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr^a Assusete Dumont Reis Magalhães, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1^a Região/DF, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministra, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho Junior.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Renan Calheiros

Relatório: Votação Secreta.

Também o Senador Romero Jucá já havia se manifestado favoravelmente a esse relatório.

A votação é secreta e, nos termos do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal e em conformidade com o Ato nº 1, de 2007, da CCJ, publicado no Diário Oficial do Senado Federal em 24 de outubro de 2007, esta Presidência comunica aos Srs. e Sr^{as} Senadoras que o processo de apreciação de escolha de autoridade nesta Comissão será feita em duas etapas.

Na primeira etapa, o Senador Renan Calheiros, que é o Relator da matéria, apresentará o relatório à Comissão com as recomendações, se for o caso, para que a indicada apresente informações adicionais, caso em que não será exigida a presença da indicada.

Após apresentação e discussão do relatório da primeira etapa, será concedida vista coletiva automaticamente pela presidência e, na segunda etapa, a indicada será submetida à arguição dos membros desta comissão e, em seguida, será realizada votação, em escrutínio secreto, em reunião a ser marcada por essa Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros para proferir o seu relatório.

A matéria já está incluída em extrapauta, Senador Renan Calheiros, deferindo a solicitação de V. Ex^a pela urgência que essa matéria requer.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL)
– Muito obrigado, Sr. Presidente.

Fui designado, Sr. Presidente, por V. Ex^a para relatar, nos termos dos arts. 52 e 104 da Constituição Federal, a Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidente da República que submete à apreciação do

Senado Federal o nome da Eminente Desembargadora Federal Assusete Magalhães para, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, integrar o egrégio Superior Tribunal de Justiça na vaga aberta pela aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho Júnior.

Trata-se de procedimento próprio do sistema republicano onde a Presidente indica o nome escolhido para integrar as cortes superiores e o Senado Federal verifica a configuração dos requisitos constitucionais exigidos para ocupar a função.

Aprovação do nome indicado pelo Senado Federal é, portanto, pressuposto indispensável para nomeação proposta.

A Carta Magna estabelece que o Superior Tribunal de Justiça compõe-se, no mínimo, de 33 Ministros, nomeados pela Presidente da República, dentre os brasileiros com mais de 35 anos e menos de 65 anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Dessa forma, ao Senado cumpre, uma vez configurados os mencionados pressupostos constitucionais, aprovar previamente, por voto secreto e maioria absoluta, após arguição em sessão pública, a escolha de membros do STJ realizada pelo Chefe do Executivo.

Vivemos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um tempo de transformação, de mudanças e de aperfeiçoamento das instituições democráticas e da sociedade. A cada dia que passa a antiga lição de Montesquieu se faz atual, especial quando observamos que o poder político exercido por meio da criação, aplicação e execução das leis reclama a distribuição equilibrada da soberania entre o Executivo, Legislativo e Judiciário.

Por isso mesmo, compete ao Poder Judiciário, equidistante e independente, interpretação definitiva da lei, criada pelo Poder Legislativo e aplicada pelo Poder Executivo.

É inegável, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um sistema zeloso pela proteção do ofício de julgar. O juiz, para exercer a sua missão, decide de acordo com o seu convencimento e experiência que acumulou no curso profissional, o magistrado fala sozinho e fala nos autos, sem a preocupação de agradar a quem quer que seja.

Sócrates, o filósofo grego, já advertia que três coisas devem ser feitas por um juiz: ouvir atentamente, considerar sobriamente e decidir imparcialmente. Faça essa rápida introdução lembrando que nenhuma lei oferece garantia em si mesma se não for assegurada por um Judiciário soberano, livre e destemido.

Certo da importância do Poder Judiciário para o Estado democrático de direito, devo dizer que estou verdadeiramente honrado pela oportunidade de expressar perante esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o meu juízo sobre indicação de uma

ilustre brasileira, de uma ilustre mineira, com 44 anos de bons serviços prestados ao País, sendo 27 deles como magistrada de carreira, para o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça.

Cuida-se, evidentemente, de uma missão que não apresenta a menor dificuldade diante do expressivo currículo, da reconhecida cultura e da irreprensível trajetória de vida da Desembargadora Assusete Magalhães.

Os requisitos de idade, notável saber jurídico e reputação imaculada, exigidos pela nossa lei fundamental, configuram-se claros, indiscutíveis e irrefutáveis. A Desembargadora Assusete Magalhães é natural do município mineiro do Serro onde nasceu em 18 de janeiro de 1949.

Concluiu, Sr. Presidente, o curso superior na prestigiada Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Entre outras importantes funções, exerceu os cargos de Procuradora da República e Juíza Federal, para os quais foi aprovada sempre entre os primeiros colocados, em concursos públicos sabidamente rigorosos, quando as vagas disputadas invariavelmente superam o número de candidatos aprovados.

A indicada também foi Corregedora-Geral da Justiça Federal de Primeira Instância e Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Desempenhou, com o brilhantismo de sempre, as funções de juíza efetiva do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

É fundamental registrar que, no exercício da Presidência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, o maior do País, com jurisdição sobre treze Estados e o Distrito Federal, a desembargadora Assusete Magalhães, a primeira e única mulher a presidir aquela conceituada Corte, adotou bem sucedidas medidas em benefício da agilidade da prestação jurisdicional.

Assim, implantou e executou projetos de conciliação em processos nas áreas previdenciárias e existencial e no âmbito de contratos de mútuo, vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação, firmados nas décadas de 1980 e 1990, com relevante repercussão social, beneficiando as camadas mais carentes da população.

Ainda na Presidência do Tribunal Regional Federal, a Desembargadora Assusete Magalhães adotou iniciativas igualmente bem sucedidas para aproximar a Justiça Federal da Primeira Região da sociedade brasileira, ampliando o acesso ao Judiciário. A partir da operacionalização da justiça itinerante, por meio de barcos, os chamados juízes fluviais e carretas, os chamados juizados rodoviários, foi possível levar a prestação jurisdicional aos hipossuficientes, aos sertanejos, aos ribeirinhos da Amazônia, chegando aos confins dos limites do território nacional com a Colômbia, com

o Peru e outros vizinhos da nossa Pátria, conforme vídeos e material que anexamos ao processo.

Ainda na Presidência do Tribunal Regional Federal, Senador Eunício Oliveira, da 1ª Região, a indicada adotou significativas inovações no Poder Judiciário, com o objetivo de facilitar o acesso das partes e procuradores, sendo importante citar a implantação do protocolo postal, fruto da parceria entre o Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; a primeira remessa digital do Judiciário brasileiro de recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal; inauguração de tecnologias VoIP, de videoconferências, notadamente para o treinamento, à distância, de juízes federais e servidores, com expressiva economia para os cofres públicos; a criação da universidade cooperativa para o aperfeiçoamento e treinamento de juízes federais e servidores; e a instituição da ouvidoria administrativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

A acatada palestrante, a digna magistrada participou de inúmeras conferências, congressos e painéis sobre os mais diversos temas jurídicos, além de integrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, bancas examinadoras de concursos para o provimento de cargo de juiz federal.

Doutrinadora competente, Assusete Magalhães dirigiu a Escola Superior da Magistratura Federal e prestigiou, com a sua reconhecida competência, as páginas da cartilha jurídica do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, merecendo destaque o artigo intitulado "Mudança no Modelo de Estado e as Reformas Administrativas e da Previdência", também publicado no livro *Direito Administrativo Moderno*, da Editora Del Rey.

É fácil perceber, portanto, por este breve resumo, que a eminente Magistrada Assusete Magalhães sempre trilhou os caminhos do merecimento, que exigem contínua dedicação e permanente estudo.

Na sua trajetória de vida e profissional, sempre aliada aos melhores princípios éticos, a Magistrada escolhida pela Presidente Dilma Rousseff para o Superior Tribunal de Justiça demonstrou crescimento intelectual e talento para a vida jurídica, possuindo clara consciência das responsabilidades inerentes ao exercício do ofício de julgar.

Assim, é indiscutível que a Desembargadora Federal Assusete Magalhães possui, Senador Romero Jucá, envergadura intelectual e estatura moral para bem exercer a judicatura no Superior Tribunal de Justiça, que cumpre um importante papel na preservação do Estado democrático de direito e na redução das desigualdades sociais.

À vista do exposto, verificando a perfeita configuração dos requisitos constitucionais, concluo pela existência de elementos suficientes para a aprovação

do nome da eminente Desembargadora Federal Assusete Dumont Reis Magalhães para o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, conforme proposto na mensagem enviada ao Senado Federal pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Renan.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para fazer um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Romero, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Registro o importante e denso parecer do Senador Renan Calheiros, um parecer fidedigno, que retrata bem a competência e a história jurídica da Dr^a Assusete Magalhães.

Eu sou de um Estado que é membro do Tribunal Regional Federal da 1^a Região, o Estado de Roraima, o qual a Dr^a Assusete Magalhães presidiu com muito talento, com muita competência, com muita honradez.

Portanto, eu gostaria, neste momento em que é apresentado o relatório pedindo a aprovação da Dr^a Assusete pela CCJ e pelo Senado, de registrar, também, este meu depoimento de que entendemos como uma grande escolha da Presidenta Dilma, e parabenizar a Presidenta Dilma pela escolha da Dr^a Assusete Magalhães para o STJ, cumprindo, assim, uma condição de culminar uma carreira que, efetivamente, foi construída defendendo o povo brasileiro, defendendo a justiça, levando a justiça aos principais rincões do nosso País, da região Norte.

Portanto, quero parabenizar a Dr^a Assusete e parabenizar o Senador Renan Calheiros pelo excelente parecer, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Obrigado, Romero.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – A Presidência desta Comissão pede escusas a V. Ex^a, tendo em vista que V. Ex^a solicitou, também, essa relatoria, mas eu já havia designado o nosso líder, Senador Renan Calheiros. Portanto, pelas palavras de V. Ex^a, a gente compreende a parceria nessa indicação importante que fez a Presidente Dilma da Dr^a Assusete, que vai ser sabatinada nesta Comissão, em seguida aprovada pelo Plenário – não tenho dúvida disso – e será ministra do Superior Tribunal de Justiça, obviamente com o aplauso de V. Ex^a e com o aplauso e o voto denso, extenso, do Senador Renan Calheiros.

A Senadora Ana Rita me fazia um questionamento sobre a leitura do seu relatório anterior na hora em que dei a palavra para que ela fizesse o relatório da

Emenda nº 2 do Senador Aloysio Nunes Ferreira. O relatório foi dado como lido, e ela deu parecer parcial sobre a emenda.

Portanto, Senadora Ana Rita, fique tranquila que, na próxima reunião, eu darei a palavra a V. Ex^a como relatora, para que apresente os argumentos necessários e que entender V. Ex^a como relatora a esta Comissão. Está garantida a palavra a V. Ex^a no final.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Há um requerimento sobre a mesa.

Antes de ler o requerimento sobre a mesa, cumprindo o que determina o Ato nº 1 da CCJ/2007, esta presidência concede vista coletiva automaticamente, ficando para a próxima reunião, a ser marcada pela presidência, o processo de arguição da candidata e a votação secreta, nos termos do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento da Senadora Marta Suplicy.

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de audiência pública desta Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania com a finalidade de debater o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2003, que dispõe sobre as restrições, a propaganda comercial de refrigerantes e dá outras providências.

E projetos que tramitam em conjunto: PLS nº 406, de 2005; nºs 181 e 495, de 2007; nº 489, de 2008; nºs 1, 150 e 408, de 2009; e nº 106, de 2011, sob minha relatoria”

Refere-se à relatoria dela, Senadora Marta Suplicy.

Os convidados serão os seguintes representantes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa; representante do Ministério da Saúde; representante da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça; representante da Associação Brasileira de Indústrias de Alimentos, Abia; representante do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, Conar; representante do Instituto de Defesa do Consumidor, Iddec; e representante do Instituto Alana.

A Senadora Marta Suplicy assina.

Há um adendo de requerimento de audiência pública desta Comissão:

Requeiro, nos termos de V. Ex^a, o adendo ao requerimento de autoria da Senadora Marta Suplicy, dos senhores convidados Rafael Sampaio, vice-presidente da Associação Brasileira de Anunciantes – ABA, Sr. Herculano Anghinetti, presidente da Associação Brasileira da Indústria de Refrigerantes e Bebidas não Alcoólicas, Abir; do Sr. Gustavo Binenbojn, consultor

jurídico da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Aberta.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2012.

Senador Eunício Oliveira.

Submeto aos Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras os requerimentos com os adendos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos e ao Brasil inteiro que nos acompanha pela TV Senado e da Rádio Senado, meu muito obrigado e está encerrada a reunião.

(Iniciada às 10 horas e 42 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 26 minutos.)

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA CCJ, Nº 3, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Às quatorze horas e cinquenta e sete minutos, do dia cinco de junho de dois mil e doze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Eunício Oliveira, com a presença dos Senadores José Pimentel, Pedro Tiques, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda, Eduardo Lopes, Pedro Simon, Romero Jucá, Renan Calheiros, Luiz Henrique, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, José Agripino, Armando Monteiro, Gim Argello, Magno Malta, Randolfe Rodrigues, Sérgio Petecão, Eduardo Suplicy, Aníbal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Humberto Costa, Roberto Requião, Valdir Raupp, Eduardo Braga, Lobão Filho, Benedito de Lira, Flexa Ribeiro, Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira, e da Senadora Ana Rita, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Francisco Dornelles, Aécio Neves e a Senadora Marta Suplicy. Registra a presença o Senador Wellington Dias. Havendo número regimental, o Senhor Presidente (Senador Eunício Oliveira) declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **ITEM ÚNICO MENSAGEM (SF) Nº 38, de 2012 Não Terminativo** Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/DF, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministra, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir

Guimarães Passarinho Junior. **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Renan Calheiros. **Relatório:** Votação secreta. Em 30/05/2012, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ. Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **Resultado:** **Aprovado o Parecer favorável à escolha do nome da Senhora ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/DF, para compor o Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, com 20 (vinte) votos favoráveis.** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião às dezesseis horas e quarenta e seis minutos; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente (Senador Eunício Oliveira) e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada, a ata será publicada no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião destina-se à deliberação de item único (Mensagem do Senado Federal nº 38, de 2012):

ITEM ÚNICO

MENSAGEM (SF) Nº 38, de 2012

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/DF, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministra, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho Junior.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Renan Calheiros

Relatório: Votação secreta.

Observações: Em 30/05/2012, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ.

Na presente reunião, procederemos à arguição da indicada, em cumprimento à alínea “b” do art. 2º do Ato supracitado, referente à segunda etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades, no âmbito desta CCJ.

Convido os Srs. Senadores Romero Jucá e Aloysio Nunes Ferreira para introduzirem, conduzirem até a mesa a Drª Assusete. *(Pausa.)*

Convido o Senador Renan Calheiros, que é o relator dessa matéria, a tomar assento aqui, ao meu lado esquerdo.

Por gentileza, meu Líder. *(Pausa.)*

Vejo ali, e registro com prazer, a presença do Ministro João Otávio de Noronha, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o convido a tomar assento às mesas dos Senadores.

Também vejo, com alegria, o nosso ex-Ministro Cláudio Santos, que também é Ministro do STJ, e o convido também a tomar assento às mesas dos Senadores.

Registro aqui a presença do Dr. Roberto Rosas e também do Dr. Francisco Caputo Bastos, que é presidente da OAB do Distrito Federal, e também os convido a tomarem assento às mesas dos Srs. Senadores.

Concedo a palavra, por 20 minutos, podendo ser prorrogado por solicitação da arguida, à Srª Juíza Assusete Dumont Reis Magalhães, para sua exposição.

Tem a palavra V. Exª, Drª Assusete.

A SRª ASSULETE DUMONT REIS MAGALHÃES

– Exmº Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, Senador Eunício Oliveira, a quem agradeço a fidalguia com que fui recebida nesta Comissão; Exmº Sr. Senador Renan Calheiros, relator do processo da minha indicação, a quem também agradeço pela lhaneza e pelas palavras a mim dedicadas em seu parecer; Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Exmº Sr. Ministro João Otávio de Noronha, Corregedor-Geral da Justiça Federal brasileira, Exmº Sr. Dr. Francisco Caputo Bastos, digno representante da OAB Seccional do DF, demais autoridades, servidores da Casa, amigos e familiares aqui presentes que vieram para acompanhar esta sabatina, senhoras e senhores, jornalistas, registrando a todos, desde já os meus agradecimentos.

Compareço hoje com muita honra perante esta alta Casa de Justiça, expressão da vontade popular, exercida pelo sagrado direito do voto, para me submeter à sabatina com vistas à perfectibilização, se assim o

entenderem as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores, do ato complexo que envolve, em verdade, a manifestação de vontade dos Três Poderes da República, no ato que redundará no provimento do cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sobremaneira honrada com a minha terceira inclusão em lista tríplice para o STJ, agora, nessa oportunidade, a indicação referendada pela Senhora Presidente da República, apresento-me a V. Exªs, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, que têm a competência constitucional para dizer do saber jurídico e da reputação do sabatinado.

Faço-o, confesso, com muita humildade, falando-lhes da minha vida de 28 anos de magistrada federal de carreira. E quero aqui falar-lhes também do meu comprometimento, do meu entusiasmo com o exercício da judicatura e comprometimento com o aperfeiçoamento do Poder Judiciário, objetivo que me acompanhou durante toda a minha trajetória de vida.

Nasci e me criei, até concluir o ensino médio, em Serro, uma histórica e centenária cidade do interior de Minas, que cultivava as suas tradições, os seus costumes, cultivava a leitura, as artes, a música.

Pois bem, penso eu que, criada nesse ambiente, aliado também à geografia local da minha terra natal, situada num vale, circundada pela serra do Espinhaço, tudo isso me levou a adotar uma postura mais introspectiva, voltada ao prazer pela leitura. Isso tudo me conduziu à tendência para o estudo das ciências humanas. E me inclinei, ao final, para o estudo do Direito.

Confesso-lhes, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, que, desde jovem, sonhava em ingressar na magistratura. Formei-me em Direito e em Letras pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1973 e 1974, respectivamente. Quis me preparar, amadurecendo-me profissionalmente, para exercer o grande desafio com o qual sonhava.

Em Belo Horizonte, fui advogada e, após aprovação em concursos públicos, fui Assessora Jurídica da Delegacia Regional do Trabalho, em Minas Gerais, Procuradora Autárquica do INSS por seis anos e, após, Procuradora da República por dois anos.

Em 5 de setembro de 1984, após aprovação em concurso público de provas e títulos para a Magistratura Federal, assumi a Justiça Federal em Belo Horizonte, trabalhei por alguns meses na Justiça Federal no Rio de Janeiro e retornei a Minas Gerais. Lá ocupei, por um biênio, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em época de eleições municipais – enfrentei um dos maiores desafios da minha carreira. Os senhores sabem bem que Minas Gerais tem mais de 800 Municípios e, em se tratando de eleição municipal, é sempre uma eleição extremamente emocional. Mas, ao fim

e ao cabo de tudo isso – sabemos todos, temos que cumprir o calendário eleitoral – foi um grande desafio e pude muito aprender naquela oportunidade, amadurecer profissionalmente.

Mais precisamente em outubro de 1993, eu vim, promovida por merecimento, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde estou há 18 anos. No TRF da 1ª Região ocupei, de 2006 a 2008, a função de Presidente da Corte, após ter integrado, entre outras funções, a Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, de 2004 a 2006, e os Tribunais Regionais Eleitorais, como disse, de Minas Gerais e do Distrito Federal, por dois biênios, um biênio em cada um deles. Quando presidi o Tribunal Regional Federal da 1ª Região pude integrar o Conselho da Justiça Federal que, como os senhores sabem, é encarregado da supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e de segundo graus, inclusive com poderes correccionais, tendo as suas decisões caráter obrigatório.

Na Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aliás, o maior Tribunal Regional Federal do País em extensão territorial, fui dele a primeira e única mulher a presidi-lo. Esse tribunal tem jurisdição que eu diria continental, jurisdição sobre 13 Estados e o Distrito Federal, mais precisamente Minas Gerais, DF, Bahia, Goiás, Pará, Maranhão, Mato Grosso, Amazonas, Piauí, Rondônia, Amapá, Acre, Tocantins e Roraima, Estados aos quais eu rendo nesta oportunidade as minhas homenagens e o faço nas pessoas dos Senadores que representam aquelas Unidades Federativas brasileiras.

Pois bem, na Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 2006 a 2008, eu procurei adotar medidas para agilizar a prestação jurisdicional, a entrega dessa prestação jurisdicional, e o fiz buscando técnicas alternativas de solução de litígios, mediante a implantação de projetos de conciliação em processos nas áreas previdenciária e assistencial e no âmbito de contratos de mútuo vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação; contratos firmados nas décadas de 80 e 90 – sabem os senhores – numa época em que a economia brasileira sofria um grande desajuste, o que levou também a uma desorganização nos saldos devedores desses contratos de mútuo.

Esses projetos de conciliação na esfera previdenciária, assistencial e também na esfera de contratos de processos que cuidam de contratos de mútuos vinculados ao SFH tiveram resultados extremamente exitosos e com uma repercussão social relevante, beneficiando de modo especial as camadas mais carentes da população.

Também adotei iniciativas com vistas a aproximar a Justiça Federal da 1ª Região da sociedade brasileira e o fiz através da Justiça Itinerante.

Nessa Justiça Itinerante foram realizados juizados fluviais, notadamente na região Norte do País, onde não temos estradas e realizamos também juizados rodoviários, através de carretas, onde temos estradas na nossa região, carretas que o Tribunal conseguiu adquirir mediante um convênio firmado com o Banco do Brasil. E certo é que, com essas iniciativas do Juizado Itinerante, tanto fluvial quanto rodoviário, foi possível levar a prestação jurisdicional, notadamente, à parcela mais carente da população, ao sertanejo, aos ribeirinhos da Amazônia, até os confins dos limites do território nacional, com a Bolívia, com a Colômbia, com o Peru e com outros países vizinhos da nossa Pátria.

Posteriormente, poderei explicar aos senhores como funcionaram efetivamente esses projetos de conciliação, mas certo é que, hoje, em função disso, eu posso afirmar-lhes que a conciliação encontra-se incorporada ao cotidiano da Justiça Federal da 1ª Região, que, a cada mês, em cada uma de suas 14 seções judiciárias, realiza uma semana de mutirão de conciliações, com resultados extremamente exitosos. Isso redundou em um percentual de conciliação, que tem variado de 60% a 80%. Se os senhores tiverem acesso ao *site* do tribunal, poderão verificar, a cada mês, a semana em que cada uma das nossas 14 seccionais realiza essa semana de conciliação e os resultados nela alcançados.

Além dessas duas medidas, que visam a agilizar a prestação jurisdicional e aproximar a Justiça Federal da 1ª Região da sociedade, ampliando o acesso ao Poder Judiciário na 1ª Região, eu consegui adotar algumas medidas inovadoras que também ajudaram na ampliação desse acesso ao Poder Judiciário.

Foi firmado um convênio entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Tribunal e, com isso, foi possível implantar um protocolo postal. Em que consistia isso? Qualquer advogado ou parte em qualquer local do País, do Arroio ao Chuí, poderia procurar os Correios e ali protocolar uma petição dirigida ao Tribunal Regional Federal. E ali, naquele momento, cumpria-se o ato processual. Ali, o prazo se cumpria.

Além disso, investimos, embora com deficiências orçamentárias, no avanço da digitalização de processos. E posso lhes dizer com muita honra que, quando ocupava a Presidência do Tribunal, remeti, quando era Presidente do STF a Ministra Ellen Gracie, ao Supremo Tribunal Federal o primeiro recurso extraordinário digital. Foi o primeiro recurso extraordinário digital distribuído no âmbito do Supremo Tribunal Federal; foi o

primeiro recurso extraordinário digital também a ser julgado na nossa Corte Suprema.

Inaugurei também, como a nossa região tem proporções continentais, em termos geográficos, as tecnologias VoIP e de videoconferências, tecnologias que permitiram treinar a distância juízes e servidores, com uma expressiva economia aos cofres públicos, porque deixou de ser necessário o deslocamento de juízes federais e servidores dessas 14 seções judiciárias para que aqui estivessem no DF, para serem treinados.

Também criei a Universidade Corporativa para aperfeiçoamento e treinamento de juízes federais e servidores e implantei a Ouvidoria Administrativa no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Quando Corregedora, eu já implantara a Ouvidoria Administrativa na esfera jurisdicional.

No Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nesses 18 anos que ali estive, atuei em matérias previdenciárias e administrativas e, após 2008, atuei em processos criminais, improbidade administrativa e desapropriação.

Eu quero dizer às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que, na magistratura, eu me realizei plenamente. Embora muitas vezes seja espinhoso e árduo o exercício da judicatura, ele sempre foi para mim extremamente gratificante. Confesso que, se me fosse dado voltar ao passado, eu não hesitaria em retomar a mesma trajetória de vida.

E quero lhes dizer, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que ter a perspectiva de integrar o STJ, se aprovada for por V. Ex^{as}, é para mim uma elevada honra.

Criado pela Constituição Federal de 1988, como os senhores sabem, o STJ foi implantado, instalado efetivamente, em 1989. Passou a assumir algumas das competências que antes eram do Supremo Tribunal Federal, tais como a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de *exequatur* às cartas rogatórias. Mas a sua missão principal, a sua missão constitucional maior, pela Constituição hoje, se resume à uniformização da interpretação da legislação federal, essencial à unidade e à segurança jurídica na federação brasileira, federação, como todos sabemos, de caráter tão diverso e amplo em face da extensão do nosso País.

Um tribunal de vanguarda, que eu diria guardião do devido processo legal, atento e vigilante às necessidades de seu tempo, o STJ passou, com toda razão, a ser chamado de Tribunal da Cidadania, porque ele deu voz à legislação que entre nós implementou, os chamados direitos de segunda e terceira geração. Os direitos sociais, os direitos difusos e coletivos, no dizer de Bobbio, além de implementar relevantes instrumentos de exercício da cidadania introduzidos pela Carta Constitucional de 1988, tais como a substituição pro-

cessual, que visou agilizar a prestação jurisdicional, especialmente naquelas demandas de massa.

Como os senhores sabem, sob a égide da Constituição Federal de 1988, aumentou de maneira significativa a demanda por justiça na sociedade brasileira. Em primeiro lugar, pela redescoberta da cidadania, em um ambiente saudável de reconquista da convivência democrática, aliado isso à conscientização dos cidadãos a respeito de seus direitos.

Além de tudo isso, sabemos que a Constituição Federal de 1988, chamada Constituição Cidadã, criou vários direitos, previu novas ações, inclusive mediante representação e substituição processual, ampliou a legitimidade de sua propositura. E certo é que, com a Constituição Federal de 1988, reconhecidamente exuberante na proteção dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, e forjada sob a égide da chamada terceira geração de direitos, não é qualquer exagero afirmar-se que, com esta Constituição, a sociedade brasileira descobriu o Poder Judiciário. Mas é preciso reconhecer que, àquela época, as instituições judiciais não se encontravam preparadas para enfrentar demanda de tal porte e não puderam, àquela época, dar resposta pronta e efetiva aos reclamos da sociedade brasileira no âmbito do Poder Judiciário. Isso por uma série de razões que se acumularam historicamente ao longo do tempo: a legislação processual inadequada, a própria cultura jurídica tradicional – é preciso reconhecer –, a carência de recursos humanos e materiais, inclusive de magistrados. Tudo isso, entre outras razões, levou a esse despreparo da máquina judiciária para enfrentar essa demanda por justiça na sociedade brasileira.

E certo é que a frustração de expectativas, com a ineficiência da máquina judiciária, àquela época, gerou uma percepção crítica severa da sociedade em relação ao Poder Judiciário. E esse contexto de natural insatisfação com a máquina judiciária do momento passou a exigir do Poder Judiciário uma remodelação de seu modelo tradicional, sabemos todos, nem sempre aberto e preparado para enfrentar as grandes transformações que ocorreram ao final do último milênio e no alvorecer do presente milênio.

Nós vivemos hoje, como registra um dos maiores pensadores, Norberto Bobbio, a era dos direitos; direitos que os povos querem ver não apenas formalmente declarados, mas querem vê-los efetivamente garantidos. E a sociedade brasileira, especialmente após a Constituição de 1988, passou a clamar pela efetivação de seus direitos e não encontrou na Justiça, é preciso reconhecer, uma resposta adequada aos seus reclamos. E hoje, como depois da Constituição, a sociedade brasileira passou a exigir do Poder Judici-

ário modernização, celeridade e eficiência do serviço público que presta. Isso está no art. 37 da Constituição.

Somos todos servidores públicos. Servidores do povo e, como tal, temos o dever de prestar serviço público eficiente. No Brasil, como os senhores sabem, o Estado chamou a si o monopólio da jurisdição e previu como crime fazer justiça pelas próprias mãos. Por isso mesmo, o Estado brasileiro assumiu um grave e pesado dever, que é o de dar resposta pronta e rápida às demandas judiciais que lhes são apresentadas. E é preciso registrar que foi grande a preocupação do legislador constituinte derivado com a morosidade processual que o constituinte fez inserir, no rol dos direitos fundamentais constitucionalmente assegurados, o direito à livre, à razoável duração do processo com meios e recursos que garantam a celeridade de sua tramitação. Isso está incrustado em boa hora no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, em norma introduzida pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Mas, felizmente, o Legislativo brasileiro, atento às necessidades do Poder Judiciário, associou seus esforços de maneira bem firme e vigorosa aos demais poderes signatários do pacto republicano e deu sua efetiva e significativa contribuição para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário. Basta lembrar a reforma do Poder Judiciário, advinda da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que trouxe consigo a criação da súmula vinculante, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e que sabemos todos, ao longo do tempo, permitiu, como registrou o último anuário do Judiciário brasileiro, que o Supremo, ao lado da repercussão geral, também lei advinda desta Casa Legislativa, permitiu que o Supremo Tribunal Federal reduzisse o seu acervo processual para um terço. Além disso, é preciso lembrar que o Legislativo brasileiro, notadamente esta Casa Legislativa, editou a Lei da Repercussão Geral, a Lei dos Recursos Repetitivos, melhor dizendo, no âmbito do STJ, que também contribuiu, embora em menor monta – é preciso reconhecer –, para desafogar os tribunais superiores, dando à prestação jurisdicional maior celeridade.

Nesse ínterim, cuidou o Judiciário, também, de informatizar os processos. O STJ. Hoje, o STJ dispõe de processo que se encontra hoje absolutamente informatizado. Na 1ª Região, também conseguimos implantar o processo informatizado em todas as nossas 14 seções judiciárias.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, eu ainda teria muito a lhes dizer, mas poderei fazê-lo durante a sabbatina, quando das indagações. Por isso, não vou me alongar mais.

Antes de encerrar, gostaria de registrar alguns agradecimentos. Como sou mulher de fé, primeiro,

agradeço a Deus, arquiteto maior da minha existência e que sempre conduziu meus passos no caminho da vida. Também agradeço aos meus saudosos pais. Fiquei órfã de pai aos 10 anos, em uma família numerosa, dez filhos. Meu irmão mais velho teve que ser emancipado para que pudesse trabalhar para nos sustentar a todos e nos conduzir pelo caminho da vida.

Pois bem, quero aqui agradecer aos meus saudosos pais, cuja memória reverencio e aos quais devo tudo que de melhor eu tenho, criada que fui em um lar sadio e inspirado por rígidos princípios éticos e valores morais. Agradeço aos meus irmãos e, de modo especial, ao meu marido Júlio César, companheiro de 36 anos de jornada, aos meus três filhos, ao meu genro, ao meu querido neto, que me presentearam nesta vida com tantas alegrias.

Eu lhes agradeço pelo apoio ao longo desta dura caminhada na judicatura, pelas ausências, mas agradeço pelo apoio sempre presente, mesmo nas horas em que o dever me impunha a ausência.

Quero agradecer às Sr^{as} Senadoras, aos Srs. Senadores, pela lhanza com que me receberam em seus gabinetes quando com eles lá estive. Aproveito para pedir escusas aos demais Senadores e Senadoras com os quais não pude estar, em função mesmo da exiguidade do tempo.

Antes de encerrar, quero evocar as palavras do grande lisboeta que escolheu o Brasil para sua terra e se tornou brasileiro, diria eu, pelas grandes obras que aqui deixou, o Padre Antonio Vieira.

Diz Padre Antonio Vieira: *“O pregar que é falar, faz-se com a boca; o pregar que é semear, faz-se com a mão. Para falar aos olhos, bastam meras palavras, mas, para falar ao coração, são necessárias obras.”*

Pois bem, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, se aqui aprovada, procurarei continuar a cumprir a Constituição e as leis do País com muito comprometimento, entusiasmo e espírito público para com obras, não apenas palavras; contribuir para fazer do Judiciário que hoje temos o Judiciário que queremos, mais célere, efetivo, pelo qual anseia a sociedade brasileira, para que possamos legar aos nossos filhos, netos e às gerações futuras uma sociedade melhor, justa, igualitária, como proclama a nossa Constituição Federal.

Eu agradeço pela atenção dos senhores, em me ouvirem, e me coloco à disposição para as indagações.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Dr^a Assusete Dumont Reis Magalhães.

Registro, com prazer, as presenças do Dr. Jarbas Soares Júnior, Conselheiro Nacional do Ministério Público (CNMP); da Dr^a Eliane Bastos, do Instituto Brasileiro de Direito da Família; do Dr. Marco Túlio Reis

Magalhães, filho da sabatinada; da Dr^a Ana Carolina Reis Magalhães, que também é filha da sabatinada; do Dr. Roberto Veloso, Presidente da Associação dos Juizes Federais da Primeira Região; do Ministro Fernando Gonçalves, do STJ; do Dr. Jarbas Soares, Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais; Dr. Diógenes Vicente Hassan Ribeiro, Vice-Presidente da AMB.

O primeiro orador inscrito é o Senador Pedro Taques, mas, pela precedência de seu relator, concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Quero cumprimentar a Desembargadora Assusete Magalhães pela exposição, pela densa exposição.

Quero dizer, Presidente Eunício Oliveira, da satisfação de ter sido indicado por V. Ex^a Relator dessa Mensagem, pela qual a Presidente da República indica a Desembargadora Federal Assusete Magalhães para integrar o Superior Tribunal de Justiça.

E gostaria, inicialmente, de deixar algumas perguntas para que possam ser, agora ou no decorrer da sabatina, respondidas por V. Ex^a.

Com as reformas processuais introduzidas no âmbito do Poder Judiciário, muita coisa mudou. Nós ganhamos celeridade, mas precisamos continuar essa escalada. O que poderia ser priorizado para que essa celeridade melhorasse ainda mais?

Eu queria também perguntar sobre a sua visão a respeito da criação e do papel do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

E aproveitando a oportunidade de sua presença na sabatina, sua experiência acumulada ao longo de muitos anos servindo ao Poder Judiciário, como a senhora poderia colaborar sugerindo algumas medidas que efetivamente pudessem ser adotadas para abrandar um problema que é muito sério, o da superlotação dos presídios hoje no Brasil. Nós temos uma superlotação e muitos mandados de prisão que não foram cumpridos, e precisamos definitivamente resolver esse problema.

Eram essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Concedo a palavra, para arguir a sabatinada, ao Senador Pedro Taques.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as}. e Srs. Senadores, S. Ex^a, a Juíza Federal Assesete.

À CCJ e ao Senado, como nós todos sabemos, cabe analisarem dois requisitos: o primeiro é a idoneidade, a vida pretérita, passada, do indicado e, depois, o seu conhecimento jurídico.

Confesso à senhora que busquei informações a respeito da sua vida – é a função constitucional de um

Senador – com várias pessoas: magistrados, membros do Ministério Público, para que eu pudesse cumprir a minha função constitucional nesta Casa, como tenho certeza de que V. Ex^a faz e fará.

Todas as pessoas que ouvi, todas atestaram a idoneidade de V. Ex^a. Eu quero dizer que, no tocante a esse requisito, penso que ele se encontra absolutamente preenchido, como diz a Constituição da República. A vida pretérita de V. Ex^a é uma vida sem mancha, sem mácula, sem nódoa. O que orgulha o serviço público nacional e a magistratura nacional.

O segundo requisito é o conhecimento jurídico. V. Ex^a é uma magistrada de 28 anos, e não cabe aqui um Senador da República fazer sabatina como questão de concurso. Não é esta a função da sabatina, a do Senado da República.

É interessante que possamos saber a visão de V. Ex^a a respeito de alguns institutos e a possibilidade de V. Ex^a decidir a respeito desses institutos, sendo aprovada por esta Casa ao Superior Tribunal de Justiça.

Assim, farei perguntas objetivas para que V. Ex^a possa nos responder e para que eu possa formar a minha convicção a respeito da participação de V. Ex^a nesse importante tribunal.

V. Ex^a entende que hoje, em razão do volume de processos e feitos, o ideal seria aumentarmos o número de ministros do STJ?

Esta seria uma solução no pensar de V. Ex^a? Ou nós criamos mecanismos processuais para que possamos resolver isto de uma forma coletiva?

Qual a posição de V. Ex^a a respeito da PEC 15, que é apresentada, como 1º signatário, pelo Senador Ferraço, muito bem relatada por S. Ex^a, o Senador Aloysio, a chamada PEC Peluso, ou PEC dos recursos, se essa seria a solução.

Qual é a posição de V. Ex^a a respeito de conciliação? Se numa sociedade como a nossa, e V. Ex^a fez referência a isso, depois de 1988, em que existe um grande poder – e isso é bom que permaneça – do cidadão para se valer das vias judiciais, mas a criação de mecanismos outros que possam evitar a demanda judicial, como conciliação, mediação, a instrumentos dessa ordem?

Qual é a posição de V. Ex^a a respeito da autoridade central, em se tratando de cooperação jurídica internacional?

V. Ex^a fez referência à Emenda Constitucional 45, que muda a competência do Supremo, passando para o Superior Tribunal de Justiça, no tocante a essa cooperação em execução de sentença estrangeira.

O que seria, no entender de V. Ex^a, no tocante a ofensa à jurisdição nacional por uma sentença estrangeira, porque existe resolução, me parece a Resolução

09, do Superior Tribunal de Justiça – salvo engano, é 09 –, que trata a respeito disso.

No entender de V. Ex^a, o crime de redução à condição análoga à de escravo é de competência da Justiça Federal ou estadual? Se V. Ex^a, sendo aprovada para o STJ – como V. Ex^a sabe, o STJ resolve o conflito de jurisdição entre a Justiça estadual e a federal – qual é a posição de V. Ex^a sobre o crime de trabalho escravo?

Está acabando o meu tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pode perguntar, Senador Pedro.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – V. Ex^a vai ao STJ, se esta Casa assim aprovar, V. Ex^a poderá ser Ministra do Tribunal Superior Eleitoral, como V. Ex^a bem sabe. Em sua opinião, a competência do Tribunal Superior Eleitoral para reger situações através de resolução se afigura como constitucional, diante da repartição de funções prevista no art. 2º da Constituição?

V. Ex^a, indo ao STJ, poderá participar do Conselho Nacional de Justiça como corregedora do Conselho Nacional de Justiça. Eu gostaria de saber, na opinião de V. Ex^a, qual é o papel de um corregedor no Conselho Nacional de Justiça, tendo em conta que V. Ex^a foi corregedora do Tribunal Regional Federal e andou pelos 14 Estados da Federação.

Por fim, eu gostaria de saber qual é a posição de V. Ex^a sobre a proteção da dignidade da pessoa humana por tratados internacionais, se V. Ex^a entende que tratados internacionais que têm por objeto direitos humanos, qual é a sua envergadura constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Pedro Taques.

Eu vou dar a palavra para a Dr^a Assusete, para que ela responda os dois questionamentos, do Senador Renan Calheiros e do Senador Pedro Taques.

Tem a palavra V. Ex^a.

A SR^a ASSULETE DUMONT REIS MAGALHÃES – Eu quero cumprimentar ambos pelas indagações que foram formuladas. Todas elas dizem muito de perto a assuntos muito presentes na realidade atual do Poder Judiciário.

A primeira indagação que me foi feita pelo Senador Renan é no que diz respeito ao resultado advindo das reformas processuais introduzidas no Poder Judiciário brasileiro, qual seria o resultado e se, ainda assim, existe uma morosidade.

O que seria, então, possível fazer para evitar essa morosidade, ou procurar diminuí-la? Pois bem, como eu registrei aqui, no início, o Brasil adotou, chamou a si o monopólio da jurisdição e pune como crime fazer justiça pelas próprias mãos. Por isso mesmo, ele tem o dever e a obrigação de entregar a prestação jurisdicional em tempo razoável, pelo menos, como exige

o art. 5º, inciso 78, da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Apesar de todo esse esforço que foi feito nesse pacto republicano, com uma atuação firme, decisiva, laboriosa, especialmente do Senado Federal, é importante registrar que, no que diz respeito ao Supremo Tribunal Federal, o resultado foi positivo.

A adoção da súmula vinculante, aliada à repercussão geral, permitiu, como registrou o último anuário do Poder Judiciário brasileiro, a redução do volume de processos no Supremo para um terço. Valeu a pena. Valeu a pena tudo o que se fez, mas eu quero registrar que, no que diz respeito ao STJ, que é, hoje, o tribunal mais assoberbado que a Suprema Corte, evidentemente – penso até que é o tribunal mais assoberbado que todos os demais –, a lei de recursos repetitivos não trouxe, até agora pelo menos, o resultado que se esperava. E por quê? Porque a lei de recursos repetitivos permite que, ao chegar uma determinada questão de direito ao STJ, o relator possa indicar aquele processo como representativo da controvérsia. Todos os outros processos dos tribunais de segundo grau que versarem sobre aquela matéria de direito deverão ficar suspensos no segundo grau. O STJ julgará aquele processo representativo da controvérsia e, ao fim e ao cabo do julgamento, podem acontecer duas consequências.

A primeira delas: o tribunal firma uma posição e aqueles processos que estão nos tribunais de apelação e nos tribunais regionais federais, com recurso já interposto para o STJ, se o recurso está em sintonia com a posição, quer dizer, se a posição, o acórdão do tribunal está em consonância com a posição tomada pelo STJ, o recurso especial é considerado prejudicado.

Se não está, o que ocorre? O processo volta à turma julgadora, e a turma julgadora tem duas opções: rejulga o processo e adota a posição do STJ, mas aí é que está o problema.

A turma julgadora, pela lei, não está obrigada, não está vinculada a obedecer à orientação do STJ naquele recurso especial representativo de controvérsia. Pode a turma julgadora, num tribunal de segundo grau, dar uma solução diferente, que conflita com a posição do STJ, e aí, sim, esse recurso especial subirá ao STJ.

Penso eu que talvez aí esteja o pecado, diria eu, dessa lei de recursos repetitivos, porque as estatísticas demonstram que, ao fim e ao cabo da implementação dessa lei de recursos repetitivos, ela não conseguiu diminuir o número de feitos no STJ.

O STJ, quando instalado, em 1989, possuía seis mil e poucos processos e, ao fim de 2011, o STJ possuía mais de 235 mil processos.

Penso, assim, que talvez a solução viesse na vinculação obrigatória dos tribunais de segundo grau

à decisão que o STJ proferisse nesses recursos representativos da controvérsia.

Não seria exatamente a súmula vinculante, porque a súmula vinculante é só do Supremo. Mas, pelo que eu pude perceber de tudo isso, efetivamente, a lei de recursos repetitivos diminuiu um pouco, embora, na medida em que ela própria permite que o tribunal de segundo grau possa decidir contra a orientação do STJ, não produza um resultado tão positivo como seria de se esperar.

Eu pude perceber, no projeto de reforma do CPC, comandado pelo eminente Ministro Fux, que esse projeto prevê uma espécie análoga de recursos repetitivos no âmbito dos tribunais de Justiça. Mas, lá também, pelo que pude perceber da leitura que fiz, não há essa obrigatoriedade de os tribunais de Justiça ou os juízes de primeiro grau se submeterem àquela decisão tomada pelo tribunal naquele recurso representativo da controvérsia.

Penso que, talvez, essa questão – deixo à reflexão dos senhores – pudesse ser amadurecida nesse norte da lei dos recursos repetitivos, porque, no que diz respeito ao STJ, isso efetivamente não produziu o resultado que se esperava. Não digo que nada valeu. Evidentemente, alguma coisa valeu, mas não produziu tudo o que se esperava.

Penso que uma outra medida que pode ser implementada para acelerar os processos e evitar a morosidade é a medida que tomei na presidência do tribunal: adotar técnicas alternativas de solução de litígios. Na conciliação, ganham todos. Ganham as partes, ganha o Estado, ganha a Justiça, e, em certas demandas – os senhores podem ter a certeza –, a jurisdição formal nunca dá uma resposta que agrade ambas as partes.

Eu vou aqui lembrar o projeto de conciliação implantado quando presidi o tribunal, no que diz respeito a processos relativos a contratos de mútuo do sistema financeiro de habitação, contratos firmados nas décadas de 80 e 90. Os senhores todos sabem que a nossa economia esteve descompensada e, ao fim e ao cabo de algum tempo, o saldo devedor desses contratos imobiliários representava quatro, cinco, senão seis vezes o valor venal do imóvel. Não é razoável e nem justo que se exigisse de um mutuário que ele pagasse cinco ou seis vezes além do valor venal do seu imóvel. E o que ocorreu? Uma absoluta e generalizada inadimplência no âmbito desses contratos de mútuo do sistema financeiro de habitação.

Quando assumi a presidência, firmei um convênio com a Caixa Econômica Federal e com a Empresa Gestora de Ativos, a Emgea, que adquiriu esses ativos considerados “podres”. A Caixa Econômica Federal e a Emgea fizeram, no âmbito do tribunal, uma triagem

dos processos em graus de recurso em que se antevia a possibilidade de conciliação, e esses processos, após a triagem, baixavam ao primeiro grau, e os juízes federais da nossa região, das 14 seccionais, se voluntariaram para trabalhar em mutirões de audiências conciliatórias, uma semana a cada mês.

Isso representou algo que, até hoje, me gratifica muito. E por quê? Aquele mutuário que já não tinha mais esperança de ter de volta sua casa – e sabemos todos que, para ter dignidade, para ter cidadania, precisamos ter um endereço; é preciso ter uma casa – que já esperava perdê-lo para a Caixa Econômica Federal, a Caixa e a Emgea ofereceram propostas factíveis, exequíveis, de acordo. Esses processos baixaram ao primeiro grau, foram realizados esses mutirões de audiências conciliatórias, e foi possível realizar acordos que quitavam o saldo devedor imobiliário em uma vasta gama de processos, de tal sorte que, ao fim dessa semana de conciliação, alguns mutuários que conseguiram quitar integralmente o seu saldo devedor recebiam o documento de baixa de hipoteca, numa solenidade singela; singela, mas de um efeito simbólico importantíssimo. E essa é uma hipótese em que – digo para os senhores – a jurisdição formal não daria uma solução adequada para qualquer das partes. Certamente, o mutuário perderia o seu imóvel, e a Caixa Econômica Federal e a Emgea ficariam com aquele ativo “podre”. Não iriam recebê-lo.

Tivemos vários casos. Lembro um caso interessante na Bahia. Em Salvador, eu compareci, numa sexta-feira, quando se encerrava a semana da conciliação. Uma senhora do interior da Bahia esteve em Salvador participando desse mutirão de audiências conciliatórias. Ela vinha depositando, consignando em juízo os valores da prestação que ela entendia adequados, e ocorre que, feito o acordo, ela conseguiu não só quitar integralmente o seu débito imobiliário, como também receber de volta um cheque de R\$12 mil. E ela perguntou ao servidor da Justiça Federal: “Meu filho, o que eu tenho de pagar aqui?”. Isso quer dizer que a sociedade brasileira não está preparada para receber uma Justiça pronta e efetiva.

Penso que um dos caminhos, Senador Renan, para aliviar esse volume muito grande de processos que abarrotam os nossos tribunais, encontra-se efetivamente na adoção de técnicas alternativas de solução de litígio, mais notadamente a conciliação.

Quanto à questão do CNJ, o CNJ foi criado, sabemos, pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004. Foi muito temido, quando se falava na criação do CNJ, como aquele famoso controle externo do Poder Judiciário. Mas eu digo aos senhores que recebi e vejo o CNJ hoje com os melhores olhos. O CNJ tem contribuído

para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário brasileiro. Nós, magistrados de segundo grau, não tínhamos um poder correccional. Não era possível que essa situação perdurasse. Era preciso que houvesse um órgão que fiscalizasse também os magistrados dos tribunais de segundo grau.

Além da sua função correccional, que o Supremo decidiu há pouco que o CNJ tem uma função correccional concorrente e não apenas subsidiária, isto é, ele pode atuar paralelamente às corregedorias dos tribunais; o CNJ tem também aprimorado o Poder Judiciário brasileiro, introduzindo várias iniciativas, como aquela grande campanha nacional pela conciliação. Esses mutirões carcerários, em que foi possível libertar vários custodiados que estavam presos indevidamente, além do tempo necessário. Enfim, o CNJ tem, sem dúvida, aprimorado o Poder Judiciário brasileiro e, penso eu, veio para ficar, embora haja necessidade evidentemente de alguns ajustes. As instituições quando nascem precisam de um ou outro acerto. Mas, feitos os acertos necessários, o CNJ é muito bem-vindo, e assim eu o vejo.

O Senador Renan perguntou também sobre as sugestões que poderiam ser dadas com vistas a evitar ou minorar a superlotação dos presídios brasileiros. Li há pouco que o Brasil tem uma população carcerária de mais de 500 mil custodiados, e há uma deficiência de 220 mil vagas nos presídios brasileiros. E sabíamos todos que prisão, às vezes, não melhora as pessoas. Se elas não tiverem meios de ser ressocializadas, elas saem piores do que entraram, especialmente em se tratando de pessoas mais jovens.

Mas eu quero aqui cumprimentar o Legislativo brasileiro e esta Casa pelo advento recente da Lei nº 12.403, de 2011. Na esteira daquele princípio, consagrado pela nossa Constituição, o princípio da presunção de inocência e o princípio de que a prisão deve ser a última alternativa, a Lei nº 12.403 veio em boa hora criar medidas cautelares substitutivas à prisão cautelar. Criou várias medidas cautelares, limitou as possibilidades de prisão preventiva. A prisão preventiva hoje só pode ser decretada em relação àqueles delitos cuja pena privativa de liberdade seja superior a quatro anos de reclusão e desde que presentes as hipóteses da prisão preventiva prevista no art. 312 do CPP não sejam adequadas ou convenientes à adoção dessas medidas cautelares.

Isso quer dizer que sempre que for possível, ainda que estejam presentes as hipóteses da prisão preventiva, e adequada a adoção de uma dessas medidas cautelares, o magistrado deverá adotá-las. Isso efetivamente contribuirá para diminuir a população carcerária nos nossos presídios.

Mas é preciso também dizer que a União, os Estados precisam investir mais na construção de presídios.

Temos na nossa jurisdição o presídio federal de Rondônia; o que se vê ali são presos provisórios de vários Estados da Federação para dali serem transferidos. E hoje está havendo uma grande resistência do próprio Ministério Federal que atua junto ao juiz corregedor do presídio federal em Rondônia em prorrogar a permanência nesses presídios federais de segurança máxima. Isto porque o que se tem sentido é que os Estados não têm investido muito na construção de presídios. Ficam sem ter onde abrigar esses presos perigosos e acabam transferindo todos para os presídios federais.

Passando à indagação do Senador Pedro Taques.

Houve, há pouco, uma proposta do Ministro Marco Aurélio Mello, preocupado até com o volume de *habeas corpus* que chegava ao Supremo Tribunal Federal com relação a réus presos que haviam impetrado *habeas corpus* ao STJ e que não tinham processos que ainda não haviam sido julgados.

O Ministro Marco Aurélio propôs a duplicação do número de ministros do STJ. Sabe-se, pela Constituição, que isso depende apenas de lei. Demanda a reforma constitucional.

Pois bem, o STJ reuniu-se e entendeu que haveria providências outras a serem tomadas antes de se dobrar o número de ministros daquela Corte Superior.

Como disse, quanto à lei dos recursos repetitivos, penso que ela pode ser ainda aprimorada de modo a desafogar o STJ no que diz respeito ao número de processos que ele enfrenta. O STJ chegou há pouco a completar 200 mil *habeas corpus*.

Além da alteração legislativa, medidas processuais que possam otimizar a entrega da prestação jurisdicional, tive notícia de que o Presidente do STJ, Ministro Ari Pargendler, entregou há pouco ao Executivo, pelo Ministro da Justiça, uma Proposta de Emenda à Constituição que cria no STJ uma espécie de repercussão, de relevância da questão federal, aquela antiga relevância de questão federal que existiu antes no Supremo Tribunal Federal e que não trouxe bons resultados, tanto que os processos do Supremo acabaram sendo encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça.

O STJ, penso eu, é um Tribunal que tem como função precípua, constitucional, uniformizar a interpretação da legislação federal, conferindo-lhe assim unidade e segurança. Penso que aumentar muito o Tribunal não será bom, porque isto poderia levar a uma inconsistência ou à variação da jurisprudência. Penso assim que, num primeiro momento, Senador Pedro Taques, dever-se-ia pensar em medidas processuais outras que poderiam otimizar o julgamento dos processos e,

claro, numa última perspectiva, adotar a majoração do número de ministros no Tribunal. Mas penso que, num tribunal que se encarrega de uniformizar a interpretação da legislação federal, se aumentar de maneira desmesurada, isso poderia prejudicar, efetivamente, essa desejada uniformização.

Quanto à PEC nº 15, a chamada PEC do Ministro Peluso, pelo que pude ler, ela transforma, faz coisa julgada após o julgamento dos tribunais de segundo grau; antecipa a coisa julgada após o julgamento do segundo grau e transforma eventual recurso especial extraordinário numa ação rescisória – eu diria – do julgado.

Eu li ligeiramente sobre a PEC...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Se V. Ex^a me permitir, essa é a PEC original. Ela antecipa a ocorrência da coisa julgada e transforma o recurso extraordinário e o recurso especial em ações rescisórias, que tomam o lugar desses recursos.

Depois da apresentação da proposta, aqui na Comissão de Justiça, apresentei um parecer, um voto, aliás, que não foi ainda apreciado pela Comissão, no sentido de manter o recurso extraordinário ou o recurso especial, para evitar que seja proposta uma nova ação, com uma nova instrução etc.,

A SR^a ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES – Mais processos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – ... mas permitindo que... Como regra, esses recursos não teriam efeito suspensivo, a menos que houvesse uma decisão colegiada, para dar efeito suspensivo, porque hoje, muito frequentemente, os juízes, os Ministros do STJ e do Supremo dão efeito suspensivo em decisão monocrática a esses recursos. Então, a proposta é antecipar a ocorrência da coisa julgada e adotar a regra de não haver efeito suspensivo dos recursos extraordinários, a menos que haja uma decisão colegiada, para ser, digamos, desenhado o seu formato no regimento interno dos tribunais.

A SR^a ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES – De qualquer sorte, então, não haveria trânsito em julgado no segundo grau antecipado, pelo que pude perceber, com essa alteração...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sim. Há o trânsito em julgado, só que se tem a possibilidade de que o recurso extraordinário ou o recurso especial venham a desconstituir essa coisa julgada. A sentença seria executada imediatamente, a menos que houvesse a suspensão dos efeitos dessa decisão de segundo grau.

A SR^a ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES – Bem, é uma proposta que eu diria avançada, sem dúvida. E, pelo que pude perceber, ouvidos sete Minis-

tros do Supremo Tribunal Federal sobre essa questão, seis deles se manifestaram contrários a essa PEC, e um deles, o Ministro Fux, que se manifestou favoravelmente, ainda assim se manifestou favoravelmente, com alguns ajustes.

Essa questão da morosidade processual anda sempre ao lado da garantia do devido processo legal e da observância do princípio do contraditório. Eu penso que algumas medidas outras deveriam ser implementadas, no sentido de desafogar o STJ e mesmo os tribunais de segundo grau, antes que se aprovasse essa PEC.

Tenho, realmente, Senador Aloysio, algumas dúvidas sobre a sua efetiva, sobre o resultado ao qual sua aprovação levaria – sobre se ela traria, realmente, um benefício, um efeito prático, ou se iria redundar em mais incidentes processuais.

Quanto ao crime de redução à condição análoga à de escravo, o Supremo Tribunal Federal já decidiu que, nessas hipóteses dos crimes previstos no art. 149 do Código Penal, ainda que seja um número menor de trabalhadores submetidos a essa condição análoga à de escravo, naquelas quatro hipóteses previstas no dispositivo, ainda nessas hipóteses, ainda que seja um grupo de quatro trabalhadores, a competência será da Justiça Federal. E assim temos julgado.

Esses casos de redução análoga à de escravo, porque os trabalhadores são sujeitos a condições degradantes de trabalho ou são mantidos sem liberdade de ir e vir, em função de dívidas contraídas com o empregador. Enfim, nessas hipóteses todas, o Supremo Tribunal Federal entendeu que, ainda que haja um grupo menor de trabalhadores flagrados em tal situação, a competência será da Justiça Federal. E, assim, a Justiça Federal tem decidido.

V. Ex^a indagou também quanto à questão da proteção da dignidade da pessoa humana em tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. A Emenda à Constituição nº 45, de 2004, introduziu uma inovação.

O art. 5º, § 3º, dispôs que os tratados de direitos humanos de que o Brasil seja signatário, se forem aprovados, em dois turnos, em cada Casa legislativa, por um quorum qualificado, salvo engano, três quintos, passam a adquirir o *status* de emendas constitucionais.

E, no que diz respeito aos direitos humanos, a mesma Emenda à Constituição nº 45, de 2004, trouxe uma grande inovação. Ela permitiu, no art. 109, § 3º, da Constituição, que, em casos de grave violação de direitos humanos corporificados em tratado internacional de que o Brasil seja signatário, o Procurador-Geral da República poderá requerer, suscitar, melhor diria,

perante o STJ, o incidente de deslocamento da competência para a Justiça Federal.

Em um caso moroso, há pouco, o STJ, o Procurador-Geral requereu, o STJ deferiu no caso do assassinato na missionária Dorothy Stang, que aconteceu no Pará. Foi um caso em que, por força desse incidente, o processo passou à competência da Justiça Federal.

Há, é certo, muitas críticas a esse deslocamento, mas o que se pretende com isso é assegurar que aquele lesado, a pessoa lesada possa recorrer diretamente ao tribunal internacional. E, no âmbito internacional, ainda que a lesão tenha sido praticada no âmbito do Estado ou do Município, quem vai responder perante o tribunal internacional será a União. Por isso mesmo se justifica a previsão desse deslocamento de competência.

Há alguns que criticam – V. Ex^{as} devem saber – esse deslocamento, entendendo que nisso vai uma carga muito grande de preconceito contra os órgãos federados menores. Afirma-se que a grande maioria dessas graves violações aos direitos humanos ocorre no âmbito dos Estados e que, assim, o Estado não teria meio ou não teria talvez disposição para reprimir tudo isso.

Mas penso que essa é uma faculdade discricionária, que é outorgada pela Constituição ao Procurador-Geral da República e que... O Procurador-Geral da República, assim como o STJ devem exercê-la com muita prudência, com muita moderação, para evitar essa situação – digo – preconceituosa em relação aos tribunais estaduais. Alega-se que eles estariam mais propensos a sofrer pressões locais, por isso o deslocamento da competência para a Justiça federal nessas graves violações de direitos humanos.

Quanto ao papel da Corregedoria no CNJ, penso que já respondi, quando disse que o Supremo decidiu que a competência não é subsidiária, é concorrente. O CNJ pode investigar magistrado paralelamente às corregedorias dos tribunais de segundo grau.

Não sei se consegui anotar tudo. Realmente não sei se consegui anotar tudo, Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Satisfeito, Senador Pedro Taques?

Quero lembrar que temos, ainda, dez oradores inscritos. É regimental, Senador Armando Monteiro. São dez oradores inscritos. Não estou usando o Regimento. São cinco minutos de perguntas e cinco minutos de respostas. Então, quando a campanha toca, sabemos que é o final de nosso tempo.

Registro, com prazer, a presença do Ministro do STJ, aposentado, Hamilton Carvalhido.

Passo a palavra ao próximo orador inscrito. A Senadora Ana Rita não está presente.

Tem a palavra o Senador Romero Jucá, por até cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, serei bastante rápido, até para colaborar com a tramitação do processo. Queria apenas fazer um depoimento e uma pergunta.

O depoimento é o registro do excelente trabalho da Dr^a Assusete Magalhães no Tribunal Regional Federal da 1^a Região, inclusive quando foi presidenta. Aliás, a única mulher a ser presidenta do Tribunal. Realmente, aproximou o Tribunal das regiões mais distantes. O meu Estado de Roraima é um Estado-membro entre os treze do TRF da 1^a Região, e pudemos testemunhar efetivamente o grande trabalho realizado. Quero parabenizar a Desembargadora Assusete Magalhães e dizer que, sem dúvida alguma, por tudo que ela fez no Tribunal Regional Federal, o Senado vai avaliar e aprovar o seu nome. Sem dúvida alguma, ela honrará o STJ, honrará a Justiça brasileira, com seu trabalho, com sua dignidade, com sua competência.

Queria apenas fazer uma pequena pergunta relacionada a um tema muito atual, os crimes de trânsito. Queria saber qual sua opinião sobre a prova em relação ao nível de alcoolemia no sangue. Como a senhora vê essa questão, toda essa discussão? O Congresso está discutindo modificar a lei exatamente para punir com mais rigor os crimes de trânsito, que crescem a cada dia. Considero um assunto extremamente atual. É muito atual no meu Estado de Roraima e no Brasil todo. Portanto, gostaria de saber a opinião de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Só isso, Senador Romero?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Só isso, Sr. Presidente. Vou colaborar com os dez oradores que estão previstos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Estou preocupado com o tempo. V. Ex^a conhece o nosso Regimento e sabe que teremos, daqui a pouquinho, plenário do Senado e aí encerrar-se-ão todas as comissões, e eu serei obrigado a suspender a sabatina, se assim acontecer.

A próxima oradora inscrita é a Senadora Ana Rita. S. Ex^a não está. Senador Jucá já se deu por satisfeito. Obrigado, Senador Jucá, pela precisão do tempo.

Senador Lobão, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Desembargadora Assusete, antes de mais nada, é uma honra fazer parte, através do Maranhão, do Tribunal que V. Ex^a tão brilhantemente dirigiu. Acho importante aqui fazer o registro de que a Desembargadora Assusete está há 38 anos militando na área jurídica. Como advogada – e li atentamente o currículo de V. Ex^a –, como pro-

curadora autárquica, como procuradora do Ministério Público Federal e como juíza federal. São 38 anos. Uma das coisas que temos de avaliar aqui é o notório saber jurídico. Acho que 38 anos falam mais do que qualquer pergunta ou resposta que V. Ex^a possa dar. São 38 anos de dedicação e, pelo que vi, participando de concursos públicos e tirando sempre os primeiros lugares. Parabéns! Parabéns!

A pergunta que faço é muito simples. O STJ recentemente tomou uma decisão que, até hoje, causa polêmica no Brasil: inocentou determinada pessoa do crime de prostituição, de ter cometido um ato de estupro de menor. Por cinco votos a três, ele foi inocentado pelo STJ. A pergunta é muito simples: V. Ex^a acha que, com uma decisão como essa, o Tribunal pode abrir precedentes para o aumento da prática da prostituição infantil? É uma decisão que o Ministério Público Federal contesta veementemente e está recorrendo ao Supremo Tribunal Federal. O que V. Ex^a tem a falar sobre esse caso, que foi recentemente discutido dentro do STJ e que causa tanta polêmica na imprensa brasileira? Essa é a pergunta que faço a V. Ex^a. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Lobão.

Registro, com prazer, a presença entre nós e convido a sentar à mesa dos Srs. Senadores a Ministra do TSE, Dr^a Luciana Lóssio. Por favor, sente-se à bancada dos Senadores.

Tem a palavra o próximo orador inscrito, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, vou colaborar ainda mais que o Senador Jucá, porque as minhas perguntas, de alguma forma, já foram respondidas e muito bem respondidas pela Desembargadora na sua exposição. Quero apenas cumprimentá-la.

Como os Senadores que me antecederam, tenho as melhores referências do trabalho de V. Ex^a, em sua longa militância na área jurídica, especialmente na Magistratura. Pude agora, durante sua exposição, especialmente depois da sua exposição, já desembaraçada do roteiro escrito, constatar algo que é, a meu entender, tão importante quanto a competência jurídica, a honradez, a vida ilibada, que é o entusiasmo pelo trabalho que faz, a maneira como se referiu ao apoio, às formas de composição extrajudicial, à conciliação, aos juizados fluviais, aos juizados rodoviários. Demonstrou uma vontade de mudar as coisas, de melhorar as coisas. O entusiasmo por isso. Meus parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Aloysio. V. Ex^a, que é um jurista renomado e muito respeitado nesta Comissão, abre mão de fazer perguntas no dia de hoje.

Tem a palavra o Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Presidente, Relator, Sr^a Ministra Assesete, V. Ex^a está prestes a integrar uma instituição que tem uma carga de trabalho impressionante. No ano de 2011, conseguiu julgar 317 mil processos, mas, neste mesmo ano de 2011, recebeu 291 mil processos. É uma carga de trabalho, são afazeres incríveis que denotam, sem dúvida alguma, uma estrutura que precisa ser alterada não só internamente como também, quem sabe, com uma nova proposta de aumento de número de ministros, o que é um assunto um tanto polêmico.

Mas vamos diretamente às perguntas. Desejo, por antecipação, que V. Ex^a seja bem-sucedida. Tenho certeza de que será bem-sucedida, pelo grande passado, uma longa carreira na judicatura, demonstrando sucesso, equilíbrio, moderação, espírito público e conhecimento jurídico.

Nos últimos anos, o Poder Judiciário passou a protagonizar decisões sobre temas relevantes. Diversas vezes, envolveu-se em inovações no ordenamento jurídico do Brasil. Qual a opinião de V. Ex^a sobre esta questão, ou seja, a judicialização da política e o ativismo judicial? V. Ex^a entende que essa postura do Judiciário pode fragilizar os processos de formação da opinião pública e da vontade parlamentar e afetar negativamente a relação entre os poderes?

Sobre desvios éticos disciplinares, V. Ex^a acha que a atuação do STJ deve ser de forma concorrente ou subsidiária em relação às corregedorias locais?

Por último, gostaria de saber, em face de erros de investigação policial – isto ocorre muito no Brasil, às vezes a vítima é levada à humilhação pública, é execrada pela opinião pública –, V. Ex^a acha que, em casos tais, em casos semelhantes, a União deve indenizar as vítimas desse processo policial errôneo?

No mais, volto a dizer, sucesso a V. Ex^a. V. Ex^a merece e o Tribunal também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Valadares.

Eu vou dar a palavra ao último orador inscrito, Senador Suplicy e, em seguida, vou dar a palavra para a Dr^a Assusete responder os questionamentos e vou encerrar a discussão, porque já são 16h23min, temos a Ordem do Dia e, se houver Ordem do Dia, sou obrigado a suspender a sabatina e só voltar na outra semana.

Senador Suplicy, V. Ex^a tem a palavra como último orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Eunício Oliveira, Sr^a Desembargadora Assusete Dumont Reis Magalhães, meus cumprimentos pela sua exposição, pelo seu currículo. Também, como o Senador Renan Calheiros, avalio que

é muito importante que nós tenhamos aplicação mais e mais de penas alternativas, inclusive, para desafogar a superlotação do nosso sistema penitenciário.

Ainda nesta semana estive no Centro de Detenção Provisória de Vila Independência e ali verifiquei que, onde há setecentas e poucas vagas, há duas mil, quatrocentas e tantas pessoas, três vezes mais. Parece-me que isso é o comum, por exemplo, no Sistema Penitenciário de São Paulo, como também em muitos outros.

Conversei com um rapaz que ali estava detido e me disse que havia 50 pessoas na sua cela e ele estava dormindo – assim me descreveu – deitado no chão de lado, de faca, na posição que ele chama de faca, com uma pessoa do lado, atrás dele e outra na frente. Então, fico imaginando qual é a sua condição de desenvolvimento depois de semanas e semanas ali.

Mas eu gostaria de brevemente aqui ilustrar com dois casos reais hipotéticos, para que V. Ex^a possa opinar.

Há cerca de 10 anos, uma moça, com o seu neném de um ano, estava acompanhando uma pessoa, que era um contraparente, que, por acaso, havia dado a ela uma carona de cidade do interior de São Paulo para São Paulo; esse rapaz tinha colocado na bolsa de fraldas do nenê um conjunto de drogas e os dois foram para a prisão. Ele já foi até liberado, mas ela, que naquela noite foi para casa, porque não se considerava adequado; como precisava cuidar do seu filho de um ano e também da sua mãe que se encontrava com doença terminal, acabou não se apresentando e, à revelia, no ano, não sei se de 2008 ou bem mais adiante, foi condenada a mais três anos por porte e associação, três mais três anos. A sua mãe faleceu, depois o seu pai ficou com doença terminal, leucemia, e ela vinha cuidando até novembro passado do pai e do filho de 10 anos. Entretanto, alguma pessoa deu a informação de que ela estava na casa do pai; foi presa e desde novembro está presa. Já faz quase seis meses e fico pensando: será que não seria...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... adequado para o juiz, a ministra, simplesmente chegarem e dizerem: essa pessoa, ao invés de estar presa ali por seis meses – uma pessoa que nunca cometeu antes qualquer infração, nem depois – não poderia ir para casa e ter funções sociais, como cuidar de seu filho, hoje com 11 anos, e de seu pai, que está à beira da morte, ao invés de ficar lá detida, além de outras obrigações de natureza social? Eu fico com esse exemplo. Eu teria um outro caso real aqui, mas não quero abusar do tempo.

Então, minha pergunta vai ser: a senhora não terá todos os elementos, mas é uma síntese, que me preocupa, porque me parece que há centenas, senão milhares de casos, que guardam relação com este. Pessoas não precisariam estar superlotando as prisões se mais prisões alternativas pudessem ser pronunciadas e a juíza ou ministra dizerem: “Você vai fazer alguma atividade de bem para a comunidade, além de cuidar, neste caso, de seu pai e de seu filho”.

Muito obrigado e parabéns a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira.Bloco/PMDB – CE) – Não havendo mais oradores inscritos, eu vou registrar com prazer a presença do Presidente da AMB, o Desembargador Nelson Calandra, que está aqui também entre nós. Agradeço a presença.

Vou dar a palavra para à Dr^a Assusete Magalhães e, em seguida, vou começar o processo de votação nominal, antes que a Ordem do Dia nos determine o encerramento desta reunião.

Tem a palavra V. Ex^a

A SR^a ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES

– Apesar da exiguidade do tempo, quero aqui agradecer, sensibilizada, as manifestações em torno do meu nome, que foram formuladas pelos Srs. Senadores, notadamente pelos Senadores Romero Jucá e Aloysio Nunes.

Quanto à questão da prova no crime de trânsito, quando o motorista...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ministra, um minuto.

Presidente, já abriu a Ordem do Dia.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira.Bloco/PMDB – CE) – A Dr^a Assusete tem a palavra assegurada.

A SR^a ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES

– ... quando o motorista é flagrado alcoolizado. O tipo penal do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro prevê uma determinada dose de álcool por litro de sangue. Isso integra o tipo penal. De tal sorte que essa prova só pode ser feita por dois modos, ou pelo exame de sangue ou pelo chamado bafômetro.

Segundo a jurisprudência do Supremo, ninguém pode produzir prova contra si mesmo, não precisa se autoincriminar. O que resulta disso? Se quem praticou aquele crime não quer se submeter ao bafômetro ou ao exame de sangue, não há prova para tipificar o delito.

Penso que nessa parte o STJ decidiu de modo muito correto e, por isso mesmo, já tive notícia pela imprensa de que parece que o Legislativo Brasileiro lá estaria apresentando um projeto admitindo todas

as provas admissíveis em Direito para a prova da embriaguez.

Quanto àquela outra decisão polêmica do STJ, quando inocentou uma pessoa por estupro de menor, eu quero dizer o seguinte: a decisão foi muito apertada. Sabe-se que a Quinta Turma do STJ decidiu no sentido de que, em se tratando de menores de 12 anos, haveria uma presunção absoluta de violência do estupro. A questão foi à Terceira Seção e, por diferença de apenas um voto, segundo pude perceber, vingou a tese contrária. Essa é uma decisão extremamente polêmica. Penso que certamente ela ainda será amadurecida no âmbito do egrégio STJ. Eu, pessoalmente, penso que de uma criança de 12 anos não se pode – porque ela já exerceria a prostituição – afastar essa presunção de violência. Eu, na verdade, com o maior respeito à maioria no STJ, na Terceira Seção, filio-me à corrente minoritária e penso que, neste caso, uma presunção absoluta de violência nesse estupro. Uma criança de doze anos não tem maturidade suficiente para saber se ela pode ou não vender o seu corpo. Às vezes o vende até para se alimentar. Então penso que cada caso deve ser examinado, mas sempre com vistas à proteção do menor e do adolescente. Isso está positivado no art. 226, da Constituição Federal.

Quanto à questão muito controvertida do ativismo judicial, que foi mencionado pelo Senador Valadares, eu quero dizer que penso que o Judiciário deve entregar a prestação jurisdicional sem se sobrepor ao Poder Legislativo. O Poder Legislativo é que tem a competência constitucional para elaborar as leis. De outra parte, no que diz respeito ao Supremo Tribunal Federal, sabe-se que, se há uma lesão a direito que não pode ser reparada em função de uma determinada omissão, a nossa Corte constitucional, em sede de corte constitucional, tem suprido eventuais omissões. Mas penso eu que, no âmbito do STJ, que é onde, se os senhores me aprovarem eu estarei a atuar, não há muito espaço para esse ativismo judicial.

Penso que nós, magistrados, devemos aplicar a lei votada pelo Poder Legislativo e até nessa questão, mesmo entre o Supremo e o Congresso Nacional, um diálogo pode resolver muitas questões. Basta mencionar que, há pouco, o Supremo Tribunal Federal ia julgar a questão do aviso prévio proporcional. Não havia regulação normativa. Antes que o Supremo o fizesse, o Poder Legislativo editou a norma. Resolveu-se o problema. Penso que, até nessa seara, é possível uma interlocução entre os poderes da República, especialmente entre o Legislativo e o Supremo, no sentido de resolver-se essas questões. Mas eu, pessoalmente, como disse, acho que ativismo judiciário no âmbito do

STJ é algo que não encontra um campo muito grande de aplicação.

A pergunta que me foi feita pelo Senador Valadares quanto à competência, penso que V. Ex^a quis se referir ao CNJ certamente, apuração e punição de desvios éticos de magistrados, o Supremo decidiu, eu já havia falado antes que a competência do CNJ é concorrente à competência das corregedorias locais e não apenas subsidiária.

A questão dos abusos judiciais em operações policiais. Penso que é isso que V. Ex^a se referiu, não é? Há uma súmula vinculante do Supremo, aquela que trata das algemas, que cuida dessa matéria. A súmula impõe uma série de restrições ao uso das algemas exatamente e veda até que o custodiado, o preso, seja submetido à situação de vexame, em função da preservação da sua dignidade humana. Nessa hipótese, a própria súmula prevê que, em havendo excessos, é possível a resolutividade objetiva do Estado. Então seria possível, a meu ver, na esteira da súmula vinculante do Supremo, a responsabilização civil do Estado nessa hipótese de abuso policial.

Por último, a questão colocada pelo Senador Suplicy, um caso concreto, mas um caso concreto que já transitou em julgado. Penso que, a essa altura, com o trânsito em julgado dessa condenação, não é mais possível adotar essas medidas cautelares substitutivas da prisão, mas hoje há jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal no sentido de que, mesmo se tratando de crime de tráfico, é possível a progressão de regime. E a progressão de regime no crime de tráfico, desde que cumpridos dois quintos da pena, tratando-se de crime hediondo, se o réu é primário, ele pode progredir no regime, inclusive, obter livramento condicional. Talvez aí esteja a situação para esse caso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Muito obrigado, Dr^a Assusete.

Vou começar a votação.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, o Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Apenas para registrar a nossa ausência aqui durante a maior parte desta reunião. Estávamos presidindo a Comissão Mista que vai examinar a Medida Provisória sobre o Código Florestal. Eu quero pedir escusas, por não estar presente, e fazer minhas as palavras do Senador Aloysio Nunes relativamente à nossa Ministra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não havendo mais quem queira se manifestar, vou iniciar a votação.

Votação secreta e nominal. As fichas já estão aqui rubricadas pela presidência.

Senador José Pimentel, pode votar. *(Pausa.)*

Senadora Marta Suplicy. *(Pausa.)*

Senador Pedro Taques. *(Pausa.)*

Senador Antonio Carlos Valadares. *(Pausa.)*

Senador Inácio Arruda. *(Pausa.)*

Senador Eduardo Lopes. *(Pausa.)*

Senador Pedro Simon. *(Pausa.)*

Senador Romero Jucá, Relator *ad hoc*. *(Pausa.)*

Senador Vital do Rêgo. *(Pausa.)*

Senador Renan Calheiro, Relator. *(Pausa.)*

Senador Luiz Henrique, homem do meio ambiente. *(Pausa.)*

Senador Francisco Dornelles. *(Pausa.)*

Senador Aécio Neves. *(Pausa.)*

Senador Aloysio Nunes. *(Pausa.)*

Senador Alvaro Dias. *(Pausa.)*

Senador José Agripino, por gentileza. *(Pausa.)*

Senador Armando Monteiro. *(Pausa.)*

Senador Gim Argello. *(Pausa.)*

O Senador Magno Malta pediu para vir aqui. Chame o Senador Magno Malta que ele pediu para vir aqui.

Senador Randolfe Rodrigues. *(Pausa.)*

Senador Sérgio Petecão. *(Pausa.)*

O voto é secreto e nominal, Senador Petecão.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – O Mozarildo está aqui no lugar do Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Vou chamar depois, espere só um minutinho o primeiro bloco.

Senador Eunício Oliveira. *(Pausa.)*

Senador Eduardo Suplicy. *(Pausa.)*

Senador Rodrigo Rollemberg. *(Pausa.)*

Completo o grupo um. *(Pausa.)*

Senador Lobão Filho. *(Pausa.)*

Senador Flexa Ribeiro. *(Pausa.)*

Senador Valdir Raupp. *(Pausa.)*

Senador Mozarildo Cavalcanti. *(Pausa.)*

Completo? Estão faltando três? Quem? *(Pausa.)*

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, enquanto tem a votação, V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Quero só saudar a Dr^a Assusete...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Dr^a Assusete, há um orador se dirigindo a V. Ex^a.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Quero dar aqui também o meu testemunho. Tive o privilégio de acompanhar o seu trabalho à frente não só como presidente, mas como membro do Tribunal Regional da 1^a Região, um trabalho dedicado, isso que o meu querido Aloysio Nunes citou aqui diz tudo, essa dedicação, essa forma de trabalhar com muito amor, como uma missão. Eu acho que é isso que vai ganhar agora o STF com a sua presença.

Queria aqui desejar que Deus possa abençoá-la a conduzir muito bem os destinos do nosso País no que realmente importa: fazer justiça no STJ.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Duas mulheres ministras.

Vou encerrar a votação.

Todos já votaram? *(Pausa.)*

Está encerrada a votação.

Vinte Senadores presentes.

Eu convido os Senadores Ciro Nogueira e Suplicy para a abertura da urna e para serem os escrutinadores.

Está a Dr^a Luciana Lóssio, como boa Ministra do TSE, vigiando as urnas.

Dr^a Assusete, a senhora teve o privilégio hoje aqui de ser votada na Ordem do Dia, que é coisa rara, não existe aqui na Comissão, mas como não tem votação nominal, estou aqui empurrando um pouco o Regimento.

Consulto a Dr^a Luciana Lóssio se os votos conferem com o que o TSE...

A SR^a LUCIANA LÓSSIO – Aprovedíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Aprovada, então, a escolha do nome da Dr^a Assusete Dumond Reis Magalhães.

A matéria vai a plenário.

A Presidência da Mesa requer aos Srs. Senadores a urgência desta matéria.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que concordam..

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Tem o nosso apoio, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o apoio do Líder do PCdoB, do PMDB, do PP, do PT e de todos os partidos aqui presentes, obviamente do meu PMDB, que não deixaria de me apoiar nesta empreitada tão importante, eu submeto aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras o regime de urgência proposto pela Presidência.

Os que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado, a matéria vai ao plenário ainda na tarde de hoje.

Parabenizando a Dr^a Assusete, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 57 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 46 minutos.)

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2012, QUARTA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA CCJ, Nº 3, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Às onze horas e dois minutos, do dia seis de junho de dois mil e doze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Eunício Oliveira, com a presença dos Senadores José Pimentel, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda, Eduardo Lopes, Pedro Simon, Romero Jucá, Luiz Henrique, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Armando Monteiro, Randolfe Rodrigues, Sérgio Petecão, Eduardo Suplicy, Aníbal Diniz, Roberto Requião, Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira, Flexa Ribeiro, Cícero Lucena, Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira, e das Senadoras Marta Suplicy, Ana Rita e Lúcia Vânia, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Aécio Neves, José Agripino, Gim Argello e Magno Malta. Justifica ausência o Senador Francisco Dornelles Havendo número regimental, o Senhor Presidente (Senador Eunício Oliveira) declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, de 2011 Não Terminativo** Dispõe sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico aos museus, nas hipóteses que descreve. **Autoria:** Deputada Alice Portugal. **Relatoria:** Senador Inácio Arruda. **Relatório:** Pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, favorável ao Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa. **Resultado:** Concedida vista aos Senadores Pedro Taques, Luiz Henrique e à Senadora Marta Suplicy, nos termos regimentais. **ITEM 2) TRAMITAÇÃO CONJUNTA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, de 2007 Não Terminativo** Altera o art. 17, § 1º, da Constituição Federal, para admitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias. **Autoria:** Senador Jarbas Vasconcelos e outros. **TRAMITA EM CONJUNTO PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, de 2011 Não Terminativo** Altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias. **Autoria:** Senador José Sarney e outros. **Relatoria:** Senador Valdir Raupp. **Relatório:** Contrário às Emendas nºs 1 a 4-PLN. **Resultado:** Concedida

vista aos Senadores Inácio Arruda e Luiz Henrique, nos termos regimentais. **ITEM 4) TRAMITAÇÃO CONJUNTA PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 180, de 2008 Não Terminativo** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Autoria:** Deputada Nice Lobão. **TRAMITA EM CONJUNTO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, de 2008 Não Terminativo** Institui reserva de vagas nos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior, pelo período de doze anos, para estudantes oriundos do ensino fundamental e médio públicos. **Autoria:** Senador Marconi Perillo. **TRAMITA EM CONJUNTO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 479, de 2008 Não Terminativo** Reserva 20% das vagas dos vestibulares para os cursos de graduação das universidades públicas federais e estaduais para estudantes oriundos de família com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio. **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senadora Ana Rita. **Relatório:** Contrário aos PLS nº 344 e 479, de 2008, e favorável ao PLC nº 180, de 2008, com uma emenda de redação que apresenta. Em 30/05/2012, foi recebida a Emenda nº 2, de iniciativa do Senador Aloysio Nunes Ferreira acatada parcialmente; Em 30/05/2012, foi concedida vista aos Senadores Lobão Filho, Luiz Henrique, Eduardo Suplicy, Marta Suplicy e Francisco Dornelles, nos termos regimentais; Em 06/06/2012 foi recebido Voto em Separado do Senador Lobão Filho, que conclui pela aprovação do PLC nº 180, de 2008, nos termos da Emenda Substitutiva que apresenta, e pela rejeição dos PLS's nºs 344 e 479, de 2008; Em 06/06/2012, foi recebido o Voto em Separado do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que conclui pela aprovação do PLS nº 479, de 2008, com uma Emenda que apresenta, e pela rejeição do PLC nº 180, de 2008 e PLS nº 344, de 2008; A matéria será apreciada ainda pelas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Educação Cultura e Esporte. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao PLC Nº 180, de 2008, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, e contrário aos PLS's nºs 344 e 479, de 2008. Votam vencidos os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Lobão Filho, Alvaro Dias e Luiz Henrique. Restam prejudicados os Votos em Separado dos Senadores Lobão Filho e Aloysio Nunes Ferreira. **ITEM 6) MENSAGEM (SF) Nº 36, de 2012 Não Terminativo** Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor HUGO CARLOS SCHEUERMANN, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria da Ministra Rosa Maria Weber

Candiota da Rosa. **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Relatório:** Votação secreta. A matéria é submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 7) MENSAGEM (SF) Nº 37, de 2012 Não Terminativo** Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Milton de Moura França. **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Francisco Dornelles (Substituído por *Ad Hoc*). **Relatoria Ad Hoc:** Senador Benedito de Lira. **Relatório:** Votação secreta. A matéria é submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **EX-TRAPAUTA: ITEM 8) OFÍCIO “S” Nº 9, de 2012 Não Terminativo** Indicação do Senhor Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2012/2014, conforme dispõe o inciso II do art. 103-B da Constituição Federal. **Autoria:** Superior Tribunal de Justiça. **Relatoria:** Senador Vital do Rêgo (Substituído por *Ad Hoc*). **Relatoria Ad Hoc:** Senador Armando Monteiro. **Relatório:** Votação Secreta. A matéria é submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos, restando adiados os demais itens constantes da pauta, a saber: ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 405, DE 2009 e ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 495, DE 2011; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente (Senador Eunício Oliveira) e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Bom dia a todos, com minhas desculpas, porque cheguei aqui um pouco atrasado. Eu estava em outro compromisso, cujo término não dependia de mim.

Havendo número regimental, declaro aberta a 25ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada a Ata, que será publicada no Diário do Senado Federal.

Passa-se ao Item 1 da pauta, cujo Relator é o Senador Inácio Arruda.

Vou inverter a pauta, porque o Senador Inácio Arruda se ausentou da reunião por um minuto.

Vamos ao Item 2 da pauta, cujo Relator é o Senador Valdir Raupp.

ITEM 2
EMENDAS DE PLENÁRIO À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2007
- Não Terminativo -

Altera o art. 17, § 1º, da Constituição Federal, para admitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Autoria da Proposta: Senador Jarbas Vasconcelos e outros.

TRAMITA EM CONJUNTO
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 40, DE 2011

Altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Autoria da Proposta: Senador José Sarney e outros.

Autoria da Emenda nº 1-Plen: Senador Antonio Carlos Valadares.

Autoria das Emendas nºs 2 e 3-Plen: Senador Inácio Arruda.

Autoria da Emenda nº 4-Plen: Senadora Vanessa Grazziotin.

Relatoria das Emendas: Senador Valdir Raupp.

Relatório: contrário às Emendas nºs 1 a 4-Plen.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, para proferir a leitura do seu relatório sobre as emendas, às quais S. Ex^a dá parecer contrário.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 40, de 2011, de autoria do ilustre Senador

José Sarney e de outros Srs. Senadores, que altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Registram os ilustres autores, entre os quais os membros da Comissão da Reforma Política instituída pelo Presidente José Sarney, que a experiência brasileira demonstra que as coligações nas eleições proporcionais, de uma forma geral, constituem uniões passageiras, efêmeras, estabelecidas durante o período eleitoral por mera conveniência, sem qualquer afinidade entre os partidos coligados no tocante ao programa de governo ou ideologia partidária.

Acrescentam que as coligações proporcionais objetivam, sobretudo, aumentar o tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão de partidos maiores e viabilizar a conquista de um maior número de cadeiras nas Casas Legislativas por partidos menores ou permitir que essas agremiações alcancem o quociente eleitoral.

Prosseguindo na justificativa, aduzem que o voto atribuído pelo eleitor a determinado candidato pode contribuir para eleger candidato de outra legenda que integre a coligação, ao argumento de que, diferentemente de outros países onde é permitida a coligação, no Brasil, as cadeiras conquistadas pela coligação não são distribuídas proporcionalmente à contribuição que cada partido deu à votação final.

Diante da aprovação do Requerimento nº 919, de 2011, a PEC nº 40, de 2011, passou a tramitar em conjunto com a PEC nº 29, de 2007, tendo como primeiro signatário o ilustre Senador Jarbas Vasconcelos e outros, que também tem a idêntica finalidade de admitir coligações nas eleições apenas nas majoritárias. Na justificação, o autor ressalta, em linhas gerais, a necessidade de fortalecer a identidade dos partidos políticos e a transparência na representação política.

Aprovada a matéria por esta Comissão, ela foi encaminhada ao plenário para a devida apreciação, onde recebeu quatro emendas.

Assim, a presente proposta retorna para reexame.

Sr. Presidente, não vou continuar a leitura do relatório, até porque este relatório é de conhecimento de todas as Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, mas eu queria continuar a defesa desse Projeto, que é muito importante para fortalecer os partidos.

Vejamos o exemplo do que está acontecendo agora, nessas eleições. Sinceramente, com todo respeito a algumas agremiações partidárias – não vou generalizar –, o que acontece em determinadas eleições é um verdadeiro leilão de partidos. Não podemos mais continuar com isso. Eu poderia até ser mais radical neste relatório, proibindo, inclusive, as coligações na majoritária. Um dia, vamos ter de aprovar isso, sob

pena de o nosso sistema eleitoral continuar apodrecendo cada vez mais.

Se fizermos um balanço do que está acontecendo no País, neste momento de pré-campanhas eleitorais, veremos que é uma vergonha! Como diz Boris Casoy, é uma vergonha o que está acontecendo! Há trocas de partidos por cargos, há trocas de partidos por apoio às coligações proporcionais.

Então, com todo respeito...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Já quero anunciar um pedido de vista da matéria.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Quero rejeitar as emendas e manter o meu relatório, que já foi aprovado. Esse Projeto já poderia ter sido aprovado no Senado, já deveria estar na Câmara dos Deputados em discussão. Não vai valer mais para essa eleição. Não adianta querer protelar a matéria, porque não vai valer mais para essa eleição, só vai valer para 2014. Então, temos muito tempo, mas temos de fortalecer os partidos.

Era esse o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – O pedido de vista é regimental. Estou concedendo vista da matéria.

Não sei se, mesmo assim, o nobre Senador Luiz Henrique, que já havia se inscrito, pretende usar da palavra.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – São vistas coletivas. Já que foi feito o pedido de vista, vamos respeitar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Fica concedida vista coletiva da matéria.

Vamos voltar ao Item 1 da pauta.

ITEM 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, de 2011

- Não Terminativo -

Dispõe sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico aos museus, nas hipóteses que descreve.

Autoria: Deputada Alice Portugal.

Relatoria: Senador Inácio Arruda.

Relatório: pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, favorável ao Projeto.

Observações: - *A matéria será apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.*

Concedo a palavra ao Sr. Relator, para proferir seu voto.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem a exame

desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 97, de 2011 (PL nº 2.935, de 2008, na origem), de autoria da Deputada Alice Portugal, com o objetivo explicitado na sua ementa.

O Projeto contém sete artigos propositivos. O seu art. 1º enuncia que podem ser destinados aos museus federais os bens de valor cultural, artístico ou histórico quando provenientes de apreensão em controle aduaneiro e fiscal, cessão em pagamento de dívida e abandono.

O art. 2º define como bens de valor cultural os que assim forem definidos pela Constituição Federal.

O art. 3º, *caput*, informa que serão integrados ao patrimônio da Unidade Museológica da União os bens que lhe forem destinados. O seu parágrafo único, por sua vez, ressalva da regra contida no *caput* os bens de valor cultural que façam parte do acervo de instituições de caráter cultural sob a administração ou guarda de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal até a data da publicação da lei que decorrer do projeto em exame.

O art. 4º estabelece a atribuição para os órgãos e entidades da Administração Federal e da Justiça Federal notificar o órgão da União responsável pela gestão dos museus sobre a disponibilidade dos bens de que trata o projeto a cada novo ingresso.

Por meio do art. 5º, o Projeto prevê a obrigatoriedade de o Ministério da Cultura, por meio do órgão ou entidade responsável, manifestar-se quanto ao interesse na destinação dos bens e cuidar da transferência do bem à entidade a que esse for destinado, devendo, nesse caso, ser ouvido previamente sobre a conveniência de se destinar o bem aos museus o Conselho Consultivo de Patrimônio Museológico do Instituto Brasileiro de Museus (§ 1º), e, tratando-se de bens tombados em âmbito federal, deverá o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional pronunciar-se sobre a destinação dos bens (§ 2º).

O art. 6º prevê a hipótese de a União permitir a guarda e a administração por museus pertencentes à esfera federal, estadual e municipal, objetivando a adequada preservação e difusão dos bens referidos na lei que decorrer do projeto examinado, dando-se preferência de destinação às instituições museológicas federais (§ 1º), podendo a guarda e administração de tais bens serem transferidas para museus privados, desde que sem fins lucrativos e integrantes do Sistema Brasileiro de Museus (§ 2º).

O art. 7º do projeto objetiva tornar nula a operação de destinação aos museus dos bens de valor cultural, artístico ou histórico de que trata este Projeto, quando não observadas as regras precedentes.

Por fim, o art. 8º veicula a usual cláusula de vigência, fixando-a na data da publicação da lei que decorrer do Projeto.

Em sua justificativa, a autora afirma que o seu projeto tem o propósito de criar mecanismo legal que contribua definitivamente para a preservação do patrimônio histórico e artístico do nosso País, em face do aumento, no Brasil, de ocorrência de roubo de obras de arte, documentos históricos, fotografias e peças sacras, em museus, santuários e igrejas, constituindo o tráfico de bens culturais, o terceiro crime mais rentável no mundo, somente perdendo para o tráfico de armas e de drogas.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi apreciado pelas Comissões de Educação e Cultura, de Constituição e Justiça, sendo aprovado em ambas as Comissões com substitutivos e encaminhado no final do ano de 2011 ao Senado Federal para revisão.

Nesta Casa, o projeto foi despachado, inicialmente, à CCJ, devendo, em seguida, ir à Comissão de Educação, onde será examinado em decisão terminativa. Análise.

Por força do disposto no art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. O projeto vai ao encontro das normas constitucionais atinentes à cultura.

Por todas essas questões aqui arguidas pela autora e com a consciência dos Srs. Senadores e Senadoras de que trata de matéria que tem por objetivo proteger os bens culturais do nosso País, o nosso relatório e voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Em discussão a matéria.

Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Inácio, quanto à constitucionalidade do projeto, como bem disse o Relator, não há nenhuma consideração a fazer. Todavia, quanto ao mérito, é importante ressaltar que a ideia original do projeto da Deputada Alice Portugal, do PCdoB baiano, era obrigar que todas as obras de arte que hoje estão espalhadas pelos órgãos públicos federais, nos três Poderes, fossem para os nossos museus.

O problema que é focado pela ilustre Deputada baiana é realmente gravíssimo, porque, atualmente, milhares de obras de arte estão decorando repartições públicas, e aí me parece que nós temos três questões. Em primeiro lugar, a maioria das obras de arte deveria estar em museu, e não numa repartição, com pouquíssimas pessoas para apreciar essas obras. Ao mesmo tempo, eu já quero fazer uma ressalva: eu não seria a

favor de se tirar todas as obras e de pôr tudo em museu, porque não faz sentido isso. Se você está trabalhando numa repartição pública, você também tem que ter uma sala adequada para ter um quadro bonito de um grande pintor brasileiro, ou um bonito de um pintor médio brasileiro, ou algo que adorne a parede, ou parede branca. Quer dizer, não há por que fazer isso com as repartições públicas, com as instituições públicas.

Ao mesmo tempo, nós temos mais duas questões. A outra é que as obras de arte destinadas a esses órgãos raramente são inventariadas. Aí é um problemão. Após a destinação pela Fazenda, elas se perdem no universo patrimonial móvel da instituição. E o problema mais sério, como decorrência, é que há muitas peças não inventariadas que são desviadas, desaparecendo para sempre do acervo público. Muitas vezes você vai a uma repartição e vê um lindo quadro. Passam-se quatro anos, você volta à repartição, e cadê o lindo quadro? Sumiu o lindo quadro! Ninguém sabe, ninguém viu. Não foi inventariado. Esse é que é um problema, parece-me, mais sério do que o quadro estar lá na repartição. Ou tão sério quanto.

Conforme as normas atualmente em vigor, as obras apreendidas pela Receita Federal podem ser leiloadas para indivíduos privados, incorporadas a órgãos da Administração Pública, ou até mesmo incorporadas a organizações da sociedade civil de interesse público. Essas são portarias do Ministério da Fazenda.

Desde 2002, com a edição da portaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 55/02, foram estabelecidos critérios de destinação adotados pela Receita, incluindo orientação de obras de arte, de peças de arqueologia e de outros bens do valor artístico ou cultural; que sejam destinadas preferencialmente ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Bom, seria ótimo se assim fosse, porque estariam inventariados. Ocorre que tais regras advêm de portarias. Portanto, normas infralegais, que apenas sugerem os critérios a serem seguidos pela Receita, a partir de uma avaliação da autoridade competente acerca dos benefícios administrativos da própria Receita, no que tange à sua necessidade de esvaziar os seus depósitos – isso não é critério, mas é assim que é.

Como disse, o projeto original da Deputada Alice Portugal, considerava “disponíveis para destinação aos museus federais todos os bens de valor artístico, histórico ou cultural que estejam sob guarda ou administração de órgãos e entidades da Administração Pública Federal e da Justiça Federal”.

Todavia, o texto da Deputada foi totalmente modificado, o que foi aprovado na Câmara. E vem a deliberação do Senado, que é um Frankenstein, que diz

que já que excepciona da destinação aos museus os bens de valor cultural que façam parte do acervo de instituições de caráter cultural sob a administração ou guarda de órgãos ou entidade de Administração Pública Federal, até a data da publicação, quer dizer, na hora em que ele excepciona os bens, fica um projeto esquisitíssimo.

A redação desse dispositivo, parágrafo único do art. 3º do texto submetido ao Senado, tem que ser mais clara, mas me parece que traz uma exceção que manterá longe do público as obras que atualmente estão nas repartições públicas, já que cada um desses órgãos mantém vinculadas à sua estrutura instituições de caráter cultural que formalmente detém o domínio dessas obras.

Assim, eu gostaria de pedir vista, Sr. Presidente, do presente projeto, com o objetivo de elucidar se a aprovação da redação que veio da Câmara fará com que as obras de arte hoje em repartições públicas sejam remetidas a museus. Além disso, pretendo verificar se estão previstas obrigações para que as obras que eventualmente permaneçam com esses órgãos sejam inventariadas, e sua localização, na Internet.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, isso é algo que a gente poderia resolver no mérito, na Comissão de Educação, mas acho que podemos já tratar aqui, na Comissão, se V. Exª considera assim, porque vai à Comissão de Justiça, à Comissão de Educação, em caráter terminativo. Nós poderíamos aprovar aqui, porque, do ponto de vista da constitucionalidade, não há o que discutir, e poderíamos remeter todas as questões de mérito para a Comissão de Educação.

Essas sugestões de V. Exª já podem ser acolhidas pelo Relator na Comissão de Educação, se V. Exª considerar assim.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – É regimental, mas está inscrito o Senador...

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Eu só queria fazer um apelo à ilustre Senadora Marta Suplicy, que acaba de proferir um voto tão precioso sobre a matéria. Eu ia me pronunciar a respeito também na mesma direção em que S. Exª se pronunciou.

Eu faria um apelo a ela para que tratássemos essas questões na comissão de mérito e aprovássemos aqui, por economia processual, quanto à constitucionalidade e juridicidade do projeto.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu vou aceitar o apelo do Senador Inácio e o do Senador Luiz Henrique e vou deixar para me pronunciar na Educação, da qual também sou membro.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – V. Exª pediu vista.

A SRª MARTA SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Eu retiro a vista a pedido dos dois colegas.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, independentemente da análise do mérito, que será feita na Comissão de Educação da Casa, eu ponderaria ao ilustre Relator que o art. 4º e o art. 5º do projeto incorrem em vício de iniciativa, pois, como bem diz o nosso ilustre colega Inácio Arruda, esses artigos conferem atribuições a órgãos federais. Estou citando quase textualmente o voto do ilustre Relator. E, assim sendo, eles são inconstitucionais.

De modo que eu queria propor ao Relator a supressão desses dois artigos cuja disciplina pode ser perfeitamente tratada por decreto regulamentador.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Pergunto ao nobre Relator... Não há mais nenhum Senador inscrito ou Senadora.

Senador Pedro Taques, desculpa!

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, eu tenho algumas dúvidas no tocante à constitucionalidade também desse ponto do art. 4º e também da modificação que o projeto sofreu da Câmara para cá. E vejo que essas dúvidas não se resolverão lá na Comissão de Educação.

Então, eu peço vênias aos colegas, mas vou pedir vista do projeto, para que eu possa melhor aquilatar-lo do ponto de vista constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Vista concedida regimentalmente.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Vista coletiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Vista concedida regimental.

A SRª MARTA SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Também volto e peço vista.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Pois não, Senadora. Tranquilo. Será concedido a todos e a todas.

O Item 3, o Relator Ricardo Ferraço não está presente. De ofício, eu vou retirá-lo para que, na próxima reunião, a gente possa relatar com a sua presença.

ITEM 4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 180, de 2008

- Não Terminativo -

Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Autoria: Deputada Nice Lobão.

TRAMITA EM CONJUNTO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, de 2008

- Não Terminativo -

Institui reserva de vagas nos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior, pelo período de doze anos, para estudantes oriundos do ensino fundamental e médio públicos.

Autoria: Senador Marconi Perillo.

TRAMITA EM CONJUNTO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 479, de 2008

- Não Terminativo -

Reserva 20% das vagas dos vestibulares para os cursos de graduação das universidades públicas federais e estaduais para estudantes oriundos de família com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.

Autoria: Senador Alvaro Dias.

Relatoria: Senadora Ana Rita.

Relatório: Contrário aos PLS nº 344 e 479, de 2008, e favorável ao PLC nº 180, de 2008, com uma emenda de redação que apresenta.

Observações:

– Em 30/05/2012, foi recebida a Emenda nº 2, de iniciativa do Senador Aloysio Nunes Ferreira, acatada parcialmente.

– Em 30/05/2012, foi concedida vista aos Senadores Lobão Filho, Luiz Henrique, Eduardo Suplicy, Marta Suplicy e Francisco Dornelles, nos termos regimentais.

– Em 05/05/2012, foi recebido o voto em separado do Senador Lobão Filho.

– A matéria será apreciada ainda pelas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Educação Cultura e Esporte.

Consulto os Srs. Senadores Lobão Filho, Luiz Henrique, Eduardo Suplicy, Marta Suplicy e Francisco Dornelles sobre eventual manifestação decorrente do pedido de vista.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Senador Lobão.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Eu, como apresentei um voto em separado, gostaria, no seu devido tempo, de fazer a defesa do voto.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Concedo a palavra ao Senador Lobão Filho, para proferir o voto em separado.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto de auto-

ria da Deputada Nice Lobão, que foi, de forma brilhante, relatado pela Senadora Ana Rita, veio da Câmara com uma série de dispositivos que, no meu entendimento, são contestáveis. Dispositivos que criam situações no Brasil que não deveriam ser criadas.

Segundo o IBGE, 51,1% da população brasileira é constituída de negros, pardos e indígenas. Esta estatística foi realizada em 2010, final de 2010, publicada pelo IBGE. Ou seja, metade da nossa população é de negros, pardos e indígenas.

Nas escolas públicas, segundo o IBGE, a participação de negros, pardos e indígenas é de 58% contra 42% dos chamados brancos.

Então, percebemos que, nas escolas públicas, já temos a maioria de negros e pardos. Sendo assim, Sr. Presidente, apresentei um voto em separado, em que eu simplifico a lei que chegou a esta Casa, excluindo a chamada quota racial e a quota social, por entender que a quota racial e a quota social já estão implícitas nas escolas públicas.

Também diminuo a tese de que seria necessário participação em todos os anos do ensino fundamental e médio na escola pública para o ingresso, para ter direito a 50% das vagas nas universidades estaduais e federais. Estabeleço que apenas quatro anos cursados em escola pública já habilitariam o aluno a participar das quotas para as universidades.

Sr. Presidente, quero registrar que eu, na minha infância e adolescência, estudei, durante seis anos, em escola pública. Prestei vestibular aqui, na UnB, para engenharia civil e fui o sexto colocado, vindo de seis anos de escola pública. Então, não há de nenhum brasileiro falar que o estudante de escola pública diminuirá a qualidade de ensino das nossas universidades. Apenas faço a correção neste projeto, que acho extremamente meritório, destinando metade das vagas nas universidades para os alunos oriundos das escolas públicas e simplifico o sistema de ingresso que, na lei que chegou da Câmara, faz um complexo cálculo. Eu simplesmente me ateno à questão vestibular e Enem, o que deveria ser o correto e a forma mais simplificada e mais justa possível.

Além disso, excluo definitivamente a quota social e a quota racial por entender, repetindo mais uma vez, que elas já estão implícitas nas escolas públicas.

Então, eu gostaria de ler, rapidamente, a emenda que proponho e, com a leitura desta emenda, tenho certeza que os meus colegas irão perceber claramente que esta alternativa ao projeto é mais simples e mais justa. Passo a ler o seguinte, Sr. Presidente:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. As instituições públicas de ensino superior federais e estaduais reservarão, em cada concurso

seletivo para ingresso em cada um de seus cursos de graduação por turno, 50% das vagas para estudantes que tenham comprovadamente cursado pelo menos quatro anos em escolas públicas.

Art. 2º. As instituições de ensino superior de que trata o art. 1º deverão selecionar os alunos advindos de escolas públicas por meio de processos seletivos convencionais, como vestibular e o Exame Nacional de Ensino médio, o Enem.

Art. 3º. As instituições públicas de ensino técnico de nível médio federais e estaduais reservarão, em cada concurso seletivo também, para ingresso em cada um dos seus cursos, por turno, 50% das suas vagas para estudantes que tenham comprovadamente cursado pelo menos quatro anos em escolas públicas.

Art. 4º. Cabe ao órgão competente do Poder Executivo acompanhar e avaliar aplicação do programa de que trata essa lei.

O art. 5º é importante, Sr. Presidente.

Art. 5º. O Poder Executivo promoverá, no prazo de dez anos, a contar da publicação desta lei, a revisão do programa especial para o acesso ao ensino superior e ao ensino técnico de nível médio de estudantes oriundos de escolas públicas.

Art. 6º. As instituições de que tratam os arts. 1º e 3º desta lei deverão implementar, no mínimo, 25% do total da reserva de vagas previstas nesta lei, a cada ano, tendo o prazo máximo de quatro anos a partir da data de sua publicação para o seu cumprimento integral.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eu acho que, em si, aqui resume toda a intenção do projeto e que terá impacto, com certeza, na nossa sociedade, um impacto positivo de valorização da classe mais humilde do nosso País.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem. Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Lobão.

Antes da discussão, o Senador Aloysio Nunes tem um voto em separado também.

Senador Aloysio, tem a palavra para a leitura do seu voto em separado.

Nós temos dois votos em separado, o do Senador Lobão Filho e o do Senador Aloysio Nunes. Portanto, a leitura do voto em separado do Senador Aloysio Nunes.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, hoje nós vamos dar continuidade a uma discussão já iniciada na reunião anterior desta Co-

missão sobre um tema delicada, espinhoso, sujeito a enormes controvérsias, e controvérsias passionais.

Eu mesmo, nesse último fim de semana, fiz uma pequena enquete familiar, e as opiniões se dividiram entre meus próprios filhos. De modo que eu tenho enorme respeito pelas posições expressas no voto da Senadora Relatora do projeto, Senadora Ana Rita, mas mantenho divergências que expressei da vez passada. Uma delas S. Ex^a já acatou, porque diz respeito à modificação da ementa. Ela apresenta uma emenda de redação para suprimir da disciplina dessa lei, do alcance da lei, as universidades estaduais.

A outra objeção que levantei diz respeito ao critério de seleção, que, no meu entender, prejudica os alunos oriundos das escolas públicas de boa qualidade. S. Ex^a a Relatora também se manifestou inclinada a receber, a acolher essa emenda, quanto ao seu mérito. No entanto, prefere rejeitá-la, por entender que, se acolher a emenda, ela voltará para a Câmara, nos colocando novamente numa posição detrimetosa, nós Senadores, na nossa função de exercer o nosso papel legislativo.

Eu acrescentaria ainda uma terceira objeção, que não apresentei na reunião anterior, em relação à discrepância que existe entre o critério de seleção adotado – se for adotado esse proposto pela Relatora – e a natureza das universidades federais. As universidades federais recrutam estudantes no Brasil inteiro. A pessoa sai lá do Maranhão e vem prestar vestibular na Universidade de Brasília; sai de São Paulo e vai prestar vestibular na Universidade de Minas Gerais. De modo que não vejo muito sentido em tomar-se como referência a composição, digamos, racial e étnica do Estado da Federação onde está situada a universidade federal. Isso pode trazer enormes distorções, admitindo-se a aceitação dos critérios propostos pela Relatora. Quer dizer, eu venho do Estado de São Paulo e vou prestar vestibular na Universidade da Bahia. Aplica-se o critério racial da Bahia ou o de São Paulo? Eu sou representativo de São Paulo. Quero ingressar na Universidade da Bahia. As universidades federais não estabelecem uma muralha da China em torno das fronteiras dos Estados onde elas estão instaladas.

Mas faço essas objeções, Sr. Presidente, admitindo-se que sejam aceitos os critérios propostos pelo projeto que estamos examinando. Mas apresentei um voto em separado em que divirjo tanto da Relatora quanto do Senador Lobão. Porque eu volto à quota social.

A origem dos projetos, das propostas de implementação de quotas raciais é um argumento de natureza histórica incontestável, que diz respeito às marcas que o instituto nefando da escravidão deixou na sociedade brasileira. Escravidão que foi inclusive

ilegal desde 1831, nos termos de uma lei votada pelo Parlamento brasileiro à época, até a proclamação da emancipação dos escravos, em 1888. Era ilegal a escravidão, e, no entanto, ela se manteve, foi objeto de deliberações do Conselho de Estado, etc. Bem, a escravidão deixou marcas profundas na sociedade brasileira, gerou preconceito, gerou desigualdade. A Lei de Terras, que foi promulgada em 1850, quando já surgia no horizonte a emancipação, depois do fim do tráfico negreiro, criou obstáculos ao acesso à terra por parte dos libertos e daqueles que viriam depois a adquirir a condição de homens livres. Enfim, não há dúvida nenhuma. Mas a pobreza também é resultado da história brasileira. A pobreza não decorre de desígnios da Providência Divina. Ela decorre da história brasileira e inclusive da escravidão. O latifúndio produtivo que foi cultivado com mão de obra escrava gerou também um contingente imenso de mestiços, brancos, pobres, que não tinham acesso ao trabalho, à propriedade da terra. Gerou, na fronteira dos latifúndios – isto é conhecido por todos aqueles que... Eu me lembro, aprendi isso na leitura de Celso Furtado, nos anos 60 –, mas o latifúndio gerou no seu entorno uma multidão de minifúndios de pessoas que viviam lá como reserva de mão de obra para ser utilizada no latifúndio nos momentos em que era necessária a mobilização de uma força de trabalho. Essa herança da escravidão deprimiu o valor da força de trabalho, o preço da força de trabalho no Brasil, e seguiu deprimindo, até que fosse adotada, na Constituição de 88, a unificação do salário mínimo, que passou a ser nacional. Quer dizer, o preço da força de trabalho no Brasil era dado pelo preço da subsistência dos pobres que viviam à margem do latifúndio.

A pobreza tem origem histórica também no capitalismo brasileiro, nas formas modernas e avançadas do capitalismo brasileiro, que se desenvolveu em condições políticas de ou pouca liberdade ou de franca ditadura, que dificultaram enormemente a luta dos assalariados para obter uma remuneração mais justa da sua força de trabalho. De modo que a pobreza também tem raízes históricas.

Mas, saindo do plano histórico e do plano estatístico, eu me coloco no plano do indivíduo, do rapaz, da moça, branco, pobre, de valor, que fez um bom curso, que tem condições de passar no vestibular e pode ser preterido porque seu vizinho negro ou pardo tem preferência sobre ele. De modo que eu acho que a quota social é a que melhor se coaduna com o princípio da igualdade, que perpassa todo o nosso Texto Constitucional, com um artigo da Constituição, o art. 206, que garante igualdade de condições para acesso e permanência na escola. Uma forma de se buscar uma compatibilização desses dois princípios é

exatamente a quota social, que é mais universalista, digamos assim, do que a quota racial, porque ela não “essencializa”, não coloca como fator decisivo a raça, a origem étnica, mas a condição social, que é perfeita e objetivamente aferida, independentemente de auto-declaração ou de heterodeclaração, que é o nível de renda. Esse critério já vem gerando bons resultados em relação às escolas particulares, às faculdades particulares. O ProUni, inegavelmente, é um êxito.

Eu ficaria, portanto, com o projeto de lei de autoria do Senador Alvaro Dias, que estabelece, como critério, a renda de um e meio salário mínimo, seja o aluno proveniente da escola pública ou da escola particular ou confessional, ou o que seja, porque há boa parte do nosso sistema de ensino que não é público nem é privado, é o ensino confessional, o ensino ministrado por instituições filantrópicas. Então, eu ficaria com o critério erigido pelo Senador Alvaro Dias, apenas acrescentando uma modificação, que é suprimir a referência a universidades estaduais, porque eu entendo que uma lei federal não poderia, sob pena de ingerência grave sobre a autonomia universitária, fazer ingerência sobre as universidades estaduais.

Aliás, quero ressaltar também que, no âmbito dos Estados, existem inúmeras iniciativas – creio que em todas as unidades da Federação – no sentido de tratar desigualmente os desiguais, adotando como critério de renda a razão da preferência no ingresso dos vestibulares.

Obrigado.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Senador Lobão Filho.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Apenas para explicar então que o voto em separado do Senador Aloysio Nunes é a compilação exata do projeto do Senador Alvaro Dias. Ele não traz inovação, apenas assume que a melhor alternativa seria o voto do Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Senador Lobão, retiro hoje “faculdades estaduais”. Tem uma pequena emenda.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Bom, lido o voto do Senador Lobão e o voto do Senador Aloysio, eu vou colocar a matéria em discussão.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Eu peço a palavra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Calma.

Antes de colocar a matéria em votação, eu quero explicar como será o ritual.

Eu vou colocar a matéria em discussão, após ouvir a Senadora Ana Rita, porque tenho um compromisso de ouvi-la. Eu vou colocar a matéria em discussão, sabendo os senhores o seguinte: na hora da votação, que será nominal, será primeiro colocado o parecer da Senadora Ana Rita. Se o parecer da Senadora Ana Rita for vitorioso, não tem mais o que discutir. Se o parecer da Senadora Ana Rita for derrotado, eu vou colocar o voto em separado do Senador Lobão Filho, porque foi lido primeiro. Se o Senador Lobão Filho não obtiver o quórum suficiente para aprovação, eu vou colocar o voto em separado do Senador Aloysio Nunes Ferreira. É assim que me determina o Regimento e assim eu farei.

Antes de passar a palavra para discussão, eu vou dar a palavra para a Senadora Ana Rita.

Senadora Ana Rita, V. Ex^a tem a palavra, com compromisso da Mesa de ter dez minutos para sua fala.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, primeiro, quero fazer um registro de que eu não tive a oportunidade de fazer a leitura do meu relatório. Então, eu quero aqui fazer uma explicação do relatório...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Vamos deixar claro. Se V. Ex^a está dizendo que não fez a leitura do relatório, V. Ex^a vai ler o relatório...

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Eu não terminei de falar, Sr. Presidente. Ele foi dado como lido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, mas a Mesa...

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Eu não vou fazer a leitura do relatório aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não, não. V. Ex^a acabou de fazer... Isso aqui está sendo gravado.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Isso aqui está sendo gravado e nós temos a responsabilidade... A Senadora Marta Suplicy, que preside o Congresso Nacional juntamente com o Presidente Sarney, sabe disso. Então, eu preciso... V. Ex^a confirma que não foi lido o voto de V. Ex^a.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, eu quero aqui fazer a explicação do meu relatório. Não vou fazer a leitura do relatório, porque foi dado como lido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senadora Ana Rita, o voto dado como lido é voto lido. Deixe-me explicar para a senhora. O Regimento determina que se o voto de V. Ex^a não tivesse sido dado como lido, e foi dado como lido...

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – ...Teria direito, Senadora Marta Suplicy, a vistas. Qualquer um poderia pedir vista agora. Então, eu só quero que a Senadora Ana Rita corrija o que ela está dizendo.

Senadora Ana Rita?

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – É importante V. Exª ouvir.

Eu quero que ela corrija, porque o voto dela já foi lido nesta Comissão. O voto lido ou voto dado como lido e distribuído é a mesmíssima coisa, se não, Senadora Ana Rita, o Senador Lobão, que apresentou voto em separado, bem como o Senador Aloysio Nunes, que apresentou voto em separado, após a leitura de V. Exª irão dizer assim: “Sr. Presidente, vistas!” E eu serei regimentalmente obrigado...

A SRª MARTA SUPPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Eu já dou a palavra a V. Exª. Eu serei obrigado a dar vistas.

Eu estou deixando bem claro que a Senadora Ana Rita iniciou as palavras dela dizendo o seguinte: “Como eu não tive oportunidade de ler...” Ela não teve oportunidade de ler, mas deu como lido. Se ela quiser fazer a leitura e não dar como lido, eu vou abrir para ela fazer a leitura do relatório. Ela escolhe. Eu só quero a manifestação, porque nós estamos gravando.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, veja bem, na reunião passada foi dado como lido o nosso relatório por V. Exª. Eu me posicionei com relação à emenda apresentada...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senadora Ana Rita, sem querer polemizar, eu não posso...

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Eu gostaria de hoje ter oportunidade, porque dez minutos, na minha opinião, é muito pouco para eu apresentar o conteúdo do debate. Eu quero ter oportunidade de fazer o debate aqui e apresentar o conteúdo do meu relatório, sabe por quê?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senadora Ana Rita, eu vou cortar o microfone de V. Exª. A senhora quer me ouvir?

O Presidente sou eu ou V. Exª?

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, só para esclarecer a posição aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – V. Exª tem que ouvir a Mesa.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sim, estou ouvindo. Já ouvi o suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não. Não ouviu o suficiente porque eu vou para uma decisão. Quem toma decisão é a Mesa e não V. Exª.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Eu não posso dar voto como voto lido. Quem tem que dar como lido é V. Exª, que é a Relatora.

Presidente de Comissão não dá o voto como lido.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Quem deu, então?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senadora Ana Rita, se V. Exª prestar atenção em mim, V. Exª vai saber o que eu estou dizendo.

Eu não posso dar voto como lido, a não ser que eu seja relator. Mas a Relatora é V. Exª. V. Exª deu, na semana passada, como lido o relatório. Portanto, não teremos mais, Srs. Senadores, direito a vistas a esse processo, porque foi dado como lido.

Outra questão é dar a palavra a V. Exª para fazer considerações finais. O Regimento me permite dar cinco minutos. Eu estou dizendo que, para considerações finais, que são cinco minutos, eu vou dar dez minutos a V. Exª, para fazer as considerações finais.

A SRª MARTA SUPPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPPLICY (Bloco/PT – SP) – Em consideração a todos os Senadores e à Senadora, ninguém ouviu o relatório porque ele foi dado como lido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Mas foi distribuído.

A SRª MARTA SUPPLICY (Bloco/PT – SP) – Aí estamos todos de acordo. Foi dado como lido.

Então, eu peço a V. Exª que dê um tempo um pouco maior à Senadora, tendo em vista que ela não usou o tempo para ler o relatório, para poder se explicar. Não sei se será dez ou quinze minutos, mas acho que aqui todos nós temos essa boa vontade, porque é algo extremamente importante.

Então, peço a consideração de V. Exª para com a nossa Senadora, para que ela se explique e defenda o seu ponto de vista, que é o de tantos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Concordo com V. Exª, e a Mesa tem sido tolerante.

Eu só quero dizer outra coisa: é a questão regimental. Eu preciso deixar claro, Senadora, que nós estamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Está certo, Senador Pedro Taques? Estamos na Comissão de Constituição e

Justiça do Senado Federal. Nós não podemos ferir o Regimento!

Há poucos dias, numa questão de levantamento de dedo, de mão, o Senador Suplicy foi ao plenário do Senado fazer um questionamento sobre a Mesa. E depois o Senador Suplicy foi esclarecido pelo Senador Alvaro Dias e se deu por satisfeito, porque o Senador Alvaro Dias confirmou os seus dois votos naquela votação anterior.

Então, eu não quero deixar nenhuma dúvida sobre a Mesa, principalmente porque nós estamos, repito, na Comissão de Constituição e Justiça, que precisa ser a guardiã do Regimento e da Constituição.

Tem a palavra V. Ex^a, Senadora Ana Rita.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, prometo ser breve e fazer a minha fala dentro do prazo regimental.

Eu quero iniciar dizendo que o PLC nº 180, de iniciativa da Deputada Nice Lobão, que “dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências”, é fruto de um intenso debate que vem desde 1999.

O texto que ora estamos debatendo emergiu de acordo construído na Câmara dos Deputados, a partir do debate de inúmeras outras matérias, inclusive algumas já aprovadas no Senado.

Sr. Presidente e demais Senadores aqui presentes, o que o projeto propõe? Um sistema de quotas para ingresso nas universidades públicas federais e estaduais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Propõe, ainda, que 50% das vagas, por curso e turno, serão reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o Ensino médio em escolas públicas. E ainda cor e raça como ajuste para evitar distorções em relação à população. Vejam bem: cor e raça como ajuste.

Ou seja, o projeto que ora estamos debatendo define dois sistemas de quota, o sistema de quotas sociais e raciais, com três recortes: o recorte de escola pública, o recorte de renda e faz um ajuste, que é o ajuste racial. Então, das 100% das vagas ofertadas pelas universidades vem o primeiro recorte, que é o de escola pública. Ou seja, dos 100% das vagas, 50% são de livre concorrência, e os demais 50% são reservados para alunos egressos de escolas públicas.

O segundo recorte, o de renda, está voltado para os alunos egressos de escolas públicas. Ou seja, 25% desses alunos devem ser de qualquer renda. Necessariamente aqui não é de quem é mais pobre, mas de qualquer renda. E os outros 25% para alunos cuja renda familiar é de até um salário mínimo e meio *per capita*.

A divisão por renda faz-se necessária em virtude da discrepância econômica existente entre os alunos de escola pública e também os alunos que são oriundos de colégios militares, federais e escolas de aplicação não consideradas públicas, porque grande parte de seus alunos possui uma renda mais elevada. O que se quer aqui é que haja de fato um equilíbrio social entre os alunos oriundos de escolas públicas.

O terceiro recorte é o ajuste racial, ou seja, os alunos que vêm de escolas públicas deverão ter um ajuste de acordo com o censo do IBGE. O total das vagas reservadas para a escola pública deverá reproduzir os percentuais de participação de negros, pardos e indígenas na população do Estado da universidade segundo o último censo do IBGE.

O que o projeto assegura? O ajuste feito para alunos negros, pardos e indígenas. É importante lembrar que também a população indígena será contemplada de acordo com os dados do IBGE relativos a cada unidade da Federação. Caso não haja total preenchimento étnico/racial das vagas, as remanescentes serão distribuídas entre aqueles que tenham estudado o Ensino médio em escola pública. Ou seja, o projeto combina dois sistemas, combina o sistema de quotas sociais e de quotas raciais.

Aqui eu acredito já estar dando resposta ao conteúdo dos dois votos em separado, que, a meu ver, defendem apenas as quotas sociais. O projeto ora apreciado combina os dois sistemas, combina o sistema de quotas sociais e também o de quotas raciais, e quotas raciais como um ajuste. Então, juntas, fortalecem as políticas de combate à discriminação e à pobreza, garantem o melhor enfrentamento das desigualdades que se refletem no ensino superior.

Então, o sistema proposto no projeto se insere nos esforços de democratização do acesso ao ensino, como o Reuni, o ProUni e o Pronatec – a lei que criou o ProUni foi aprovada nesta Casa e utiliza esse sistema nos processos seletivos. Será um programa de acesso ao ensino superior público, e este programa deverá ser revisado também em dez anos.

Aqui, Sr. Presidente e demais Senadores, eu quero fazer uma fala a respeito das ações afirmativas no Brasil. Setenta por cento das universidades públicas brasileiras adotam alguma ação afirmativa. Isto é importante: o sistema de quotas hoje já está sendo implementado na maioria das universidades brasileiras. Até 2010, aproximadamente 38 universidades públicas federais adotaram algum tipo de quota, e este mapa representa muito bem o que estou afirmando aqui.

Apenas três Estados, os Estados do Acre, Roraima e Rondônia, não possuem nenhum tipo de quota de ação afirmativa. O Estado de Tocantins, de acordo

com o mapa, possui ação afirmativa racial, somente um Estado possui ação afirmativa racial. A maior parte dos Estados possui os dois tipos de quota, os dois tipos de ação afirmativa, tanto a social quanto a racial. Apenas alguns Estados da região Nordeste e o Estado do Espírito Santo é que adotam ação afirmativa social.

As ações afirmativas são adotadas para promover maior equidade no acesso à educação, rompendo a herança de exclusão e preconceito que se perpetua na sociedade. Observamos redução das diferenças de oportunidades e a possibilidade de que a composição multirracial da sociedade seja observada também na academia.

Em 2003, a Universidade de Brasília mostrou dados acerca do número de docentes nas universidades federais do Brasil, sendo que, dos 46.679 professores, apenas cerca de 500 eram negros, o que representa menos de 1%. As universidades que adotaram quotas observaram rendimento médio dos cotistas superior aos dos não cotistas. Isso é importante frisar. Não houve impacto negativo na qualidade dos cursos, ampliou-se a pluralidade da composição das turmas, as universidades tradicionais, como a Uerj e a UnB, registraram diferença na composição em suas turmas de formandos. Isso trouxe vários benefícios. Cinquenta e dois mil estudantes foram contemplados com quotas para negros em universidades públicas.

Desde a adoção de ações afirmativas, observamos aumento do número de alunos negros e pardos, bem como de egressos das escolas públicas nas universidades federais. De 2003 para 2011, alunos negros ampliaram...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senadora Ana Rita, vou dar mais dez minutos a V. Ex^a,

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

De 2003 para 2011, alunos negros ampliaram a presença em quase 50%.

Quais são os pressupostos para isso? Rapidamente, Sr. Presidente. Vocês estão percebendo aí a cor da população. A maior parte é preta ou parda.

Perfil educacional: o Brasil tem 51 milhões e meio de estudantes matriculados na educação básica pública e privada, sendo que quase 44 milhões estudam nas redes públicas, ou seja, 85,4% e 7,5 milhões em escolas particulares, em torno de 14,6%. Então, estamos percebendo que a grande maioria dos alunos estuda nas escolas públicas.

Em torno de 45% dos alunos matriculados em universidades públicas são egressos de escolas públicas. Alunos pretos e pardos recebem 57,4% do que recebem os brancos – é importante também frisar

isso. Com 12 anos ou mais de estudos, negros recebem 69,8% menos que os alunos brancos. Os brancos, com 15 anos ou mais, têm 8,4 anos de estudo, contra 6,7 anos de estudo dos alunos negros; 62,6% dos estudantes brancos, de 18 a 24 anos, cursam o nível superior, contra 28,2% de negros. Entre as 571 mil crianças, de 7 a 14 anos, fora da escola, 62% são negras. Então, nós estamos percebendo que alunos de escolas públicas e alunos mais pobres são os que têm menos acesso ao ensino e ao ensino superior.

Esse quadro nos mostra que existe uma diferença de dois anos na média de escolaridade de brancos e negros que persiste e que não se reduz com o passar do tempo. Dá para perceber bem neste gráfico.

O próximo gráfico também nos mostra que, mais uma vez, a distância entre as duas linhas, que representa o acesso de brancos e negros ao ensino superior, aumenta.

Então, estamos percebendo aqui, no início, que a diferença é menor. Na medida em que se vai ampliando o acesso ao ensino superior, a diferença entre negros e brancos também se amplia. Portanto, isso mostra que os negros têm menos acesso ao ensino superior. Vinte por cento da população, ou seja, os mais ricos ocupam mais de 50% das vagas no ensino superior, enquanto 30% da população, os mais pobres, ocupam 2,9% das vagas do ensino superior público. No que tange à parcela 60% mais pobre da população, apenas 17,1% são estudantes de universidades públicas. Os negros representam 70% dos mais pobres e 71% dos indigentes.

Em 2011, este era o perfil dos estudantes de graduação: 53,9% eram brancos; 8,72%, negros; 30%, pardos; e menos de 1%, indígena.

Em 2003, essa situação era bem diferente. Menos de 6% dos alunos eram negros, um aumento de 47,7% na participação dessa população em universidades federais.

Mesmo sendo maioria entre os mais pobres, apenas 4,7% dos negros com renda familiar *per capita* de meio salário mínimo tiveram acesso ao ensino superior, contra 12,4% dos brancos. Até ao salário mínimo, apenas 8,2% dos negros tiveram acesso, contra 15,3% dos brancos.

As mortes entre os brancos ocorrem mais nas cidades avançadas e são resultados principalmente do problema de câncer.

Eu vou pular um pouco essa parte, mas eu quero destacar, para a gente poder agilizar, que, entre os negros, as principais causas de óbito são os homicídios e, entre os brancos, os acidentes de trânsito.

Quanto à mortalidade de jovens, em 1998, morriam 30% mais jovens negros do que brancos. Em

2008, a diferença subiu para 140%, ou seja, à medida que os anos vão passando, os negros vão morrendo mais do que os brancos no que se refere à mortalidade de jovens.

As diferenças entre negros e brancos são frutos, que podemos constatar, do racismo presente em nossa sociedade. Os negros têm maior dificuldade em conseguir uma colocação profissional do que os brancos. A formação de qualidade contribuirá para acabar com essas barreiras.

Eu quero aqui fazer alguns destaques a partir da nossa Constituição Federal; depois, para finalizar, a partir da decisão do Supremo Tribunal Federal.

A defesa da igualdade da pessoa humana deve se revestir na promoção da igualdade, e não limitar-se à vedação da desigualdade. A ação afirmativa estabelecendo quotas, tendo o recorte de raça e cor para o ingresso em universidades públicas, busca lutar contra discriminação e intolerância, o que é próprio ao fundamento da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

Os objetivos fundamentais presentes no art. 3º da Constituição Federal indicam claramente que o Estado deve traçar estratégias para chegar à igualdade material, e uma delas é a implementação das ações afirmativas.

O tratamento diferenciado já está consolidado em nossa legislação com uma diferença entre o tempo de contribuição para a aposentadoria de homens e mulheres, quota para pessoa com deficiência em concurso público e quota para as mulheres nas eleições.

Sr. Presidente, considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, que deu pela constitucionalidade das quotas raciais, quero aqui fazer também alguns destaques, comparando o projeto de lei à decisão do Supremo Tribunal Federal, conforme foi o nosso compromisso em uma das reuniões aqui.

A decisão do Supremo Tribunal Federal, por descumprimento do Preceito Fundamental nº 186, reforça a legitimidade do PLC nº 180, de 2008, ao decidir pela constitucionalidade do sistema de quotas. O PL nº 6 está em consonância com todos os quatro itens que constam da decisão da Corte Suprema.

Primeiro item: busca estabelecer um ambiente acadêmico plural e diversificado, superando distorções sociais historicamente consolidadas nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º.

Com relação ao Item 2, em consonância com a proporcionalidade e a razoabilidade no concernente aos meios empregados e aos fins perseguidos, isso assegurado nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 8º.

Item 3: são transitórias e preveem a revisão periódica de seus resultados, arts. 6º e 7º.

Item 4: empregam métodos seletivos, eficazes e compatíveis com o princípio da dignidade humana.

Sr. Presidente, pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008.

Aqui, reforço o que eu disse na reunião passada: votamos pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 344, de 2008, e 479, de 2008, e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008, fazendo apenas uma emenda de redação, em que se suprime a expressão “e do Desporto” ao final do art. 2º, *caput*, do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008.

Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de destacar.

Acredito que, pelas informações aqui repassadas, eu já esteja respondendo às afirmações feitas pelos colegas Senadores que apresentaram aqui um voto em separado. No voto em separado, asseguram-se apenas as quotas sociais. O Projeto de Lei da Câmara nº 180, além de assegurar as quotas sociais, faz um ajuste, para garantir as quotas raciais, pelos argumentos aqui apresentados, em função de que vivemos numa sociedade em que a população negra enfrenta mais problemas no acesso ao ensino do que a população branca, fruto de um processo histórico de discriminação, existente na nossa sociedade.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada. Eu agradeço a sua paciência em me ouvir. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senadora Ana Rita, V. Exª viu que a Mesa é sempre tolerante. V. Exª dispôs de 24 minutos, sem problema algum, para ler e apresentar o relatório de V. Exª na totalidade.

Vamos passar à discussão da matéria.

Concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy, que é a primeira inscrita, seguida pelo Senador Luiz Henrique e pelo Senador Pedro Taques.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Primeiro, eu gostaria de parabenizar a Senadora Ana Rita, porque foi um dos votos mais brilhantes e completos que já observei nesta Comissão desde que dela faço parte, há pouco mais de um ano.

Eu a parabenizo realmente, Senadora, pelo trabalho cuidadoso, pelos dados contundentes. Eu tinha um belíssimo discurso a fazer, mas vou ficar até meio sem graça, porque os dados apresentados por V. Exª são de tal complexidade e, ao mesmo tempo, de tal clareza que ficaram bastante evidentes. Mas vou fazer algumas considerações.

Fica claro que a diferença fundamental entre os dois projetos é o fato de que um deles inclui a questão da raça e da cor e de que os outros privilegiam somente a questão social. Quero parabenizar o Senador Lobão

e o Senador Aloysio, porque também expuseram bem seus pontos de vista, mas acredito que essa diferença entre os projetos é fundamental, porque, infelizmente, ainda vivemos numa sociedade racista. Temos a lei, mas o preconceito ainda é muito arraigado.

V. Ex^a, Senador Lobão – desculpe-me por fazer este comentário –, falou que estou em escola pública. Mas V. Ex^a é filho de governador. V. Ex^a pode até ter estudado em escola pública, mas é preciso levar em conta o que se falava na sua casa, nos almoços e nos jantares. V. Ex^a, provavelmente, fala uma língua estrangeira, e é muito difícil aprender língua estrangeira em escola pública. Provavelmente, seus pais puderam pagar uma escola particular, para que V. Ex^a aprendesse uma língua. Ou, talvez, V. Ex^a tenha participado de um programa no exterior para aprender uma língua. Não dá para comparar! Uma pessoa – nem precisa ser filha de governador – de classe média lê jornal, tem mais acesso à informação, vai ao cinema, e a família discute outros assuntos.

Por que a gente fez os CEUs, as escolas integradas, em São Paulo? Exatamente para dar ao negro a possibilidade de ter acesso ao teatro. Quando a gente fez a pesquisa nessas periferias paulistas, paulistanas, quantas pessoas da periferia tinham entrado num teatro? Cem por cento nunca tinham entrado num teatro, e 98% nunca tinham ido ao cinema! São duas horas de viagem até o centro da cidade. Nem têm o dinheiro nem para pagar o ônibus para chegar ao cinema, quanto mais para pagar o ingresso do cinema. Isso faz diferença? Mas é evidente que faz. Mesmo a pessoa mais pobre branca. E aí entramos num outro tipo de preconceito que eu aqui discutia com o meu querido colega – nós discutimos muito, mas nos prezamos – Benedito de Lira, que falava da sua vida dura, como subiu na vida, como veio do nada. Eu tenho muito respeito por isso, muito respeito. E perguntei a ele: “V. Ex^a veio do nada, hoje tem um patrimônio e é Senador da República. Quantas pessoas negras conhecemos que vieram do nada e que hoje têm um patrimônio ou são Senadores da República?” Aqui nós temos um Senador da República que se diz negro.

Então, essas questões estão aí para nós vermos. Não precisa ter nenhum brilho, não precisa ter nada especial para ver que não é igual. O preconceito existe. E é disso que o projeto da Senadora fala. Nós temos uma dívida, e essa dívida, desde a escravidão, não foi paga. Não foi paga! E essa é uma ação afirmativa que vai criar condições para que essas pessoas tenham mais facilidade e mais acesso.

E tem mais: essas pessoas que entram pela quota e saem da universidade, elas podem ter entrado pela quota, mas ninguém passa de ano por quota.

Se elas se formam é porque se formaram passando, estudando. E não estou falando da minha cabeça. Tenho estatísticas mostrando que os que entram por quota, tanto no ProUni quanto nas universidades que têm quotas para negros, vão tão bem ou melhor que os outros, porque sabem que têm que se esforçar o dobro para conseguir passar.

Seria absolutamente injusto esta Comissão não aprovar isso. Porque estaria retirando o direito de milhares de pessoas negras que poderiam entrar em uma universidade e que não têm condições. Fora isso, eu gostaria de dizer que, a longo prazo, o impacto na estrutura da sociedade vai ser muito grande.

Como imaginamos que o Obama chegou lá? Eu estudei nos Estados Unidos por cinco anos. Quando entrei, na primeira vez, eu falava mal o inglês. Então, fui como ouvinte. Era uma universidade de primeira linha, a Stanford. Tive que fazer curso de inglês, e eles me puseram para fazer o curso de inglês com os negros que estavam entrando pelas quotas. E eles não podiam entrar direto na universidade porque não tinham nível para entrar, não falavam inglês direito. Eram americanos, mas eu ficava muito impressionada porque falavam um inglês até pior do que o meu, porque era um dialeto. Eles entraram em Stanford depois de um ano e se formaram. Cresceram. E hoje é um país que tem uma classe média negra gigantesca.

E nós, o que temos aqui? Quero pedir a todos os Senadores que pensem um pouco, pois é muito sério o que estamos discutindo. Estamos discutindo aqui o atraso que podemos ter nos próximos 10, 20 anos, neste País, ou a possibilidade de colocarmos mais pessoas negras nos lugares de responsabilidade, além de terem condição de dar melhor comida para suas famílias. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que a proposta do Senador Lobão é o melhor caminho para beneficiar a população afrodescendente, os pardos e os indígenas, porque, evidentemente que, ao se dispor de 50% das vagas para oriundos de escolas públicas, está-se efetivamente beneficiando essas minorias raciais. Eu acho que a emenda do Senador Lobão, data vênica, é a mais universal, é a que cria o critério mais universal para permitir o acesso dessas minorias ao ensino superior.

Mas faço, Senador Lobão, duas sugestões a V. Ex^a.

Na redação do art. 1º, Senador Lobão, eu acrescentaria um § 1º, dizendo o seguinte: “O disposto nes-

te artigo se aplica a alunos bolsistas que frequentem escolas privadas”.

A segunda sugestão é que V. Ex^a suprima a referência a “escolas estaduais”, tendo em vista que eu tenho dúvidas sobre a constitucionalidade desse dispositivo.

Telegraficamente é isso, em respeito ao adiantado da hora e as outras matérias que temos que apreciar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Luiz Henrique.

Pela ordem, Senador Lobão.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Eu perguntaria se seria pertinente dar imediatas explicações ao Senador Luiz Henrique.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Lobão, é possível. Quando terminar a discussão V. Ex^a pode...

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Mas acho que isso pode afetar inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Ok. Então V. Ex^a tem a palavra.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Senador Luiz Henrique, rapidamente.

Fiz uma consulta à assessoria jurídica do Senado, que disse que é pertinente a inclusão das escolas públicas estaduais. Há controvérsias, mas eles fizeram uma análise profunda e disseram que é inteiramente constitucional.

Em relação à sua proposição de emenda para os alunos bolsistas, dentro da visão que todos temos, no sentido de privilegiar a questão social, considero extremamente pertinente e bem colocado. Se aprovada a minha proposta, com prazer incluirei a sua proposição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Pedro Taques.

Senador Pedro Taques, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parto dos dois argumentos trazidos pela Senadora Marta Suplicy.

O primeiro deles, fazendo uma homenagem ao Dr. Ulysses Guimarães, aos peemedebistas históricos, o doutor fato é mais importante do que o que possa nos aqui falar.

Quantos negros existem nesta sala, a não ser o cidadão que está servindo café para os Senadores da República? Quantos negros?

Esse é o primeiro ponto.

O segundo argumento trazido pela Senadora Marta Suplicy.

Nos Estados Unidos, Sr. Presidente, na década de 60 do séc. XIX, a Suprema Corte afirmou que a es-

cravidão era constitucional. Isso na década de 60 do séc. XIX. Daí a Guerra da Secessão. Até a década de 50 do séc. XX, nos Estados Unidos, alguns Estados do Sul proibiam casamentos interracialis, entre negros e brancos. Isso até a década de 50, no séc. XX. Até a década de 60, alguns Estados do Sul dos Estados Unidos proibiam que os negros votassem e fossem votados. Aí, inicia-se o sistema de quotas, as políticas de ações afirmativas e discriminações positivas. E, hoje, em 2012, um negro é Presidente dos Estados Unidos.

Esses dois argumentos trazidos pela Senadora Marta são argumentos fáticos. Todos sabemos que, desde a Convenção da Unesco, em 1950, as Nações Unidas trabalham para afastar o conceito de raça. O Supremo Tribunal Federal já tratou disso em um *habeas corpus*, afastando o conceito de raça.

Muito bem, mas o projeto aqui relatado – e quero parabenizar a Senadora Ana Rita – não parte do conceito de raça. A raça é uma salvaguarda para os dois primeiros critérios muito bem relacionados por ela.

Primeiro critério: 50% das vagas das universidades federais – e não quero entrar no debate ainda sobre se a lei pode tratar das escolas superiores estaduais – são para aqueles oriundos das escolas públicas em tempo integral.

O voto em separado de S. Ex^a o Senador Lobão traz quatro anos. Imaginem! Um cidadão estuda os primeiros quatro anos do Ensino fundamental numa escola pública. Aí ele vai passar o resto da vida numa escola particular. Então, teria o direito a esse percentual de 50%.

Sr. Presidente, estudei, durante a minha vida, em escolas públicas: Escola Estadual Lenine de Campos Póvoas, um grande historiador matogrossense; Escola Pública Liceu Cuiabano, uma escola de 130 anos. Nos últimos dois anos, eu fui para uma escola particular e não passei no vestibular de uma escola pública superior. Eu sou filho desse efeito x da educação que a Senadora Ana Rita bem relatou. Efeito x da educação. Aqueles que estudam em escolas públicas têm menos chances de entrar nas universidades públicas. Aqueles que estudam sua vida toda em escolas particulares entram nas universidades públicas. Isso é fato.

Ontem à noite, Sr. Presidente, debatendo esse projeto com a minha filha de 14 anos... Ela estuda e estudou a vida toda em escolas particulares, porque é filha de um ex-Procurador da República, é filha de um Senador da República. E ela, em determinado momento, é contrária a esse projeto. Agora, eu sou filho de um cidadão que não tem o primeiro grau completo, Sr. Presidente, e sou Senador da República. Muito bem, em razão da educação.

Essa quota de 50% para as escolas públicas tem um recorte que também leva em conta a questão social: 25% para aqueles que recebem até determinado valor do salário mínimo. Aí, sim, em um terceiro momento, nós temos uma salvaguarda. Essa salvaguarda leva em conta critérios estaduais da população, considerando-se negros, pardos e índios.

Quantos índios são Senadores da República ou já foram Parlamentares? É o doutor fato. Mais uma vez me recordo do Dr. Ulysses Guimarães.

A pergunta que nós temos que nos fazer agora é a seguinte: que país nós queremos? Que país a Constituição da República pretende construir? E essa resposta, Sr. Presidente, está ofertada pelo art. 3º da Constituição, que trata dos objetivos da República.

Nós temos uma Constituição, no art. 3º, que é compromissária, é uma Constituição dirigente, é uma Constituição que estabelece metas a serem não só alcançadas, mas superadas por uma sociedade que é injusta e que é desigual. É o que está escrito no art. 3º da Constituição.

Por isso, eu vou votar com a Constituição da República, porque ela traz políticas, sim, de ações afirmativas e discriminações positivas. Cito apenas para não cansá-los dois exemplos: a mulher se aposenta com menos tempo de trabalho do que o homem, porque, historicamente, a mulher tem dupla jornada de trabalho; o portador de necessidades especiais, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição, também precisa ter uma salvaguarda especial.

Essas ações afirmativas – e já encerro – e discriminações positivas não passam de políticas públicas que têm o objetivo de superar desigualdades históricas. E quem disse isso foi um negro que chegou ao Supremo Tribunal Federal no Brasil.

No momento em que o ex-Presidente Fernando Henrique indicou para o Supremo Tribunal Federal uma mulher, ele diz assim: “Mulheres, nós podemos superar desigualdades históricas”. Ele cria o que se denomina de personalidades emblemáticas, exemplos.

No momento em que o ex-Presidente Lula indica para o Supremo Tribunal Federal um negro, ele está buscando a superação de desigualdades históricas. São políticas afirmativas, criando personalidades emblemáticas.

Agora, no tocante à raça – e nós não vamos aqui discutir a existência ou não de raça, porque essa é uma discussão não recente, que começa em 1950, na ONU – no Brasil, o Supremo já discutiu o tema, como aqui afirmei –, o projeto estabelece um prazo, estabelece um tempo. Esse é o tempo para que nós possamos superar essa desigualdade histórica que foi trazida pela Senadora Marta.

Portanto, eu não vejo inconstitucionalidade nesse projeto. Vou votar contrariamente ao voto da minha filha, mas nós não votamos em nome de filhos. Nós vamos em nome da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Tem a palavra V. Exª, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, serei sucinto.

Esse tema tem sido debatido intensamente. Creio que poucos projetos tiveram tanto tempo de debate quanto esse das quotas raciais ou quotas sociais, enfim, para o ingresso nas universidades.

Eu gostaria de resumir. Estou procurando aqui o projeto, Sr. Presidente.

Se V. Exª puder passar para outro orador...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Enquanto V. Exª procura o projeto para a leitura, quero comunicar aos Srs. Senadores que esta votação será nominal. Então, é necessária a presença de pelo menos doze Senadores no plenário.

Então, vou passar a palavra, Senador Alvaro Dias, ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Sr. Presidente, o voto da Relatora foi um dos votos mais bonitos a que eu assisti aqui. E o pronunciamento da Senadora Marta Suplicy foi, para mim, o mais bonito pronunciamento que ela fez até agora.

Nós estamos vivendo um momento muito importante nesta Casa. Em primeiro lugar, vamos fazer justiça: há uma unanimidade de todos no sentido de buscar o bem comum. Não há nenhuma dúvida, nenhuma interrogação de que alguém esteja com má vontade ou algo diferente. Acho que há uma unanimidade no Senado de se querer acertar. O problema é maneira é como a gente vai querer acertar. Agora, o propósito de se buscar o melhor, eu sinto em todos os projetos e em todos os pronunciamentos.

Sr. Presidente, eu acho que esse é o momento realmente importante desta Casa, porque é o momento em que vamos tomar uma posição. E a posição é muito singela. A posição é a que vivemos em um País que eu mesmo dizia – lembro-me que, nos Estados Unidos, em caminhada longa como Deputado, eu fazia questão de dizer isto –, com orgulho, que não éramos racistas: “Não, porque o Brasil é assim, vocês são isso, vocês são aquilo”.

Visitei os Estados Unidos numa época dolorosa. Caminhei por Dallas naquela época em que branco caminhava de um lado, e negro caminhava do outro; branco entrava num ônibus, e negro entrava no outro. Eu assisti ao início da determinação de que negro

poderia estudar em escolas de brancos e também o contrário. As escolas, com alguns estudantes, ficavam cheias de militares para garantir que eles pudessem ir.

Eu ficava impressionado, com orgulho do Rio Grande e do Brasil, porque essas coisas não havia no Brasil.

Agora, vamos ver a realidade de hoje. A realidade de hoje é muito singela. Numa penitenciária – volto a repetir –, 95% são negros. Eu assisti a esse dado apavorado, como estudante de Direito. E nós queríamos, na universidade, na Faculdade de Direito, no centro acadêmico, assessoria jurídica para os presos que não tinham advogado. E fizemos um belíssimo trabalho, diga-se de passagem. Nós tiramos quase metade dos presos, porque os processos estavam dormindo, estavam na gaveta, estavam esquecidos. Eles já tinham cumprido pena. Eram só negros! Eu contava nos dedos um branco aqui, um branco ali, um branco acolá.

Eu convido os amigos a irem ao Rio Grande do Sul, a qualquer favela do Rio Grande do Sul, para verificarem se 95% não são de negros.

Essa é a realidade. Concordo que, quando se fala e se quer fazer o projeto no sentido de que a questão é o pobre... O pobre é importante, seja negro, seja branco. Sendo pobre, é pobre. E o projeto que estende essa facilidade ao pobre é melhor, porque, inclusive, não haveria a preocupação de que nós fazemos radicalização racial. Esse projeto pode criar e irritar o estudante branco que passa e que, na hora de entrar na faculdade, não pode, porque o negro entrou com um percentual muito inferior ao dele. Essas coisas todas podem acontecer.

Na verdade, vamos viver hoje um momento histórico. Às vezes, é importante pararmos para pensar. Essa não é uma votação qualquer, mas uma votação muito importante. A questão essencial, neste momento, é a de que estamos votando a favor de que o negro tenha direito à ascensão. O pobre também tem? Tem. E está tendo. Vamos fazer justiça: o Lula, em seu trabalho – e a atual Presidente está continuando esse trabalho espetacular –, atende a todos. Todos os pobres, sejam quais forem... E esse projeto não é para negro. É um projeto para pobre. Quer dizer, todo pobre tem direito à remuneração, todo pobre tem direito à bolsa, todo pobre tem direito às coisas.

Agora, nessa questão, vamos dar chance. A universidade burguesa, a Universidade de São Paulo, toda a elite, resolveu sobre a quota para negro. Eles, por conta própria, resolveram adotar a quota para os negros. No Rio Grande do Sul, a mesma coisa.

Então, acho que essa é uma votação – perdoem-me a franqueza –, independentemente até de aspectos corretos que o meu querido amigo do Maranhão citou...

Vi o meu amigo Luiz Henrique defendendo a mesma tese. Ela é respeitável, ela está correta, mas hoje ela será mal recebida por parte da sociedade.

A sociedade está numa discussão: negro vai ter essa prioridade ou não vai ter? Acho, com toda sinceridade, que devemos dizer: é hora de votar, é hora de dar esse voto. E nós daremos um grande voto, uma grande decisão fazendo o que nós estamos fazendo, até porque, cá entre nós, dar certa prioridade ao negro não vai fazer justiça para ninguém. Não estamos dando nada para o coitado do negro, para dizer que eles vão ter prioridade, vão ter vantagem, vão ter isso, vão ter aquilo. Os coitados vão ter, talvez, uma situação um pouco melhor.

Falo também em nome do Senador Paim, que está preso num compromisso no interior, não é membro da Comissão, mas faz questão de dizer que ele está aqui votando apaixonadamente essa matéria, o que é fácil de compreender.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Pedro Simon. Eu tenho o privilégio de ser de um Estado que foi o primeiro Estado brasileiro a libertar os escravos negros.

Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Presidente, eu vou ser sucinto, não só porque o tema já foi intensamente debatido, mas sobretudo em razão do horário.

Quero dizer que é com muito atraso que nós estamos deliberando sobre essa matéria. Essa deveria ser uma preocupação das instituições públicas brasileiras sempre.

Resumo dizendo o seguinte: todos nós estamos buscando o mesmo destino, às vezes por caminhos diferentes. Eu não poderia deixar de enaltecer também o esforço da Senadora Ana Rita, que se dedicou a estudar a matéria e apresentou um relatório com substância, em que pese o fato de a minha proposta ter sido excluída.

Eu imagino que poderíamos ter um segundo critério. Eu vejo que há uma tendência generalizada a favor da proposta da Senadora Ana Rita, mas acredito que seria uma decisão mais completa se nós considerássemos um segundo critério, que é exatamente esse da renda, que alcançaria todos os segmentos menos privilegiados da sociedade.

Se nós tivéssemos um Ensino fundamental competente, à altura das aspirações do País, nós não estaríamos debatendo esse tema. O essencial é investir no ensino básico para preparar convenientemente os cidadãos, a fim de que eles possam concorrer em igualdade de condições no ingresso à universidade. A nossa preocupação é exatamente com a competição

desigual. Aqueles mais privilegiados economicamente podem buscar o preparo nos cursinhos, que quase sempre são caríssimos, o que impede a presença dos mais pobres, que chegam à competição do vestibular, portanto, com enorme desvantagem.

A preocupação do Senador Lobão certamente atende também as nossas expectativas no que diz respeito à garantia de acesso às pessoas mais pobres do País. O critério que nós adotamos tem a intenção de alcançar também os negros, os pardos e os indígenas, e certamente os alcançaria porque eles se constituem na maioria dos menos privilegiados do País.

Essa questão está dividida em três correntes, e o jornalista Ali Kamel resume com muita competência a existência dessas três correntes nessa discussão das quotas para ingresso nas universidades.

A primeira corrente entende que o racismo no Brasil é responsável pela desigualdade entre negros, pardos e brancos. Por isso, defende quotas raciais puras, sem corte de renda. Para a segunda corrente, o racismo existe em maior ou menor grau em todas as sociedades. No entanto, a principal causa da desigualdade é a pobreza. Negros e pardos estão em pior situação, pois são a maioria entre os pobres.

Já a terceira corrente acredita que a pobreza é o principal fator de explicação da desigualdade, por isso defende a adoção de políticas sociais para os pobres em geral, focando os investimentos em educação básica. Essa corrente é contrária à adoção de quotas.

Eu perfilo com aqueles que adotam essa terceira corrente, a exemplo do Senador Aloysio, que, aliás, defendeu a proposta com mais brilhantismo que o autor, com conteúdo histórico inclusive.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Não apoiado!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – E eu não precisaria defender a minha proposta, pois o Senador Aloysio o fez com muita competência.

Mas eu defendo exatamente essa terceira corrente, que defende as quotas sociais, por serem mais abrangentes, mais gerais e atenderem às expectativas daqueles que perfilam com as outras duas correntes, da mesma forma e com a mesma eficiência.

Por isso, Sr. Presidente, nós gostaríamos de votar o nosso projeto. Tenho a impressão de que não chegaremos a ele.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Em discussão a matéria.

Lembro aos Srs. Senadores que nós temos onze inscritos para discutir essa matéria, que é terminativa nesta Comissão.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Eunício Oliveira, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprimento a Senadora Ana Rita e todos os Senadores que até agora se pronunciaram com tanto brilhantismo quanto ela: a Senadora Marta Suplicy, o Senador Pedro Taques, o Senador Pedro Simon, e, claro, respeitando os argumentos colocados pelos que têm outro ponto de vista, como os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Lobão Filho.

Contudo, avalio que essa proposição está muito bem fundamentada no parecer dado pela Senadora Ana Rita.

Ainda há pouco, falei com Frei Davi, que é um dos que mais batalhou para que a nossa Comissão de Constituição e Justiça, hoje, votasse essa matéria. Disse-me ele estar, juntamente com todos os seus companheiros, ali na igreja, perto do Largo de São Francisco, rezando pela decisão positiva que vamos tomar.

Quero dizer, Sr. Presidente, que sou professor há 46 anos na Fundação Getúlio Vargas, na Escola de Administração de Empresas, que atua na área de Administração de Empresas, Economia, Direito. Desde quando ali fui aluno, em 1964, praticamente não havia afrodescendentes, e hoje raramente há ali algum estudante negro. De forma, que quero até recomendar que a instituição onde eu trabalho possa também seguir o exemplo aqui previsto nesse projeto, a fim de que haja maior número de brasileiros com ascendência afro, para que possam ali estudar.

Eu, às vezes, sinto falta de poder ter entre os meus alunos um número mais significativo de negros. Às vezes aparecem alguns nas classes, mas, muitas vezes, são pessoas que vieram da África, com bolsas de estudos, estudar ali. E não propriamente brasileiros.

Eu acho que há um aspecto muito importante, Senadora Ana Rita, salientado por V. Ex^a, bem como pelo Senador Pedro Taques, que é o caráter temporário dessas quotas, porque, uma vez aprovadas, daqui a dez anos, diz o projeto que será então avaliada a consequência disso.

Então, na certeza de que o projeto está muito bem fundamentado, em condições as mais adequadas, votarei favoravelmente a seu parecer, Senadora Ana Rita.

Parabéns e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Perdão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu apenas gostaria de falar que, ainda há pouco, liguei

para o Senador Paulo Paim, mas ele está em viagem pelo Estado do Rio Grande do Sul, mas convém lembrar que ele foi um dos mais significativos defensores dessa proposta, como um Senador, nosso irmão e companheiro, que, embora não seja membro da CCJ, pela sua batalha, está certamente com o coração e a alma ligados nesta nossa reunião de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Tenho certeza de que o Senador Paulo Paim está nos assistindo neste momento, e S. Ex^a é, obviamente, um grande defensor dessa causa.

Tem a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, eu gostaria de cumprimentar os Senadores Lobão Filho e Aloysio Nunes pela colaboração que deram a este debate. Contudo, eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de exaltar aqui o relatório da Senadora Ana Rita. Foi um relatório sucinto, convincente, fundamentado em dados bem concretos, e foram apresentados os resultados que essas quotas já oferecem ao nosso País.

Sem dúvida nenhuma, o seu relatório, Senadora Ana Rita, é o mais completo e o que vai responder a esse preconceito que ainda temos em relação ao negro.

O Senador Pedro Taques foi muito feliz quando colocou aqui que, embora cerca de 50% da população brasileira seja negra ou parda, no entanto, sentados aqui nestas bancadas, não temos nenhum negro. Acho que não existe nada mais forte para evidenciar os números que a Senadora Ana Rita apresentou aqui em seu relatório.

Portanto, quero me associar a todos aqueles que viram no relatório da Senadora Ana Rita um caminho concreto, um caminho seguro para o nosso País trilhar rumo à solução desse grave preconceito que ainda temos em relação à raça negra.

Quero parabenizá-la e dizer que V. Ex^a fez, realmente, um relatório brilhante. Nada melhor que algo sucinto, baseado em dados, para apresentar e convencer todos aqueles que aqui estão.

Parabéns, Senadora!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar aqui também os meus cumprimentos à Senadora Ana Rita, minha companheira de bancada do PT, pelo brilhante relatório apresentado, que recebeu as importantes contribuições da Senadora Marta Suplicy e do Senador Pedro Taques, ambas no sentido de reforçar o argumento de

que, se não houver políticas públicas que atentem para a necessidade de corrigirmos essa distorção histórica, nunca saldaremos essa dívida que temos para com os menos favorecidos do Brasil, que são exatamente aqueles que sempre foram explorados desde a nossa formação histórica e que continuam a sê-lo, até hoje, engrossando os cordões dos indicadores sociais mais negativos.

Queria dizer do meu pleno apoio ao relatório da Senadora Ana Rita e, ao mesmo tempo, afirmar que é absolutamente estranho que em uma universidade, no usufruto da sua autonomia, como é o caso da Universidade Federal do Acre, ainda se constate a vergonhosa situação de o Conselho Universitário liderar o atraso ao não admitir a política de quotas em uma instituição de ensino superior, mesmo após a decisão do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que as quotas são legais. Ainda assim, há cerca de dez dias, o Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre se posicionou no sentido de reafirmar a sua decisão de não adotar a política de quotas.

Diante disso, embora respeitemos a autonomia universitária, o que nós temos que sugerir é que os alunos façam o movimento, façam o enfrentamento da questão, de modo a que o Conselho Universitário da Ufac e das duas outras universidades federais que ainda não aderiram à política de quotas revejam suas posições e possam adotar a política de quotas.

De qualquer forma, Senadora Ana Rita, quero dizer que o seu relatório foi fantástico, seu estudo foi primoroso, os argumentos trazidos e indicadores não deixam dúvidas de que a matéria merece nosso integral apoio. Parabéns e vamos torcer por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Antes de dar a palavra ao próximo orador inscrito, preciso, regimentalmente, fazer um esclarecimento. Senadora Ana Rita, preciso falar com a senhora.

O Senador Aloysio Nunes havia feito uma emenda que V. Ex^a acatou em parte. O Senador Aloysio Nunes retira a emenda que havia apresentado e que V. Ex^a havia acatado em parte. Consulto V. Ex^a, para efeito de Regimento e para, daqui a pouco, colocar a matéria em votação, sobre o seguinte: tendo em vista que o Senador Aloysio...

Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – A Senadora Ana Rita acolheu, na forma de emenda de redação, uma modificação da ementa do projeto. Eu mantenho.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Então, só para esclarecer, para efeito

regimental: V. Ex^a retira o requerimento de retirada da emenda?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Retiro. Eu estava pensando na outra emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Está resolvido, sem problemas. Só para efeito de esclarecimento regimental, se V. Ex^a mantivesse a retirada da emenda, a Senadora Ana Rita manteria a incorporação, mas teria que fazer uma emenda de redação. Mas, como V. Ex^a retira, está mantido o texto da Senadora Ana Rita, com parte da emenda de V. Ex^a que foi acatada por ela.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Isso, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Próximo orador inscrito, Senador Roberto Requião.

Senador Requião, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, vou acompanhar o relatório da Senadora Ana Rita porque, nesse sentido, estarei confirmando a política de quotas que introduzi no governo do Paraná, com grande sucesso.

É evidente que me parece muito bem-intencionada a proposta de se estabelecer vagas para alunos de escolas públicas nas universidades. Mas os índios e os negros não serão nunca os mais privilegiados nesse universo. Estamos tratando com sucesso no Brasil inteiro do pagamento de uma dívida social antiga e do reconhecimento da discriminação através de uma política positiva, que, em essência, está traduzida no relatório da Senadora Ana Rita.

Entendo, por exemplo, a posição e a intenção do Senador Lobão, que, olhando daqui, é um morenço no Senado da República. Ele não quis se colocar em uma atitude que poderia parecer um voto em causa própria. Então, ele propôs essa alternativa dos alunos das escolas públicas. Entre o voto do Senador Lobão e a proposta da Senadora Ana Rita, que contempla o Senador Lobão, fico com a proposta da Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. *(Pausa.)*

V. Ex^a está sem som.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, também para rapidamente registrar o meu apoio ao voto da Senadora Ana Rita e dizer que o instrumento de quotas é um instrumento afirmativo. Espero que, no País, isso seja transitório. Trata-se de uma política efetivamente de resgate da sociedade. No futuro, deveremos talvez evoluir para quota social, mas, na verdade, neste momento, acho

que temos que aprovar efetivamente da forma como está a proposta porque é uma afirmação política que estamos demonstrando. É um gesto político, afirmativo, que estamos fazendo no sentido do resgate social.

Vamos votar favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Muito obrigado, Senador Romero, sempre capaz e sucinto.

O último orador inscrito é o Senador Randolfe, cujo voto a Senadora Marta Suplicy virou. Vou dar a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, em seguida ao Senador Benedito. Em seguida, vou encerrar a discussão e colocar em votação a matéria porque já temos seis matérias a serem discutidas no dia de hoje. Mais uma vez, agradeço aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, na véspera de um feriado, os do Nordeste brasileiro estão todos aqui para votar matéria tão importante como é a matéria hoje relatada pela Senadora Ana Rita.

Senador Randolfe, V. Ex^a é o penúltimo orador inscrito. Sem seguida, Senador Benedito de Lira, e vou encerrar a discussão. Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Quero iniciar com uma citação de Marx, que me parece bem característica para justificar o voto favorável ao projeto da Senadora Ana Rita. Dizia o velho Marx no séc. XIX: “A memória dos antepassados oprime a lembrança dos vivos”.

Estamos falando disso ao votar hoje o projeto da Senadora Ana Rita, o voto em separado do Senador Lobão, que, como muito bem foi citado pelo Senador Requião, na verdade, acredito, apresentou o voto em separado para não legislar em causa própria.

Mas, brincadeira à parte, estamos aqui diante de uma reparação com o nosso passado escravocrata, com a marginalização dos negros. Não vamos detalhar mais nos aspectos da nossa Constituição porque assim muito bem o fez o meu Prof. Pedro Taques anteriormente.

Mas, vejam, a Constituição – só quero destacar um aspecto – estabelece um conjunto de direitos para as mulheres. E o faz bem. Como já foi dito, constroi uma descriminalização positiva no Texto Constitucional. Nem por isso, nesses vinte e dois anos de vigência do Texto Constitucional de 1988, estivemos sob a égide de uma guerra dos sexos. Não estivemos sob a égide de uma ditadura sexista, e, no entanto, como disse, a Constituição estabeleceu uma série de direitos importantes, direitos esses em que avançamos, ao longo desses vinte e dois anos, para as mulheres. Portanto, quero refutar a tese que existe de que projeto dessa natureza vai criar “ódio racial que não existe no Brasil”. Ora, um dos princípios da nossa Constituição é que

é justo “na medida em que tratamos os desiguais na medida de suas desigualdades de acordo como se igualem”. Esse é um princípio da nossa Constituição, previsto no art. 5º, o princípio da igualdade positiva. O que estamos fazendo com a aprovação do projeto da Senadora Ana Rita é uma reparação de dados existentes hoje. Vivemos sob uma falsa democracia racial. É comum afirmar que não há conflitos raciais étnicos no Brasil como há em outros países. Isso é uma falsidade.

A exclusão está clara, patente, cada vez que colhemos dados sobre a realidade das diferentes faixas brasileiras. Só para citar um: setenta por cento dos dez por cento mais pobres do Brasil estão localizados entre trabalhadores declaradamente negros. Os mais ricos recebem, em média, metade do salário dos brancos. Além disso, 58% da população branca têm acesso ao ensino médio, enquanto, na população negra, esse percentual é de 38%.

Então, vivemos sob a égide de uma falsa democracia racial. A ditadura racial é patenteada primeiramente nos anos que pesam sobre nossas costas, e, reiterando a citação de Marx, “a memória dos antepassados está como um pesadelo sobre a memória dos vivos”. E essa memória dos antepassados é a existência de mais de quatrocentos anos de exploração, de mais de quatrocentos anos de escravidão. E não falo só desses quatrocentos anos; quero falar desses últimos cem anos, mesmo depois da chamada abolição da escravatura, em que mantivemos em nosso País o regime de ditadura racial. Essa ditadura se revela nas poucas oportunidades para pobres, nas poucas oportunidades para negros, em quaisquer dados estatísticos que demonstram a radical discriminação racial que nós temos no País.

Nós estamos, Senador – cumprimentando-lhe por isso –, dando um passo gigantesco no sentido do princípio presente no art. 5º da Constituição: tratar os desiguais na medida de suas desigualdades; construir uma nação, de fato, com igualdade jurídica, e não o faremos se não aprovarmos matérias tal qual essa que V. Exª relata.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Agora, sim, como último orador inscrito, o nosso virado de hoje. Senador Pedro Taques disse...

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Eu fui citado. Estou sofrendo *bullying* racial aqui nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – É que o Requião o classificou como o negrão querido do Maranhão.

Antes de conceder a palavra ao Senador Benedito de Lira, Senador Pedro Taques, quero lhe dizer que o Senador Randolfe disse que foi seu aluno, e eu tenho

o privilégio de dizer que uma das minhas filhas tem uma admiração profunda pelo Prof. Pedro Taques, do qual ela também foi aluna. Espero que ela tenha absorvido – ela é muito inteligente –, da sua inteligência, a mesma coisa que absorveu o Senador Randolfe Rodrigues. Não é, Senador Randolfe Rodrigues? Depois eu conto para V. Exª o que eu estava falando.

Hoje, Senador Pedro Taques, V. Exª vai votar contra uma das suas filhas. V. Exª tem uma única, não é? Então, V. Exª vai votar contra sua única filha. Como tenho três filhas e um filho, tenho quatro filhos, vou votar a favor da mais nova, que ontem à noite, quando eu cheguei em casa, ela olhou a minha agenda e viu o sumário da Comissão, da reunião de hoje e disse: “Pai, você vai fazer como os cearenses fizeram: liberaram os escravos em primeiro lugar. Então, vai ter que votar a favor dessas quotas”.

O último orador inscrito é o Senador Benedito de Lira.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – É uma questão de esclarecimento só.

Nós já sabemos a verdadeira natureza do projeto alternativo do Senador Negrão, Senador Lobão, mas eu fiquei na dúvida sobre as citações do Senador Randolfe. Esse Marx que ele citou é o Groucho ou o Carlos?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Esse Marx é um amigo lá do Estado, lá de Roraima.

Último orador inscrito, Senador Benedito de Lira.

Tem a palavra V. Exª, para encerrarmos a discussão.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a sociedade brasileira, por meio dos seus representantes destas duas Casas do Congresso Nacional, paulatinamente, vai corrigindo uma distorção que a história ainda alimenta.

Verdadeiramente, temos observado que há outras sociedades racistas consideravelmente afirmativas. Mas, aqui também, no nosso País, não podemos fugir dessa realidade. Apesar de se dizer que não é um País racista, um país que cria discriminação, na verdade, temos esse débito, essa dívida com a sociedade brasileira, principalmente com os mais carentes.

O ensino público, infelizmente, quer no ensino fundamental, quer no médio, é o pior que se pode registrar. Dou o exemplo do meu Estado, Alagoas, no Nordeste deste País. No último vestibular, Senador Pedro Taques, da universidade federal, 2% apenas dos alunos aprovados são originários da escola pública.

Outro item – e este é degradante –, no curso de Medicina, por exemplo, que é mais elitizado, das 80 vagas colocadas à disposição dos vestibulandos, cinco alagoanos passaram no vestibular. Os demais são originários de outras escolas, do Segundo Grau de outros Estados do Brasil. Consequentemente, o meu Estado não tem absolutamente o mínimo aproveitamento no que diz respeito à Medicina, aos médicos, porque vão para lá, formam-se e depois vão prestar serviço nos seus Estados de origem. Isso é realmente um processo que precisa ser reparado.

Além do mais, na verdade, eu estava tendente a votar com o voto do meu querido Senador Lobão. À proporção que tive oportunidade de assistir à apresentação do voto da Senadora Ana Rita, logicamente com a intervenção da Senadora Marta Suplicy, eu mudo o meu voto não só por essas razões, mas também porque realmente nós precisamos resgatar, gradativamente, essa dívida, Sr. Presidente, que nós temos com esses que são realmente discriminados. Não tenho a menor dúvida disso.

Esperamos que as coisas mudem, como no Bolsa Família, que gradativamente está tirando da miséria muitos brasileiros que não tinham o que comer, que catavam lixo para comer. Vi isso muitas vezes no meu Estado, pessoas catando lixo para poder se alimentar. Hoje, não há mais isso lá, graças a Deus, graças à introdução do Bolsa Família, à divisão da renda neste País.

Por isso, quero cumprimentar a Senadora Ana Rita e dizer que o seu projeto está mais completo. Ele não só atende à raça, mas à questão social. Um estudante da escola pública realmente terá que ter a oportunidade, melhorando logicamente o ensino público. É preciso que haja essa conscientização por parte do Ministério da Educação de melhorar o ensino público para os pobres, porque quem está no ensino público é o pobre, é o negro, é o branco também, é o pardo, mas 90% dos alunos da escola pública são os alunos pobres deste País, filhos de pessoas pobres. Então, é preciso que haja essa qualidade de ensino, para poder, então, começar a haver igualdade social e racial neste País.

Por isso, Sr. Presidente, voto com o parecer, com o projeto da Senadora Ana Rita.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Vou encerrar a discussão, antes dando a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Só para resgatar, historicamente, que o projeto é também da Senadora Serys, do PT do Estado de Mato Grosso; e o Senador Antero Paes de Barros, do PSDB do nosso Estado, tinha uma PEC também com esse objetivo. Só

para ressaltar a importância desses dois Senadores do Estado de Mato Grosso neste debate.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Só quero deixar bem claro que vou colocar a matéria em votação, da Senadora Ana Rita, mas que o voto do Senador Lobão, em separado, e o voto do Senador Aloysio Nunes Ferreira, também em separado, absolutamente nada têm que não seja para aprimorar, para discutir a matéria. Não é uma posição radicalmente contrária, mas uma posição adequada, democrática, permitida pelo Regimento e, obviamente, com algumas discordâncias. Por esse motivo, não há ninguém aqui em posição radicalizada contra ou a favor.

O Senador Aloysio Nunes é sempre extremamente competente. Tem colocado as suas posições com firmeza, além da questão partidária, além, às vezes, da questão eleitoral, no caso da maioria das vezes dos votos em que ele se apresenta aqui, assim como o Senador Lobão tem se apresentado sempre nesta Comissão com muito equilíbrio.

Portanto, Senador Aloysio, Senador Lobão, não sei qual será o resultado do Plenário, mas, de qualquer maneira, antes de colocar a matéria em votação, quero fazer esse registro, pelo equilíbrio de V. Ex^{as}. Quero dizer da minha admiração pelo comportamento político do Senador Aloysio Nunes Ferreira nesta Comissão. Mesmo sendo um Senador de oposição, ele não se posiciona aqui partidariamente. Posiciona-se sempre a favor do seu Estado de São Paulo, que é legítimo, e em defesa dos interesses do Brasil.

Portanto, antes de colocar a matéria em votação, eu queria registrar isso, Senador Aloysio, não apenas pelo apreço que tenho por V. Ex^a, mas pelo reconhecimento de tudo que V. Ex^a tem feito por esta causa, por esta Comissão, por São Paulo e pelo Brasil.

Eu ia colocar a matéria em votação nominal apenas por uma questão: por ser matéria importante, polêmica e que tem dois votos em separado. Mas, pela manifestação dos Srs. Senadores, vou pedir apenas voto simbólico. Quem quiser registrar voto contrário, registra voto contrário. Mas, como há vários Senadores aqui, mesmo hoje, em véspera de feriado – mais uma vez agradeço a presença de todos –, eu vou colocar a matéria em votação, Senadora Ana Rita.

Os que votam com o relatório da Senadora Ana Rita permaneçam como se acham.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, eu quero declarar o meu voto. Eu vou votar contra porque, no meu entender, os

brancos pobres não são devedores dessa dívida histórica decorrente da escravidão. Eles são igualmente credores de ações afirmativas para o acesso à educação universitária.

Muito obrigado.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Eu preciso só concluir. A matéria está aprovada pela maioria dos Srs. Senadores...

(Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Calma! Calma! Não há manifestação por enquanto. Calma!

Estou colocando a matéria em votação. O Senador Aloysio pediu a palavra para declarar o voto dele, a maneira como ele queria votar.

V. Ex^a pede a palavra antecipadamente, antes de eu dar o resultado?

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Exatamente, para declarar o meu voto também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Pois não.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Eu também me declaro contra, porque não acho justo para com os brancos, o que considero uma discriminação racial. Sou de pleno favor da quota social, mas, racial, não.

De qualquer forma, quero registrar, Sr. Presidente, que o País sai ganhando com as três hipóteses: com a vitória da Senadora Ana Rita, com a vitória do Senador Aloysio Nunes ou com a minha. O País sai ganhando porque sai melhor do que entrou nesta Comissão hoje.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, para declarar o voto também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – A matéria está aprovada. Agora, quem quiser declarar o voto contrário...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Para declarar o voto, opção terceira. Nós tínhamos três opções. A terceira opção foi o voto em separado do Senador Aloysio, que...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Que incorporava a matéria ao projeto de V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Incorporava ao nosso projeto.

É apenas para registrar em Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Para registrar em Ata.

A matéria está aprovada com os votos contrários do Senador Lobão, Senador Aloysio e Senador Alvaro

Dias, que gostariam de ver aprovado o voto do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

V. Ex^a quer declarar voto contrário?

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente, vou registrar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Contrário?

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Vou registrar o meu voto opcional pela sugestão, pela proposta, pela emenda do Senador Lobão, que acredito que é a mais universal, sem registrar que esse voto não é contra o acesso às minorias raciais, aos negros, aos pardos, aos índios; pelo contrário, entendendo que a escola pública já atende esse pressuposto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – A matéria está aprovada, com os votos contrários do Senador Aloysio...

(Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Obrigado pela manifestação, mas não é permitido manifestação pelo Regimento.

Com os votos contrários do Senador Aloysio, Senador Lobão, Senador Alvaro e Senador Luiz Henrique da Silveira.

Próximo item da pauta

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, permita-me aqui fazer um registro. Eu gostaria muito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Pois não, Senadora.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Eu quero agradecer a todos os Senadores aqui presentes; agradecer também à Senadora Marta Suplicy, à Senadora Lúcia Vânia; agradecer, inclusive, a todos os Parlamentares que, nesses últimos treze anos em que o projeto está em tramitação no Congresso Nacional, empenharam-se para que pudéssemos chegar ao dia de hoje. A minha tarefa foi apenas fazer o relatório e defendê-lo, mas muitas pessoas se empenharam para que pudéssemos chegar até aqui. Então, quero fazer esse agradecimento.

Também quero agradecer ao Senador Aloysio Nunes e ao Senador Lobão Filho, porque também contribuíram para o debate. Acho que esta reunião de hoje nos mostra como é importante esse debate na sociedade brasileira.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que todos saíram ganhando. Saiu ganhando a população branca, a população negra, a população parda, a população indígena. Ninguém ficou excluído desse processo. Então, acho que é uma vitória de todos os brasileiros e brasileiras.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria dizer.

Agradeço também a V. Ex^a por ter nos ajudado e por ter conduzido tão bem esta votação de hoje.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senadora Ana Rita.

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

As matérias vão à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Próximo item da pauta.

Srs. Senadores, temos vários itens na pauta, e vou esperar um pouquinho de silêncio. A pauta não acabou. Acabou apenas esta matéria. Temos várias outras matérias na pauta.

Peço a compreensão das assessorias laterais e da imprensa, para que possamos dar continuidade aos nossos trabalhos. Temos vários itens na pauta.

Convido o Senador José Pimentel para assumir a Presidência, tendo em vista que sou Relator de outra matéria.

Senador Pimentel, agradeço a V. Ex^a, mas, como o Senador Renan não está aqui hoje, em homenagem ao Senador Renan, vou retirar essa matéria da pauta e incluí-la na pauta da próxima semana.

Então, eu pediria a V. Ex^a que assumisse a Presidência para que eu, como Relator, pudesse relatar essa matéria. Mas, em deferência ao Senador Renan Calheiros, que é o autor e que não pôde estar aqui agora, eu vou retirar a matéria de pauta, voltando na próxima semana como segundo item da pauta.

O Senador Simon está aí?

ITEM 6

MENSAGEM (SF) Nº 36, de 2012

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Hugo Carlos Scheuermann, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho (TST), no cargo de Ministro, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria da Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa.

Autoria: Presidente da República.

Relatoria: Senador Pedro Simon.

A votação é secreta.

Nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e em conformidade com o Ato nº 1 de 2007-CCJ, publicado no *Diário do Senado Federal* de 24 de outubro de 2007, esta Presidência comunica aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras que o pro-

cesso de apreciação de escolha de autoridade nesta Comissão será feito em duas etapas.

Na primeira etapa, o Relator apresentará o relatório à Comissão com as devidas recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais, ocasião em que não será exigida a presença do indicado. Após a apresentação e discussão do relatório na primeira etapa, será concedida vista coletiva, automaticamente, pela Presidência.

Na segunda etapa, o indicado será submetido à arguição dos membros da Comissão, e, em seguida, será realizada a votação, em escrutínio secreto, na próxima reunião a ser convocada pela Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, que é o Relator do indicado para Ministro do TST, Dr. Hugo Carlos Scheuermann

Tem a palavra o Senador Pedro Simon para o relatório.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem à análise da Comissão a indicação do ilustre Dr. Hugo Carlos Scheuermann, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 4ª Região (RS), exatamente para preencher a vaga, que também era do Rio Grande do Sul, da hoje Ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Maria Weber.

O indicado foi incluído em lista tríplice para preenchimento de vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

A mensagem contendo a indicação foi encaminhada ao Senado Federal por intermédio do Aviso nº 391, de 24 de maio de 2012.

O *caput* do art. 111-A da Constituição Federal estabelece que o TST será composto de vinte e sete membros, escolhidos entre brasileiros com mais de trinta e cinco anos.

Seu inciso II, por seu turno, prevê que quatro quintos de seus membros serão juízes egressos dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Eis aí o fundamento constitucional da mensagem.

No âmbito do Senado Federal, a apreciação da matéria dá-se com base nas normas que são indicadas a seguir.

Estou passando as normas, Sr. Presidente, para ficar na questão que eu considero fundamental.

O nosso candidato possui especialização (pós-graduação *lato sensu*) em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário pela Universidade de Santa Cruz do Sul (RS).

Ainda no âmbito de sua formação acadêmica, o indicado frequentou o Curso de Preparação ao Ministério Público, ministrado pela Escola Superior do Ministério Público.

No que concerne à sua atuação profissional, o indicado, bem jovem ainda, lançou-se ao mercado de trabalho. De 1974, quando tinha apenas quinze anos de idade, a 1982, exerceu diversas atividades de natureza auxiliar em empresas do setor privado: foi *office-boy*, auxiliar de escritório, encarregado de setor, auxiliar administrativo e assessor de direção de recursos humanos.

Em 3 de outubro de 1983, foi nomeado para o cargo de Auxiliar Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul. Durante o período em que foi servidor público do Tribunal Regional do Trabalho, exerceu as funções de Assistente de Diretor de Secretaria e Secretário Especializado de Juiz de 1º Grau. Foi Assessor de Desembargador Federal do Trabalho, cargo em comissão, para o qual foi nomeado em junho de 1988.

Ingressara, assim, o Sr. Hugo Carlos pela estreita e honrosa porta do concurso público, na Magistratura do Trabalho. Foi nomeado para Juiz do Trabalho Substituto em 1989. Dois anos e meio depois, foi promovido, por merecimento, para o cargo efetivo de Juiz do Trabalho. Posteriormente, atuou como Juiz Convocado no TRT da 4ª Região em dois períodos: de 1º de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999; e de 16 de agosto de 2000 a 6 de janeiro de 2003. Foi novamente promovido, por merecimento, em 16 de janeiro de 2003.

Atuou, ainda, no Tribunal Superior do Trabalho como Desembargador Convocado, no período de 16 de novembro de 2011 a 16 de dezembro de 2011, em substituição ao Exm^o Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa.

O Desembargador Federal do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho, cuja indicação ora submete ao crivo desta Comissão, exerceu também relevantes funções ao longo de sua atuação profissional.

Por amor à síntese, limito-me a mencionar algumas funções da extensa relação contida no currículo do indicado. Destaco as seguintes:

a) Integrante do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na condição de eleito, em dois biênios;

b) Vice-Diretor e Diretor Acadêmico da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho;

c) Membro da Comissão de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

d) Presidente do Comitê de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

e) Gestor Regional do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, instituído pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

f) Magistrado responsável pelo “Projeto de Reestruturação Organizacional” no âmbito do Planeja-

mento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Além de sua atuação profissional na Magistratura do Trabalho, o indicado utilizou seu talento e conhecimento na nobre atividade do magistério, particularmente intensificada na última década. Destaca-se, do extenso rol contido em seu currículo, sua atuação como professor das seguintes disciplinas:

a) “Teoria Geral dos Recursos” no Curso de Especialização em Direito Processual do Trabalho;

b) “Provas Processuais” e “Recursos”, no módulo de Direito Processual do Trabalho do Curso de Especialização em Direito do Trabalho da Universidade do Vale do Rio dos Sinos;

c) “Processo do Trabalho – Fase Recursal” no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, na unidade de Passo Fundo da Faculdade Meridional;

d) “Direito Processual do Trabalho: Fase Recursal, Mandado de Segurança e Ação Rescisória” no Curso de Pós-Graduação em Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário – Nível de Especialização, na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões;

e) “Metodologia da Sentença” no Curso Oficial de Preparação à Magistratura do Trabalho na Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul;

f) “Recursos” no Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho na Universidade Luterana do Brasil.

Foi convidado a ministrar aulas em diversos cursos promovidos pela Escola Judicial do TRT da 4ª Região.

Atuou também como professor-orientador de diversos alunos na realização de trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação.

O Desembargador Federal do Trabalho, Hugo Carlos, proferiu inúmeras palestras, como se pode observar em seu vasto *curriculum vitae*, das quais destaco, por sua relevância e contemporaneidade, a Aula Magna do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis, em Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, sobre o tema “Responsabilidade Civil do Empregador por Acidente do Trabalho”.

Constata-se, no expressivo rol de cursos e seminários dos quais participou na última década, duas importantes áreas de interesse. Em primeiro lugar, a busca pelo aprofundamento dos conhecimentos no campo do Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Previdenciário.

Sublinho, nesse sentido, sua participação, como representante do TRT da 4ª Região, no “Seminário Mundo do Trabalho e Crise Capitalista: em busca da Justiça Social”, realizado no Fórum Social Temático, em

2011, assim como sua participação no “Seminário de Prevenção de Acidentes de Trabalho”, realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 2011.

Por outro lado, da análise da natureza dos eventos, resulta claro seu objetivo de se atualizar em aspectos relacionados à gestão de órgãos judiciários, dimensão essencial ao efetivo cumprimento da função.

Enfatizo a participação do indicado no Curso à Distância de Formação Continuada em Administração de Vara do Trabalho, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho.

Nessa linha, há que se conferir destaque à sua participação no Curso de Extensão sobre Direito Eletrônico.

Quero ainda destacar algumas peculiaridades da vida desse jovem e brilhante magistrado, gaúcho de Três Passos, interior do Rio Grande do Sul.

Ele é o oitavo filho de família de pequenos agricultores. Seus queridos e saudados pais já faleceram. Tal como é muito comum no Rio Grande, a maioria dos agricultores familiares ainda insiste bravamente em residir e trabalhar na agricultura de subsistência, que se caracteriza pelos árduos e produtivos minifúndios.

Esse jovem juiz iniciou suas atividades laborativas ainda criança na lavoura dos pais, juntamente com seus quatro irmãos e três irmãs, em economia familiar, cuja agricultura era desenvolvida mediante meios manuais. Nunca, entretanto, por incentivo e determinação de seus pais, deixou de estudar.

Seu primeiro emprego na cidade, em Três Passos, foi as 14 anos e, a partir daí, sempre trabalhou para custear os estudos. Aos 19 anos, mudou-se para a capital, em busca de aprimorar sua formação educacional, agora já em curso superior.

Em seu discurso de posse, quando da promoção a Desembargador, assim se pronunciou: “Trago como herança de meu pai o amor e a dedicação ao trabalho como forma de realização do homem e, como herança da mãe, o espírito conciliador e transigente no exercício da atividade profissional”.

Feitas essas considerações, registro que o indicado, em obediência às exigências regimentais do Senado Federal, encaminha, em anexo: declaração de que não possui parentes consanguíneos ou afins vinculados à estrutura do Poder Judiciário; declaração de que não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais; declaração sobre sua regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação comprobatória, em anexo, emitida pelos órgãos competentes; declaração sobre a inexistência de ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou

réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar; declaração de que integra o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região como magistrado; argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em face do exposto, opino pela regularidade da instrução processual e pelo atendimento aos requisitos constitucionais, legais e regimentais exigidos, a fim de que o nome do indicado seja submetido à deliberação da Comissão de Constituição e Justiça.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma biografia que emociona. É um dos casos importantes do Rio Grande do Sul: a agricultura familiar. A agricultura familiar faz parte da família de gente humilde. Pais e filhos trabalham e se dedicam à produção da terra. E, graças a Deus, é muito importante isso. Apesar da necessidade da mão de obra dessas crianças, que trabalham e ajudam a família, os pais fazem questão de que elas estudem.

Estudou, formou-se, foi a Porto Alegre, terminou a faculdade, fez o concurso e hoje é uma pessoa de extraordinária capacidade.

Eu vejo com muita alegria a escolha dele para o lugar da sua colega do Tribunal do Trabalho de Porto Alegre e colega do Tribunal Superior do Trabalho, hoje ocupado por ele, Rosa Maria, que hoje está no Supremo Tribunal com uma atuação espetacular e que deixa para representá-la, para ficar no seu lugar, alguém da mesma origem, da mesma estirpe e que, tenho certeza, será um grande nome que nós indicaremos para o Tribunal Superior do Trabalho.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Pedro Simon.

Próximo item da pauta.

ITEM 7

MENSAGEM (SF) Nº 37, de 2012

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Alexandre de Souza Agra Belmonte, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ, para compor o Tribunal Superior do Trabalho (TST), no cargo de Ministro, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Milton de Moura França.

Autoria: Presidente da República.

Relatoria: Senador Francisco Dornelles.

Relatório: Votação secreta.

Passo a palavra para ler seu relatório ao Senador Benedito de Lira, lembrando que, nos termos do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, e em conformidade com o Ato nº 1, de 2007, da CCJ, publicado no *Diário Oficial do Senado* do dia 24 de outubro de 2007, esta Presidência comunica aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras que o processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão será sempre feito em duas etapas. Na primeira, o Relator apresentará o relatório à Comissão com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais, caso em que não será exigida a presença do indicado.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Benedito de Lira, para a leitura do relatório.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP –AL) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Relator desta indicação é o Senador Francisco Dornelles, que, por não se encontrar no Senado Federal, pediu-me que fizesse a leitura do seu relatório, o que faço agora.

Em obediência aos ditames legais e regimentais, o indicado encaminhou ao Senado Federal o seu currículo, assim como os documentos a que se refere a Resolução nº 7, de 2005, pertinente à matéria.

Passo a resumir o currículo do magistrado indicado.

Alexandre de Souza Agra Belmonte nasceu na cidade do Rio de Janeiro, em 1959, onde reside, e ocupa hoje o cargo de juiz do TRT da 1ª Região, que abrange o Estado do Rio de Janeiro.

S. Ex^a graduou-se bacharel em Direito pela Universidade Gama Filho no ano de 1981. Recebeu o grau de especialista em Direito Privado Aprofundado pela Universidade Federal Fluminense em 1987.

Tornou-se Juiz do Trabalho Substituto no ano de 1993, aprovado em primeiro lugar no concurso respectivo, sendo promovido a Juiz Titular em abril de 1994.

Em sua carreira, o Exm^o Juiz do Trabalho foi designado para integrar a 5ª Turma e a Seção Especializada em Dissídios Individuais do TRT da 1ª Região entre 2004 e 2005. Na condição de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, participou de inúmeras comissões relacionadas ao órgão, tais como o Conselho Editorial da Revista do Tribunal e diversas comissões organizadoras de concursos públicos para juiz do trabalho.

O indicado participou de comissões de estudo do Direito, como a Comissão Permanente de Direito do Trabalho do Instituto dos Advogados do Brasil e do Grupo de Estudos de Direito Desportivo, esta presidida pelo Ministro Guilherme Caputo Bastos.

Também atuou como Professor Adjunto de Direito e Processo do Trabalho na UniverCidade, também no Rio de Janeiro, a partir do ano de 1998.

Exerceu ainda o magistério como professor de curso de pós-graduação *stricto sensu* na disciplina Direitos Fundamentais e Relações de Trabalho.

Recebeu diversas insígnias institucionais, entre as quais se destacam o Diploma do Conselho Nacional de Justiça, pelo cumprimento da chamada Meta-2; Medalha do Mérito Judiciário no Grau de Grã-Cruz, concedida pelo TRT da 1ª Região; o Título de Cidadão Benemérito da Cidade do Rio de Janeiro, entre outras.

Alexandre de Souza Agra Belmonte integrou ou integra diversas instituições associativas e corporativas, tais como o Instituto dos Advogados Brasileiros, a Academia Nacional de Direito do Trabalho, o Instituto de Direito Social Cesarino Junior.

O indicado é autor de inúmeros trabalhos jurídicos, publicados pelas editoras especializadas do Brasil e do exterior, inclusive livros e capítulos de livros. S. Ex^a participou como palestrante ou debatedor de inúmeros eventos jurídicos, especialmente congressos e simpósios especializados no debate de temas pertinentes ao Direito do Trabalho.

No tocante às exigências constantes do Ato nº 1, de 2007, inciso II, *a*, desta Comissão, o indicado apresentou declarações informando os seus parentes, como pai, esposa, enteado e filho, que atuam como advogados. E, nos termos do mesmo Ato, art. 2º, inciso II, *b*, informa que não exerce atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresa ou entidade não governamental.

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstrou ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Tribunal Superior do Trabalho.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Benedito de Lira e Senador Pedro Simon.

Em relação às duas Mensagens, nº 36 e nº 37, vou conceder vista coletiva pela Presidência e já convidando os Relatores para, na próxima terça-feira, às 14h30, fazermos as sabatinas dos dois indicados para Ministros do TST.

Antes de encerrar os trabalhos, vou colocar o item extrapauta:

ITEM 8
OFÍCIO “S” Nº 9, de 2012
- Não Terminativo -

Indicação do Senhor Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2012/2014, conforme dispõe o inciso II do art. 103-B da Constituição Federal.

Autoria: Superior Tribunal de Justiça.

Relatoria: Senador Vital do Rêgo (Substituído por *Ad Hoc*).

Relatoria Ad Hoc: Senador Armando Monteiro.

Relatório: votação secreta.

A votação é secreta, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e em conformidade com o Ato nº 1, de 2007, publicado no *Diário Oficial do Senado Federal* de 24 de outubro de 2007.

Esta Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o processo de escolha de autoridades e apreciação de escolha de autoridade nesta Comissão será sempre feito em duas etapas. Na primeira etapa, o Relator apresentará o relatório à Comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais, ocasião em que não será exigida a presença do indicado. Após a apresentação e discussão do relatório, na primeira etapa, será concedida vista coletiva automaticamente pela Presidência.

Como se trata de uma figura ilustre, já Ministro do Tribunal Superior, eu queria passar a palavra, para a leitura do relatório a um conterrâneo também ilustre do Ministro Falcão, que é o Senador Armando Monteiro.

Eu peço a V. Ex^a que, se concordar, passe à leitura do relatório da indicação do hoje Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão, que é do seu querido Pernambuco e tem raízes também no meu querido Estado Ceará.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Armando Monteiro, para a leitura do relatório.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiro, quero agradecer ao Presidente a deferência de ter me proporcionado a oportunidade de, como Relator *ad hoc*, poder fazer agora a leitura do relatório, que é da lavra do Senador Vital do Rêgo. No entanto, quero dizer que tenho esta feliz circunstância de ser conterrâneo do Ministro Francisco Falcão e de conhecer toda a sua trajetória, toda ela pontilhada com exemplos que o qualificam para essa indicação.

Vem ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Superior Tribunal de Justiça, do Sr. Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada àquela Corte, nos termos do inciso II do art. 103-B da Constituição Federal.

Consoante o inciso IV do art. 103-B da Constituição, compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes, além de outras atribuições ali relacionadas. Segundo o inciso V do mesmo artigo, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro Corregedor.

O Conselho é presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente da Corte, segundo o inciso II do art. 103-B. Os demais membros do CNJ serão nomeados pela Presidente da República depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, ainda em função do que dispõe o inciso II do artigo retromencionado.

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, com a Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 2007, CCJ, proceder à sabatina do indicado.

Em obediência aos ditames dos mesmos diplomas legais, o Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

S. Ex^a bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco em 1976. Atuou na advocacia e desempenhou diversas funções públicas até março de 1989, quando assumiu cargo de juiz do Tribunal Regional Federal da 5^a Região, do qual foi Vice-Presidente e Corregedor no período de 1996 a 1997 e Presidente daquele tribunal entre 1997 e 1999.

Ainda como Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 5^a Região, foi indicado por unanimidade para compor o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco no biênio 1989 a 1991, e, de 1997 a 1999, integrou, como membro titular, o Conselho da Justiça Federal.

Em março de 1999, foi indicado em primeiro lugar em lista para o Superior Tribunal de Justiça. O indicado é Ministro daquela Corte desde junho de 1999, tendo atuado como Presidente da Primeira Turma de Direito Público no biênio 2002 a 2004 e Presidente da Primeira Seção no biênio 2005 a 2007. Foi Diretor da revista e, no período de 2010 a 2012, Corregedor-Geral da Justiça Federal.

O Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto realizou vários cursos no Brasil e participou de inúmeros congressos, seminários e jornadas de estu-

dos jurídicos no exterior, em países como Japão, Nova Zelândia, Luxemburgo, Canadá, França, Portugal, Espanha e Alemanha. Além disso, foi agraciado com inúmeras condecorações tanto no Brasil quanto no exterior, destacando-se a Medalha do Mérito da Escola da Magistratura de Portugal, a Medalha do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal e a Medalha do Mérito da Suprema Corte argentina.

Finalmente, cabe registrar que S. Ex^a apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e pelo inciso II do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, assim como a documentação pertinente.

Desse modo, encontram-se atendidas as exigências dessas normas para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Antes de terminar, Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, registrar aqui a minha satisfação e dar o meu testemunho dessa trajetória do Ministro Francisco Falcão, toda ela marcada por exemplos de correção, de serenidade, de equilíbrio, o que faz com que S. Ex^a tenha um desempenho na judicatura que o credencia para essa nova missão.

Era esse o nosso relatório.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Eunício de Oliveira Bloco/ PMDB – CE) – Obrigado, Senador Armando Monteiro, tão ilustre quanto o Ministro Falcão, que representa o Estado de Pernambuco e honra o Nordeste brasileiro aqui, nesta Casa. V. Ex^a, como Presidente da CNI, como empresário, e o Ministro Falcão com uma carreira jurídica brilhante.

Portanto, eu fico muito feliz em saber que o Senador Vital do Rêgo já se recupera plenamente e que estará entre nós na próxima semana.

Agradeço a V. Ex^a pela atenção, por ter feito a leitura.

Esta Comissão vai conceder vista coletiva, ficando para a próxima reunião o processo de arguição do candidato e a votação, nos termos do Ato nº 1, de 2007, desta CCJ. Será marcada posteriormente por esta Presidência a arguição de S. Ex^a o Ministro Falcão.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos.

Encerro esta reunião agradecendo aos que nos acompanharam e a todos os Senadores que aqui estiveram presentes, na véspera de um feriado. Mais uma vez, esta Comissão bate o recorde apresentando e votando todas as matérias da pauta. Meu eterno agradecimento.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 11 horas e 02 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 45 minutos.)

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA CCJ, Nº 3, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Às quatorze horas e cinquenta e nove minutos, do dia doze de junho de dois mil e doze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Eunício Oliveira, com a presença dos Senadores José Pimentel, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda, Eduardo Lopes, Pedro Simon, Romero Jucá, Luiz Henrique, Francisco Dornelles, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, José Agripino, Armando Monteiro, Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Valdir Raupp, Eduardo Braga, Waldemir Moka, Flexa Ribeiro, Cícero Lucena, e das Senadoras Ana Rita, Lúcia Vânia e Kátia Abreu, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Aécio Neves, Gim Argello, Magno Malta e Sérgio Petecão, e a Senadora Marta Suplicy. Havendo número regimental, o Senhor Presidente (Senador Eunício Oliveira) declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 36, de 2012 Não Terminativo** Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor HUGO CARLOS SCHEUERMANN, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria da Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa. **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Relatório:** Votação Secreta. Em 06/06/2012 a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à escolha do nome do Senhor HUGO CARLOS SCHEUERMANN, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, com 13 (treze) votos favoráveis. **ITEM 2) MENSAGEM (SF) Nº 37, de 2012 Não Terminativo**

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Milton de Moura França. **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Francisco Dornelles. **Relatório:** Votação Secreta. Em 06/06/2012 a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à escolha do nome do Senhor ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, com 13 (treze) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião às dezesseis horas e dezesseis minutos; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente (Senador Eunício Oliveira) e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/ PMDB – CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 26ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A Ata está aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal.

A presente reunião destina-se à deliberação dos itens 1 e 2.

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 36, de 2012

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Hugo Carlos Scheuermann, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo

de Ministro, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria da Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Pedro Simon

Relatório: votação secreta.

Observações: Em 06/06/2012, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ.

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 37, de 2012

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Alexandre De Souza Agra Belmonte, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Milton de Moura França.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Francisco Dornelles, substituído por relator *ad hoc*, Senador Benedito de Lira.

Relatório: votação secreta.

Observações: Em 06/06/2012, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ.

Na presente reunião, procederemos à arguição dos indicados, em cumprimento à alínea “b” do art. 2ª do ato supracitado, referente à segunda etapa do processo de apreciação de escolha de autoridade no âmbito da CCJ.

Convido os Srs. Juízes a comparecerem à Mesa: Dr. Hugo Carlos Scheuermann e Dr. Alexandre de Souza Agra Belmonte.

Estamos, hoje, em um dia totalmente atípico: eu estou sem voz, a nossa sala está ocupada pelo Conselho de Ética e está aqui o Senador Pedro Simon, Relator da mensagem referente à indicação do Dr. Hugo Carlos Scheuermann. Como o Senador Pedro Simon já fez a leitura do relatório, fez vários elogios a V. Exª e não pediu nenhum tipo de complementação de documento, assim como também nenhuma diligência, consulto o Senador Pedro Simon se quer fazer alguma manifestação antes de dar a palavra ao Dr. Hugo Carlos Scheuermann. Senador Simon, se V. Exª quiser fazer algum comentário, estamos em um dia

atípico, com o Conselho de Ética, a CPMI e o plenário simultaneamente.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Acho que V. Ex^a tinha de dizer que o motivo é exatamente este: a Comissão de Assuntos Econômicos, com o Presidente do Banco Central; a CPMI, com o governador; e o Conselho de Ética, com um caso complicado de um Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – E o plenário do Senado em funcionamento.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – O plenário não tem problema, porque como a televisão só foca o orador que está falando, tem sempre alguém falando e o plenário não é visto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Isso é bom, Senador Pedro Simon, para os que vêm aqui e imaginam que nós não trabalhamos, verem como é nossa vida aqui dentro.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Tem a palavra V. Ex^a, se quiser fazer algum comentário.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Apenas salientar que as qualidades do ilustre Ministro Dr. Hugo são excepcionais. Eu as li, e teve realmente uma impressão muito positiva desta Casa. Só leria três linhas.

O Dr. Hugo Scheuermann é o oitavo filho de família de pequenos agricultores. Seus queridos e saudados pais já falecerem. Tal como é muito comum no Rio Grande, a maioria dos agricultores familiares ainda insiste bravamente em residir e trabalhar na agricultura de subsistência, que se caracteriza pelos árduos e produtivos minifúndios.

Este jovem juiz iniciou suas atividades laborativas ainda criança na lavoura dos pais, juntamente com seus quatro irmãos e três irmãs, em economia familiar, cuja agricultura era desenvolvida mediante meios manuais. Nunca, entretanto, por incentivo e determinação de seus pais, deixou de estudar.

Seu primeiro emprego na cidade, em Três Passos, foi aos 14 anos e, a partir daí, sempre trabalhou para custear os estudos. Aos 19 anos, mudou-se para capital, Porto Alegre, em busca de aprimorar sua formação educacional, agora já em curso superior.

Em seu discurso de posse, quando da promoção a desembargador, assim se pronunciou: “Trago como herança de meu pai o amor e a dedicação ao trabalho como forma de realização do homem e, como herança de minha mãe, o espírito conciliador e transigente no exercício da atividade profissional”.

Um belo pronunciamento como desembargador. Tenho certeza de que esse humilde coloninho, que trabalhou na agricultura familiar, será, com muita honra, com muita dignidade e com muito respeito, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. É bom ver que, apesar dos pesares, neste nosso País, ainda existem as condições de alguém, não pela família, não pelo nome, nem pelo dinheiro, nem pelo poder, nem pela vaidade, conseguir chegar a um tribunal superior como V. Ex^a, pela dignidade, pela força e pelo trabalho. Tenho certeza de que V. Ex^a, entre outras mil razões, tem mais esta para ser um grande Ministro do Trabalho, a sensibilidade. V. Ex^a trabalhou, lutou, subiu degrau por degrau a sua história. Tenho muita emoção e muita alegria.

Agradeço, Sr. Presidente, por ter me dado a honra de poder colocar no meu currículo que fui relator da indicação do Sr. Hugo Carlos Scheuermann.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Simon. Eu que tenho a honra de designar V. Ex^a para ocupar uma função importante como a de relator de um ministro de um tribunal superior.

Mas registro, com prazer, e convido para sentar às mesas dos Senadores o Ministro do TST Guilherme Caputo Bastos; a Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, vice-presidente do TRT da 4^a Região do Rio Grande do Sul; o Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond, vice-presidente do TRT da 1^a Região do Rio de Janeiro; o Desembargador João Pedro Silvestrin, do TRT da 4^a Região do Rio Grande do Sul; o Desembargador Mário Sérgio Pinheiro, do TRT da 1^a Região do Rio de Janeiro; os juízes Dr. Rui Ferreira dos Santos, juiz do trabalho do TRT da 4^a Região e representante da Anamatra.

Como já disse, esta é a segunda etapa, os senhores já foram devidamente analisados e têm relatórios favoráveis.

Vou conceder a palavra ao Dr. Hugo Carlos Scheuermann, por dez minutos.

O SR. HUGO CARLOS SCHEUERMANN – Exm^o Sr. Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Eunício Oliveira; Exm^o Sr. Relator, Senador Pedro Simon; Exm^a Sr^{as} Senadoras integrantes desta Comissão; Exm^{os} Srs. Senadores igualmente integrantes desta Comissão; demais autoridades presentes, em especial, permito-me, o Ministro Guilherme Caputo Bastos, do Tribunal Superior do Trabalho, meu colega Alexandre Agra Belmonte; desembargadores e juízes nominados da 1^a Região, o Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, aqui representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova; a 4^a Turma do meu

Tribunal, representada pelo Desembargador, colega e amigo, João Pedro Silvestrin; Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, Anamatra IV, aqui representada pelo colega e particular amigo, poeta, juiz do trabalho Rui Ferreira dos Santos; servidores, servidoras, inclusive as do meu gabinete do TRT da 4ª Região, que muito me honram com sua presença também, a Luciana, a Patrícia e a Marcela; imprensa, amigos, senhoras e senhores, peço licença a V. Exª para saudar meus queridos filhos, Hugo Filho, a Giulia Carolina e a Júlia, que embora não possam estar aqui presentes, com certeza estão me assistindo lá no Rio Grande do Sul, da mesma forma a Marisa, meus irmãos, irmãs, todos meus familiares, colegas, minha assessora Gisela e demais servidores do meu gabinete e amigos, primeiramente registro que é uma grande honra estar nesta Casa, a Casa da cidadania do povo brasileiro, submetendo meu nome e minha vida profissional a V. Exªs, guardiões do processo democrático de nomeação de autoridades, em decorrência de igualmente honrosa indicação da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Rousseff, em 24 de maio deste ano, após ser incluso em lista tríplce pelos ministros que compõem o Tribunal Superior do Trabalho, atualmente presidido pelo Ministro João Oreste Dalazen. A todos agradeço de coração.

Srªs e Srs. Senadores, como meu currículo já consta do relatório do Senador Pedro Simon, a quem também imensamente e de coração agradeço pelas gentis referências, vou apenas destacar algumas passagens de minha história pessoal.

Nasci em 15 de julho de 1959, no Município de Três Passos, interior do Rio Grande do Sul, querida cidade natal que fica a quase 500 quilômetros de distância da capital, Porto Alegre, e situa-se na denominada região celeiro do Estado, cuja economia tem forte base na produção agrícola desenvolvida em pequenas propriedades, o minifúndio produtivo, como muito bem qualificado pelo Senador Pedro Simon.

Também como referido, sou o oitavo filho de pequenos agricultores descendentes de imigrantes alemães que se instalaram no Rio Grande do Sul no século XIX.

A dedicação à agricultura de subsistência foi passando de geração a geração, desde o meu bisavô até meus pais, e ainda continua com meus irmãos e grande parte de meus sobrinhos.

Iniciei minhas atividades laborativas ainda criança, na lavoura de meus pais, juntamente com meus quatro irmãos e minhas três irmãs, em economia familiar, cuja agricultura é desenvolvida mediante meios manuais, como também destacado no relatório e, agora, referido pelo Senador.

Nunca, entretanto, por incentivo e determinação de meus pais, deixei de frequentar a escola e estudar. Cursei o Colégio Ipiranga, em Três Passos, o primeiro quinto primário, então Ginásio, e os primeiros dois anos do Científico. No ano seguinte, em 1988, o último ano do Científico na Escola de Primeiro e Segundo Graus Espírito Santo, também em Três Passos.

Com a educação recebida de meus pais é que formei meu caráter. Devo a minha família o que sou. Além da herança que já foi referida pelo Senador Simon, e além da gratidão que tenho pela minha família, sinto uma infinita e profunda saudade do Sr. Aloysio Emílio. Sinto também o mesmo sentimento pela D. Elvira, minha querida mãe. Eles teriam muito orgulho, com certeza, se aqui me vissem. Ambos falecidos respectivamente em 1996 e em 1997 e, da mesma forma, sinto falta de meu estimado irmão Éelson, que faleceu em acidente de trabalho rural há seis anos. Mas estejam onde estiverem tenho certeza do orgulho que estão sentindo neste momento.

Aos 14 anos de idade, deixei a lavoura e fui trabalhar na cidade. Meu primeiro emprego foi de *office-boy*. A partir daí, sempre trabalhei para custear os estudos. Atuei como empregado, exercendo diversas funções: auxiliar de escritório, encarregado de setor, auxiliar administrativo, até chegar a assessor de diretor de recursos humanos, nas diversas áreas de serviços, indústria, comércio e, por um pequeno período, atuei no setor bancário, para finalmente ingressar no serviço público em 1983, mediante concurso público para funcionário do TRT da 4ª Região.

Mas em 1979, retornando um pouco, deixei a minha cidade natal e mudei para a capital em busca de curso superior. Iniciei, após obter emprego, o curso de comunicação social, na Universidade do Vale dos Sinos, em São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

Em 1982, após novo vestibular, iniciei o curso de Ciências Jurídicas e Sociais na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, a PUC de Porto Alegre, graduando-me no final de 1986, tendo colado grau no início de 1987. No decorrer desse ano, fiz o curso de preparação ao Ministério Público junto à Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Enquanto cursava a faculdade de Direito, em 1983, como já referi, prestei concurso para ser funcionário da Justiça do Trabalho.

Atuei por cinco anos em vara do trabalho e exerci praticamente todas as tarefas atinentes ao meu 1º Grau de Jurisdição, desde o atendimento ao balcão até diversas funções comissionadas, como assistente de diretor da secretaria e secretário especializado de juiz. Após, passei a atuar no 2º Grau de Jurisdição, como assistente de desembargador e, posteriormente,

após 15 dias, como assessor de desembargador do Tribunal, pelo período de aproximadamente um ano, até lograr aprovação no primeiro concurso a que me submeti para juiz do trabalho. Assumi em 1989 e passei, então, a exercer a Jurisdição de 1º Grau no interior do Rio Grande do Sul, onde atuei como juiz substituto até 1991, quando fui promovido por merecimento a juiz titular. Dez anos depois, em 1999, passei a ser convocado para atuar no Tribunal Regional do Trabalho, enquanto presidia a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, em Caxias do Sul.

Em final de 2002, fui promovido por merecimento ao cargo de Desembargador do Tribunal e assumi em janeiro de 2003, justamente quando era presidente do Tribunal gaúcho a Ministra Rosa Maria Weber, hoje no Supremo Tribunal Federal, a quem, por feliz designação do destino, terei a honra de suceder no TST, caso V. Ex^{as} e o Plenário desta Casa aproveem o meu nome.

No TRT gaúcho, integrei respectivamente a 3ª, a 2ª e a 4ª turmas, a 2ª sessão especializada e, na condição de eleito, órgão especial. Também me ativei em diversas comissões e atividades administrativas em prol do desenvolvimento da prestação jurisdicional.

Exerci a supervisão pedagógica, a direção acadêmica e de extensão da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul – Femargs, de 2006 a 2011, e ainda atuo como professor convidado, exercendo o magistério.

Em 2007, cursei pós-graduação *lato sensu*, tendo recebido o título de Especialista em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Direito Previdenciário, pela Universidade de Santa Cruz do Sul, juntamente com a Amatra.

De novembro a dezembro de 2011, fui convocado para atuar no TST, na cadeira do Exm^o Ministro Lélío Bentes Corrêa.

Em 16 de abril de 2012, fui indicado para compor a lista tríptica para vaga de Ministro do TST.

Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de contar-lhes um pouco da minha trajetória pessoal e profissional. São 23 anos de magistratura, nos quais me transformei como pessoa e como profissional. A partir dessas experiências, permito-me algumas considerações.

A história do direito do trabalho é uma história de luta, de ganhos e perdas, de pesos e contrapesos. Mais do que isso, é uma história de sonhos e de esperança. Sonhos de uma sociedade mais justa e solidária. Esperança de que a solidariedade entre os homens fique restrita à gênese semântica. A solidariedade pura, sem a pequenez de interesses escusos por razão central senão única, para que a desigualdade social em nosso País encontre limites estreitos. Este é o maior dos sonhos e a melhor das esperanças. Não meus unica-

mente; com certeza, de todos os cidadãos, até porque se trata de um dos objetivos da República, previsto no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

Pois, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses sonhos, essa esperança confundem-se com a minha história como operador do Direito, remonta aos bancos do curso de graduação em Direito e continua no meu trajeto como magistrado, ainda como juiz do trabalho substituto, nos mais longínquos rincões do Rio Grande do Sul, depois como juiz titular, também em várias comarcas do interior do Estado gaúcho e enquanto desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

São sonhos e esperanças que se renovam a cada etapa da minha carreira na magistratura trabalhista e, hoje, sob a nobre e abalizada avaliação de V. Ex^{as}, senhoras e senhores, sinto que essa renovação de sonhos e esperança se agiganta e se eleva ao seu grau máximo, diante da possibilidade de integrar a mais Alta Corte da Justiça do Trabalho de nosso País.

Nesses anos de magistratura trabalhista, foram milhares as audiências realizadas das mais diversas controvérsias em embate dialético entre capital e trabalho, na busca incessante de uma solução que desse fim a cada processo da melhor forma possível, seja no encontro das vontades, que é a conciliação, seja por meio da sentença, inexorável desiderato do processo.

Friso, como magistrado do trabalho, ao longo do seu trajeto, no dia a dia das audiências, da colheita da prova, ouvida das partes e testemunhas, precisa ter a dimensão de sua condição primeira de peça fundamental da solução do conflito que lhe bate à porta. A decisão final, a sentença propriamente dita, deve ser a última solução.

Chamo atenção para o fato de que a melhor das sentenças jamais, nem de longe, abarca os valores axiológicos no plano social de uma composição entre as partes. Esse aprendizado, essa dimensão da importância fundamental do juiz de 1º Grau, tanto como diretor do processo de instrução e julgamento de uma causa, quanto no exercício dialético, na tentativa de conciliação, toda essa gama de experiência e de conhecimento que acumulei ao longo da minha carreira, que levei comigo na minha mala de garupa, como dizemos no Rio Grande, quando assumi como desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Como integrante do Tribunal, sem perder de vista todo esse aprendizado, mas, ao contrário, valendo-me dele, pude sentir e perceber a importância de uma decisão colegiada, agora não mais na solidão do gabinete da Vara do Trabalho em Carazinho, Santa Rosa, Farroupilha, Palmeira das Missões e Caxias do Sul, apenas para citar as cidades em que atuei como juiz titular. Os diferentes pontos de vista, a análise dos casos sob a

visão de vários magistrados, a troca de experiências, a diversidade de ideias, a necessária convergência de concepções, ainda que parciais, para um julgamento o mais adequado e justo possível naquela controvérsia específica, tudo no terreno dos fatos, fatos e provas.

Mas, a partir desse grau, tenho por diante o desafio do labor da mais Alta Corte trabalhista do País, o TST, cuja principal função institucional é a uniformização da jurisprudência trabalhista em todo território brasileiro, bem como de mantenedor da unicidade do direito federal do trabalho nas normas aplicáveis ao trabalho humano. Esta função institucional, quer dizer, a uniformização da jurisprudência trabalhista do País e a preservação da interpretação da lei federal são bases da segurança jurídica e tais vetores levam em consideração sempre o interesse público sobrepondo-se ao interesse individual das partes do processo, ponto no qual há convergência com o processo de elaboração das leis.

Nessa quadra, creio que sou muito importante nas saudáveis discussões jurídicas e nas variadas visões dos diferentes ministros oriundos de escolas jurídicas e vivências profissionais distintas, oriundos de Estados federados diferentes e, portanto, conhecedores de relações de trabalho regionais de notas peculiares e de culturas distintas, tudo a agregar riquezas de informações para o Colegiado sempre avaliar, no caso concreto ou na formulação do verbete jurisprudencial, o interesse público.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se obtiver o aval de V. Ex^{as} e do Plenário desta Casa, repito, com humildade, o que já consignei na argumentação escrita que acompanha o presente processo, sou homem do trabalho e para o trabalho. Se no exercício do cargo de Ministro do TST, utilizarei todos os bons ofícios de meu alcance para prestar a jurisdição da forma mais célere possível, sem descuidar da qualidade e do senso de equilíbrio para que alcance o melhor resultado.

Tarei, sim, notas peculiares que sou conhecedor, buscando honrar toda magistratura trabalhista gaúcha e a cadeira deixada pela brilhante e paradigma inatingível Rosa Maria Weber.

Excelências, não posso deixar de me referir ao papel do juiz do século XXI, premissa na qual, evidentemente, me incluo. O tempo em que vivemos exige um juiz com atualização constante do conhecimento jurídico e das novas realidades nas relações de trabalho no contexto de globalização mundial, postura pró-ativa e alinhada com os paradigmas de efetividade e celeridade processuais. Também exige manejo de novos instrumentos de prestação jurisdicional, como é o processo eletrônico, com rapidez e velocidade dos cabos de fibra ótica. Isso exige do juiz do trabalho

muito mais afínco e dedicação para que cumpra seu papel social de pacificar as relações trabalhistas para garantia do trabalho decente, resguardando-se aos patamares civilizatórios até aqui conquistados, sem descuidar de manter os olhos no futuro, para avançar na melhor medida, a fim de que os sempre desejados patamares civilizatórios já conquistados sejam ampliados para que o trabalho decente garanta à sociedade vida cada vez mais digna, concretizando o objetivo de construir uma sociedade mais justa, livre e solidária, isto é, concretizando os fundamentos da República e um dos seus objetivos, respectivamente, os arts. 1º e 3º da nossa Carta Magna.

Nas palavras do Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, proferidas em seu pronunciamento por ocasião do XVI Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Conamat, ocorrido em João Pessoa, na Paraíba, no dia 1º de maio deste ano:

Sabemos que é sublime, suprema e quase sobre-humana a missão que abraçamos, a de julgar o próximo. Ocupa indispensável lugar na construção da democracia e na preservação de uma cidadania que faça sentido para o homem. Perde-se, no tempo, a figura do juiz encastelado e trancando em torres de marfim, o magistrado que não interage com o povo que julga, que não presta contas, que não reconhece a sociedade em que milita. A pós-modernidade exige um juiz participante, um juiz que dialogue permanentemente com a comunidade.

Nessa mesma linha, a juíza Eliane Garcia Nogueira, em artigo publicado no jornal *O Sul*, na coluna a cargo da Ajuris-RS, diz: “O juiz de ontem difere do juiz de hoje. Burocrata, tecnicista, conservador, distante, solitário, profundo conhecedor das leis, esse é o retrato do juiz de ontem, cujo perfil atendia aos anseios sociais da época”. Já o juiz de hoje, continua a juíza, deve ser: “interdisciplinar, ágil, aberto, eficiente, gestor, na busca incessante pela justiça e satisfação da sociedade”, a quem, afinal, servimos, finaliza a juíza.

Sr^{as} e Srs. Senadores, procurei, por meio dessas palavras, descrever-me. Tenho a convicção de que a indicação de meu nome não é apenas o reconhecimento aos meus 23 anos de magistratura, mas transcende a minha pessoa, porque representa também uma conquista do Rio Grande do Sul da 4ª Região. Os passos que trilhei nesta caminhada não foram solitários. Em tudo fui apoiado e acompanhado pela administração, pelos colegas do Tribunal gaúcho, pela Associação dos Magistrados, a Amatra IV, pela Agetra e pela Satergs, entidades representativas dos advogados trabalhistas do Rio Grande do Sul. Foi um período de grande

aprendizado e de emoções, pela receptividade que tive e por todos os contatos que travei.

Todo esse apoio e carinho que recebi renovaram meu espírito, trazendo minha humilde convicção de que estou preparado para o desafio e abalizado para representar a Justiça de Trabalho gaúcha junto à mais Alta Corte trabalhista. Muito obrigado a todos que me apoiaram.

Peço escusas porque excedi o tempo. Agradeço a atenção de V. Ex^{as} e coloco-me à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Dr. Hugo.

Passo a palavra ao Dr. Alexandre de Souza Agra, por dez minutos prorrogáveis.

O SR. ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE – Obrigado, Sr. Presidente.

Exm^a Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, Senador Eunício Oliveira, em nome de quem agradeço a boa recepção que sempre me foi aqui conferida; Exm^o Sr. Relator, Senador Francisco Dornelles, que, neste momento, está relatando uma medida provisória e não pode estar aqui presente, mas a quem agradeço pelas belas palavras constantes do relatório de minha apresentação; Exm^o Sr. Relator Pedro Simon; Exm^{as} Sr^{as} Senadoras; Exm^{os} Srs. Senadores; Ministro Caputo Bastos, meu amigo, fico honrado com a presença; Desembargadores; Juizes; Representantes da Anamatra; Servidoras; Servidores; meu colega Hugo, a quem parabeno pelas palavras e também pela trajetória; familiares e amigos presentes, é imensa a minha emoção em participar deste ato solene. Considero uma honra e uma oportunidade submeter-me a essa arguição. Ela faz parte do envolvimento dos três Poderes no ato complexo do processo de escolha, indicação e aprovação do nome de um desembargador para integrar, como Ministro, um tribunal superior, com a missão de decidir questões de abrangência nacional.

Aproveito a oportunidade para agradecer aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e à Presidenta Dilma a confiança que depositaram na indicação de meu nome para o exercício do cargo de Ministro da mais Alta Corte trabalhista. E nas pessoas dos Ministros Aloysio Corrêa da Veiga e Arnaldo Lopes Süsskind, da Presidenta do TRT da 1^a Região, Maria de Lourdes D'Arrochella Sallaberry, do Vice-Presidente, Dr. Carlos Drummond, e dos Desembargadores Nelson Tomaz Braga e Maria José de Aguiar, agradeço todos os demais apoios que recebi.

Sou de origem humilde. Meu avô materno era motorista de táxi e a minha avó materna era doméstica. Meu avô paterno foi cassado pelo governo Vargas, quando era diretor do Departamento de Limpeza Ur-

ba na do antigo Distrito Federal. Preso na Ilha Grande, perdeu o cargo e a sanidade, deixando à mingua uma esposa do lar e três filhos pequenos. Meu pai começou a trabalhar ainda garoto, para ajudar a família. Fez toda espécie de serviço que a idade, na época, lhe permitiu, até conseguir uma colocação como contínuo em escritório de contabilidade, do qual se tornou, anos depois, o titular. No colégio, conheceu minha mãe, falecida há poucos anos, e com a qual ficou casado por mais de 50 anos. Devo tudo a ambos: a educação, o caráter e a visão de mundo. Eles foram as minhas circunstâncias iniciais e seus ensinamentos ainda hoje estão presentes nas minhas ações. Ao meu pai, que deve estar me assistindo, e à minha mãe, onde estiver, um carinhoso abraço.

Iniciei a minha vida profissional aos 14 anos, como datilógrafo. Formei-me em Direito aos 22 anos. Já trabalhava como estagiário desde os 18 anos de idade. Contabilizo, hoje, computado o tempo de estágio, 34 anos de carreira jurídica. Com 28 anos, já com dois filhos, completei, no ano de 1987, o meu primeiro curso de pós-graduação na Universidade Federal Fluminense. Além do exercício da advocacia, era professor de graduação e de concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho. É com imensa satisfação que hoje encontro juizes, procuradores, delegados, advogados e outros operadores do Direito que foram meus alunos, ciente de que, de alguma forma, fui responsável pela formação deles.

A advocacia me rendeu a possibilidade de adquirir o apartamento em que até hoje resido, no Rio de Janeiro. Achei que era hora de trocar uma carreira que me parecia promissora pela concretização do sonho de ser juiz, carreira na qual iniciei em 1993, com 35 anos, após aprovação, em primeiro lugar, em concurso de provas e títulos. Tinha, então, três filhos – Daniel, Pedro Ivo e João Gabriel – e um enteado. E não sei dizer de qual deles tenho mais orgulho.

Em 1998, concluí meu curso de mestrado, cuja dissertação Danos Morais na Justiça do Trabalho refletia minha preocupação com as ofensas aos direitos fundamentais dos trabalhadores no ambiente de trabalho.

Em 2003, concluí meu curso de doutorado, cuja tese O Monitoramento da Correspondência Eletrônica nas Relações de Trabalho demonstrava minha preocupação com os limites da interferência patronal nas liberdades de pensamento, expressão, convicção e crença no ambiente de trabalho.

À época, eu era coordenador-geral acadêmico de curso de Direito em grande instituição de ensino. Foi quando, inclusive, conheci o Ministro Caputo. E o trabalho de levar assistência jurídica aos Complexos do Alemão e da Maré, no Rio de Janeiro, por intermédio

de alunos carentes residentes naquelas localidades, proporcionou-me o título de Cidadão Benemérito, concedido pela Câmara de Vereadores daquela cidade.

Fui promovido ao Tribunal, em 2004, por merecimento, com dez anos de carreira na Magistratura e 23 anos de carreira jurídica profissional. Hoje, integro a 6ª Turma daquele Tribunal, a seção de dissídios individuais e, por eleição, na qualidade de suplente, o Órgão Especial. Presido a Comissão Editorial da revista do Tribunal, sou membro titular das comissões de jurisprudência, de regimento interno e de comendas e presidente da comissão temporária de preparação do TRT para as demandas extraordinárias decorrentes dos megaeventos esportivos que o Brasil sediará de 2013 a 2016. Sou também membro do grupo gestor interinstitucional de prevenção de acidentes de trabalho junto ao TRT e ao TST e representante eleito do TRT para a I Conferência Nacional do Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho, a se realizar em agosto deste ano.

Por determinação do Presidente do TST, este ano coordenei ato público no Maracanã de lançamento da segunda fase da campanha nacional de prevenção de acidentes do trabalho, reunindo, na porta do estádio, cerca de quatro mil trabalhadores, os sindicatos de trabalhadores e de empresas de construção civil, ministros, procuradores, atletas e autoridades. Reunir empresários e trabalhadores em solenidade conduzida com maestria pelo Presidente do TST, João Oreste Dalazen, com o empresariado fornecendo a estrutura, e os trabalhadores o carro de som e a presença maciça em torno de um objetivo comum de redução dos acidentes de trabalho no Brasil, foi uma das experiências mais gratificantes que já experimentei.

Sou professor de mestrado da Universidade Presidente Antônio Carlos. Leciono a disciplina Efetividade dos Direitos Sociais. Procuro provocar reflexões e aprender com os alunos e utilizo os conhecimentos assim obtidos na minha profissão de Magistrado e nas demais atividades.

Em inúmeras ocasiões atuei como examinador de concursos públicos para professor e magistratura e em bancas examinadoras de mestrado e doutorado. Participei como palestrante, ouvinte, organizador de inúmeros eventos na área jurídica e, com os conhecimentos e experiência assim obtidos, pude escrever livros sozinho ou em parceria e inúmeros artigos jurídicos relacionados no meu currículo.

Gosto de trabalhar. Não me recordo de algum dia ter atrasado despachos e decisões. Penso que a decisão em atraso, ainda mais em relação ao trabalhador hipossuficiente, além de inadmissível, é desumana. Gosto de trabalhar com qualidade. Um dia me pergun-

taram publicamente como eu encontrava tempo para escrever, preparar palestras, organizar eventos, dar aulas, examinar e julgar processos, algo que respondi que acordar uma hora mais cedo, durante 365 dias no ano, corresponde a 365 horas, o que equivale a cinco horas a mais do que um curso de especialização que tem apenas 360 horas, e que a boa administração do tempo permite a dedicação a mais de uma atividade, ainda mais quando essas atividades interagem. Mas o mais importante de tudo isso é ter ao lado uma pessoa, como o meu pai teve, e que eu, por graça divina, também tenho, uma grande mulher. E a ela, minha esposa, aqui presente, agradeço, neste Dia dos Namorados, a alegria, o gosto e a serenidade para atuar na minha vida profissional e familiar.

Se aprovado pelo Senado, pretendo, como Ministro do TST –, Presidente, perdoe-me, acho que fiquei um pouco emocionado –, simplesmente continuar a cumprir minha missão como magistrado e operador do Direito, com dedicação à verdade, mas com a consciência de que minhas decisões não terão mais repercussão local ou regional, mas, sim, repercussão nacional.

O Tribunal Superior do Trabalho tem como missão precípua uniformizar a jurisprudência em matéria trabalhista, velando, assim, pela autoridade da lei e pela pacificação das interpretações divergentes. Serrei apenas mais um elemento engajado nessa missão, embora atento, nas minhas decisões, à necessidade de concretização da Constituição voltada para a justiça social que determina o estímulo à livre iniciativa nos limites da dignidade da pessoa humana do trabalhador, dos valores sociais do trabalho e do meio ambiente em que ele atua. Um operador do Direito cômico de que trabalhadores e empresários precisam se dar as mãos, num diálogo social permanente, para que a Constituição alcance efetividade idealizada pelo povo.

Fico feliz de ocupar, se aprovado for, a vaga do Ministro Milton de Moura França, amigo e por quem tenho grande apreço.

Agradeço ao Presidente a oportunidade da fala, agradeço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores a paciência que tiveram para me ouvir e me coloco à disposição para arguição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – A sua senhora deve estar agradecendo que o senhor, publicamente, em nível nacional, fez a declaração de amor que todos nós devemos às nossas companheiras.

Como disse, estamos em um dia atípico. Senador Dornelles, V. Ex^a, que é relator, estava presidindo uma reunião da medida provisória que V. Ex^a tão bem preside, portanto vou passar à fase de arguição. Os

Senadores que queiram fazer algum questionamento, por favor, façam suas inscrições.

Senador Dornelles, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, queria cumprimentar a Presidente Dilma Rousseff pela indicação do Juiz Alexandre Belmonte para compor o Tribunal Superior do Trabalho. Ele honrou, durante muitos anos, o Tribunal Regional do Trabalho, no Rio de Janeiro, e o seu ingresso no Tribunal Superior do Trabalho será extremamente importante para acelerar e dar maior produtividade aos trabalhos daquela Casa. Tive o prazer e a honra de ser o Relator dessa indicação, de modo que vejo com satisfação sua exposição aqui no plenário e desejo, no Tribunal Superior do Trabalho, o sucesso que sempre teve no Tribunal Regional.

Aproveito também para saudar o Dr. Hugo Carlos. Como mineiro, não consigo falar seu sobrenome. Scheuermann. Cumprimento V. Ex^a e desejo muito sucesso no Tribunal Superior do Trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Romero, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar também a nossa satisfação de poder votar em duas excelentes indicações da Presidenta Dilma, que engrandecem o Tribunal Superior do Trabalho.

Registro que estamos discutindo, no Senado, um projeto que trata exatamente da execução e da rapidez na cobrança das ações trabalhistas de execuções que possam ser efetivamente mais agilizadas. Gostaria de saber a opinião dos dois ministros indicados sobre esta questão, sobre a demora e como se pode efetivamente agilizar os pagamentos para que o trabalhador possa receber o mais rápido possível o que lhe é devido.

No mais, quero dizer que ficamos felizes pela exposição e registro que estaremos em Plenário também, votando, favoravelmente, porque estamos conscientes de que ganha o País e ganha o Tribunal Superior do Trabalho com a indicação de V. Ex^{as}.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado Senador Romero Jucá, sempre objetivo e sucinto.

O Senador Pedro Simon já usou a palavra, portanto não há mais perguntas a fazer.

Senadora Ana Rita, que acaba de chegar, V. Ex^a quer fazer algum questionamento? (*Pausa.*)

Também não.

Então, darei a palavra para o Dr. Hugo e, posteriormente a darei ao Dr. Alexandre, para responderem à pergunta do Senador Romero Jucá.

O SR. HUGO CARLOS SCHEUERMANN – O sistema da execução, regulado atualmente na nossa CLT, está ultrapassado.

Nós temos, com a reforma do processo civil, uma parte que atualizou o sistema da execução no cível. E o processo do trabalho, que serviu de fundamento e de base para as reformas do processo civil, na execução, está desatualizado.

A proposta de lei, encaminhada como anteprojeto pelo TST, depois de estudo de uma comissão, vem tentar resgatar e atualizar os meios executórios da Justiça do Trabalho que, sem dúvida alguma, é uma das fases de estrangulamento processo, em que temos o problema da razoável duração do processo não sendo atendida. Chegamos a ter apenas 30% das execuções efetivadas, mas em 69%, exatamente, nós temos problemas.

Então, o que visa à reforma deste projeto de lei? Agilizar a execução trabalhista.

Inicialmente, ela elenca títulos extrajudiciais para execução direta, traz novas formas de expropriação, traz mecanismos para a celeridade da execução, como a imposição de multas, de 5% a 30%, se não me engano, acaso não tenha pagamento espontâneo, depois já do trânsito em julgado e da citação. Então, ela visa a, efetivamente, fazer a atualização o nosso sistema de execução.

Vejo com excelente perspectiva que isso possa acontecer, porque o projeto está em tramitação nesta Casa e está em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado Dr. Hugo.

Com a palavra o Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE – Os dois grandes problemas da Justiça, que levaram inclusive à reforma do Judiciário, são exatamente a celeridade e à efetividade, ou seja, a falta de celeridade a falta de efetividade. E as duas coisas se interagem. Não adianta, realmente, o juiz dar uma decisão e aquela decisão não se efetivar. E a forma de ela se efetivar, muitas vezes, quando se trata de obrigação em dinheiro, ou coisa parecida, é através do processo de execução.

Por que o processo de execução demora tanto a partir da sentença do juiz? Por que não se executa de imediato? Em primeiro lugar, por causa dos recursos em relação a essas sentenças que são proferidas e, em segundo lugar também, porque uma vez esse recurso resolvido, o processo, então, baixa à Vara, a fim de que se possa fazer a execução, e, nesta execução, se experimenta uma quantidade igualmente grande de recursos, e demora-se por conta disso.

O que se está pretendendo, através deste projeto, é exatamente abreviar o número de recurso e dar um tramite mais enxuto, digamos assim, para a execução e também mais poderes ao juiz a fim de que o juiz possa, através de apreensão de bens quando for necessário ou outras medidas parecidas, dar realmente efetividade.

Mas o problema ainda mais profundo do que esse, não obstante este projeto, que é um projeto muito oportuno e que está sendo apreciado pela Casa: os concursos para a magistratura do trabalho talvez não deem tanta atenção assim ao processo. Porque, na verdade, não é um processo a chamada fase de execução. Os concursos talvez devessem ser mais direcionados à execução, da mesma forma que eles são em relação ao chamado processo de conhecimento, ao processo de investigação, que leva à sentença, a execução seria a fase posterior.

Talvez também não tenhamos tantos eventos. Os eventos são importantes porque eles disseminam o conhecimento.

Além disso, nós nos ressentimos, na Justiça do Trabalho, da falta de um código de processo do trabalho. A CLT, certamente, precisa de ajustes. O próprio Ministro Arnaldo Sussekind, o único remanescente vivo da comissão, chama a atenção para esse fato: de que a CLT precisa de ajustes. Mas, o Direito Material, bem ou mal, ele está consolidado na jurisprudência. Todavia a falta de código de processo do trabalho faz com que cada Vara trabalhista, cada turma de tribunal, cada tribunal aplique a execução à sua maneira. Então, nós não temos, apesar do esforço do TST, o Tribunal Superior do Trabalho em uniformizar um procedimento para a execução, apesar de tudo isso, esse procedimento não é uniforme.

Então, penso que esse projeto de lei vai ser muito importante para esse fim, para dar essa uniformidade, para dar essa efetividade, mas chamo a atenção para o fato de que a questão é mais profunda ainda, e que um código de processo, um código de ritos, um código de processos do trabalho, eu não estou falando de um código do trabalho e, sim, de um código de processo do trabalho, ele poderia, realmente, servir para essa efetividade, não apenas na execução, mas em relação a várias outras questões, como intervenção de terceiros e outras coisas mais.

O processo do trabalho ele era simples, mas, com o tempo, ele se tornou complexo, e nós não temos uma normatividade que possa atender a essa complexidade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado Dr. Alexandre.

Senador Pedro Taques, V. Ex^a tem algum questionamento a fazer? Porque vou encerrar à discussão. *(Pausa.)*

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Tem a palavra V. Ex^a então.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustres Exm^{os} Juizes dos TRTs, em uma sabatina, tenho dito isso aqui, cabe aos Senadores analisarem dois pontos: o primeiro é a vida pretérita dos senhores, aliás, eu tenho feito isso com os sabatinados, tenho perguntado a algumas pessoas, portanto, tenho, efetivamente, cumprido o meu papel, e digo que não encontrei absolutamente nada que pudesse desabonar a vida pretérita dos senhores, porque, se fosse o caso, eu aqui falaria, a exemplo, da reunião passada, quando da sabatina da Ministra Suzete. Portanto, quero dizer que os senhores são servidores públicos que honram a República Federativa do Brasil. Neste ponto – penso –, eu não consegui demonstrar nada adverso, nada que desabonasse a vida dos senhores.

No tocante ao segundo requisito constitucional, que é o saber jurídico, nós não podemos transformar esta sabatina em uma provinha de concurso, mas nós temos de aquilatar, a meu ver, o pensamento dos futuros Ministros, caso sejam aprovados por esta Casa, a respeito de temas relevantes para a República.

Então, a primeira pergunta que eu gostaria de fazer aos senhores e se a Justiça do Trabalho, no Brasil, na posição dos senhores, ela se encontra bem representada no Conselho Nacional de Justiça – a primeira posição –, tendo em conta o número de magistrados e o número de Tribunais Regionais existentes?

Esta é a primeira indagação. Eu gostaria de ouvir a resposta de ambos.

A segunda indagação diz respeito à existência de relatórios do Banco Mundial, que dão conta de que o Poder Judiciário, no Brasil, é motivo de prejuízo econômico para a nossa sociedade em razão da demora dos julgamentos. Já fui Procurador da República oficiando em 12 Estados da Federação e tenho acompanhado este evoluir do Poder Judiciário na resolução dos conflitos, num tempo que seja razoável. Inclusive, aqui, quero fazer uma homenagem ao TRT do Estado de Mato Grosso, Estado que, para minha honra, aqui represento, que é exemplo de cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça, como nós todos sabemos. Faço isto em homenagem ao Ministro Caputo Bastos, que foi Presidente do TRT no Estado de Mato Grosso, onde, por nove anos, fui Procurador da Re-

pública, e ouvia várias pessoas do TRT dizerem que o TRT do Estado de Mato Grosso é um exemplo no cumprimento de metas, é um exemplo de respeito ao art. 37 da Constituição da República.

Mas, eu queria ouvi-los a respeito dessa demora nas decisões judiciais e se isso traz um prejuízo econômico para a sociedade, notadamente envolvendo a Justiça do Trabalho, que é uma Justiça que trata, de acordo com o art. 114, daqueles temas que todos conhecemos.

O que os senhores, como futuros Ministros, ao serem aprovados por esta Casa, podem contribuir para que o Poder Judiciário nacional seja um instrumento de dignidade no sentido de fazer com que o processo seja um instrumento de trazer justiça com a razoabilidade que nós todos almejamos?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado Senador Pedro Taques.

Vou dar a palavra para o Dr. Hugo, por três minutos; e em seguida para o Dr. Alexandre, pelo mesmo tempo.

O SR. HUGO CARLOS SCHEUERMANN – Senador, eu agradeço o questionamento.

A respeito da composição do Conselho Nacional de Justiça, atualmente previsto na Constituição Federal – a consultei rapidamente –, são 15 membros, que eu não lembrava, temos três representantes da Justiça do Trabalho, nos três graus de jurisdição; o TST, TRT e um juiz de primeiro grau. Acredito que dentro desta composição, de 15 com três membros, a composição, efetivamente, ela é proporcional à representatividade.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Por isso que existe uma proposta de emenda à Constituição aqui no sentido de modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça, eu sou o Relator desta PEC, e eu queria ouvi-lo a esse respeito.

O SR. HUGO CARLOS SCHEUERMANN – Eu acredito que a composição, neste sentido, ela atende ao que o Conselho se propõe: o controle administrativo e financeiro dos tribunais, bem como a atuação dos juízes no seu cumprimento do dever.

Em relação à demora do julgamento causar prejuízo, isto, efetivamente, se verifica. Isto é uma constatação inclusive do Banco Mundial, e inclusive foi uma das coisas que levaram aos pactos da República: o primeiro, o segundo e o terceiro, que ainda está em gestação.

O primeiro pacto da República, tanto quanto o segundo, têm como fundamentos a efetividade, celeridade e o acesso à Justiça, justamente para que seja atacada a demora da prestação jurisdicional. Isto surgiu, já com a reforma da Constituição, inclusive com

a criação da Secretaria da Reforma do Poder Judiciário, ligado ao Ministério da Justiça, justamente com esse objetivo, para que tenhamos uma Justiça mais célere, uma efetividade na prestação jurisdicional e um acesso à Justiça.

Evidentemente que diversas regras, diversas normas foram aprovadas a partir desse pacto da República. A própria reforma de todo o Código de Processo Civil partir com essas premissas; a Emenda nº 45 da mesma forma. Então, a demora da prestação jurisdicional não dá garantia ao cidadão. Nós temos grandes problemas em relação a isso. Em relação ao Banco Mundial, as empresas que querem investir não sentem a segurança, justamente tendo em vista que eles não têm uma garantia de que a Justiça seja célere e efetiva. Este é um dos grandes problemas.

Então, vejo que, desde que nós estamos caminhando com as reformas que ocorreram, dos pactos da República e com os pactos que estão vindo, nós temos alguns problemas específicos na Justiça do Trabalho, a execução que foi referida há pouco, nós temos o problema da fase recursal, nós temos dois projetos tramitando na Casa, o da chamada PEC dos Recursos, que antecipa, na verdade, a coisa julgada, e agora temos o substitutivo, de igual forma, de interessante debate, e também temos a reforma recursal, que foi encaminhada pelo próprio TST, justamente para que nós ataquemos esses problemas, ou seja, o problema da efetividade, da celeridade e atender justamente a Emenda nº 45, que trouxe como o direito fundamental, a razoável duração do processo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Dr. Alexandre Souza, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE – Senador Pedro Taques, inicialmente, eu acabei sendo indelicado em não agradecer as palavras do Senador Francisco Dornelles, muito menos as do Senador Romero Jucá, o que faço neste momento.

Senador, eu entendo que o CNJ está bem representado em relação à Justiça do Trabalho. Nós temos, realmente, um juiz de primeiro grau, um desembargador, que é juiz do TRT, na verdade, e um Ministro. Penso que estas três pessoas representam suficientemente à Justiça do Trabalho naquele Conselho Nacional de Justiça, que tem se revelado importantíssimo no sentido estabelecer determinados procedimentos, no sentido de apurar certos abusos que nós temos, inclusive, verificado na mídia.

Um órgão de controle é sempre um órgão importante. E nós temos, na Justiça do Trabalho exatamente este órgão de controle, que é a Corregedoria Nacional. A Corregedoria Nacional funciona muito bem no

controle dos juízes de tribunais, de juízes de primeiro grau, que nós não verificamos em relação aos tribunais estaduais.

Por outro lado, nós temos também um elemento, que me parece muito importante, que é a correição periódica. Então, estas correições – o próprio Desembargador Carlos Araujo Drummond, Vice-Presidente do Tribunal, aqui presente, ele já foi Corregedor –, então, essas correições periódicas justamente visam a resolver os problemas não apenas de tramitação de procedimentos etc., como outros que possam se verificar.

Em relação à indagação feita por V. Ex^a de que essas decisões causam prejuízo econômico, eu diria que a falta de decisão, a demora nas decisões causa não apenas prejuízo econômico como prejuízo social. Isto inclusive é muito sentido na Justiça do Trabalho. Uma decisão que não é proferida em relação ao trabalhador vai deixar o trabalhador à míngua. Mas, da mesma forma, em outros setores, um despejo que não for efetivado, uma reintegração de posse que não for efetivada ou coisa parecida, vai causar, evidentemente, um transtorno, e as relações se interagem, e um transtorno aqui vai importar em um transtorno subsequente e isso envolve todos. Então, o ideal é realmente que as decisões sejam rápidas.

Eu acredito que a Justiça do Trabalho seja uma Justiça rápida. Talvez ela não seja tão rápida quanto pudesse ser. Mas ela é uma Justiça rápida, ela tem se mostrado uma Justiça rápida.

O Tribunal do Mato Grosso é um Tribunal de pequeno porte. O Tribunal do Rio de Janeiro, por exemplo, é um Tribunal de grande porte. É o mais antigo Tribunal do País. Nós sofremos até hoje com problemas de servidores antigos; nós sofremos até hoje com problemas relacionados a pagamentos de aposentadoria dos antigos Classistas, que foram extintos, não que eles não fossem importantes na época, foram importantes, tiveram a sua importância, mas isso daí faz com que nós tenhamos um orçamento que é o orçamento realmente que nós poderíamos ter para poder gerir esta estrutura.

Mas, por que eu digo que a Justiça do Trabalho é rápida? O Código de Processo Civil vem experimentando reformas, agora mesmo há a proposta de um novo Código de Processo Civil, se aproximando muito do procedimento simples da CLT. Este procedimento da CLT, processual, ele, realmente, tem servido de exemplo para a Justiça comum. Agora, este procedimento da CLT poderia ser melhor? Poderia. Nós sempre podemos melhorar. Pode ser melhor em relação à execução, como está sendo proposto nesse projeto que está em tramitação, ele pode ser melhor em relação à redução do número de recursos, tudo isso faz com

que o processo demore menos tempo na Justiça e que economicamente ele seja mais interessante.

Agora, a Justiça do Trabalho é uma Justiça que tem dado um bom lucro ao Estado, a partir dos recolhimentos previdenciários por exemplo. O que se recolhe de Previdência, através das decisões judiciais da Justiça do Trabalho, é algo realmente significativo.

Então, eu vejo a Justiça do Trabalho como uma Justiça rápida, uma Justiça que atende aos interesses dos trabalhadores e que, por que não dizer, também é uma tranquilidade para os empresários, com certeza.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, permita-me?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pois não Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Quero fazer uma última indagação e também uma homenagem ao Prof. Milton de Moura França, que foi meu professor de Direito do Trabalho há muito tempo.

Uma definição de V. Ex^{as}, por gentileza. Hoje, o trabalho escravo, no Brasil, ainda é uma realidade?

De que maneira nós podemos proteger a dignidade da pessoa humana sem sermos arbitrários e confundirmos trabalho escravo com violação de regras trabalhistas? É possível uma normatização neste ponto, tendo em conta o princípio da primazia da realidade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Concedo a palavra ao Dr. Hugo; depois a concederei ao Dr. Alexandre, para que respondam ao último questionamento do Senador Pedro Taques, e vou iniciar a votação, porque são 16 horas e vai começar a Ordem do Dia, senão nós atrapalharemos o plenário, já que não existe mais Senador inscrito.

Dr. Hugo, em seguida, o Dr. Alexandre.

O SR. HUGO CARLOS SCHEUERMANN – Hoje, no Brasil, ainda temos o denominado trabalho escravo, ou o trabalho degradante ou o análogo a escravo. Isto está tipificado no art. 149 do Código Penal. É um trabalho desenvolvido involuntariamente, mediante ameaças e punições. Está é a definição da doutrina.

Evidentemente que não estamos tratando, aqui, daquele trabalho escravo, com vigilância 24 horas, ou do acorrentamento. Não é o trabalho que a gente está vendo que ainda existe no Brasil e que muitas entidades o estão denunciando, e há uma forte fiscalização dos entes públicos, para que nós possamos, finalmente, erradicar o trabalho escravo.

Evidentemente que não é o mero descumprimento de uma legislação trabalhista que ao trabalho escravo. O que nós temos é o trabalho degradante, trabalho que afeta a dignidade da pessoa humana, trabalho que é feito sob ameaças, de servidão por dívidas, de recolhimento de pertences, ameaças psicológicas em

relação à família do trabalhador, que retém o trabalhador no local de trabalho, é deste trabalho escravo que nós estamos falando, e é isto que está tipificado no art. 149 do Código Penal.

É importante também dizer que está em tramitação a PEC do trabalho escravo, que já teve aprovação em comissões, que acrescenta a expropriação ao artigo da Constituição que determina a expropriação de propriedades que utilizam a cultura de entorpecentes, e estamos crescendo a expropriação para fins de reforma agrária de projetos sociais, também onde é desenvolvido o trabalho escravo. Evidentemente, a questão do princípio da primazia da realidade é que se sobrepõe à questão das formas. Mas nós temos sempre de verificar no caso concreto e, aí, como qualquer decisão que vá se tomar, se tem de, efetivamente, se verificar se o trabalho é degradante, se ele afeta a dignidade da pessoa humana, se ele é análogo ao escravo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Tem a palavra o Dr. Alexandre, para responder a mesma pergunta feita pelo Senador Pedro Taques.

Desculpe-me, eu estou sem voz e com febre.

O SR. ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE – Obrigado, Presidente.

Senador Pedro Taques, a liberdade de trabalho é que proporcionou o surgimento do Direito do Trabalho. A partir da liberdade é que nós começamos a pensar no Direito do Trabalho.

No entanto, o trabalho escravo, não propriamente o trabalho escravo, o trabalho análogo ao escravo, ainda persiste em nosso País, inclusive propiciado pela vasta extensão territorial que temos e na inacessibilidade a certos lugares etc.

Nem todo trabalho degradante é escravo, mas todo trabalho escravo é degradante. O que diferencia, me parece, um do outro, em relação ao trabalho escravo, é justamente essa falta de liberdade de ir e vir. E essa falta de liberdade pode ser uma falta de liberdade física, com o confinamento, ou uma falta de liberdade psicológica, a partir do momento em que o trabalhador se sente devedor de dívidas que são ilegalmente impostas a ele.

A PEC apresentada pelo Senado parece-me muito importante, a partir do momento em que ela propõe à expropriação, quando se encontrar naquele local qualquer forma de trabalho escravo. Há um texto substitutivo, proposto pela Câmara, mas, de qualquer sorte, mantém-se essa proposta que é apresentada.

Tenho para mim, que, realmente, essa expropriação, como penalidade ou como consequência, sem direito à indenização, ela vai se revelar realmen-

te efetiva no sentido de que o trabalho escravo possa diminuir no Brasil.

Parece-me que não temos apenas o problema do trabalho escravo como significativo, mas também o trabalho infantil, como o problema de acidente de trabalho. O Brasil está em quarto lugar mundial em número de acidente do trabalho, em número de acidentes fatais, é o décimo quinto em número de acidentes gerais. O que se gasta com a Previdência com os acidentes de trabalho no Brasil chega a cerca de mais ou menos US\$60 bilhões por ano. É o que se gasta com acidentes de trabalho.

Então, realmente, este é um quadro triste, que nós precisamos fazer com que nós ocupemos não mais o quarto lugar desse pódio, mas o último lugar, reduzindo esses acidentes do trabalho.

Então, com relação à pergunta de V. Ex^a, no tocante ao trabalho escravo, que é uma das maiores queixas que nós temos, inclusive tradicionalmente pelo problema da falta de liberdade, eu tenho para mim, que essa PEC vai, realmente, ser significativa, e o aumento da fiscalização e outras questões mais, darão efetividade a essa redução do número de trabalho escravo no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não havendo mais quem queira arguir, vou encerrar a discussão.

Vou iniciar o processo de votação nominal.

A ficha amarela é a do Dr. Hugo Carlos Scheuermann, e a azul, é a do Dr. Alexandre de Souza Agra Belmonte.

Está iniciada à votação.

Como vota V. Ex^a, Senador José Pimentel? (*Pausa.*)

Como vota a Senadora Marta Suplicy? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Pedro Taques? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Jorge Viana? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Inácio Arruda? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Eduardo Lopes? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Pedro Simon? (*Pausa.*)

Votação nominal na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Srs. Senadores que se encontram em outras comissões, por gentileza, compareçam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois estamos no processo de votação nominal.

Como vota o Senador Romero Jucá? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Vital do Rêgo? S. Ex^a está presidindo a CPMI.

Senador Renan Calheiros. (*Pausa.*)

Como vota o Senador Luiz Henrique? Estava no Código Florestal, mas já chegou. (*Pausa.*)

Como vota o Senador Dornelles? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Aécio Neves? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Aloysio? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Álvaro Dias? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Agripino? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Armando Monteiro? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Gim Argello? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Magno Malta? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Randolfe Rodrigues? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Sérgio Petecão? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Eduardo Suplicy? *(Pausa.)*
 Como vota a Senadora Ana Rita? *(Pausa.)*

Convido as Sr^{as} e os Srs. Senadores para que compareçam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Como estamos ao vivo, peço aos assessores que avisem aos Senadores que estamos em um processo de votação nominal para a escolha de dois Ministros para o TST; Dr. Hugo Carlos Scheuermann e Dr. Alexandre de Souza Agra Belmonte.

Como vota o Senador Anibal Diniz? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Acir? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Lindbergh Farias? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Rodrigo Rollemberg? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Humberto costa? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Requião? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Raup? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Eduardo Braga? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Ferraço? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Lobão Filho? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Waldemir Moka? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Benedito de Lira? *(Pausa.)*
 Como vota a Senadora Lúcia Vânia? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Flexa Ribeiro? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Cícero Lucena? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Paulo Bauer? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Mozarildo? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Ciro Nogueira? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador João Ribeiro? *(Pausa.)*
 Como vota o Senador Eduardo Amorim? *(Pausa.)*
 Como vota a Senadora Kátia Abreu? *(Pausa.)*

Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos em processo de votação nominal. Por gentileza compareçam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tanto os membros como os suplentes também.

Todos votaram? *(Pausa.)*

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Solicito aos Senadores Luiz Henrique e Antonio Carlos Valadares para serem os escrutinadores, com a assistência do meu querido Líder Ciro Nogueira. *(Pausa.)*

Senador Valadares, nós estamos ao vivo.

Para o Dr. Alexandre, 13 votos SIM.

Então, o Dr. Hugo Carlos Scheuermann obteve a totalidade dos votos SIM dos Senadores presentes a esta Comissão, já com maioria.

O Dr. Alexandre de Souza Agra Belmonte também obteve os 13 votos dos 13 Senadores presentes a esta Comissão.

Então, a escolha do nome do Dr. Hugo Carlos Scheuermann foi aprovada por esta Comissão e a matéria vai a Plenário.

A escolha do nome do Dr. Alexandre de Souza Agra Belmonte também foi aprovada por esta Comissão.

A matéria vai a Plenário.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Solicito que o Plenário delibere para que a matéria tramite em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – A Mesa consulta os Srs. Senadores sob o regime de urgência. *(Pausa.)*

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o regime de urgência, por solicitação do Senador Luiz Henrique, que se antecipou à Mesa, S. Ex^a que é sempre tão eficiente, portanto, a matéria vai a Plenário ainda na tarde de hoje em regime de urgência.

Parabenizo os Drs. Hugo e Alexandre que, embora com o quórum relativamente baixo, apenas 13 Senadores dos 23, mas com maioria absoluta desta Comissão, a indicação dos nomes de V. Ex^{as} obtiveram aprovação, por unanimidade, sem maiores questionamentos e com bastantes elogios.

Parabéns a V. Ex^{as} pelas carreiras até aqui.

Que Deus os ilumine nessa nova empreitada.

Esta encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 59 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 16 minutos.)

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2012, QUARTA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA CCJ, Nº 3, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Às dez horas e cinquenta e sete minutos, do dia treze de junho de dois mil e doze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Eunício Oliveira,

com a presença dos Senadores José Pimentel, Jorge Viana, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda, Eduardo Lopes, Romero Jucá, Renan Calheiros, Francisco Dornelles, Aloysio Nunes Ferreira, José Agripino, Armando Monteiro, Gim Argello, Magno Malta, Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Roberto Requião, Valdir Raupp, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Flexa Ribeiro, e das Senadoras Marta Suplicy e Lúcia Vânia, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Pedro Taques, Pedro Simon, Vital do Rêgo, Luiz Henrique, Aécio Neves, Alvaro Dias e Sérgio Petecão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente (Senador Eunício Oliveira) declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, de 2011 Não Terminativo** Dispõe sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico aos museus, nas hipóteses que descreve. **Autoria:** Deputada Alice Portugal. **Relatoria:** Senador Inácio Arruda. **Relatório:** Pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, favorável ao Projeto. Em 06/06/2012, foi concedida vista aos Senadores Pedro Taques, Luiz Henrique e à Senadora Marta Suplicy, nos termos regimentais; A matéria será apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa. **Resultado:** Retirado de Pauta para reexame. **ITEM 2) TRAMITAÇÃO CONJUNTA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, de 2007 Não Terminativo** Altera o art. 17, § 1º, da Constituição Federal, para admitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias. **Autoria:** Senador Jarbas Vasconcelos e outros. **TRAMITA EM CONJUNTO PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, de 2011 Não Terminativo** Altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias. **Autoria:** Senador José Sarney e outros. **Relatoria:** Senador Valdir Raupp. **Relatório:** Contrário às Emendas nºs 1 a 4-PLN. Em 06/06/2012, foi concedida vista aos Senadores Inácio Arruda e Luiz Henrique, nos termos regimentais. **Resultado:** Aprovado o Parecer contrário às Emendas nºs 1 a 4 de Plenário. Votam vencidos os Senadores Inácio Arruda, Antonio Carlos Valadares e José Pimentel. **ITEM 5) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 1, de 2012 Não Terminativo** Altera a Resolução nº 42, de 2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro, para modificar critérios de participação dos estudantes. **Autoria:** Senadora Vanessa Grazziotin e outros. **Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues. **Relatório:** Favorável ao Projeto, com três Emendas de Redação que apresenta. A matéria será apreciada pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e

Diretora. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao projeto com as Emendas de Redação nºs 1 a 3-CCJ. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, de 2007 – Complementar Não Terminativo** Acrescenta parágrafo ao Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social. **Autoria:** Senador Renato Casagrande. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Relatório:** Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta, e pela prejudicialidade da Emenda nº 1 - CAE. A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao projeto com a Emenda nº 2-CCJ e pela prejudicialidade da Emenda nº1-CAE. Aprovado Requerimento nº43, de 2012-CCJ, de URGÊNCIA para a matéria. **EXTRA-PAUTA: ITEM 7 REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 43, de 2012** Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno da Senado Federal, urgência para o PLS nº 198, de 2007. **Autoria:** Senador Romero Jucá. **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião às onze horas e vinte e sete minutos, restando adiados os demais itens constantes da pauta, a saber: ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 495, DE 2011 e ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 405, DE 2009; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente (Senador Eunício Oliveira) e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB – CE) – Bom dia a todos.

Havendo quórum regimental, declaro aberta a 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada, a Ata que será publicada no *Diário do Senado Federal*.

Comunicado de correspondência recebida.

Comunico a V. Exª o recebimento do Ofício nº 147, de 2012, do Exmº Sr. Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, agradecendo a esta Presidência e a este colegiado a aprovação do PLC nº 36, de 2012, que dispõe sobre a criação de cargo efetivo,

cargo em direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destacando o trabalho e dedicação nesta Casa que contribuíram para o contínuo esforço daquele Ministério em prol da educação, de novas universidades, de novos centros tecnológicos no País.

A presente reunião destina-se à deliberação dos itens nº 1 a 6.

ITEM 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, de 2011

- Não Terminativo -

Dispõe sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico aos museus, nas hipóteses que descreve.

Autoria: Deputada Alice Portugal

Relatoria: Senador Inácio Arruda

Relatório: Pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, favorável ao Projeto.

Observações:

– Em 06/06/2012, foi concedida vista aos Senadores Pedro Taques, Luiz Henrique e à Senadora Marta Suplicy, nos termos regimentais;

– A matéria será apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

Consulto o Senador Inácio Arruda se deseja fazer uso da palavra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, em face do bom entendimento que estamos realizando com os nossos colegas que pediram vista: Senadora Marta Suplicy, Senador Luiz Henrique e Senador Pedro Taques, eu peço a V. Ex^a que retirássemos a matéria de pauta para que o entendimento seja consumado e que aproveemos um projeto já bem delineado, para que a Comissão de Educação possa decidir terminativamente posteriormente à nossa decisão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB – CE) – Agradeço a V. Ex^a.

Está retirado de pauta o item 1.

ITEM 2

TRAMITAÇÃO CONJUNTA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº

29, de 2007

- Não Terminativo -

Altera o art. 17, §1º, da Constituição Federal, para admitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Autoria: Senador Jarbas Vasconcelos e outros

TRAMITA EM CONJUNTO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, de 2011

- Não Terminativo -

Altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Autoria: Senador José Sarney e outros

Relatoria: Senador Valdir Raupp

Relatório: Contrário às Emendas nºs 1 a 4-PLEN.

Observações: Em 06/06/2012, foi concedida vista aos Senadores Inácio Arruda e Luiz Henrique, nos termos regimentais.

Passo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, é visível a falta de quórum. Essa é uma matéria importante. Não temos como competir com a Rio+20. Vamos deixar para votar essa matéria mais à frente.

Como na semana que vem também não teremos matéria deliberativa, vamos deixá-la um pouco mais à frente.

Peço a retirada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB – CE) – Matéria retirada de pauta, tendo em vista que o Senador Valdir Raupp concorda com a Mesa, que, embora tenhamos quórum regimental para abertura e aprovação da Ata, há neste momento uma concorrência muito grande, porque se encontra na CPMI, instalada no Congresso Nacional, o Governador do Distrito Federal, e, como ontem não havia preferência da Comissão porque não estava em funcionamento a CCJ, foi transmitida ao vivo pela TV Senado o depoimento do Governador Marconi Perillo.

Hoje, atendendo à solicitação do Diretor de Comunicação do Senado, esta presidência resolveu aceder e permitir, embora a preferência seja obrigatória regimentalmente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como ontem foi transmitida ao vivo, que hoje também seja transmitida ao vivo. Já antecipando que esta será a última vez que nós vamos permitir que a CPI marque reunião no mesmo horário, na quarta-feira, em horário de reunião ordinária da comissão que tem preferência.

Para fazer o equilíbrio das forças, a presidência decidiu permitir que fizéssemos uma reunião gravada e que a CPI transmitisse ao vivo. Lembrando aos Srs. Senadores que isso não abre um precedente e que a continuidade não será dada dessa forma. Apenas porque havia uma posição aberta em relação a um, então entendi que poderia ser aberta em relação ao outro.

Portanto, nós temos, como diz o Senador Inácio Arruda, um quórum extremamente baixo para discutirmos matérias relevantes.

O Senador Renan Calheiros pede a palavra pela ordem?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL)

– Não. Apenas para saber se haveria como construirmos um quórum, se essa é a intenção ou se não vai ser possível. Qual é o entendimento definitivo de V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Temos matérias na pauta em relação inclusive a eleições; temos dois itens (Itens 3 e 4) que são terminativos.

Como está havendo a CPI, embora tenhamos quórum para deliberar, mas não para deliberar matérias terminativas, e temos várias matérias terminativas, vou suspender esta reunião. Voltaremos às 14h30min. Vou encerrar esta reunião e voltaremos às 14h30min numa reunião para sabatina do Ministro Francisco Falcão, que está indicado para o CNJ e para ser o seu corregedor. Como está terminando o mandato da Ministra Eliana Calmon, é necessário que se faça a sabatina dele ainda na tarde de hoje.

Recebo a informação de que o Senador Romero Jucá tem uma matéria que é simples, que não é terminativa. S. Ex^a está chegando e pede que preservemos essa matéria na pauta enquanto ele chega. Trata-se do Item 6 da pauta.

Antes de encerrar, quero atender à solicitação do nosso Líder Romero Jucá. O Item 6 da pauta é o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007.

Portanto, vou fazer a inversão de Pauta, de ofício, tendo em vista que temos dois itens que são terminativos e eu não queria correr o risco de, em matéria terminativa, decidirmos com um quórum de presença física muito baixa.

Registro também aqui, com prazer, a presença do ex-Deputado José Gerardo e também do seu querido filho, que é Deputado Federal pelo Ceará e pela nossa querida Caucaia, o nosso Gera, José Gerardo Filho, dizendo a eles que vamos fazer uma grande convenção naquela cidade, se Deus quiser, ainda agora até o final deste mês. Estarei presente na Caucaia para esta grande convenção.

ITEM 6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2007 – COMPLEMENTAR - Não Terminativo -

Acrescenta parágrafo ao Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.

Autoria: Senador Renato Casagrande

Relatoria: Senador Romero Jucá

Relatório: Dependendo de Relatório.

Favorável ao projeto com a emenda que apresenta e pela prejudicialidade da Emenda de nº 1 da CAE.

Observações: A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para leitura do seu relatório.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de Projeto de Lei do Senado que versa sobre a extinção de contribuição social devida pelos empregadores, exceto os empregadores domésticos, em caso de despedida do empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

O projeto é composto de dois artigos. O art. 1º acrescenta § 1º ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, renumerando o atual parágrafo, para, em sua versão original, estabelecer que a contribuição social prevista no *caput* será extinta a partir de 31 de dezembro de 2010.

É claro que nós tivemos que adaptar essa proposta, porque, na verdade, em 2010 já não poderia mais entrar em validade.

O art. 2º estabelece que a vigência da lei, caso aprovada, será na data de sua publicação.

De acordo com a justificação apresentada, a Lei Complementar destinou-se à cobertura do impacto causado pela necessidade de correção dos saldos das contas individuais do FGTS.

Com efeito, a Lei Complementar nº 110 e as contribuições por ela instituídas tiveram o exposto propósito de resolver o descompasso causado entre a correção dos saldos das contas individuais do FGTS, determinada pelo Poder Judiciário, em razão de planos econômicos específicos, e o patrimônio do Fundo.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos com uma emenda, estabelecendo que a contribuição social em questão será cobrada até 31 de julho de 2012.

Então, na verdade, essa contribuição de 10% foi criada, no passado, para reequilibrar o FGTS, quando houve uma decisão judicial que determinava que se pagasse e se atualizasse a conta dos segurados do FGTS. Portanto, se criou essa contribuição provisória exatamente para se criar esse equilíbrio.

Esse equilíbrio se deu já em 2010. Portanto, esse acréscimo perdeu a sua efetividade.

Nós estamos apresentando um parecer favorável e estamos apresentando uma emenda dizendo que a contribuição social de que trata esse artigo será cobrada até 1º de junho de 2013, exatamente porque nós teremos que aprovar essa matéria na Câmara ainda, então, em junho de 2012, não seria possível, porque iria para a Câmara dos Deputados, e nós não teríamos a condição de aprová-la no prazo. Ela teria que ser mexida na Câmara e voltar para o Senado. Então, estou colocando a emenda de 1º de junho de 2013.

Esse é o voto.

Peço a aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Em discussão a matéria.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Peço para discutir, nobre Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Para discutir, pede a palavra o Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Senador Romero Jucá, como sugestão, em vez de ser junho o prazo, vamos colocar o prazo até março, porque, daí, damos esse tempo de folga e realmente dá para fazer os requisitos necessários.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Senador Gim, a minha preocupação é que nós teremos ainda a tramitação na Câmara dos Deputados, em várias comissões. E, na verdade, como começa em fevereiro o trabalho da Câmara dos Deputados, pode ser que, em março, essa matéria não esteja aprovada ainda. Então, a proposta de junho é, exatamente, para dar prazo para a Câmara votar e não precisar retornar ao Senado. Porque, se, efetivamente, nós colocarmos março e a Câmara passar de março, nós teremos que retornar ao Senado para ajustar a data novamente. E o Senado será a Casa revisora, não poderá mudar a data, e isso pode inviabilizar o projeto.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Como eu o considero um dos melhores legisladores desta Casa, Senador Romero Jucá, vou concordar com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Em discussão a matéria.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Romero...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Inácio Arruda, para discutir.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Essa é uma matéria que toca, diretamente, o interesse dos trabalhadores, mexe com interesses diretos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Não, não mexe com os trabalhadores. A multa dos 40% que dá direito aos trabalhadores está mantida. O que nós estamos...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Estou falando é da questão do equilíbrio mesmo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O que nós estamos acabando...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a está dizendo que o equilíbrio já foi alcançado...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O equilíbrio foi alcançado – dito pela Caixa Econômica, inclusive, em concordância com esse projeto – foi alcançado em 2010. Então, na verdade, o que se está cobrando a mais hoje é um *plus* para o fundo geral e que, na verdade...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Onera...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – ... onera os empregadores e cria, de certa forma, um despropósito, porque, para o que foi criado esse mecanismo, ele já atendeu o objetivo de sobra...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – E, de qualquer maneira, nós vamos ao plenário para discutir essa matéria?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Nós iremos ao plenário discutir essa matéria.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Ok. Vamos votar, aprovar aqui e vamos discutir...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não havendo mais quem queira discutir, vou colocar a matéria em votação.

Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que concordam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto de autoria do Senador Renato Casagrande, tão bem relatado, aqui, pelo Senador Romero Jucá, que corrige essa injustiça que, hoje, acontece, tendo em vista que é um desequilíbrio contra o próprio trabalhador brasileiro. No momento oportuno, nós aprovamos matéria para fazer o equilíbrio. Como não há mais necessidade, nós estamos desequilibrando e é preciso que a gente faça esse equilíbrio, para que o trabalhador brasileiro possa ser beneficiado.

Aprovado, o relatório passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao projeto, com Emenda de nº 02, da CCJ, pela prejudicialidade da Emenda nº 1 da CAE.

A matéria vai a plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu peço urgência para essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – O Senador Romero Jucá solicita urgência.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que aprovam a urgência permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada a urgência. A matéria vai, em regime de urgência, para o plenário do Senado Federal.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Como já há número e esse projeto não é terminativo, acho que poderemos votar o item 2 da pauta, que já está há muito tempo aqui se arrastando. Acho que é melhor votar logo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Então, vamos ao item 2, por solicitação do Relator, Senador Valdir Raupp.

ITEM 2

TRAMITAÇÃO CONJUNTA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, de 2007 - Não Terminativo -

Altera o art. 17, §1º, da Constituição Federal, para admitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

O Senador Jarbas Vasconcelos é o autor da Emenda 29.

TRAMITA EM CONJUNTO PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, de 2011 - Não Terminativo -

Altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Autoria: Senador José Sarney e outros

Relatoria: Senador Valdir Raupp

Relatório: Contrário às Emendas nºs 1 a 4-PLEN.

Observações: *Em 06/06/2012, foi concedida vista aos Senadores Inácio Arruda e Luiz Henrique, nos termos regimentais.*

Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, vou colocar a matéria em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório do Senador Valdir Raupp, que passa a constituir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, contrário às Emendas nºs 1 a 4, de Plenário.

A matéria volta ao Plenário do Senado Federal.

ITEM 5

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 1, de 2012 - Não Terminativo -

Altera a Resolução nº 42, de 2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro, para modificar critérios de participação dos estudantes.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin e outros

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Favorável ao projeto, com três emendas de redação que apresenta.

Observações: *A matéria será apreciada pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora.*

O Senador Randolfe Rodrigues tem a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Com muito prazer, Sr. Presidente.

Vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Resolução do Senado, PRS nº 1, de 2012, de autoria da ilustre Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Jorge Viana. Busca alterar os artigos 3º e 15 da Resolução nº 42, de 2010, que criou o programa Senado Jovem Brasileiro, para modificar critérios de participação dos estudantes no concurso de redação e, consequentemente, no projeto Jovem Senador.

De acordo com o novo texto sugerido, poderão participar do concurso de redação do Senado Federal estudantes com idade até 19 anos regularmente matriculados no ensino médio de escolas públicas estaduais das 27 unidades da Federação, cujas Secretarias de Educação aderirem formalmente, a cada ano, à parceria com o Senado Federal para a realização do concurso.

No texto original, havia a exigência de idade mínima de 16 anos.

O PRS nº 1, de 2012, propõe também a vedação da participação nas edições posteriores de estudantes que já tenham vencido o concurso de redação em uma unidade da Federação ou já tenham sido jovem Senador.

Ademais, por meio da alteração do art. 15 da Resolução, determina que, em caso de impedimento da participação no projeto Jovem Senador do estudante vencedor do concurso em cada unidade da Federação, esse poderá ser substituído pelo estudante classificado em 2º lugar e, no impedimento deste, pelo 3º classificado.

Finalmente, os autores justificam que a previsão de substituição nos casos de impedimento da participação do estudante vencedor do concurso no próprio Jovem Senador é importante para garantir a representação da respectiva unidade da Federação no programa.

Da análise. O projeto foi, primeiramente, distribuído a esta Comissão, à qual compete, pelo art. 101 do Regimento Interno do Senado, emitir parecer sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

A partir da análise da proposta, observamos estarem atendidos os pressupostos constitucionais do PRS nº 1, consoante o art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal.

Igualmente, há pequenos reparos redacionais a fazer, em conformidade com a boa técnica legislativa prescrita pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

No mérito, importa observar que o projeto busca fazer correções extremamente salutares no Programa Senado Jovem Brasileiro e no Projeto Jovem Senador, pois o texto original deste impede a participação de jovens com idade inferior a 16 anos, mesmo que eles estejam cursando o segundo ano do ensino médio. O texto proposto é mais justo, na medida em que inclui os alunos do primeiro ano do ensino médio e retira a exigência de idade mínima.

Também, busca estabelecer regra para permitir a inclusão do maior número de estudantes possível no Programa, uma vez que veda a participação dos vencedores nas edições subsequentes. Essa providência, sem sombra de dúvida, segue o modelo democrático adotado pela nossa Carta Magna, consolidando a participação rica e diversificada de nossos jovens no Senado brasileiro.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução com as emendas de redação que seguem:

Substituam-se, no *caput* do art. 3º da Resolução do Senado nº 42, de 2010, nos termos do art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, as expressões “19 (dezenove) anos” por “dezenove anos” e “27 unidades da Federação” por “vinte e sete unidades da Federação”. Deixando o número e passando a ser por escrito.

Suprima-se o § 2º do art. 3º Resolução do Senado nº 42, de 2010.

Dê-se ao parágrafo único do art. 15 da Resolução do Senado nº 42, inserido pelo art. 1º do Projeto de Resolução a seguinte redação:

“Em caso de impedimento da participação, no Projeto Jovem Senador, do estudante vencedor do concurso, este poderá ser substituído pelo estudante classificado em segundo lugar e, no impedimento deste, pelo estudante terceiro classificado na respectiva unidade da Federação.”

Lido o relatório, voto pela aprovação com as alterações apresentadas, Sr. Presidente, ao tempo em que agradeço a V. Exª pela designação para relatar essa matéria, que vai no escopo de um dos mais importantes projetos conduzidos por esta Casa, que é o Projeto Jovem Senador. Ao tempo também em que peço desculpas a V. Exª e aos pares desta CCJ por estar dividindo o tempo entre a CCJ e Comissão Parlamentar de Inquérito. E em decorrência disso, a vinda ofegante e correndo para relatar esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB – CE) – Eu agradeço ao Senador Randolfe, que tem uma participação brilhante na CPI, em todos os seus atos nesta Casa, e que veio aqui para homenagear um Projeto que é extremamente importante, que é trazer as crianças, os jovens do Brasil para participarem do processo legislativo brasileiro.

Então, como V. Exª representa essa juventude, essa energia da juventude, por isso, com orgulho e prazer, coloquei nas mãos de V. Exª essa relatoria tão importante, repito, para fazer com que o jovem brasileiro se torne mais ainda efetivo no interesse pela política e pelo Brasil.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – A honra é toda minha, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB – CE) – Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que concordam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 13 da CCJ, de redação.

A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Dos próximos itens da pauta, temos dois itens importantes, um que o Senador Ricardo Ferraço é o Relator e o outro que avoquei a relatoria. Mas, é terminativa essa matéria, por entender que ela é extremamente importante. É de autoria do nosso líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, que já foi Ministro da Justiça, que tem uma atuação firme nessa questão de defesa da segurança nacional, do combate à violência, pelo desarmamento. Uma luta que não é de hoje, uma luta antiga do Senador Renan Calheiros, inclusive quando, em um excelente trabalho representando o nosso querido PMDB, como Ministro de Estado da Justiça brasileira.

Esse projeto é um projeto que, sem sombra de dúvida, é extremamente importante, devido à prioridade da agenda nacional – violência sexual contra crianças; com a convivência do dono do estabelecimento, de exploração sexual para fins comerciais, de crianças

e de adolescentes. É cruel, muito cruel e merece ser combatida de todas as formas possíveis.

Em face desse quadro que nós estamos vendo, a proposta que analisamos, Senador Renan Calheiros, de autoria de V. Ex^a, é extremamente importante para o combate a essa violência contra crianças e adolescentes, e, obviamente, contra a comercialização sexual dessas crianças e adolescentes.

Avoquei esta matéria por entendê-la extremamente importante e pelo autor que assinou o projeto, Senador Renan Calheiros, que tem uma história de luta na defesa intransigente nessa área; V. Ex^a que está aqui também, que é um combatente nesse aspecto, que é o nosso querido representante do Espírito Santo – toda vida esqueço o nome dele, e é de propósito, de propósito para ele lembrar o meu nome aos eleitores do Ceará, Magno Malta. Eu lembro o nome dele para os eleitores do Espírito Santo e ele lembra meu nome, Inácio, para os nossos eleitores do Estado do Ceará.

Portanto, essa matéria, Senador Renan Calheiros, é uma matéria terminativa e eu acho que como ela terá o aplauso de muitos Senadores, eu prefiro deixá-la como primeiro item da próxima reunião ordinária desta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, o item 4, não é possível de ser votado?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – É terminativo também, Senador Ricardo Ferraço.

Lamentavelmente, estamos com a CPI aqui do lado, que está tendo uma audiência muito grande, porque tem um Governador de Estado depondo; então não há quórum.

Estou retirando esse projeto, que também é extremamente importante, porque ele é terminativo. Tem outro projeto, que é de relatoria de V. Ex^a, que também é extremamente importante, e por esse motivo é terminativo.

Para não discutirmos aqui com quórum abaixo do número exigido, embora haja quórum no livro, mas, como disse aqui o Senador Randolfe, os Senadores estão se deslocando, é preferível que seja deixado na pauta para a próxima semana como segundo item.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Só queria fazer esse apelo a V. Ex^a para que nós os mantivéssemos na pauta, para que na próxima semana nós pudéssemos debatê-los, quem sabe votar, em função da relevância dos temas.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Na próxima semana, estaremos com os dois itens na pauta, os dois itens terminativos na pauta.

Portanto, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, lembrando aos Srs. Senadores que hoje, às 14h30min, teremos a 28^a reunião destinada à apreciação da indicação do Sr. Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão, para compor o Conselho Nacional de Justiça como seu Corregedor.

Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, está encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 57 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 27 minutos.)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ATA DA 14^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA DA 2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2012.

Às nove horas e trinta e seis minutos do dia trinta de maio de dois mil e doze, na sala treze da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Gim Argello, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com a presença dos Senhores Senadores Angela Portela, Rodrigo Rollemberg, Eunício Oliveira, Cyro Miranda, Flexa Ribeiro, Alfredo Nascimento, Paulo Paim, Lídice da Mata, Ivo Cassol e Benedito de Lira reúnem-se a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Capiberibe, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e José Agripino. O Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Senador Gim Argello, submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a presente reunião, convocada na forma de Audiência Pública, atendendo ao **Requerimento n.º 47 de 2011-CCT**, de autoria do Senhor Senador Rodrigo Rollemberg que requer "...nos termos regimentais, seja realizada audiência pública por esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), com a presença de representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC); do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (Consecti); do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap), e da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de

Ensino Superior Andifes, para debater a proposta de criação do Novo Código da Ciência encaminhada por essas entidades ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney”, e ao **Requerimento n.º 21 de 2012-CCT**, de autoria do Senhor Senador Rodrigo Rollemberg que requer “...nos termos regimentais, em adição ao Requerimento no 47/2011-CCT, de minha autoria e que solicitou a realização de Audiência Pública para “debater a proposta de criação do Novo Código da Ciência”, a inclusão de novo convidado para compor a mesa de expositores, que vem a ser Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI”. Comparecem à reunião os Senhores Jaime Martins Santana, Conselheiro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC; Clovis Renato Squio, Assessor Jurídico do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP; Luiz Antonio Elias, Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI; Divina das Dores de Paula Cardoso, Presidente do Colégio de Pró-reitores de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES e Breno Rosa, Coordenador do Grupo de Trabalho - Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I - CONSECTI. Finda a exposição, o Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores. Usam da palavra o Senhor Senador Rodrigo Rollemberg. Prosseguindo, o Senhor Senador Gim Argello, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, agradece a todos pela presença e declara encerrados os trabalhos desta sessão, determinando que as notas taquigráficas sejam anexadas a esta ata para devida publicação. Nada havendo mais a tratar, a Presidência encerra a reunião, às onze horas e dezanove minutos, determinando que eu, **Égli Lucena Heusi Moreira, Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**, lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada, no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Gim Argello**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Rogando a proteção divina, damos por aberta mais uma reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado Federal.

Sr^{as} e Srs. Senadores presentes, declaro aberta a 14ª Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.

Antes de iniciarmos os trabalhos desta reunião, proponho a dispensa da leitura e a conseqüente aprovação da Ata da última reunião.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

A Ata está aprovada e será publica no Diário Oficial do Senado Federal.

Abrindo os trabalhos da Comissão, realizaremos audiência pública que discutirá a proposta de criação do novo Código da Ciência. Esta audiência pública decorre dos Requerimentos n^{os} 47, de 2011, e 21, de 2012, ambos de autoria do Exm^o Sr. Senador pelo Distrito Federal, nobre Senador Rodrigo Rollemberg, aprovados por esta Comissão.

Temos, então, a honra de convidar os debatedores, representantes das entidades que comporão a mesa: Exm^o Sr. Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luiz Antonio Elias, por favor. O economista Luiz Antonio Elias integra o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação desde 2006, quando ocupou a Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico. Logo depois, assumiu a Secretaria Executiva do Ministério.

O Secretário tem especialização em Gestão da Cooperação Técnica Internacional pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo. Foi também pesquisador do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e Consultor da Organização Mundial da Propriedade Intelectual.

Já é costumeiro frequentador do Senado, onde muito nos ensina.

Parabéns, Professor Elias.

A Sr^a Divina das Dores de Paula Cardoso, Presidente do Colégio de Pró-reitores de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação, da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). É graduada em História Natural, pela PUC de Goiás, com especialização em Microbiologia e Mestrado em Biologia Celular pela Universidade Federal de Goiás. Possui, ainda, doutorado em Ciência e Microbiologia pela USP e Pós-doutorado em Virologia, pela Fundação Oswaldo Cruz, sendo atualmente Professora Titular da área de Microbiologia, estando lotada no Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás.

Seja muito bem-vinda.

Convido, também, o Sr. Breno Rosa, Coordenador do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência e Tecnologia e Inovação – Consecti, graduado em Direito e com Pós-Graduação em Direito Civil. Foi Vice-Presidente do Colégio de Procuradores do Conselho Nacional de Fundações de Apoio a Instituições de Ensino Su-

perior do Instituto de Ciência e Tecnologia. Atua como Coordenador do Grupo de Trabalho Consecti/Confap, criado para elaborar o projeto de Código Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Muito bem-vindo.

Convido, também, o Sr. Clovis Renato, Assessor Jurídico do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa do Confap. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, é formado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina. Foi Procurador Jurídico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina – Fapesc.

Também, da mesma forma, convido o Sr. Jaime Martins Santana, Conselheiro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC. Biólogo, com mestrado em Biologia Molecular pela Universidade de Brasília e também Doutor em Patologia Molecular pela Universidade de Poitiers-França e Pós-Doutor pelo Museu de História Natural de Paris e pela Universidade de Chicago. Atua como professor do Departamento de Biologia Celular da UnB.

As entidades aqui representadas, com exceção do MCTI, do nosso Ministério, foram protagonistas da elaboração da proposta de Marco Legal denominado Código da Ciência apresentada a várias autoridades e entidades, a proposta deu origem ao Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2011, que atualmente tramita na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, servindo a audiência pública em curso para ser parte da instrução do mesmo projeto de lei, que ora tramita na CCJ.

É oportuno, então, tecermos algumas considerações antes de passarmos a palavra aos especialistas e às autoridades presentes.

Como já dito em várias oportunidades nos trabalhos desta Comissão, o tema Ciência e Tecnologia, há muito acompanhado da palavra Inovação, é recorrente em qualquer debate programático de governo, pois não se pode conceber desenvolvimento sem o aparelhamento do Parque Industrial Nacional.

Ocupando e reforçando seu papel nesse cenário, a Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado Federal vem promovendo, desde o ano de 2010, vários debates em torno de temas correlatos à inovação. Além de audiências e debates realizados no ano de 2011 e neste ano, a Comissão promoveu audiências sobre temas pontuais, como a questão da tecnologia em equipamentos assistidos e também em pesquisas de terras raras. Há que se destacar, porém, a importância de que devemos, agora, partir para um debate mais amplo, voltado à política de Governo e às propostas de ações também de um marco regulatório.

Essa linha de abordagem foi iniciada com a vinda do Ministro Marco Antonio Raupp, que nos trouxe notórias informações sobre os programas de Governo para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, assim como discuti a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, que reflete a política e as prioridades do Governo para o setor.

Hoje teremos, então, a abordagem sobre a proposta de um marco regulatório em si, tomando por base o PLS 619, de 2011, sendo oportuna a presença também do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, já que, na vinda do Ministro Marco Antonio Raupp, fomos informados que a Pasta prepara uma série de sugestões propostas para o marco legal, ao passo que ouviremos aqueles que participaram da elaboração da proposta original. Assistiremos também ao posicionamento do Ministério, seja pela sua competência em gerir o setor, seja também quanto ao que se busca em termos de legislação.

É importante, contudo, que o debate também seja levado à sociedade. E, por isso, cumpre a esta Presidência informar ao Plenário e aos demais presentes que a Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado Federal promoverá, no próximo dia 14 de junho, a partir das 8h30, no auditório aqui vizinho da Interlegis, no Senado da República, o Seminário Caminhos para a Inovação. Esse seminário, que está sendo retratado aqui, vai ocorrer no dia 14 de junho, a partir das 8h30 da manhã. Nesse seminário, promovido por esta Comissão, haverá convidados especiais. O seminário começará às 8h30 da manhã e terminará às 16h. Portanto, será um seminário com vários painéis. Esse será o ponto alto das ações da Comissão sobre o tema para o semestre e abordará a atividade e a estratégia nacional de ciência, tecnologia e inovação, infraestrutura e capacitação para pesquisa, mecanismo e financiamento da participação privada.

Teremos, como convidados especiais, os cientistas brasileiros Marcelo Gleiser, físico e professor de Dartmouth College, e também Miguel Nicolelis, neurocientista da Duke University, reconhecidos pesquisadores em nível mundial e radicados no exterior. Trazem a esta Casa as suas contribuições em prol de um cenário favorável à atividade científica, que culminará com o pretendido salto de qualidade para a indústria e também para a academia.

O Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação será parceiro institucional da nossa Comissão na promoção desse evento, e teremos como debatedoras várias entidades do setor.

Será uma excelente oportunidade para que esta Casa assim como toda a comunidade científica reflitam sobre questões emblemáticas e essenciais para

a definição dos caminhos da ciência e para a geração de valor cada vez maior pela nossa indústria.

Certamente as posições não são em tudo convergentes, mas, com o enriquecimento das informações, teremos um cenário mais cristalino, o que propiciará melhores definições.

Feita essa breve exposição inicial e em continuidade aos trabalhos, passarei, então, a palavra aos nossos convidados, iniciando pela Exm^a Sr^a Divina de Paula Cardoso, representante da Andifes. Por favor.

A SR^a DIVINA DAS DORES DE PAULA CARDOSO – Bom dia a todos.

Cumprimento a mesa na pessoa do Senador Gim Argello.

Inicialmente, eu gostaria de agradecer, em nome da Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior, o convite para aqui estar debatendo e dialogando a respeito do código de ética, do código de ciência e tecnologia proposto por esta Casa.

As minhas palavras serão breves, no sentido de dizer, primeiramente, que, na academia como um todo – aí também falando em nome do Colégio de Pró-Reitores de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior, bem como em nome do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa -, a opinião geral é de que essa é uma ação importante. É uma ação que, principalmente, falando em nome das instituições públicas, nos traz um marco regulatório de diretrizes para as atividades de ciência, tecnologia e inovação no País.

Em termos da nossa atuação como gerador de conhecimento, de produção de conhecimento, é público que o Brasil ocupa já uma posição importante. Nós somos hoje, como todos sabemos, o 13º produtor de conhecimento no mundo. No entanto, nós ainda, como muito bem falado na justificativa por esta Casa, estamos caminhando no contexto da tecnologia e da inovação, principalmente na produção de processos, produtos e serviços. Então, nós estamos aprendendo. Temos já marcos regulatórios, como é o caso da Lei da Inovação, a Lei do Bem e também a lei que nos rege do ponto de vista de licitação, mas temos dificuldades, enquanto instituições públicas, muitas vezes, em nos encontrarmos e nos desamarrarmos de algumas amarras que nos impedem alguns passos. Então, vemos que esse código pode vir a ser mais um patamar para que tenhamos bases legais para que as instituições públicas possam exercer também esse papel fundamental, já que as instituições públicas são as principais geradoras de conhecimento científico no Brasil. Que elas possam também caminhar com maior desenvoltura nesse processo.

É preciso também – e esse código pode prever muito bem isto – situações que nos permitam uma aproximação maior do setor público com o setor privado e do ponto de vista também empresarial.

O Fórum Nacional de Pró-Reitores já tinha feito uma leitura a respeito do código e já apresentou a esta Casa algumas sugestões no sentido de melhorar e de refinar o processo. De toda sorte, hoje, aqui, falando em nome dele, consideramos que vários pontos do código estão muito detalhados e podem passar para normativas, mas isso são coisas a refinar. Em algumas situações, as instituições públicas ainda não estão devidamente mencionadas, como a previsão de que instituições públicas possam ter incubadoras e possam ter parques tecnológicos, o que já é uma realidade nas instituições públicas brasileiras, até pela permissão da Lei de Inovação. Então, eu acho que é preciso um refinamento no código e o Colégio de Pró-Reitores da Andifes, bem como o Fórum Nacional de Pró-Reitores se coloca à disposição para trabalhar bem esse código, que consideramos importante para a ciência, tecnologia e inovação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Agradeço à Dr^a Divina de Paula.

Passo imediatamente a palavra ao representante do Consecti, Sr. Breno Rosa.

O SR. BRENO ROSA – Primeiramente, bom dia a todos. É uma satisfação comparecer a uma audiência deste porte, para tratar de um assunto tão relevante. Fico muito satisfeito em ouvir as palavras da Prof^a Divina, que reconhece a importância do código. O que me cabe falar aqui é que esse trabalho não é novo, não é um trabalho recente. Há décadas que a ciência, tecnologia e inovação carecem de uma regulamentação específica para a área, que atenda aos interesses pertinentes ao desenvolvimento de ações tão céleres, tão dinâmicas como a ciência, tecnologia e inovação.

Acontece que, durante todos estes últimos anos, as diversas instituições que discutem o tema estiveram pontuando e apresentando sugestões legislativas para resolver problemas setoriais. E, no ano passado, o Consecti e o Confap resolveram encabeçar um trabalho de reunir essas propostas setoriais e propor sugestões à Lei de Inovação, à Lei do Bem, e alterações no regulamento de compras e contratações, compilando isso num texto único, que, apesar de não conseguir abranger toda a seara da ciência, tecnologia e inovação, traz a maioria das questões que atendem ao setor.

Esse texto foi apresentado no ano passado aqui no Senado e também na Câmara, mas jamais tendo a pretensão de sair perfeito. Necessariamente, haveria um processo de aperfeiçoamento, o qual está acontecendo tanto nas Casas Legislativas quanto dentro

das instituições que atuam em ciência, tecnologia e inovação. Especialmente nos últimos dois meses, a Confederação Nacional da Indústria e a Anpei convocaram esse grupo de trabalho formado pelo Consecti e Confap e passamos a nos reunir novamente para aperfeiçoar mais uma vez o projeto do código, colocando ali anseios da comunidade industrial e empresarial, que sabidamente atua com desenvoltura no processo de inovação. De lá para cá, nós nos reunimos diversas vezes e já estamos com uma minuta pré-aprovada ou pré-pronta, deverá ser concluída em 14 e 15 de junho, na sequência da Conferência Nacional da Anpei, e esse projeto contemplará os anseios da indústria, especialmente com relação à Lei do Bem e à Lei de Inovação, porque, nos últimos anos, eles conseguiram sentir na pele o que faltava ali de aperfeiçoamento, o que estava bom, o que poderia melhorar.

Além disso, cabe dizer que o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação também possui uma proposta de aperfeiçoamento desse projeto. Já temos reuniões marcadas, para, mais uma vez, melhorar, e a expectativa é a de que, em 15 de junho, tanto as melhorias propostas pelo Governo Federal quanto pela comunidade dos empresários e da Academia, que também tem sido consultada nesse processo, certamente teremos ali um trabalho mais robusto, um trabalho que atenda da maneira possível os anseios de toda a comunidade acadêmica, que são muito díspares.

Então, a palavra que entendo desse código é a palavra de convergência para um desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, com amarras que não sejam tão amarradas quanto são as previstas na legislação atual, especialmente com relação às propostas de compartilhamento de estruturas públicas com privadas, mecanismos de conexão, mecanismos que possibilitem aos empresários terem à disposição os altos recursos humanos da Academia, para que possam lá dentro desenvolver inovação de ponta, a possibilidade de essas empresas obterem financiamento e subvenção, inclusive não reembolsável, para desenvolver projetos de inovação, além da possibilidade, aí é a grande questão, de flexibilizar o processo de compras e licitações, que hoje é o mesmo para compras de tijolos, construção, etc e tal.

A Academia já não consegue mais trabalhar, amarrada pela Lei nº 8.666, uma lei que não atende aos anseios da dinâmica e da celeridade que o processo de pesquisa, ciência e inovação requer.

O mais a gente conversa no decorrer da reunião.

Agradeço a oportunidade e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento sobre o Código.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Só uma pequena dúvida, Breno. O Código, você que pesquisou muito, mexe assim na construção dessa construção que está sendo feita em quantas leis diretamente. Da 8.666 você fez citação. As outras são quantas?

O SR. BRENO ROSA – Ela vai mexer na Lei nº 8.666, na Lei de Inovação, na Lei do Bem, na Lei nº 4.320 e na Lei de Acesso à Biodiversidade com relação a pesquisa apenas. Ela não toca no acesso à biodiversidade para fins de produção, de comércio, não. É apenas para fins de pesquisa.

A CNI e a Anpei vêm travando outra discussão para aperfeiçoar o processo de acesso à biodiversidade para fins de produção comercial. Mas essa parte não está contemplada no projeto do Código.

(Falha na gravação.)

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Por favor, Dr. Clóvis, o senhor já está com a palavra oficialmente então, ta?

Por favor.

O SR. CLOVIS RENATO SQUIO – Antes de abordar a Lei ... *(falha na gravação)* ... Gim Argello, Secretário Luiz Elias, Dr. Jaime, Professora Divina, Breno, meu colega de grupo, demais senhoras e senhores, bom-dia.

Vou começar pela parte aqui da legislação. Ainda faltou mencionar a Lei nº 8.010, que trata da isenção de Imposto de Importação nas importações destinadas a pesquisa, mencionar ainda a Lei – me foge o número – que regulamenta agora o FNDCT, por provocação da Finep, e agora, como o Breno aqui falou, por provocação da CNI, uma alteração um pouco mais substancial na Lei do Bem, Lei nº 11.196, e na Lei Complementar nº 123, que é do regime das microempresas e empresas de pequeno porte.

Bom, a minha fala...

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Dr. Clovis, só porque é importante: quando você quer um código você tem que ter a votação nas duas Casas de dois terços. Você tem que ter... Então, é importante porque é a única condição que nós temos de mexer com todas as leis de uma vez só. Eu anotei aqui: são nove leis que vão ser alteradas. É isso mesmo? Repita-as. O senhor as tem de cabeça. Quais são elas? Vamos lá.

O SR. CLOVIS RENATO SQUIO – Vamos lá. A começar pela própria Lei de Inovação, a Lei nº 8.666, a Lei Complementar, com *status* de complementar, Lei nº 4.320, Lei Complementar nº 123, a Lei nº 8.010, a Lei nº 11.196, Lei do Bem, a Lei do FNDCT, Lei nº 12.249... A nº 8.010 eu não sei se já foi, a Lei nº 8.666 já foi... Então, oito ou nove? Oito ou nove leis.

Inclusive, Senador, um tema que foi bastante polêmico foi a denominação de código. Por que código?

A minha fala aqui só pode ser complementar à do Breno, mas, durante a elaboração, pensou-se que o setor mereça nada menos do que um código para consolidar a legislação e ter um marco legal forte e sustentado, de forma a contemplar as atividades.

Então, essa é uma questão que, cabe agora a discussão se de fato é um código ou uma lei complementar dada às outras leis complementares que devem ser ajustadas ou uma lei complementar a uma lei ordinária... Esse já é um assunto que refoge à competência dos Estados quando propuseram. Foi meio que um sinal da necessidade que sentíamos, enquanto operadores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, de algumas adequações legais.

Então, as premissas foram essas, de ter um documento único, um documento simples, que, a partir da identificação dos gargalos ou, como disse a Prof. Divina, da identificação das amarras, procuramos dar uma solução adequada a esse drama vivido no dia a dia.

Já se falou sobre as alterações, o regime de aquisições, as importações, mas há certa discussão também quanto à nomenclatura utilizada, eis que se pretende, por ser um código nacional, consolidar a nomenclatura e, com isso, facilitar a operação tanto pelos atuantes no sistema como por aqueles que eventualmente nele intervêm, como os órgãos de controle. O que se pretende é ter uma segurança jurídica adequada e que o Brasil possa despontar.

Para isso, uma das balizas utilizadas foram os acordos internacionais. No caso, por exemplo, a Rodada Uruguaí permite alguns investimentos, como capital e empresas, mas o Brasil, pela 4.320, herança da cultura de 64, proíbe que as empresas possam receber investimentos, recursos e capital. Então, pelo menos desde 1993, 1994, quando ocorreu a Rodada Uruguaí, o mundo inteiro já pode, legalmente, sem problema de ser acionado por subsídio regular, repassar capital, investimentos e equipamentos para empresas, ao passo que o Brasil, por força dessa herança, ainda não pode fazê-lo.

Portanto, mais ou menos numa abertura, vale dizer isto: nós tentamos ver e identificar os principais gargalos e propor uma solução. A Prof. Divina mencionou que alguns pontos são bastante detalhados. Nós conhecemos a cultura latina do brasileiro de ser meio cartorial, de julgar que deve haver sempre uma regulamentação,

Quanto aos pontos específicos, descemos ao detalhe para garantir... Cito um exemplo que penso que não precisaria estar escrito, mas tivemos que escrever: um parecer técnico, com uma justificativa pela aquisição

de um equipamento altamente específico que tem um ganho de produtividade incomparável, tem que ser impugnado por alguém que tenha o conhecimento suficiente, porque já existe uma dispensa de licitação para isso. Só que vemos aí órgãos de controle impugnando a dispensa pelo valor do equipamento que, por certo, não vai ter o mesmo valor de um de menor qualidade. Então, essa é uma questão.

Há outra questão relativa aos prazos dos contratos. Aplica-se a 8.666, por analogia ou por força do art. 116, aos convênios. Então, um convênio, cuja pesquisa não tenha sido concluída em seis anos – são cinco anos mais os doze meses emergenciais –, ficaria impedido de ser prorrogado até alcançar o seu resultado.

Portanto, essas são algumas questões que já vêm sendo discutidas e que pretendemos pacificar.

Bom, mais ou menos na abertura, é essa a ideia, Senador.

Ficamos à disposição para colaborar com o debate.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Nós que agradecemos.

Aproveito este momento para registrar a presença de um dos nossos especialistas do Senado em ciência, tecnologia e inovação, o nobre Senador Rodrigo Rollemberg, que participa aqui ativamente do nosso debate.

Antes de passar a palavra ao Dr. Jaime Martins, farei uma pequena sugestão para pensarmos no assunto.

Para construir o código, nós vamos mexer em oito ou nove leis. Vamos pensar um pouco alto, aproveitando a presença do nobre Senador Rodrigo Rollemberg. Já falaram, circularam e circularam, mas a maior dificuldade está na 8.666, porque essa lei está emparedando a questão de ciência e tecnologia: pode ser comparado, não pode ser comparado, como foi citado aqui, com cimento, tijolo e tal.

Muito bem. Pensem nisso. O que estou pensando alto para todos vocês é o seguinte, Rodrigo: para se construir um código desse nível de que estamos falando, vamos mexer em oito ou nove legislações já existentes, em leis normais, leis ordinárias de tudo que é forma.

Para resolver ou tentar oferecer um paliativo, como já foi feito várias vezes aqui, enquanto se trabalha o Código, como há uma medida provisória que chegou à Casa tratando desse novo regime, descendo, também, para obras do PAC. Talvez fosse o caso de emendá-la, acrescentar a questão da ciência, tecnologia e inovação desde já, para que comece a valer, para soltar essas amarras que estão apertando o investimento.

Pensem um pouco sobre isso, vocês que estão estudando essa matéria, porque seria uma forma de começarmos a soltar essas amarras que a 866 está

criando com um setor tão estratégico e importante para o País.

Passo a palavra ao representante do SBPC, o Sr. Jaime Martins Santana.

Por favor, Jaime.

O SR. JAIME MARTINS SANTANA – Exm^o Sr. Senador Gim Argello, muito bom dia, com este saudação cumprimento a todos os presentes.

Inicialmente, a SBPC, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência se sente honrada pelo convite. A Professora Helena Nader, Presidente da SBPC, não pôde vir nesta oportunidade, mas me pediu que a representasse.

Também serei breve.

A SBPC pensa que um código, que é um instrumento legislativo, feito para ser seguido por longa data, não pode trazer amarras, novas amarras para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Brasil.

Portanto, achamos que o código deve ter princípios gerais. Um bom exemplo disso é o Código de Defesa do Consumidor, que tem princípios gerais. Na verdade, mudar o código é muito mais complicado do que mudar uma lei, e a área de ciência, tecnologia e inovação é extremamente dinâmica. O que hoje não pensamos em fazer, amanhã, é necessário ser feito. E isso tem de ser rápido. Não podemos esperar.

Uma associação com o setor público, por exemplo, de uma universidade, um instituto de pesquisa com o setor privado pode ter tantas facetas que é muito difícil prever. Então, na verdade, temos de ter princípios. Esse é o cuidado que a SBPC pede às senhoras e aos senhores ao tratar de um código de ciência, tecnologia e inovação. Isso é absolutamente importante. Não podemos sair de uma amarra e criar outra.

O Brasil precisa, definitivamente, sair da era de um país de *commodities* e partir para um país de desenvolvimento tecnológico e inovação. Não há a cultura brasileira de se fazer ciência, tecnologia e inovação nas empresas privadas. Isso é, particular e principalmente, no setor público no Brasil.

Então, as Leis do Bem, de Inovação foram feitas para isso. O que não está funcionando na Lei de Inovação e na Lei do Bem? Essa é uma pergunta que precisamos fazer. É um diagnóstico que precisa ser feito. Achamos que este é o momento correto para fazer isso e essa pergunta precisa ser respondida por empresários, pelo Poder Executivo e pelos pesquisadores. Precisamos tratar o assunto de uma maneira global.

No aspecto geral, é uma iniciativa extremamente positiva. A Presidente Helena Nader tem declarado isso muitas vezes, pela imprensa. Nós, pesquisadores, também consideramos dessa forma, sem problema

algum. Queremos, inclusive, cumprimentar todas as pessoas que trabalharam na elaboração do Código.

É um trabalho árduo, difícil, sabemos disso e também pensamos que é hora de aprimorar o que está escrito.

A proposta do Código de Ciência e Tecnologia poderia ser mais enxuta, remetendo, para a regulamentação e outros instrumentos, detalhamentos que não precisariam estar na lei. Tem de ser uma legislação que estimule a agilidade e a flexibilidade de forma a impulsionar a pesquisa no País.

Problemas e dificuldades relacionados à gestão pública da pesquisa e desenvolvimento devido à burocracia, à inadequação de leis da licitação – que já foi dito aqui e que realmente é uma amarra horrível para a gente trabalhar – e às vigências de avaliação das prestações de contas.

Eu quero fazer um parêntese aqui para dizer o seguinte às Senhoras e aos senhores: eu sou pesquisador, eu vivo, todo dia, a dificuldade de obter recursos, de administrar o recurso e fazer prestação de contas. No final das contas, a gente é mais um gestor do que um pesquisador. O Estado brasileiro se especializou, e isso é extremamente positivo, no controle dos gastos públicos. Há mecanismos extraordinários de controle de gastos públicos no Brasil: novos, modernos, com gente especializada. Ao mesmo tempo, o Estado brasileiro não se preocupou com os instrumentos de gestão pública. Hoje, a gente não sabe o que é certo e o que é errado. Ou a gente faz algo pensando que está certo e, amanhã, vem uma pessoa e diz: olha, está errado. As interpretações são dúbias e a gente fica perdida. O Código precisa considerar esse aspecto de forma definitiva.

É preciso – eu não gosto muito dessa palavra flexibilidade, porque parece que dá uma conotação de irresponsabilidade. Mas não é isso. Mas é preciso dinamismo para trabalhar. Ciência, tecnologia e inovação é trabalhar com o desconhecido a gente não sabe com o que está lidando. A gente pensa que vai descobrir alguma coisa e descobre outra, ou não descobre nada. Não é como fazer um bolo em casa, você já sabe como ai funcionar. A gente não tem isso. A gente lida com o desconhecido.

Então, as empresas, as universidades, os institutos de pesquisa e os pesquisadores precisam de clareza daquilo que é certo e daquilo que é errado; daquilo que é possível fazer e daquilo que não é possível fazer. E só se faz pesquisa, tecnologia e inovação com qualidade com liberdade. E o Código também tem que trazer isso. Porque você tem que ter liberdade de pensamento, de atitude. Por exemplo: a definição do que é unidade de ciência e tecnologia, no Código, é

algo difícil de fazer. Está escrito, mas a gente acha que isso é difícil, porque, fundamentalmente, toda empresa se preocupa com a inovação, com o desenvolvimento tecnológico. Esse é um exemplo do que a gente precisa pensar em como aprimorar o que está escrito.

Alguns pontos positivos: flexibilização das regras de compras e contratações voltadas para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, criando um regime diferenciado; priorização no desembaraço de equipamentos e insumos importados para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Isso daqui ainda é um gargalo importante. Apesar dos esforços do CNPq, do Ministério da Ciência e Tecnologia, que reconhecemos, ainda é um problema sério. Muitas vezes, nós pesquisadores temos que pagar mais caro por uma enzima ou um insumo qualquer para pesquisa aqui no Brasil, porque, se a gente for comprar diretamente da empresa no exterior – e a gente pagaria três vezes mais barato –, a enzima chega quente, porque esquenta nos aeroportos e estraga. A gente joga tempo e joga dinheiro fora. Então, muitas vezes, a gente tem que deixar a própria empresa ou o representante da empresa importar o insumo e comprar dele, e a gente paga com todos os impostos, e fica caro. Isso emperra completamente o desenvolvimento da ciência e tecnologia do Brasil.

Visto temporário para bolsistas estrangeiros que participam de projetos de pesquisa e desenvolvimento no País, isso é absolutamente importantíssimo. A gente consegue um pós-doc, por exemplo, da Colômbia, ou da Argentina, ou da França, a gente precisa dar bolsa para ele. E isso precisa ser rápido, a gente não pode esperar um mês, dois meses, três meses, seis meses. E a gente não está inventando nada. Os países desenvolvidos fazem isso com uma facilidade enorme.

Sistema de prestação de contas mais flexível, que foca mais no resultado do projeto do que na contabilidade. Por exemplo: eu compro um quilo de sal para usar em uma pesquisa. A gente está trabalhando com o desconhecido. Podem sobrar 200 gramas de sal, mas posso precisar de mais 200 gramas de sal. Aí vou e compro. Aí faço a prestação de contas lá para a FAPDF. Sabe o que acontece? A FAPDF cobra de mim, diz: “olha, você vai ter que pagar esses 200 gramas de sal que você comprou porque não estava previsto no projeto original”. A gente faz o projeto, prevê um equipamento e, na hora de comprar, não preciso mais do equipamento. Não posso pegar o dinheiro do equipamento e colocar em outro equipamento ou em insumo. Esse tipo de flexibilidade é preciso porque a pesquisa, como eu já disse, é muito dinâmica.

Achamos que esse tema da biodiversidade, do acesso, tem que ser feito com muito cuidado. Eu já

ouvi uma explicação, mas o tema está sendo tratado em outras atividades, em outras atitudes do Governo, e pensamos que isso deve ser tratado com cuidado.

Bom, esses são os aspectos principais. Para resumir, a gente espera um código de princípios, um código que venha realmente trazer dinamismo para a atividade de ciência, tecnologia e informação não só nas empresas privadas, mas no setor público e que permita a associação do público com o privado. Outro exemplo, Senador, é o seguinte: um professor, um pesquisador de alto gabarito, dedicação exclusiva da universidade brasileira é praticamente impedido de colaborar com uma empresa privada. Então, ele tem uma horinha, uma janelinha por semana para fazer isso. Isso precisa definitivamente acabar, porque onde está o conhecedor da tecnologia e do desenvolvimento? Principalmente nas universidades e nos institutos de pesquisa. Esse negócio da administração da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico e inovação no Brasil está tão grave que, recentemente, a Fiocruz optou por ser uma empresa, para poder facilitar o trabalho. Então, acho que está nas mãos dos senhores, de todos nós, e a SBPC está firme nessa parceria de conseguir um código que seja realmente um bom presente para o Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Agradeço ao PhD Dr. Jaime Martins Santana, que é aqui de Brasília. Mas vou voltar a palavra ao Dr. Breno Rosa, que quer fazer uma exposição da situação. Para mexer no código, só com as anotações que o Dr. Jaime colocou, levando em conta a prestação de contas, a Lei de Prestação de Contas – como o Brasil está especialista em analisar isso! – e as leis trabalhistas, vamos para onze o número de leis que precisam ser alteradas. Pelo menos é o que estou anotando agora sobre as leis que teriam que ser alteradas. Então, quero escutar o senhor, Dr. Breno, a sua apresentação, já que o senhor falou que tem um levantamento completo, não é isso?

O DR. BRENO ROSA – Sim. Há uma apresentação gravada na área de trabalho.

Vários desses tópicos que foram citados pelo Dr. Jaime estão contemplados no projeto do Código.

O Código começa por unificar os conceitos dispersos hoje nessa legislação vigente. Muitas vezes, a legislação dispersa acaba colocando conceitos, porque uma lei fala de um jeito, outra lei fala de outro jeito. Então, em um primeiro momento, o Código unifica a conceituação de todos os temas para que a gente consiga dar a interpretação adequada. E ele cria um conceito novo chamado ECTI, Entidade de Ciência, Tecnologia e Inovação, que não é uma nova pessoa

jurídica, é uma qualidade dada àquela entidade seja empresarial, seja pública, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos, na hora em que passa a atuar em inovação, ciência e tecnologia. Então, o instituto, de qualquer natureza que seja, se começa a atuar em inovação, ciência e tecnologia, é qualificado como entidade de ciência, tecnologia e inovação, ECTI, e passa a gozar dos benefícios do projeto do Código.

Em seguida, o Código trata do processo de licitações e contratos, e a principal mudança, entendo, é na questão principiológica. A Lei nº 866 busca, em primeiro plano, a economicidade. Há uma mudança nesse paradigma quando tratamos disso no Código. Buscamos qualidade, buscamos o atingimento dos propósitos do projeto que está sendo levado adiante. Por isso, vai ser possível, como se verá adiante, que o pesquisador possa adquirir o equipamento de valor superior se houver justificativa plausível que leve em consideração qualidade, resultado mais apurado, mais preciso, questões técnicas que aperfeiçoem o resultado e faça com que ele seja de concreto atendimento dos propósitos desse projeto.

Mas aí o código estabelece modalidades de aquisição e de contratação. E a primeira que trata no *slide* é a aquisição indireta, inclusive por importação, e o valor limitado na Lei nº 8.666, que era de oito mil reais, pela proposta do código passa a ser de 30 e é prevista a atualização anual conforme critérios do Governo.

Havendo a inviabilidade técnica por questões como a qualidade ou até mesmo por assistência técnica de garantia devidamente justificada pelo pesquisador será possível a aquisição direta, inclusive sem necessidade do exame de similaridade. Qual é a questão aí? A questão a ser combatida nesse caso é que, apesar da Lei nº 8.666 prever a dispensa para equipamentos de usos exclusivo em pesquisa, ciência e tecnologia, há uma insegurança muito grande para o gestor fazer essa aquisição porque os órgãos de controle não entendem o que são equipamentos de pesquisa porque ele está dentro do hospital servindo as rotinas diárias e não vai ser considerado de ciência e tecnologia e inovação, e muitas vezes aquele mesmo equipamento vai ser utilizado em um laboratório.

Então, esse problema acaba por trazer uma insegurança muito grande e, na dúvida, o gestor acaba por comprar pelo processo normal, levando meses ou quiçá anos para concluir esta compra. Outras vezes – e aí é o caso da assistência técnica ou garantia – há de se comprar um equipamento em que os fornecedores apresentam um preço muito semelhante, no entanto ofertam assistência técnica e garantia em um prazo muito diferente. A exemplo do que aconteceu na univer-

sidade onde eu atuei, equipamento de quatro milhões de reais sem nem seis meses de assistência técnica.

Uma vez que esse equipamento é danificado, o custo para consertá-lo é grandioso e não há rubrica para isso. Aí o equipamento se perde. Então, se houver necessidade, se houver interesse daquela entidade de pesquisa em comprar um equipamento que seja mais caro porque a assistência tem garantia ofertada por esses empresários, são muito mais interessantes e garantem a vida útil desse equipamento durante toda a vigência do projeto, então será devidamente justificado e poderá ser feita a aquisição inclusive de forma direta.

Para bens e insumos de natureza comum, acima do valor de R\$30 mil, haverá outra forma de contratação, uma espécie de licitação simplificada. Para as ECTIs públicas e privadas sem fins lucrativos, e aí eu quero deixar claro que as ECTIs, como eu falei, são as universidades públicas, no caso, são os institutos de pesquisas, as privadas sem fins lucrativos, são também os institutos privados sem fins lucrativos, todas essas pessoas jurídicas que atuem em ciência e tecnologia inovação públicas ou privadas sem fins lucrativos, elas farão esse procedimento de forma de uma seleção simplificada, com um ato convocatório parecido com o que seria o edital, publicidade no diário oficial e no *site* da instituição, uma sessão pública onde haverá a inversão do processo de licitação em que primeiro há averiguação do preço, inclusive com etapa de lances, e só após a habilitação, e aí, avaliada a questão de qualidade e garantia à assistência, é concretizada a compra. Isso é muito mais sério, os prazos são diminuídos, o código chega a apresentar prazos que vão entre três e quinze dias, desde a apresentação do ato convocatório até a abertura da proposta de valor e etapa de lance, de forma a dinamizar o processo de contratações. E veja bem, isso é para bens e insumos de natureza comum. É para a mesa, cadeira, coisas que vão estar dentro de um laboratório e que não são de exclusivo uso na inovação, no processo de ciência e tecnologia.

Para bens e insumos incomuns com valores acima de R\$30 mil no caso das empresas, aí entenda-se as ECTIs privadas com fins lucrativos, as empresas, elas usaram esse recurso público na ação de inovação com a apresentação de três orçamentos com pessoas jurídicas devidamente habilitadas, com respeito ao fisco, a apresentação das NDs e tudo o mais. E haverá aí a concretização da compra apenas com esses três orçamentos. Isso é para as empresas desenvolverem ações de ciência, tecnologia e inovação.

A proposta trata também das justificativas técnicas para aquisição direta, ela prevê, como questão principiológica, a idoneidade da justificativa, o pesquisador

é considerado, em primeiro plano, idôneo até que se prove o contrário. Isso parece redundante porque a Constituição já garante que todos somos inocentes, mas não é assim que são tratados dentro das Cortes de Contas e dos demais órgãos de controle. Então, a partir daí, essa justificativa está sendo considerada idônea. Para ser impugnada pelo Tribunal de Contas dos Estados ou da União ou quaisquer outros órgãos de controle deverá ser feita por Comissões formadas por pessoas que tenham a mesma qualificação técnica ou titulação daquele pesquisador que fez a justificativa. Não é o caso que acontece hoje com as fundações de amparo à pesquisa: pesquisadores pós-doutores realizam projetos, encaminham as suas prestações de contas à fundação de amparo e são pós-doutores que vão analisar as suas contas, especialmente a parte técnica, até porque a parte financeira será feita pela contabilidade, mas, nos Tribunais de Contas quem faz a análise da prestação de contas técnicas num pós-doutor é um técnico administrativo, e, aí, acontecem as impugnações, as glosas de valores e as condenações de gestores por terem feito supostamente mau uso do recurso público.

A proposta também prevê aditivos de prazo que vão extrapolar os limites atuais, como o Clóvis tinha antecipado, a legislação permite que, naqueles serviços essenciais e contínuos, só nesses, poderá se fazer a contratação por até cinco anos e até 12 meses emergencial, a proposta acaba com esse limite, na verdade, a partir daí, o limite passa a ser o da vigência do programa ou do projeto. Se o projeto é de medicina e, facilmente, ele poderia chegar a 15 anos, então, os contratos de prestação de serviço poderão ser postergados até o limite dessa vigência.

De forma que o pesquisador não tenha que a cada 2 anos, 5 anos, um ano, tem que estar alterando seu prestador de serviço, o que pode comprometer a qualidade do projeto, o que pode comprometer os prazos que ele já vinha sofrendo, o que vai acabar comprometendo, na verdade, o resultado da pesquisa inteira. Naturalmente que podendo ser feito aditivo de prazo também terá que ser feito para aditivo de valor, compatível e limitado ao prazo que foi acrescido, garantido o equilíbrio econômico financeiro que já vige na Lei 8.666.

A respeito das regras de gestão contábil orçamentária, financeira e patrimonial a partir da aprovação do Código vai ser possível aporte de capital em ações de ciência e tecnologia, tanto custeio quanto capital dentro de empresas e instituições e haverá uma quebra nessa diferenciação, não haverá mais o impedimento de se transferir recurso de custeio para capital, toda rubrica será considerada investimento, de forma que

o gestor possa submeter à aprovação do órgão de fomento uma alteração que transfira recurso de orçamento para custeio, de custeio para orçamento, não haveria mais essa distinção.

Os bens gerados ou adquiridos se incorporarão ao patrimônio da ECTI, ressalvadas as normas de propriedade intelectual, foi garantida dentro do Código a proposta de garantir a propriedade intelectual, inclusive na participação do Poder Público como sócio dessa ação, os bens obtidos por pessoas físicas no curso dessas ações serão incorporados à pessoa jurídica à qual ele está vinculado, no caso, à universidade, ao instituto de pesquisa ou, se for o caso, à empresa.

O desejo de finalidade. Falamos de várias normas ali, como adquirir patrimônio, como prestar contas, como comprar, havendo um desvio de finalidade, havendo mau uso desse recurso, o fomentador buscará o ressarcimento financeiro sobre aquele bem para que não haja prejuízo, isso é natural, mas está escrito também no Código.

A respeito do apoio à inovação nas empresas trata do incentivo na forma de constituição de parcerias, especialmente com as universidades, a possibilidade delas se tornarem sócias dessas empresas *Startups Seminar Capital*, criação de incubadoras diretamente vinculadas às universidades, o fim da restituição às ECTIs de propostas específicas, são as únicas hoje beneficiadas pelos benefícios tributários, que vão ser também, pela proposta, ampliadas para as empresas de lucro presumido. É uma discussão polêmica, há de se discutir como vai ser feito esse controle, porque essas empresas de lucros presumidos têm um balanço patrimonial, na verdade, sem um controle rígido, isso impediria avaliar de fato o que ela fez de investimento e o que ela lucrou naquele ano, mas com mecanismos apropriados, certamente, seria possível fazer a ampliação dos benefícios.

Os instrumentos de estímulo à inovação. Criamos ali a bolsa de inovação que vai ser implementada dentro da empresa. O que é isto? A empresa associa-se num termo de cooperação com a universidade e com uma agência de fomento, para que o pesquisador saia da universidade, vá à empresa e lá passe a desenvolver uma ação de inovação sem prejuízo da sua atuação como servidor público, sendo considerado o seu tempo de serviço público, recebendo o seu salário como servidor público e ainda estimulado por uma bolsa inovação paga pela empresa para que ele desenvolva essa ação lá dentro.

O limite que há hoje do servidor de dedicação exclusiva é alterado, de forma que a universidade, conforme a disponibilidade e sem causar prejuízo às atividades acadêmicas, poderá dispor desse pesqui-

sador para que ele se dedique à atuação dentro da empresa. É lógico, dentro da área de atuação a que ele está ligado na universidade. Sendo de interesse da universidade, ele vai poder estar lá dentro da empresa, atuando em inovação.

Foi prevista a subvenção econômica às empresas, o financiamento, e esses benefícios se estendem às de pequeno porte e às microempresas; a participação societária do governo, inclusive das universidades, dentro dessas empresas que entendam vão participar de processos de inovação; a criação do *voucher* tecnológico, uma ferramenta internacional que é como um cheque ao portador. As empresas que prestam serviços tecnológicos se credenciam nas fundações de amparo ou demais instituições de pesquisa. Uma vez credenciadas, elas passam a prestar serviços aos pesquisadores e eles pagam por um cheque ao portador dado pela agência de fomento. Essa empresa vai à agência de fomento e saca, o que facilita. Dentro do limite de R\$30 mil é muito mais rápido, muito mais dinâmico, para o pesquisador conseguir contratar um serviço ou comprar determinado bem.

A respeito da importação de equipamentos de ciência, tecnologia e inovação, o projeto prevê a adoção de procedimentos mais flexibilizados, mais facilitados do Importa Fácil, a forma simplificada do despacho aduaneiro. Prevê também o caráter prioritário na análise e vistoria desses bens, inclusive com uma orientação, uma regra programática de que a Receita Federal e a Agência de Vigilância Sanitária deverão se instrumentalizar a ponto de especializar equipes para tratar com equipamentos de ciência, tecnologia e inovação.

Isto não seria no Brasil inteiro, porque a proposta do Código também prevê a unificação de aeroportos onde se vá receber esses equipamentos – um ou dois aeroportos. Hoje Guarulhos já concentra 80% das importações de equipamentos C&T, então se poderia canalizar para esse aeroporto e para mais um, se fosse o caso, as importações desses bens. E que nesses aeroportos houvesse departamento tanto da Receita quanto da Agência de Vigilância, para garantir agilidade, celeridade e conhecimento técnico do que se está tratando, para não colocarem reagentes químicos e outros materiais em locais inadequados, causando o extravio deles.

A respeito da prestação de contas e uso do recurso público, o projeto prevê, veja bem, remanejamento de valor no projeto de trabalho. Até 30% o pesquisador poderia fazer o remanejamento sem prévia autorização do órgão de fomento. Ele faz um remanejamento e justifica posteriormente. Ultrapassado o limite de 30% do valor desse projeto, necessariamente, ele tem que fazer a solicitação ao órgão de fomento, que necessa-

riamente tem que responder no prazo de 30 dias, sob pena de entender aprovado o remanejamento.

Essa questão acaba matando muitos projetos, porque, no decorrer e pela dinâmica natural desses processos de inovação e de pesquisa, muitas vezes, um recurso não precisa mais ser utilizado numa determinada rubrica e em outra ele precisa urgentemente.

A demanda feita aos órgãos de fomento, fundações de apoio, etc., leva de dois a oito meses para ser respondida. E quando é respondida já não é mais nem interessante, já mudou o cenário, a necessidade já é outra.

Além disso, foi prevista a padronização do sistema de prestação de contas, de forma que os órgãos de controle e fomento tenham que se adequar a uma realidade única.

A prestação de contas poderá ser feita por relatório eletrônico, a exemplo do que é feito com o nosso Imposto de Renda. Faz-se a declaração pela Internet, no formulário, e o pesquisador ou a instituição tem a obrigação de guarda da documentação por até cinco anos. Não tendo sido atingido o projeto, não tendo sido atingido o propósito do projeto e havendo claro indício de mau uso do recurso público, o órgão de controle, agente de fomento, cobra a documentação e faz a averiguação minuciosa para analisar conduta do pesquisador. Lembrando que, na verdade, a partir desse código o foco passa a ser no resultado do projeto e a análise contábil fica sendo subsidiária. Tão somente se o projeto não atingiu o propósito ou se houver mau uso dos recursos em claro indícios, então haverá análise contábil dele.

Dedicação exclusiva – já falei – dos pesquisadores poderem se dedicar, a atuação deles nas empresas e a respeito da biodiversidade a possibilidade de coleta, exploração do recurso genético da fauna e da flora sem a necessidade de autorização do Cegem, apenas para efeito de pesquisa.

Para concluir, Senador, só falta um *slide*, os projetos de ciência e tecnologia e inovação passam a estar fora do sistema Siconv, eles tem atrapalhado sobremaneira os trabalhos das agências e fomento e das fundações de apoio. E o pesquisador estrangeiro passa a ter a permissão para obter visto provisório de permanência, inclusive para poder receber as bolsas e trabalhar em processo e trabalhos de inovação.

O grupo de trabalho foi influenciado por várias entidades Abipt, Consecti, Confap, CNPq, Caps, ABC, SPBC, Confins e Finep.

Agradeço a todos e me coloco à disposição para esclarecer dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PDT – DF) – Nós agradecemos Dr. Breno.

Mas é só para registrar, agora fomos para doze leis, operar doze leis.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – A 8.112 também.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PDT – DF) – A 8.112 já estava, já tinha registrado ela aqui, então são doze. O Código altera já na chegada doze leis.

Então, para falarmos um pouco sobre isso, peço para falar, novamente, Dr. Jaime, por favor.

O SR. JAIME MARTINS SANTANA – Quería fazer uma correção a pedido do Vice-Presidente da Fiocruz, o Dr. Valcler Fernandes, que está presente. Na verdade eu tinha dito que a Fiocruz tinha optado por se transformar numa empresa pública e o que foi decidido até então foi a criação de subsidiária pública vinculada a Fiocruz, para qual será elaborada a proposta de projeto de lei. Este sim que autorizará a Presidência da Fiocruz a criar tal subsidiária. Tudo no sentido de possibilitar caminhos eficientes para gestão. Peço desculpas. Está feita a correção.

Um exemplo de que é necessário a gente cuidar mais dos princípios num código do que nos detalhes são aqueles R\$30 mil. Até R\$30 mil ou depois de R\$30 mil. R\$30 mil pode ser um bom dinheiro hoje e para um determinado projeto. Amanhã, R\$30 mil pode não significar absolutamente nada. Então, esse tipo de detalhamento, Dr. Breno, é que ficamos preocupados e que nós gostaríamos muito de trocar idéias com os senhores para ver se a gente consegue não ter amarras daqui a cinco, dez, vinte anos no Código de Ciência e Tecnologia.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PDT – DF) – Agradeço o Dr. Jaime.

Falo novamente sobre o nosso Seminário Caminho para Inovação, promovido pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, do Senado Federal. Em conjunto com o nosso Ministério teremos como convidados especiais os cientistas brasileiros Marcelo Gleiser, físico professor; Dr. Miguel Nicolelis, neurocientista; reconhecidos pesquisadores em nível mundial erradicados no exterior trazem a esta Casa suas contribuições em prol de um cenário favorável a atividade científica que culminará com o pretendido salto de qualidade para a indústria também e para academia.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação será parceiro institucional da nossa Comissão na promoção deste evento, e teremos como debatedoras várias entidades do setor.

Então, muito importante, dia 14 de junho, agora, a partir das 8h30min, no nosso auditório do Interlegis.

Passo a palavra ao Sr. Secretário Executivo do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, o amigo Luiz Antonio Elias.

O SR. LUIZ ANTONIO ELIAS – Muito obrigado, Senador Gim Argello, bom dia a todos e todas, quero inicialmente saudar a iniciativa desta Comissão, em especial o Senador Rodrigo Rollemberg que pretendeu e pretende discutir de forma exaustiva uma importante matéria, que é essa da Agenda de Ciência, Tecnologia e Inovação, especialmente o seu marco legal.

Quero saudar também os meus integrantes de Mesa, já nominados, a todas as entidades e Senadores aqui presentes.

Na verdade, eu fiz uma apresentação e acho importante a gente contextualizar a questão da mudança do marco legal e os avanços que se conseguiu na lei brasileira; portanto, os avanços que se conseguiram nessa Agenda de Ciência, Tecnologia e Inovação ao longo dos últimos anos. Sem essa visão mais integrada e sem essa visão mais perceptiva de que queremos e do estágio que alcançamos, eu acho que na verdade nós estaremos pontualmente tratando a matéria e não trataremos a matéria na fronteira que exige hoje a realidade da competência internacional.

Vivemos um momento de uma inflexão muito grande naquilo que se chama padrão de desenvolvimento brasileiro nos últimos anos. Nós nos inserimos mais fortemente no mercado internacional; elevamos a nossa capacidade em termos do mercado interno; portanto, numa dinâmica diferenciada, e isso nos permitiu responder de forma positiva à crise internacional; melhoramos a nossa vulnerabilidade externa; a nossa fragilidade fiscal, hoje, da dívida pública brasileira gira em torno de 39% na relação PIB/dívida; nós nos inserimos de forma mais efetiva em projetos estruturantes em nível nacional e em nível internacional. Portanto, temos outra realidade e essa outra realidade precisava e precisa necessariamente de um marco legal que a condicione; ou seja, estabeleça os princípios gerais que são necessários para um ambiência e nessa ambiência se possa desenvolver especialmente essa Agenda de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A primeira, por favor.

Portanto, em nível internacional...

Eu vou ser bem rápido nessa minha apresentação inicial para entrar na discussão efetiva do marco legal.

Mas, de novo, eu acho que sem uma contextualização e a importância de avançarmos na ideia de um código, me parece interessante, como bem colocou o Jaime Martins, mas, em tese, colocando questões de princípio e não entrando nas questões muito detalhadas, porque aí necessariamente ele se desatualiza de forma rápida e nós não poderemos avançar na dinâmica

que é necessária, hoje, na fronteira do conhecimento, que é o que eu vou colocar à frente.

Há uma tendência internacional de aumentar - e todos sabem disso - os seus investimentos, e, mesmo diante da crise, mesmo diante da crise, a Europa respondeu positivamente a investimentos em ciência e tecnologia, especialmente à inovação. E a relação direta disso é que você agrega valor, exporta mais, tem maior competência no cenário internacional.

O seguinte.

Isso é refletido nesse gráfico. A maioria dos países aumentou de forma significativa os seus dispêndios. E a China na verdade é uma... A geopolítica internacional se alterando, na verdade, o progresso técnico, ao penetrar transversalmente em todas as camadas da produção, ele está impulsionando uma reorganização, o reordenamento da geopolítica internacional. E a Ásia desponta, especialmente a China, como o elemento de competição mais forte. No entanto, os outros países não deixaram de investir e não deixaram de colocar os seus dispêndios em inovação, mesmo diante da crise.

O seguinte.

Os dispêndios globais, portanto, nesta década tendem a ser mais intensivos e mais intensivos na cadeia do conhecimento; portanto, mais intensivos em ciência, mais intensivos em formação de recursos humanos e, conseqüentemente, mais intensivos em algumas áreas da engenharia, que são significativas para o processo de desenvolvimento de qualquer país.

O seguinte.

Isso se reflete nos gastos globais, como mencionei anteriormente, que têm crescido de forma diferenciada em nível da Ásia.

Pode passar.

Há uma alta taxa de exportação e uma alta taxa de tecnologia e de exportação e de valor agregado nos países. Eu fiz questão de mostrar esse gráfico apenas para comprovar a observação que fiz anteriormente de que há um reordenamento territorial e organizacional com uma competição muito forte, com uma produtividade muito elevada, especialmente nos países asiáticos, e que nós deveremos estar atentos a isso. Atentos não só no marco da institucionalidade, atento não só percebendo políticas públicas que possam elevar a nossa capacidade de investimentos, mas atentos também na mudança do marco legal que possa de novo criar uma ambiência necessária para que a gente possa investir cada vez mais nessa agenda.

O seguinte.

Bom, aí eu estou repetindo. Os países, mesmo diante da crise, não desintensificaram, portanto, não deixaram de investir e não deixaram de gerar cada vez mais o processo inovativo. As pesquisas recentes de-

monstram que a estratégia de inovação é central para o diferencial dos países.

Pode passar.

E a estratégia nacional de ciência e tecnologia lançada recentemente pelo Ministro Mercadante, com a presença também naquela época do Ministro Raupp, quando presidente da AEB, ela sintetiza essa visão; ou seja, a visão de que precisamos romper determinadas restrições históricas ao nosso processo de crescimento. Restrições históricas essas que sintetizam na visão estruturalista uma baixa especialidade, uma baixa intensidade em valor agregado nos produtos exportados, é necessário que a gente consolide um Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pode passar.

O código se insere dentro desse processo. Aqui é só para demonstrar o que eu chamo dessa visão estruturalista ou de uma baixa relação de incidência no processo industrial brasileiro. Há uma diversidade produtiva muito grande. Portanto, setores de alta tecnologia convivendo com setores de baixa tecnologia, o que nos exige, cada vez mais, padrões em divisas internacionais fortes. Há uma especialização forte, e todos conhecem isso. Não que não se tenha tecnologia, mas não podemos ficar restritos a isso.

Agricultura e mineração, uma limitada capacidade gerada em divisas externas, portanto. Uma dualidade, ou seja, uma forte heterogeneidade tecnológica com setores de alta produtividade convivendo com setores de abundância de mão de obra e de baixa coexistência, ou seja, em nível de subsistência. E aquilo que se chama de uma institucionalidade inadequada, na qual se insere o código. Ou seja, é necessário que a gente modifique permanentemente e na dinâmica que deve ser empreendida essa institucionalidade, para que a gente acumule mais progresso técnico, eleve o padrão de capital e certamente tenha uma melhoria interna no crescimento brasileiro.

Seguinte. Pode passar.

Isso se dá pela prioridade em inovação. Portanto, o Brasil experimenta, nesse momento, um ciclo robusto. Ciclo robusto esse construído pela perspectiva dessa agenda. Desde 2004, há um crescimento exponencial daqueles que acompanham, dos fundos setoriais e da capacidade de investimento em vários setores. Assim como, em nível dos Secretários de Ciência e Tecnologia, das Fundações de Amparo à Pesquisa, que alteraram significativamente seus marcos internos, colocando a Lei de Inovação para funcionar e melhorando o padrão de desenvolvimento das regiões.

Pode passar.

Inovação é motor da competitividade, acho que todos nós sabemos disso. Ela gera melhores empre-

gos. É vetor da solução de demandas na sociedade. Mas, principalmente, ela aumenta a capacidade do país em responder a certos processos de concorrência nacional e internacional.

O seguinte.

E aí começo a entrar na questão do marco legal. É necessário que a gente também tenha claro que essas mudanças ocorreram ao longo do tempo. Elas são dinâmicas.

Se, em 2002, nós tínhamos apenas dois instrumentos que faziam frente ao processo de crédito na Finep ou o processo impulsionador da capacidade de investimentos com a Lei de Incentivos Fiscais ou com a TJLP a 5% ou com a Lei de Informática, a partir de 2003 e 2004 nós introduzimos um conjunto de regras jurídicas, portanto, um conjunto de procedimentos do marco legal, que melhoraram consideravelmente essa capacidade de responder da economia brasileira.

Créditos com juros subsidiados. Portanto, houve uma negociação com o Tesouro Nacional que permitiu um crédito equalizado, tanto na Finep quanto no BNDES, hoje a 4%.

A participação em fundos de capital de risco, avançamos enormemente naquilo que o Breno chamou de *Seed Money Venture Capital*. Ou seja, o Brasil hoje tem um despontamento e se iguala na legislação em nível internacional. A participação acionária em empresas inovadoras, incentivos fiscais que foram melhorados e aprimorados com a nova Lei do Bem e com a Lei de informática, a subvenção econômica.

A subvenção econômica que está sendo posta agora no código é: tratamos custeio, querem tratar o capital. Mas o capital é investimento em equipamentos. A subvenção deve ser custeio. Por quê? Porque equipamento é a compra de uma máquina. A máquina só aperfeiçoa, naquele momento, o produto. Se invisto em subvenção no custeio, estou investindo no conhecimento, no intangível. Essa é a relação direta que deve ser percebida. Ou seja, o capital cabe ao empresário comprar. A máquina cabe ao empresário comprar. Mas tenho que dar suporte a ele na estrutura interna, para que ele tenha, nas redes de pesquisa, o conhecimento necessário para impulsionar e dinamizar o seu negócio.

A questão do programa nacional de incubadoras e parques tecnológicos mudou radicalmente. Há um avanço muito grande.

Compras governamentais, este Congresso Nacional foi extremamente parceiro em distensionar, porque era uma lei antiga que os Estados Unidos já praticam, a Europa pratica há anos e nós não praticávamos, haja vista aqueles que são especialistas, o Payex americano ou toda capacidade de compra do Estado americano, que é impulsionada pelo poder de compra, por

exemplo, da indústria de defesa. E nós precisávamos de um instrumento semelhante. Avançamos, mas não avançamos o suficiente.

O Ministério da Ciência e Tecnologia tinha se posicionado inclusive de forma mais agressiva nessa questão, mas hoje chegamos a ter um procedimento de margem preferencial de 25% em relação ao produto concorrencial importado.

O apoio a pesquisas e empresas institucionais internas via Sibratec e via outros programas do ministério.

Pode passar.

Essa já mencionei. Aqui há uma questão importante sobre aquilo que mencionei sobre uma restrição histórica, ou seja, de uma institucionalidade que não era adequada e que se transforma em uma institucionalidade adequada. Estamos trabalhando fortemente com as agências de regulação, ou seja, nem tudo precisa ser alterado no marco regulatório para que eu possa proceder à indução dessa agenda, embora seja importante, cada vez mais, atualizá-la. As agências de regulação, como todos sabem, têm a prerrogativa e a perspectiva de que determinados valores devem ser colocados para P&D. É, portanto, importante a gente trabalhar isso dentro do sistema. Os governos estaduais, com um impulso enorme que se deu das leis estaduais de inovação – corriam-me tanto o Clóvis quanto o Breno – creio que hoje temos 15 e chegaremos, este ano, a quase 18 leis estaduais de inovação que impulsionaram enormemente as fundações de amparo à pesquisa. Representam, Senador Gim Argello, hoje, no sistema, cerca de R\$2 bilhões de parcerias conjuntas com o Ministério da Ciência e Tecnologia, com o Ministério da Saúde, com o Ministério do Meio Ambiente, com o Ministério de Minas e Energia. Há uma linha horizontal. Portanto, fiz questão de apresentar todos os programas, em linha, do Governo Federal, em uma visão integrada, holística, em uma percepção sistêmica, desde a agricultura, com a Embrapa, a educação, ciência e tecnologia, a parte industrial com o Plano Brasil Maior e Mais Saúde. Portanto, olhar o complexo de saúde como um eixo estruturante da nossa economia e a questão, inegavelmente, da defesa. Percebemos a importância disso, como bem colocou Jaime Martins, na questão da academia. Portanto, trouxemos as entidades científicas brasileiras para que possam trabalhar em conexão, e de forma articulada, com essa agenda, evidentemente, no nível dos trabalhadores, percebendo a importância da automação e o impacto que terá no meio trabalhador e a questão da mobilização empresarial pela inovação, naquilo que eu acho que também foi o Jaime que citou, a baixa cultura de inovação do setor empresarial.

Eu erreí, tem mais uma. São 16 leis estaduais de inovação. Isso foi construído a partir de 2006, justamente por um comitê executivo que têm o Consecti e o Confap com o Ministério da Ciência e Tecnologia e as entidades parceiras. De lá para cá, só havia uma lei estadual. Pasmem, só uma havia uma lei estadual e creio que dificilmente vocês acertarão, a não ser aqueles que a conhecem. Era do Estado do Amazonas. Nenhum outro grande Estado da Federação brasileira tinha uma lei estadual de inovação. A partir desse momento – e o Estado do Amazonas foi um exemplo, o Breno e o Odenildo foram um exemplo para os outros Estados – conseguimos ter 16 leis estaduais de inovação e, certamente, acho que chegaremos a 17 ou 18 leis estaduais ainda este ano. Pode passar. Hoje, só Roraima não tem fundação nenhuma para pesquisa, foi bem lembrado.

Aqui estão alguns dos resultados, resultados da Lei do Bem. Em 2006, tínhamos apenas, em termos de investimentos ou benefícios reais de investimentos em P&D, por região, R\$229 milhões. Com a Lei do Bem, chegamos a ter 639 empresas com R\$1.727 bilhão em aplicação, portanto, em renúncia fiscal por parte do Governo para incentivar o processo inovativo. Há problemas na Lei do Bem? Tem, mas tem a questão da aplicabilidade. Não posso alterar uma legislação que mal começou a ser aplicada. Ela começa a ganhar um relevo a partir da sua constitucionalidade em 2007 e 2008. É necessário que eu faça rigorosamente uma verificação sobre quais são as questões inerentes a essa lei que devem ser alteradas. De novo, dialogando com as entidades que são permanentes do Ministério da Ciência e Tecnologia. O código não necessariamente vai mudar aquela especificidade. O código deveria, talvez, se centrar em princípios, princípios que devem ser estabelecidos de forma geral para demonstrar a importância, à sociedade brasileira, do marco legal e da ambiência para a ciência e a tecnologia. Mas questões específicas poderão ser aperfeiçoadas de forma mais rápida na legislação específica, num andar mais efetivo. Talvez até, como disse o Senador Gim Argello, numa medida provisória que pode condicionar essa mudança legislativa.

Bem rapidamente, em um minuto, para depois entrar no marco legal. O marco estratégico que nós prepararmos, a partir da estratégia nacional lançada pela Presidenta Dilma e pelo Ministro Mercadante, no ano passado, que esta Casa conhece, especialmente esta Comissão, tem três eixos centrais. O primeiro é o eixo da inovação. Portanto, permanentemente devo andar na fronteira do conhecimento para dinamizar o processo indutivo interno, a formação de recursos humanos. É inerente que qualquer economia – e a litera-

tura trata isso de forma exaustiva – não se condiciona no seu crescimento se não tiver ciência e é preciso crescer a infraestrutura de pesquisa científica. Portanto, preciso, na verdade, diminuir a brecha tecnológica. Ou seja, diminuir os hiatos existentes entre a capacidade de investir, de gerar conhecimento no País, e aquilo que é necessário estar permanentemente atuando na fronteira.

Pode passar.

O marco. É uma redução da defasagem tecnológica, portanto o enfrentamento dos desafios, a ampliação e o fortalecimento da capacidade, melhorando aquela institucionalidade inadequada, e o fortalecimento dos instrumentos, no qual se inserem necessariamente o marco legal e, portanto, o aperfeiçoamento do que está ali colocado do Código, ou do marco legal em si, da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pode passar.

Pode passar essa também.

São as áreas estratégicas e nós também, ao pensarmos na mudança legislativa, ao olharmos a dimensão de um novo código, também temos que pensar em que áreas serão afetadas, que procedimentos desses setores serão impactados, que cadeias produtivas serão melhoradas para que a gente necessariamente enfrente aquilo que eu chamei no início, dentro do contexto, de “uma visão dinâmica daquilo que está acontecendo a nível internacional”.

Dou um exemplo aqui. A questão da importação. Ela é importante? Sim, ela é importante. Mas ela foi muito melhorada. Talvez o que se precise não é uma mudança legislativa na importação. O CNPq Expresso ou, portanto, o CNPq com a Capes, que fez toda uma mobilização dentro do Governo Federal, inclusive com a Anvisa, melhorou de forma considerável, com a Receita Federal, todo o procedimento de importação hoje existente.

Quais são os problemas e os gargalos?

É uma questão de logística. Por isso centralizamos. Alguém falou em Viracopos e em Guarulhos. São os dois aeroportos centrais que estão trabalhando com um movimento de importação. E está melhorando.

Não precisa alterar a legislação. Eu tenho que melhorar é a minha logística. Eu tenho que melhorar os procedimentos administrativos para que eu possa constitucionalizar uma *performance* e uma produtividade maior.

Pode passar.

Marco legal do Ministério.

Vamos avançar.

Chamo a atenção também para os avanços recentes. O regime automotivo é um avanço significativo recente. Portanto aí, de novo, eu dialogo com o Código,

mas olhando também as cadeias produtivas que serão impactadas por essa questão do Código: Estimula sua competitividade, melhora a capacidade de P&D, que as montadoras deverão fazer, inclusive com eficiência energética, algo que não faziam até recentemente.

Alterações na lei do bem estão propostas no diálogo que você chamou Das entidades científicas e tecnológicas. Portanto, as ECTIs têm uma abrangência muito grande hoje no cenário nacional, dentro dessa agenda, e vocês têm razão, ou seja, as entidades, em chamar a atenção do Governo para que olhe, de forma mais acentuada, a importância dessas instituições dentro do cenário da ciência, tecnologia e inovação.

Pode passar.

O programa de Banda Larga, o programa do Padis, que são na verdade semicondutores estratégicos para a produção interna em *displays*. Os incentivos que estão vindo no adensamento da cadeia produtiva especialmente do Inovar-Auto.

Pode passar.

Questões relacionadas a margens de preferência eu já citei.

Decretos que foram feitos estabelecendo princípios para compra nas áreas de defesa, assim como regimes tributários que foram lançados recentemente na política do Plano Brasil Maior.

De novo insisto. Estou trazendo isso para mostrar que é dinâmico o processo, tem se avançado de forma rigorosa e acho que bastante impulsionadora dessa cadeia, no entanto concordo que precisamos avançar mais porque se queremos emparelhar a nossa capacidade de investimento que hoje gira em torno de 1% do PIB, ou seja, 1,20% do PIB, com as economias internacionais que estão em 2,5% ou 2,40%, é necessário que a gente faça muito mais do que estamos fazendo hoje.

Seguinte.

Uma questão importante, que também está prevista no Código, mas que nós já avançamos aqui, é a questão da produção intensiva em P&D, através de debêntures. Capitalizar as empresas inovadoras, as empresas mais impulsionadoras, pela via da emissão de debêntures, que poderá alavancar enormemente o investimento empresarial.

Pode passar.

A proposta do código. Sim. É uma proposta importante, da qual o Ministério está permanentemente dialogando. Eu mesmo me propus a coordenar, em nível da Secretaria Executiva, dada a importância dessa matéria, em conjunto com as entidades que aqui estão representadas, mais a Academia Brasileira de Ciências, a Mobilização Empresarial pela Inovação, a CNI e a Anpei. Teremos rodadas, teríamos esta semana,

por uma fatalidade não foi possível, teremos rodadas finais na próxima e na outra semana, para ver se concluímos uma proposição. Acordamos tanto nesta comissão, quanto na comissão da Câmara, em que também está tramitando o projeto, que aguardassem essa finalização das entidades em conjunto com o Governo para que a gente pudesse apresentar uma proposta mais unificada e que representasse esse diálogo com a sociedade de forma mais exaustiva.

Seguinte.

O que trata a questão, como bem resumiu o Breno? Há um capítulo inicial que é muito importante. Ele dialoga permanentemente com a Lei de Inovação, portanto, ele considera os avanços que se teve no sistema, mas ele pretende ter algumas interpretações adicionais, inclusive na questão de parques tecnológicos, na questão de incubadoras e que é muito importante porque aperfeiçoam e aprimoram o princípio da Lei de Inovação.

O estímulo à construção de ambientes especializados, portanto amplia, na questão da Lei de Inovação, alguns marcos legais para o FMDCT, distensionam, inclusive no que você bem colocou, não só a questão de prestação de contas mas a possibilidade de aplicação em vários entes. Lembro que, recentemente, também com ajuda deste Congresso Nacional, especialmente da Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado e da Câmara, distensionamos um princípio com as universidades, que era muito caro para a Andifes, que era a questão das fundações de apoio com os órgãos de controle, especialmente com o Tribunal de Contas da União. Isso foi extremamente positivo, tanto o MEC como o MCT, para que agente pudesse distensionar o sistema e fazer a descentralização mais fácil na ponta para os centros de pesquisa.

O estímulo à participação do que você chama as entidades científicas tecnológicas públicas no processo de inovação.

Pode passar.

Há uma questão importante, que inclui as entidades sem fins lucrativos no escopo do artigo, ou seja, modifica aquilo que se entende por empresa de propósito específico e, nesse sentido, você dá uma amplitude maior, é muito importante e substancial para o efeito legislativo e para o marco legal desta agenda, e amplia o tratamento de questões relativas – estou resumindo para ser mais rápido – no tocante à capacitação e à formação de recursos humanos, especialmente quando o pesquisador, numa instituição pública, participa de um projeto cooperado com empresas, ele possa auferir os lucros, portanto, daquele intangível, de forma mais fácil e que a empresa possa deduzir esse pesquisador de forma mais efetiva, o que hoje isso

não ocorre. Torna-se, eventualmente, e digo de novo, eventualmente, um custo para a empresa do que um facilitador no processo para a empresa.

Pode passar.

O acesso à biodiversidade, eu acho que essa é uma questão crítica dentro do projeto, não pode ser tratada pontualmente porque senão perderemos o sentido do todo. Eu acho que foi a Prof. Divina que colocou essa questão. A Lei de Acesso é uma lei única. Nós não podemos partilhar a Lei de Acesso, é o ponto de vista que apresento, porque senão estaremos tratando um ponto específico da lei que terá implicações, certamente, no conjunto de fatores inerentes a essa questão.

A Lei de Acesso como um todo trata do respeito às comunidades tradicionais, do acesso para pesquisa científica, iguala determinadas prerrogativas que são importantes, como você bem mencionou, entre o pesquisador internacional e o pesquisador nacional, facilita o procedimento de acesso, mas ela é uma lei única. Se eu fatiá-la, eu terei questões de interpretação, inclusive futuras, com relação a ela. Creio que o grupo de trabalho está observando isso, e chamo atenção para esse aspecto.

A lei de importação, como bem colocado, é importante. Ela facilita enormemente para o CNPq e para as questões de importação de equipamentos. Há equipamentos que precisam ser importados naquele momento. Se eu tenho um equipamento que está trabalhando com seres vivos, como animais, eu preciso daquele momento para que a pesquisa não perca continuidade. Se eu perder continuidade, certamente eu colocarei em curso, ou em risco, toda a pesquisa realizada naquele estágio.

E as alterações da Lei nº 8.666. Isso vai ser um grande enfrentamento que teremos no entendimento do que seja uma lei ordinária, portanto, uma lei importante para o sistema nacional e seu funcionamento e aquilo que é – eu gostei de não chamar flexibilidade – mas aquilo que é um entendimento diferente para uma agenda que é certamente diferente quando se trata da compra em construção civil, ou quando se trata da compra de materiais, equipamentos, insumos para a agenda de ciência e tecnologia, que exige uma dinâmica e que se nós não tivermos a capacidade de perceber essa dinâmica, certamente, não continuaremos ou não seremos tão efetivos e tão produtivos quanto deveremos ser com a concorrência internacional.

Seguinte.

Chamo a atenção, por último, dos Srs. Senadores e membros legislativos e aqueles que estão aqui no plenário, inclusive meu querido amigo Paulo Gadelha, Presidente da Fiocruz. Fiquei um pouco preocupado quando falaram empresa Fiocruz. Eu disse: “Opa, o

que aconteceu?” Ainda bem que o Jaime corrigiu a tempo, porque eu quero sempre a Fiocruz como uma empresa pública, dentro do horizonte público e dentro das políticas públicas, que é a arrecadação da CT-Petro, Senador Rollemberg, que tem acompanhado conosco, assim como o Senador Gim Argello, que é muito importante.

Estamos diante de um projeto que está tramitando no Congresso Nacional e que, por ser um projeto que tramita em várias Comissões, transformou-se numa Comissão Mista, que inclui Senado e Câmara dos Deputados, sendo relator o Deputado Carlos Zarattini, que tem uma implicação enorme para o CT-Petro atual. O que quero dizer com isso? Que, se essa lei for aprovada naquilo que saiu do Senado Federal, teremos uma perda no CT-Petro atual, portanto, no regime de concessão. Lembrem-se, temos três regimes em curso na discussão desta lei: o regime de concessão, o regime oneroso e o regime de partilha.

No regime de concessão, que é aquilo que já está posto para a Marinha e para o Ministério da Ciência e Tecnologia, se a lei passar tal qual tramitou no Senado e chegou à Câmara dos Deputados – está numa Comissão Mista –, teremos uma perda de 1,3 bilhões de reais no CT-Petro, o que representa 45% de todos os fundos setoriais, portanto, de toda a arrecadação do Ministério da Ciência e Tecnologia. Isso representará uma perda de quase 13 bilhões de reais ao longo desta década. Portanto, essa agenda chegará extremamente comprometida e teremos um risco muito grande para tudo aquilo que mencionei anteriormente, que é o investimento e a dinâmica dessa agenda em Ciência, Tecnologia e Inovação.

No regime oneroso também não estamos previstos, muito menos no regime de partilha. Então, chamo a atenção para essa nova votação, essa nova discussão em torno desta matéria. Que os Srs. Senadores, Srs. Parlamentares, assessores legislativos, nos deem essa prerrogativa de debater este tema, que já foi trazido a esta Comissão pelo Ministro Mercadante, pelo Ministro Marco Antonio Raupp. Agora, tomo a liberdade de colocar esse ponto, que é extremamente importante porque não podemos perder 13 bilhões durante a década para a agenda da Ciência e Tecnologia, que hoje compromete 45% do FNDCT.

Senador Rollemberg, Senador Gim Argello, Senhores membros da Mesa, creio que seja isso. Tentei contextualizar a importância de tratar um Código nos seus princípios, a importância da dinâmica do marco legal dentro de um contexto internacional, por assim dizer, dentro do movimento da dinâmica dessa agenda. Acho que isso deverá estar presente quando formos alterar alguma legislação ou alguns pontos específicos

das leis atuais. Se não, entendo eu, com modéstia, percebermos dessa forma, nós poderemos ter implicações sérias no processo de crescimento e desenvolvimento dessa agenda e, principalmente, não ter o resultado esperado, que é o impacto nas cadeias produtivas mais dinâmicas da economia brasileira para que a gente possa emparelhar a nossa produtividade, certamente a nossa competência internacional e, com isso, melhorar a sociedade brasileira no seu dinamismo interno.

Muito obrigado, Senador, era isso o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Nós agradecemos ao Dr. Luiz Antonio Elias, Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e passamos a palavra ao autor do requerimento, o nobre Senador Rodrigo Rollemberg.

Com a palavra o Exm^o Sr. Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Gim Argello, que preside esta reunião, Vice-Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia. Quero cumprimentar todos os convidados, a Sr^a Divina, o Jaime, o Luiz Antonio Elias, Secretário do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Breno, o Clovis, representando diversas instituições do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, e registrar, em primeiro lugar, que a proposta de um Código de Ciência e Tecnologia surgiu da própria comunidade científica, do próprio Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, através do Fórum de Secretários de Ciência e Tecnologia, de Fóruns de Fundação de Apoio à Pesquisa, com o apoio da SBPC e da Academia Brasileira de Ciências.

É, realmente, um tema complexo, que precisa ser amplamente debatido. Nós vivemos um dilema, pois ele precisa ser profundamente debatido, mas também não podemos demorar muito. Portanto, temos de ter, digamos assim, um debate intensivo sobre esse tema para buscar as melhores alternativas.

A exposição do Secretário Executivo do Ministério da Ciência e Tecnologia, o amigo Luiz Antonio Elias, mostra claramente que houve um avanço extremamente significativo no Brasil nos últimos anos no que se refere a marco legal da Ciência e da Tecnologia. É claro que devemos avançar muito mais, inclusive já avaliando, naquilo que foi modificado, o que pode ser aperfeiçoado a partir dos anos de experiência de implementação dessa legislação.

O fato é que nós temos uma legislação hoje, no Brasil que foca muito mais o acompanhamento dos processos formais do que o resultado. Hoje, talvez eu pudesse informar, exagerando um pouco, que, se você fizer um convênio e cumprir todas as formalidades le-

gais e não tiver resultado nenhum do ponto de vista da eficácia, da eficiência, você não tem problema nenhum no Tribunal de Contas. Se você buscar um recurso e tiver um resultado bastante expressivo na utilização daquele recurso, mas cometer uma falha processual, muito provavelmente você será multado pelo Tribunal de Contas.

E essa não é uma questão fácil de resolver, mas é preciso se debruçar sobre ela, e tem muito a ver com o processo que nós precisamos garantir de autonomia universitária. Ou seja, as universidades têm que ter ampla autonomia no sentido do financiamento das suas pesquisas, das suas decisões e têm que ter um processo de agilidade. Nós não podemos, num processo de compra, num processo de liberação de um pesquisador para participar de um evento internacional, submeter-nos a processos burocráticos.

Outra questão que eu vou até sugerir ao nosso Presidente Eduardo Braga: que seja tema desta Comissão a valorização das carreiras científicas, porque está havendo uma distorção no Brasil que, no meu entendimento, pode provocar, deve provocar prejuízos enormes ao futuro do País, porque uma supervalorização de determinadas carreiras, especialmente as de fiscalização e controle, em detrimento das carreiras criativas, científicas, das Engenharias. Vou dar um exemplo e não estou aqui criticando os bons salários das carreiras de fiscalização e controle, mas deveria haver pelo menos uma paridade com essas carreiras que são estratégicas para o País. O que está acontecendo hoje no nosso País? Isso é fato. O Estado faz um investimento enorme para formar um físico, um químico, um biólogo, um engenheiro e, muitas vezes, esse engenheiro vai prestar concurso público para a CGU, para o Ministério Público, vai ser auditor do Ministério da Fazenda, vai para a Polícia Federal, vai para a Polícia Civil, em função dos bons salários dessas corporações em detrimento das outras. Ou seja, não estou defendendo que se reduza o salário. Considero extremamente importantes as carreiras de fiscalização e controle do nosso País, mas nós devemos dar pelo menos igualdade de valoração a essas carreiras criativas, que são fundamentais para sustentar um desenvolvimento de qualidade no nosso País.

Outra questão. O Secretário Elias suscita a questão dos *royalties*. Entendo que nós deveríamos retomar esse movimento com consistência, mobilizando a Comissão de Ciência e Tecnologia, indo à Câmara para buscar sensibilizar essa modificação na Câmara, porque nós precisamos efetivamente garantir recursos expressivos e regulares para o financiamento da atividade de ciência, tecnologia e inovação, porque, tão grave como não haver recursos, é a irregularidade de

recursos, um ano há; outro ano, não há. Isso faz perder a continuidade das pesquisas.

Portanto, nós devemos retomar o princípio – não sei se foi aprovado na LDO deste ano – de que os recursos da ciência e tecnologia não podem ser contingenciados, mas não podem mesmo, porque efetivamente o que vem acontecendo é um contingenciamento branco. Como eu fui secretário lá, eu sei como é. Ou seja, vai dando uma limitação de empenho até chegar ao final do ano e haver uma limitação de empenho e não haver um orçamento inteiro para executar. Isso é muito ruim porque as demandas são muito grandes. E essa questão tem que ser tratada efetivamente como algo estratégico para o Brasil, porque senão nós estaremos, a cada ano, tomando medidas emergenciais como as que foram tomadas agora tentando garantir o mínimo de crescimento econômico, a preservação de empregos. É como a redução do IPI para os automóveis, por exemplo. É uma medida paliativa, importante em uma determinada conjuntura, mas com conseqüências graves, pois você está concentrando o desenvolvimento, mais uma vez, em São Paulo. Estamos falando em economia verde e estamos estimulando a compra de automóveis, a utilização do transporte individual. Se não fizermos investimentos efetivos em inovação tecnológica, consistentes e regulares, daqui a 5, 10, 15 anos, estaremos tomando medidas paliativas porque a nossa indústria não será competitiva. Todos nós estamos vendo aí, cada vez mais, uma menor participação da indústria na composição do Produto Interno Bruto brasileiro, ou seja, dos produtos manufaturados. Isso é muito grave. Portanto, devemos aprofundar esse debate em relação a todos os instrumentos, reconhecendo os grandes avanços que tivemos na área de ciência, tecnologia e inovação em nosso País nos últimos anos. Precisamos, em função até das responsabilidades do Brasil, das expectativas sobre o Brasil e das possibilidades que o Brasil tem de assumir um protagonismo cada vez maior no mundo, com um modelo de desenvolvimento que não foi experimentado até hoje por nenhum país do mundo. Temos essa possibilidade em função dos recursos naturais que nós temos, da abundância de água, de energia solar, de energia eólica, do nosso potencial agro-energético, enfim, dos diferenciais de competitividade. Não podemos transformar os diferenciais de competitividade em acomodação. Temos de otimizá-los, investindo em conhecimento, e transformá-los em valor, em riqueza, em desenvolvimento para o País. Portanto, este é um debate fundamental, é um debate que tem de ser permanente, que tem de ser aprofundado. Sugiro a este fórum que a gente já retome essa agenda, efetivamente, com a Câmara, de forma organizada, para ver como é que a gente

ainda consegue modificar essa questão dos recursos do pré-sal. No momento em que se discute economia verde muito provavelmente haverá pressão, talvez até já no documento da Rio+20, para retirar qualquer tipo de subsídio para a energia fóssil no mundo ou para definir percentuais de utilização de energia renovável como meta de desenvolvimento sustentável para os próximos anos. Só se justificará a utilização de energia fóssil se o excedente arrecadado com ela for para desenvolver, exatamente para fazer a transição para uma economia verde, para aprofundar o conhecimento e o desenvolvimento de novas tecnologias e energias renováveis. Portanto, garantir esses recursos para o financiamento da ciência, da tecnologia e da inovação é fundamental.

Era o registro que eu queria fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Nós é que agradecemos ao Senador Rodrigo Rollemberg, uma vez que esta audiência pública decorre do Requerimentos nº 47/2011, de 21.02.2012, de autoria do Sr. Senador Rodrigo Rollemberg.

Agradeço a participação de todos e dou por encerrada esta audiência pública.

Muito obrigado.

(Iniciada às 09 horas e 38 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 21 minutos.)

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2012.

Às dez horas e dois minutos do dia seis de junho de dois mil e doze, na sala treze da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Walter Pinheiro, Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com a presença dos Senhores Senadores Angela Portela, Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Cyro Miranda, Flexa Ribeiro, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Sérgio Petecão, reúne-se a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Deixam de comparecer os Senhores Senadores João Capiberibe, Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira, José Agripino, Gim Argello e Alfredo Nascimento. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. O Senhor Presidente Eventual, Senador Walter Pinheiro, submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da Pauta. **Item 1: Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 2007**, de caráter não terminativo, de autoria da Depu-

tada Angela Guadagnin, que “Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.” O relator designado é o Senador Aloysio Nunes Ferreira e o relatório é favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1. Iniciada a discussão, é apresentado Voto em Separado pelo Senador Ivo Cassol, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Colocado em votação, a Comissão aprova o relatório do Senador Aloysio Nunes Ferreira, restando prejudicado o Voto em Separado do Senador Ivo Cassol. Aprovado, ainda, o Requerimento nº 25, de 2012-CCT (extrapauta, item 2) para a urgência da matéria, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira. **Item 2: Projeto de Lei do Senado n.º 340, de 2008**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Valdir Raupp, que “Acrescenta inciso ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar a imposição de limites mínimos de consumo periódico em serviços de prestação continuada.” O relator designado é o Senador Ricardo Ferraço e o relatório é pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. A deliberação da matéria é adiada. **Item 3: Turno Suplementar do Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado n.º 556, de 2007**, de caráter terminativo, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que “Dispõe sobre a concessão de financiamento às entidades operadoras de Serviço de Radiodifusão Comunitária que migrarem para sistema digital.” O relator designado é o Senador Walter Pinheiro. Não tendo sido apresentadas emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado. **Item 4: Projeto de Lei do Senado n.º 490, de 2009**, de caráter terminativo, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que “Institui o Centro de Prevenção de Desastres Climáticos.” O relator designado é o Senador Rodrigo Rollemberg e o relatório é pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. A deliberação da matéria é adiada. **Item 5: Requerimento n.º 23, de 2012-CCT**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Cícero Lucena, que requer “..., nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater as práticas, preços e condições na venda de softwares para Administração Pública. Deverão ser convidadas para a Audiência as seguintes autoridades: Sr. Virgílio Almeida, Secretário de Política de Informática (SEPIN) do ministério de Ciência e Tecnologia; Sr. Ricardo Pelegrini, Gerente Geral da IBM Brasil, Sr. Cyo Diehl, Presidente da Oracle do Brasil Sistemas” O requerimento é aprovado. **Item 6: Requerimento n.º 24, de 2012-CCT**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Valdir Raupp, que “Com fundamento nos I e II do art. 93 do Regimento

Interno do Senado Federal, requiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2011, que “autoriza o Poder Executivo a criar empresa pública para gestão do licenciamento de pesquisa nos biomas brasileiros, estabelece o monopólio das patentes originadas dessas pesquisas, e dá outras providências,” com os seguintes convidados: Representante do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI; Sra. Adriana Diaféria – Diretora Executiva da Associação de Indústrias Farmacêuticas de Capital Nacional e Pesquisas; Representante Confederação Nacional da Indústria – CNI; Sr. Roberto Brandão, Presidente do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN; Representante do Ministério de Ciência e Tecnologia – MCT; Representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA”. O requerimento é aprovado. **Item 7: Projeto de Decreto Legislativo n.º 380, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO BELO MONTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Altamira, Estado do Pará.” A relatora designada é a Senadora Ângela Portela e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 8: Projeto de Decreto Legislativo n.º 386, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE COCAL DOS ALVES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal dos Alves, Estado do Piauí.” A relatora designada é a Senadora Ângela Portela e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 9: Projeto de Decreto Legislativo n.º 406, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ASA DOURADA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.” A relatora designada é a Senadora Ângela Portela e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 10: Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 2012**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO LUIZ DO NORTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luiz do Norte, Estado de Goiás.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos

favoráveis. Assina sem voto o Senador Anibal Diniz.

Item 11: Projeto de Decreto Legislativo n.º 440, de 2011, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BRAZLÂNDIA - ARCOBRAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brazlândia, Distrito Federal.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. Assina sem voto o Senador Benedito de Lira. **Item 12: Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 2012**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO ARROIO DO PADRE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio do Padre, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. Assina sem voto o Senador Benedito de Lira. **Item 13: Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 2012**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CARIJINHO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. Assina sem voto o Senador Benedito de Lira. **Item 14: Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 2012**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à EZR COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. Assina sem voto o Senador Benedito de Lira. **Item 15: Projeto de Decreto Legislativo n.º 451, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE DE RÁDIO CARIJÓS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Conselheiro Lafaiette, Estado de Minas Gerais.” O relator designado é o Senador Valdir Raupp e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 16: Projeto de Decreto Legislativo n.º 457, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência

e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSORA DONA FRANCISCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado é o Senador Valdir Raupp e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis.

Item 17: Projeto de Decreto Legislativo n.º 332, de 2011, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA POLAR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maracá, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Valdir Raupp e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 18: Projeto de Decreto Legislativo n.º 348, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização ao CENTRO JOVEM DE AÇÃO COMUNITÁRIA - CEJAC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curralinhos, Estado do Piauí.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Valdir Raupp e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 19: Projeto de Decreto Legislativo n.º 415, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS E AMIGAS DE TURIACÚ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turiaçú, Estado do Maranhão.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Valdir Raupp e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 20: Projeto de Decreto Legislativo n.º 433, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Valdir Raupp e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 21: Projeto de Decreto Legislativo n.º 394, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CACIQUENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Valdir Raupp e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis.

Item 22: Projeto de Decreto Legislativo n.º 413, de 2011, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à FUNDAÇÃO PAULO BEZERRA DE SOUSA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Piauí, Estado do Piauí.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Valdir Raupp e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 23: Projeto de Decreto Legislativo n.º 439, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE JORDÂNIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jordânia, Estado de Minas Gerais.” O relator designado é o Senador Ivo Cassol e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 24: Projeto de Decreto Legislativo n.º 416, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANABRAVENSE DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL - ACCADESC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Ivo Cassol e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 25: Projeto de Decreto Legislativo n.º 427, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CATAS ALTAS DA NORUEGA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catas Altas da Noruega, Estado de Minas Gerais.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Ivo Cassol e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 26: Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 2012**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM GUAJERU-BA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guajeru, Estado da Bahia.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Ivo Cassol e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 27: Projeto de Decreto Legislativo n.º 419, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA BROCHIER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brochier, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator

designado é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 28: Projeto de Decreto Legislativo n.º 437, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 29: Projeto de Decreto Legislativo n.º 383, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO BELO MONTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vigia, Estado do Pará.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Ivo Cassol e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 30: Projeto de Decreto Legislativo n.º 408, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga concessão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Almerim, Estado do Pará.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Ivo Cassol e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 31: Projeto de Decreto Legislativo n.º 454, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à CANAL E TRANSMISSÕES INTERV LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Ivo Cassol e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 32: Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 2012**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à E.F. COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.” O relator designado é o Senador Flexa Ribeiro e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. Assina sem voto o Senador Cícero Lucena. **Item 33: Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 2012**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA TRÊS PASSOS LTDA. para explorar ser-

viço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado é o Senador Cícero Lucena e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 34: Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 2012**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SÃO LUIZ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Cícero Lucena e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 35: Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 2012**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Cícero Lucena e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. Assina sem voto o Senador Sérgio Petecão. **Item 36: Projeto de Decreto Legislativo n.º 365, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE SÃO MARTINHO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Martinho, Estado de Santa Catarina.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Cícero Lucena e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 37: Projeto de Decreto Legislativo n.º 367, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO PORTAL DO SUL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Cícero Lucena e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 38: Projeto de Decreto Legislativo n.º 381, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à TERRA FM LTDA. - ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xinguara, Estado do Pará.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Cícero Lucena e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 39: Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 2012**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova

o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GUIRATINGA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Cícero Lucena e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 40: Projeto de Decreto Legislativo n.º 430, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à GAZETA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Cícero Lucena e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 41: Projeto de Decreto Legislativo n.º 453, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à BICUDA - ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DA QUALIDADE DE VIDA, DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Cícero Lucena e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 42: Projeto de Decreto Legislativo n.º 179, de 2007**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, INTELECTUAL E SOCIAL DE PARANAÍBA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul” O relator designado, ad hoc, é o Senador Cícero Lucena e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 43: Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 2008**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à REDE SUL MATOGROSSENSE DE EMISSORAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida de Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Cícero Lucena e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 44: Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 2008**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO KARANDÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na

cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Cícero Lucena e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 45: Projeto de Decreto Legislativo n.º 417, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE PEDRAS GRANDES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 46: Projeto de Decreto Legislativo n.º 434, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO 880 LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 47: Projeto de Decreto Legislativo n.º 435, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA TAPERENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 48: Projeto de Decreto Legislativo n.º 411, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 49: Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 2012**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO IGUATEMI FM STEREO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **Item 50: Projeto de Decreto Legislativo n.º 398, de 2011**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à LMG

COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Souza e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. Nesse momento, os Senhores Senadores Flexa Ribeiro e Aloysio Nunes Ferreira requerem, oralmente, a inclusão extrapauta de Projeto de Decreto Legislativo e Requerimento com o que todos concordam. **Extrapauta, Item 1: Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 2012**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à ANDRÔMEDA RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado é o Senador Flexa Ribeiro e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. Assina sem voto o Senador Cícero Lucena. **Extrapauta, Item 2: Requerimento n.º 25, de 2012-CCT**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que requer “..., nos termos regimentais, urgência para o projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 2007, que “Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.” O requerimento é aprovado. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião, às dez horas e cinquenta e seis minutos, determinando que eu, **Égli Lucena Heusi Moreira, Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática** lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Eventual e publicada, no diário do Senado Federal. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Declaro aberta a 15ª Reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que concordam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata está aprovada e será publicada no Diário Oficial do Senado.

Comunico aos Exm^{os} Srs. e Sr^{as} Senadoras o recebimento de correspondência do Exm^o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Benjamin Zymler, encaminhando cópia do acordo proferido pelo Plenário daquela Corte, na sessão extraordinária de 23 de maio de 2012, nos autos do Processo TC011772, de 2010-7, que trata do relatório consolidado das ações

do TMS6, de 2010, cujo objeto foi avaliar a gestão e o uso da tecnologia da informação que estão de acordo com a legislação e aderente às boas práticas de governança de ITI.

Vamos para a pauta do dia de hoje.

ITEM 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, de 2007

- Não Terminativo -

Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.

Autoria: Deputada Angela Guadagnin

Relatoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira

O relatório já foi lido, ocasião em que foi concedido vista coletiva, portanto, volta a matéria à apreciação no dia de hoje.

Apresentada uma emenda, a Emenda nº 1, de autoria do Senador Ciro Nogueira.

Uma vez que o relatório foi lido no dia 23 de maio, consulto ao Sr. Relator se está em condições de dar o seu parecer sobre a emenda apresentada à matéria, para que nós possamos proceder o encaminhamento para apreciação do Item 1 da pauta.

Com a palavra o Relator, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, a emenda apresentada pelo ilustre Senador Ciro Nogueira, no meu entender, discrepa do espírito e do objetivo do projeto, na medida em que torna obrigatória para que seja garantida a integridade e autenticidade e, se necessária, a confidencialidade do documento original, autenticação por um cartório, nos termos da lei federal.

Eu creio que um dos objetivos principais desse projeto é poder eliminar a obrigatoriedade dessa passagem, deste pedágio, numa forma de dizer. Quem quiser recorrer a um detentor de fé pública para conferir publicidade, ou garantir integralidade do seu documento, ele pode fazê-lo. Mas, quem não o fizer, o Brasil já conta hoje com um sistema que garante a segurança, capaz de garantir um bom nível de confiabilidade aos documentos eletrônicos, que é o ICP-Brasil, instituído em 2001, se não me engano, mediante uma medida provisória depois convertida em lei. Hoje, o Brasil já se utiliza amplamente desse sistema para conferir autenticidade a documentos no processo judicial, na Receita Federal, em transações financeiras.

De modo que o meu parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Proferido o parecer em relação à emenda,

pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, vou colocar a matéria em discussão.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – V. Ex^a quer discutir a matéria?

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Com certeza.

Quanto à questão do voto já lido e agora só emenda apreciada, eu queria fazer aqui um voto em separado, uma vez que concordo com o Relator Aloysio Nunes, quando S. Ex^a diz que nós vivemos hoje num mundo, além de globalizado, informatizado. Nós temos que diminuir muito a burocracia, diminuir muito os papéis, especialmente nesta área que vem ao encontro da questão da documentação dos bancos, quando vão microfilmar os cheques e os cheques, muito provavelmente, serão extintos.

A nossa preocupação somente, ao apresentar o voto em separado, é quanto ao restante da documentação da fé pública.

Portanto, eu gostaria aqui de apresentar um voto em separado, não na questão dos bancos, na questão dos cheques, mas nessa área que vem do restante da documentação.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Só para efeito até de conhecimento, nobre Senador, nós precisamos, inclusive, da cópia do que V. Ex^a está apresentando, até para que os Senadores possam conhecer o voto, inclusive o próprio relator, de maneira que tenhamos a oportunidade, em apreciando a matéria, de apresentar o voto em separado de V. Ex^a.

O Senador havia solicitado a palavra? Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sim.

Eu já havia conversado com o meu querido amigo e colega Senador Ivo Cassol, que me havia manifestado a sua preocupação. Mas, o que eu gostaria de enfatizar, neste momento, é que se num contrato entre particulares, numa transação entre particulares as partes não se sentem confortáveis dentro desse sistema, nada impede que elas recorram ao cartório. Torna facultativo esse recurso, conforme a vontade das partes. Eu entendi a objeção de V. Ex^a, que respondo desta maneira. Se nós dois quisermos fazer um contrato, eu confio na sua palavra e no seu fio de bigode. Agora, se alguém tiver desconfiança, pode registrar no cartório; não há nenhum impedimento. E muitos cartórios, aliás, já se modernizaram e estão cumprindo essa função de autoridade de registro...

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Senador Ivo Cassol... Concluindo, Senador Aloysio.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Só para concluir o equívoco no debate com o Senador Aloysio. Todo mundo sabe que os cartórios ganham muito dinheiro com essa concessão que têm, com esse atendimento que fazem ao público. Todo mundo sabe. Eu tenho acompanhado no meu Estado de Rondônia. Mas, ao mesmo tempo, vem por outro lado uma preocupação: por mais que ganhe dinheiro autenticando e guardando documentos para comprovação de qualquer dúvida no futuro, mas a preocupação é para que não vire uma má-fábrica de autenticação de documentos feitos por qualquer empresa, deixado ou colocado o original no lixo e só dando sequência, depois, a um outro documento que segue dentro da empresa. Então, por isso a nossa preocupação seria com esse voto em separado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Senador Aloysio Nunes, Relator.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Creio que V. Ex^a, mais do que ninguém, aqui, nesta Casa, nesta Comissão, conhece o ICP-Brasil. Se V. Ex^a pudesse dar uma explicação, para ordenar melhor os trabalhos, sobre o funcionamento desse sistema de autenticação, que já é utilizado há muitos anos.

Eu queria dizer, Senador Cassol, que o meu problema não é a questão do cartório ganhar ou não ganhar dinheiro. Eu quero conferir mais agilidade e transparência às transações entre particulares, uma vez que o processo judicial, hoje, já está digitalizado em grande parte do País.

Houve um momento em que era absolutamente indispensável esse sistema do livro etc. Hoje, não é mais. A tecnologia permite que se dispense. Agora, muitos cartórios já estão adaptados a essa nova tecnologia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Meu nobre Relator, eu queria somente a título de contribuição colocar duas coisas para ver se a gente consegue, Senador Ivo Cassol, buscar um entendimento.

Primeiro, tem a ver exatamente com a própria questão no que diz respeito a esse processo levantado aqui pelo nobre Relator Aloysio Nunes Ferreira. A matéria busca, inclusive para a própria estrutura do cartório, dar uma substância de transparência, agili-

dade e um processo que permite evitar isso que V. Ex^a levantou como preocupação, na medida em que não conferirá a terceiros o processo dessa validação, o que efetivamente cria preservação da integridade, o que estabelece no seu regulamento, de forma muito clara, instrumentos que formalizam os registros jurídicos. Portanto, eles são, Senador Aloysio, cada vez mais, inclusive por meio eletrônico, certificados e registrados, o que, conseqüentemente, Senador Ivo Cassol, nós temos não somente o aspecto do registro como o aspecto da memória. Agora, com a própria lei – que nós aprovamos nesta Casa – de acesso à informação, isso de maneira muito mais disponibilizada para o aspecto do acompanhamento, tanto de interessados quanto da sociedade e, particularmente, das instituições que têm o dever no sentido da fiscalização, no sentido do acompanhamento, para que essas transações públicas, para que a questão do arquivo de dados não se torne algo vulnerável ou submetido ao crivo de poucas pessoas.

Então, na realidade, o que nós temos é o aspecto dessa formalização, tendo um caráter, eu diria, até mais permanente de acesso a documentos e, conseqüentemente, numa garantia – que essa deve ser a preocupação levantada por V. Ex^a – para o cidadão, muito mais até do que para as velhas estruturas que todos nós conhecemos e até batizamos como as estruturas de carimbo.

Portanto, o cidadão ganha com isso, além de reduzir o custo para cada parte, sem tirar do universo dessa transação a obrigatoriedade até de tarifas, como levantou muito bem o Senador Aloysio. Ou seja, o processo da atividade como sendo uma atividade inclusive econômica, ele permaneceria. O que nós ganharíamos com isso era, primeiro, para o cidadão, a garantia da informação; para o cidadão, a garantia da agilidade no serviço, uma forma mais eficaz de acesso a esse serviço. Sem contar a outra parte, que é um dos objetos centrais desse projeto, que é eliminar essa tonelada de arquivos em papel, que é algo extremamente nefasto e impossível de se acessar, Senador Ivo. É muito mais fácil alguém acessar essas informações agora em caráter digital do que nessa montanha.

Há um processo nessa história toda, e quando V. Ex^a toca nisso, creio eu, está preocupado com isso, que é uma forma que muita gente encontra de, eu diria, ganhar por uma impossibilidade de acesso a toda a documentação. Eu imagino o que é para alguém conseguir acessar toneladas de papéis para fazer a busca.

Agora, vocês vão poder acessar eletronicamente, fazendo uma busca mais ordenada, mais dirigida, orientada. Portanto, o aspecto, a ideia desse projeto é exatamente permitir isso: o que antes era impossível de ser manipulado. Era impossível de ser manipulado por

qualquer cidadão – e aí não era uma questão da má vontade, má fé, ou interesse, mas até como uma boa justificativa de acessar volumes de processos, volumes de documentos, cargas e mais cargas de papeis. Essa dificuldade efetivamente é eliminada. Portanto, insisto que esse é um processo que facilita a vida das pessoas, tanto para quem opera, a partir de quem presta o serviço hoje teria condições de prestar um serviço muito mais ágil, de qualidade, quanto quem acessa o serviço, quem busca o serviço, fazendo isso agora com um grau de qualidade, de acerto e de verdadeiramente acesso a todas as etapas do que no processo anterior.

Então, eu gostaria de fazer esse apelo para que a gente pudesse, inclusive, promover, com essa contribuição...

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Darei já a palavra a V. Ex^a, Senador Sérgio.

Promover a votação dessa matéria exatamente para contribuir nesse estágio de a gente juntar as informações e permitir, em todas as etapas, que a prioridade seja exatamente o atendimento ao cidadão.

Com a palavra o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB - PR) – Sr. Presidente, também para discutir.

Recebi agora, neste momento, o substitutivo apresentado pelo Senador Cassol.

Eu indago ao Relator, o Senador Aloysio Nunes, se estamos votando aqui o projeto original ou os substitutivos apresentados durante os anos, pois o original é de 1999, que é da Deputada Angela Guadagnin, porque, nesse meio, em 2006, na reforma do Código de Processo Civil, vieram alterações nesse sentido. Se estivermos votando o original, o original já estaria sendo preterido por conta da reforma do Código de Processo Civil.

Então, Sr. Presidente, a intervenção pela ordem que eu peço é para sugerir a V. Ex^a o seguinte: nós poderíamos avançar nas votações – já que chegou agora aos Senadores o voto em separado – e, enquanto isso, nós teríamos o tempo necessário para ler o voto em separado e fazer a devida análise, deixando o item para o final da pauta de hoje.

É a sugestão que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Eu queria dizer, adiantando-me ao Relator, que a matéria que está em apreciação é a matéria que saiu da Câmara dos Deputados. Portanto, é a última matéria apreciada na Câmara. É a matéria que originalmente chegou aqui no Senado, aqui na Comissão, em 21 de março de 2007, e é exatamente o trecho que V. Ex^a tem aí como matéria relatada pelo Senador Aloysio Nunes.

Creio inclusive que a preocupação do Senador Aloysio Nunes – posso até me adiantar em relação a isso, Senador Aloysio – foi na manutenção do texto oriundo da Câmara dos Deputados, não só, eu diria, numa colaboração processual, para que essa matéria pudesse chegar em tempo de se ajustar a esse novo tempo de organização de documentos, de utilização de novas ferramentas, permitindo assim, Senador Sérgio, que a matéria possa tramitar, possa ir adiante, sem a necessidade do seu retorno à Câmara dos Deputados, uma vez que, emendada, ela teria a necessidade de retornar.

E queria insistir no fato de que um dos itens desse texto, no parágrafo único do art. 3º, que trata dos meios de armazenamento de documentos digitais, trata exatamente da proteção, Senador Ivo Cassol, do acesso, uso, alteração, reprodução e destruição dos não autorizados, o que guarda relação com a preocupação de V. Ex^a, que já havia sido aportada na Câmara dos Deputados,

Nesse sentido, Senador Sérgio, eu proporia que fizéssemos já a apreciação da matéria, uma vez que a própria questão do pedido de voto em separado apresentado pelo Senador Ivo Cassol encontra guarida no próprio corpo do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Então, eu proporia que colocássemos a matéria em apreciação na reunião da Comissão nesta manhã de hoje.

Senador Relator Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer ao nobre Senador Sérgio Souza: trata-se, efetivamente, do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados. De lá para cá, por parte do Senador Flávio Arns e nas discussões que aconteceram, houve alguns acréscimos. Mas estou voltando ao texto original, sem prejuízo do desenvolvimento, na forma de projetos autônomos, da disciplina de outros aspectos que o Senador Flávio Arns quis trazer para este projeto.

Quanto ao Código de Processo Civil, vejo aqui na justificativa do voto em separado algo com o qual não concordo. Está dito aqui que o texto legislado eleva a cópia digitalizada à condição de rainha das provas. Não existe essa história de rainha das provas! O juiz examina as provas no seu conjunto, e dá a elas o peso específico que sua livre convicção determinar. Não existe... Nem mais a confissão é considerada a rainha das provas.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Nesse sentido, Senador Sérgio Souza, se V. Ex^a aquiescer, eu queria colocar em votação a maté-

ria, para que pudéssemos apreciar o texto do projeto ora apresentado.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, só para contribuir, eu entendo que esse é um projeto, Senador Aloysio, Senador Cassol, necessário para o Brasil. Os documentos públicos, todos eles, não dependem de cartório para terem fé pública. Por si só, eles têm a fé pública. O Código de Processo Civil trouxe inclusive a possibilidade de várias pessoas, inclusive advogados, de terem a fé pública com relação aos documentos que entregam.

A única questão aqui é com relação aos documentos privados: no momento de uma ação judicial, o cidadão que entregou um documento de forma digitalizada tem o ônus da prova caso lhe seja pedido o original. Se ele não tiver o original, essa prova pode ser contestada ou pode ser até mesmo descartada, porque esse cidadão não teria a fé pública. Agora, ele poderia ir, voluntariamente, a um cartório e fazer o depósito desse documento, e esse documento passaria a ter fé pública, através de certidão, e esse cartório teria autonomia de guardá-lo digitalmente ou guardá-lo em original. E a forma que se está colocando é que o cartório não precisaria guardar de forma original. Mas o cidadão depositaria esse documento de qualquer forma.

Então, pensando no princípio da celeridade do processo, Sr. Presidente, e vendo que, se nós promovermos neste momento uma mudança nesse texto, Senador Aloysio, terá que voltar à Câmara dos Deputados, e é um processo realmente antigo, eu acho que talvez aí, Senador Ivo Cassol, poderíamos promover um avanço no sentido de aprovarmos o texto original, apresentado pelo Senador Aloysio Nunes, e fazermos imediatamente um projeto para promover as modificações que entendemos necessárias, para voltar a tramitar.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Perfeito! Nenhum problema.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Eu acho que podemos conversar com a Associação dos Notários do Brasil, conversarmos com o Senador Aloysio, e fazermos isso em conjunto, inclusive.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Perfeito! Estou plenamente de acordo. Acho positiva a observação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Boa proposta, Senador Sérgio.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Então, nesse sentido, vamos colocar a matéria. Em discussão. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o PLC 11/2007 (1532/1999, na origem), que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.

Em votação o parecer do Relator sobre a emenda, que foi pela rejeição. (Pausa.)

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Aloysio Nunes permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a rejeição à emenda.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 11/2007.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a matéria.

Fica prejudicado, então, o voto em separado do Senador Ivo Cassol, uma vez que o texto original da matéria foi aprovado pela unanimidade dos membros desta Comissão.

Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu peço urgência para a tramitação da matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Seria importante que subscrevêssemos o pedido de urgência, Sr. Senador, junto ao presidente da Casa, com a aquiescência dos Líderes dos demais partidos, das Lideranças do Governo e da Minoria, para que já pudéssemos apreciar a matéria no plenário da Casa.

Então, Senador Aloysio, nós tomaremos as providências para o encaminhamento da urgência.

ITEM 2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, de 2008 - Não Terminativo -

Acrescenta inciso ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar a imposição de limites mínimos de consumo periódico em serviços de prestação continuada.

Autoria: Senador Valdir Raupp.

Relatoria: Senador Ricardo Ferraço.

O Relator não se encontra. Fica adiado para a próxima reunião.

Vamos pular o Item 3.

ITEM 4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 490, de 2009 - Terminativo -

Institui o Centro de Prevenção de Desastres Climáticos.

Autoria: Senador Raimundo Colombo.

Relatoria: Senador Rodrigo Rollemberg.

O Relator também não se encontra.
A matéria fica adiada para a próxima reunião.

ITEM 5
REQUERIMENTO Nº 23, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater as práticas, preços e condições na venda de softwares para Administração Pública. Deverão ser convidadas para a Audiência as seguintes autoridades: Sr. Virgílio Almeida, Secretário de Política de Informática (SEPIN) do Ministério de Ciência e Tecnologia; Sr. Ricardo Pelegrini, Gerente Geral da IBM Brasil; Sr. Cyo Diehl, Presidente da Oracle do Brasil Sistemas.

Autoria: Senador Cícero Lucena.
Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação o requerimento.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento apresentado pelo Senador Cícero Lucena.

ITEM 6
REQUERIMENTO Nº 24, DE 2012

Com fundamento nos I e II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex^a a realização de audiência pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2011, que “autoriza o Poder Executivo a criar empresa pública para gestão do licenciamento de pesquisa nos biomas brasileiros, estabelece o monopólio das patentes originadas dessas pesquisas, e dá outras providências,” com os seguintes convidados: Representante do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi); Sr^a Adriana Diaféria, Diretora Executiva da Associação de Indústrias Farmacêuticas de Capital Nacional e Pesquisas; Representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Sr. Roberto Brandão, Presidente do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN); Representante do Ministério de Ciência e Tecnologia (Ministério da Ciência e Tecnologia); Representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa).

Autoria: Senador Valdir Raupp.
Em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação o requerimento do Senador Valdir Raupp.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O requerimento foi aprovado.

ITEM 7
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 380, de 2011
- Terminativo -

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Belo Monte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Altamira, Estado do Pará.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senadora Angela Portela.

ITEM 8
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 386, de 2011
- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Cocal dos Alves para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal dos Alves, Estado do Piauí.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senadora Angela Portela.

ITEM 9
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 406, de 2011
- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Asa Dourada para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senadora Angela Portela.

No tocante aos Itens 7, 8 e 9, eu pediria à Senadora Angela Portela que os relatasse, PDS 380/2011, PDS 386/2011 e PDS 406/2011.

Com a palavra a Senadora Angela Portela.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, vamos fazer a leitura do voto.

Voto.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 380, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio e

Televisão Belo Monte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Altamira, Estado do Pará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O próximo projeto é o Projeto de Decreto Legislativo nº 386/2011, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Cocal dos Alves para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal dos Alves, Estado do Piauí.

Voto.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 386, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Cocal dos Alves para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O próximo projeto é o PDS nº 406, de 2011.

Voto.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 406, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Asa Dourada para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Muito obrigado, Senadora Angela.

ITEM 10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 39, de 2012

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de São Luiz do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luiz do Norte, Estado de Goiás.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Anibal Diniz (substituído por *ad hoc*).

Relatoria ad hoc: Senador Sérgio Souza.

ITEM 11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 440, de 2011

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia (Arcobras) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brazlândia, Distrito Federal.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Benedito de Lira (substituído por *ad hoc*).

Relatoria ad hoc: Senador Sérgio Souza.

ITEM 12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 16, de 2012

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio do Padre, Estado do Rio Grande do Sul.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Benedito de Lira (substituído por *ad hoc*).

Relatoria ad hoc: Senador Sérgio Souza.

ITEM 13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 17, de 2012

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Carijinho FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Benedito de Lira (substituído por *ad hoc*).

Relatoria ad hoc: Senador Sérgio Souza.

ITEM 14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 50, de 2012

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga permissão à EZR Comunicações Ltda. para explorar ser-

viço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Benedito de Lira (substituído por *ad hoc*).

Relatoria ad hoc: Senador Sérgio Souza.

Vou pedir ao Senador Sérgio Souza que, como relator *ad hoc*, relate os PDS 39/2012, 440/2011, 16/2012, 17/2012 e 50/2012.

Com a palavra o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o Item nº 10, PDS 39/2012, *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de São Luiz do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luiz do Norte, Estado de Goiás*. O voto, Sr. Presidente, é pela aprovação do ato de outorga para que essa Associação possa executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luiz do Norte, no Estado de Goiás, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Quanto ao Item 11, Sr. Presidente, trata-se do PDL nº 440, de 2011, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia (Arcobras) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brazlândia, Distrito Federal*. O voto é pela aprovação do ato que outorga a presente autorização, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Quanto ao Item 12, trata-se do PDL nº 16/2012, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio do Padre, Estado do Rio Grande do Sul*. O voto, Sr. Presidente, é no mesmo sentido: pela aprovação do ato de outorga.

No tocante ao Item 13, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 17/2012, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Carijinho FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul. O voto é pela aprovação do ato de outorga.

Por último, o Item 14, Projeto de Decreto Legislativo 50/2012, que aprova o ato que outorga permissão à EZR Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul. O voto é no mesmo sentido, pela aprovação do ato de outorga de permissão, Sr. Presidente.

Eram os relatórios e votos.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Obrigado, Senador Sérgio Souza.

ITEM 15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 451, de 2011

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Valdir Raupp.

ITEM 16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 457, de 2011

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Valdir Raupp

ITEM 17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 332, de 2011

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maracá, Estado de São Paulo.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Vital do Rêgo (substituído por *ad hoc*).

Relatoria ad hoc: Senador Valdir Raupp.

ITEM 18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 348, de 2011

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização ao Centro Jovem De Ação Comunitária (Ce-jac) para executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Curralinhos, Estado do Piauí.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Vital do Rêgo (substituído por *ad hoc*).

Relatoria *ad hoc*: Senador Valdir Raupp.

ITEM 19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 415, de 2011

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Vital do Rêgo (substituído por *ad hoc*).

Relatoria *ad hoc*: Senador Valdir Raupp.

ITEM 20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 433, de 2011

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Vital do Rêgo (substituído por *ad hoc*).

Relatoria *ad hoc*: Senador Valdir Raupp.

ITEM 21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 394, de 2011

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Caciquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Eduardo Lopes (substituído por *ad hoc*).

Relatoria *ad hoc*: Senador Valdir Raupp.

ITEM 22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 413, de 2011

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Fundação Paulo Bezerra de Sousa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Piauí, Estado do Piauí.

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (permanente).

Relatoria: Senador Eduardo Lopes (substituído por *ad hoc*).

Relatoria *ad hoc*: Senador Valdir Raupp.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp, a quem peço que relate os Itens 15 a 22: PDLs 451/2011, 457/2011, 332/2011, 348/2011, 415/2011, 433/2011, 394/2011, 413/2011.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, eu vou fazer um relato em bloco: o PDL 451, de minha relatoria; o PDL 457, também de minha relatoria; o PDL 332, de relatoria do nobre Senador Vital do Rêgo; o PDL 348, também do Senador Vital do Rêgo; o PDL 415, também do Senador Vital do Rêgo; o PDL 433, também do Senador Vital do Rêgo, que estou relatando *ad hoc*. Da mesma forma, o nº 394, do Senador Eduardo Lopes; e o nº 413, do Senador Eduardo Lopes.

Então, os meus relatórios são favoráveis a todos os PDS, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Muito obrigado, Senador Valdir Raupp.

Com a palavra o Senador Ivo Cassol, para que relate como relator o Item 23 e como relator *ad hoc* os Itens 24 a 31, sendo que V. Ex^a terá de pular os Itens 27 e 28.

Senador Ivo Cassol, os PDS são os seguintes: PDS nº 439, de 2011; PDS nº 416, de 2011; PDS nº 427, de 2011; PDS nº 21, de 2012; PDS nº 383, de 2011; PDS nº 408, de 2011 e PDS nº 454, de 2011.

Com a palavra o Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Vamos pelo voto.

Tendo em vista o exame de documentação que acompanha o PDS nº 439, de 2011, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia para

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jordânia, Estado de Minas Gerais.

Ao mesmo tempo, o PDS nº416 - estou somente conferindo a página – vamos ao voto que autoriza a Associação Comunitária Canabravense de Desenvolvimento Sócio Cultural, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, a executar serviço de radiodifusão comunitária. Então, somos a favor da aprovação da autorização.

Sr. Presidente, o PDS nº427 autoriza a Associação Amigos de Catas Altas da Noruega a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catas Altas da Noruega, Estado de Minas Gerais. Sou pela aprovação.

O PDS nº21, de 2012, autoriza a Associação Comunitária FM Guajeru, Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guajeru, Estado da Bahia. Somos pela aprovação do PDS nº 21, de 2012.

O PDS nº 383 aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Belo Monte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vigia, Estado do Pará. É o Estado do Senador Flexa Ribeiro.

Somos pela aprovação.

O PDS nº408 aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Almerim, Estado do Pará.

Somos também pela aprovação.

Somente para fechar aqui, Sr. Presidente, o último é o PDS nº454, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Canal e Transmissões Interv Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Somos pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Obrigado, Senador Ivo Cassol

Vou passar a palavra, agora, ao Senador Sérgio Souza, para relatar os Itens nºs 27 e 28: o PDS nº419 e o PDS nº437.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, o Item nº27 se trata do PDS nº419 e o voto é pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Brochier para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brochier, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O Item nº28 se trata do PDS nº437 e o voto é pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na

cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Eram os votos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Muito obrigado, Senador Sérgio Souza.

Passo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, para que relate o Item nº32, o PDS nº53, de 2012.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente Senador Walter Pinheiro, Srs. Senadores, peço a inclusão, também...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Do extrapauta?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Do extrapauta: do PDS nº88, de 2012, que renova a permissão outorgada à Andromeda Radiodifusão Ltda.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Então, se V. Ex^a me permitir eu queria colocar em apreciação desta Casa a solicitação de V. Ex^a sobre o PDS nº88, de 2012.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a inclusão do PDS nº88, de 2012, extrapauta.

Portanto, V. Ex^a tem a relatoria de dois PDS: o PDS nº 53, de 2012, e o PDS nº88, de 2012.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – O PDS nº53, de 2012, aprova o ato que outorga permissão à E. F. Comunicações Ltda. A documentação que acompanha o PDS está toda dentro dos conformes e não evidenciou violação da legislação pertinente. E não havendo reparos quanto ao aspecto de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à E. F. Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Vamos ao PDS nº88, de 2012, extrapauta aprovado há pouco pela Comissão, que trata, como disse, do ato que renova a permissão outorgada à Andromeda Radiodifusão Ltda.

Também, da mesma forma que o anterior, a documentação está dentro dos conformes e o voto é pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Andromeda Radiodifusão Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Obrigado, Senador.

Passo a palavra, agora, ao Senador Cícero Lucena, para que possa relatar do Item nº33 ao Item nº44: PDS nº26, de 2012; PDS nº31, de 2012; PDS nº35, de 2012; PDS nº365, de 2011; PDS nº367, de 2011; PDS nº381, de 2011; PDS nº56, de 2011; PDS nº430, de 2011; PDS nº453, de 2011; PDS nº179, de 2007; PDS nº34, de 2008; e PDS nº37, de 2008.

Com a palavra o Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, como foi verificada a documentação, vou fazer a leitura de todos e propor a votação em bloco.

ITEM 33

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 26, de 2012

- Terminativo –

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA TRÊS PASSOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Cícero Lucena

Relatório: Favorável

ITEM 34

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 31, de 2012

- Terminativo –

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SÃO LUIZ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Gim Argello

Relatório: Favorável

ITEM 35

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 35, de 2012

- Terminativo –

Aprova o ato que outorga permissão à SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Sérgio Petecão

Relatório: Favorável

ITEM 36

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 365, de 2011

- Terminativo –

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE SÃO MARTINHO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Martinho, Estado de Santa Catarina.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatório: Favorável

ITEM 37

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 367, de 2011

- Terminativo –

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO PORTAL DO SUL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatório: Favorável

ITEM 38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 381, de 2011

- Terminativo –

Aprova o ato que outorga permissão à TERRA FM LTDA. - ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatório: Favorável

ITEM 39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 56, de 2012

- Terminativo –

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GUIRATINGA para executar serviço de ra-

diodifusão comunitária na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senadora Maria do Carmo Alves

Relatório: Favorável

ITEM 40

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 430, de 2011

- Terminativo –

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à GAZETA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senadora Lídice da Mata

Relatório: Favorável

ITEM 41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 453, de 2011

- Terminativo –

Aprova o ato que outorga autorização à BICUDA - ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DA QUALIDADE DE VIDA, DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senadora Lídice da Mata

Relatório: Favorável

ITEM 42

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 179, de 2007

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, INTELECTUAL E SOCIAL DE PARANAÍBA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Delcídio do Amaral

Relatório: Favorável

ITEM 43

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 34, de 2008

- Terminativo –

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à REDE SUL MATOGROSSENSE DE EMISSORAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida de Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Delcídio do Amaral

Relatório: Favorável

Seriam esses, Sr. Presidente. Todos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Muito obrigado, Senador Cícero Lucena.

Solicito agora ao Senador Sérgio Souza, como Relator *ad hoc*, possa relatar os Itens de nºs 45 a 50. São: PDS nºs 417, de 2011; 434, de 2011; 435, 2011; 411, de 2011; 419, de 2012 e 398, de 2011.

Com a palavra o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) - Sr. Presidente, passo a ler os seguintes itens.

ITEM 45

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 417, de 2011

- Terminativo –

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE PEDRAS GRANDES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Ciro Nogueira

Relatório: Favorável

ITEM 46

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 434, de 2011

- Terminativo –

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO 880 LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Ciro Nogueira

Relatório: Favorável

ITEM 47

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 435, de 2011

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA TAPERENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Ciro Nogueira

Relatório: Favorável

ITEM 48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 411, de 2011

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Paulo Paim

Relatório: Favorável

ITEM 49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº de 19, de 2012

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO IGUATEMI FM STEREO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador João Ribeiro

Relatório: Favorável

ITEM 50

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

Nº 398, de 2011

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga permissão à LMG COMUNICAÇÕES LTDA. para ex-

plorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia.

Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Eunício Oliveira

Relatório: Favorável

São esses os votos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Muito obrigado, Senador Sérgio Souza. Vou voltar ao Item nº 44. Vou pedir ao Senador Cícero Lucena para relatar o PDS nº 37, de 2008.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Pois não, Sr. Presidente.

O mesmo aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul.

Pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Portanto, vou proceder agora ao processo de discussão das matérias relatadas do Item nº 07 ao nº 50, mais o extrapauta, que foi o PDS nº 88.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

Em votação.

Vou proceder à coleta dos votos.

Como vota o Senador Anibal Diniz?

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Voto com os Relatores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Senador Valdir Raupp. *(Pausa.)*

Senador Valdir Raupp acompanha os Relatores. Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Com os Relatores.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Com os Relatores.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Com os Relatores.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Senador Luiz Henrique. Nosso homem da Floresta.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Com os Relatores.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Com os Relatores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco – BA) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Com os Relatores.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pereira. Bloco/PT – BA) – Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Com os Relatores.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pereira. Bloco/PT – BA) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Com os Relatores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pereira. Bloco/PT – BA) – Portanto, as matérias, dos Itens nºs 07 a 50, também com o Item nº 01 do extrapauta, o PDS nº 88, estão aprovadas.

Vou passar a presidência desta Comissão ao Senador Anibal Diniz, para apreciação em turno suplementar do Projeto de Lei nº 556, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Como sou Relator, portanto, procedo à transferência da presidência da Comissão ao Senador Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – É o seguinte item:

ITEM 3
TURNO SUPLEMENTAR DO
SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO
PROJETO DE DO SENADO Nº 556, de 2007
- Terminativo –

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a concessão de financiamento às entidades operadoras de Serviço de Radiodifusão Comunitária que migrarem para sistema digital.

Autoria: Senador Marcelo Crivella

Relatoria: Senador Walter Pinheiro

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo

Observações:

1) Em 23/05/2012, foi aprovado o Substitutivo ao PLS nº 556, de 2007, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com

o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. Ao Substitutivo, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

2) A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, tendo parecer rejeição da matéria.

Em discussão a matéria relatada pelo Senador Walter Pinheiro. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Não tendo oferecido emenda no turno suplementar, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Retorno, então, a presidência ao Senador Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Senhoras e Srs. Senadores, portanto, com a apreciação do Item nº 03 da pauta, concluímos assim a nossa pauta de votação.

Está encerrada a apreciação de matérias nesta Comissão.

Aproveito para também comunicar as Senhoras e aos Senhores Senadores o seminário que teremos, na data de 14 de junho de 2012, portanto, na 5ª feira da próxima semana, no Auditório do Interlegis: Caminhos para a Inovação (Atividade de CT&I e a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCT). Infraestrutura e Capacitação para Pesquisa. Mecanismos de Financiamento e Participação Privada). Convidados especiais: o Sr. Marcelo Gleiser e o Sr. Miguel Nicolelis. A programação, no dia 14, se iniciará com o painel sobre a Infraestrutura e a Capacitação de Recursos Humanos.

Portanto, fica aqui o convite para as Senhoras e os Senhores Senadores desta Comissão, no próximo dia 14.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos desta Comissão, lembrando as Senhoras e aos Senhores Senadores a reunião ordinária na próxima 4ª feira.

Estão encerrados os trabalhos desta Comissão.

(Iniciada às 10 horas e 02 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 56 minutos.)

Edição de hoje: 150 páginas

(OS: 13176/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

